

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE**

Ref.: Pregão eletrônico SRP N° 021/2026

CENTRA MOVEIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.071.568/0001-24, sediada na Rod BR 116, 11760, KM 142, andar primeiro, São Cristovão, Caxias do Sul/RS, CEP 95.059-520, através de seu representante legal abaixo assinado, vem, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 9.2 do instrumento convocatório, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelas razões de fato e de direito a seguir expostas, ao final requerendo a revisão dos pontos indicados, com vistas à ampliação da competitividade do certame e à preservação do interesse público.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

1. Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e do item 9.2 do Edital, qualquer pessoa pode impugnar o instrumento convocatório até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas.
2. Por força do Adendo nº 01 ao Edital, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa foram redesignados para o dia 20/08/2026, às 10:00 horas. O termo final para impugnação recai, portanto, sobre o dia 17/08/2026, razão pela qual a presente peça é manifestamente **TEMPESTIVA.**

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS GERAIS – COMPETITIVIDADE, ISONOMIA E SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

3. Registre-se, de início, que a presente impugnação não tem por finalidade flexibilizar exigências indispensáveis à adequada execução contratual, tampouco reduzir o padrão de qualidade pretendido pela Administração. Ao contrário, busca assegurar que o procedimento licitatório observe integralmente os princípios que regem as contratações públicas.
4. O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 impõe a observância, entre outros, dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e da seleção da proposta mais vantajosa. O art. 11, incisos I e II, do mesmo diploma, por sua vez, estabelece como objetivos do processo licitatório assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso e assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.
5. Em complemento, o art. 9º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 veda expressamente ao agente público admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, admitindo apenas exigências estritamente necessárias ao atendimento do interesse público.



6. É certo que a Administração dispõe de discricionariedade para definir suas necessidades. Tal prerrogativa, contudo, encontra limite na legislação e na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, no sentido de que a especificação deve descrever o desempenho, a funcionalidade, a durabilidade e os requisitos mínimos de qualidade do objeto, e não reproduzir soluções construtivas exclusivas de determinado fabricante quando existirem alternativas tecnicamente equivalentes aptas a atender plenamente à necessidade administrativa.

7. Nessa linha, a Súmula TCU nº 177 assenta que a definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição e pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes; e a Súmula TCU nº 270 admite a indicação de marca ou de solução específica apenas quando estritamente necessária para atender a exigências de padronização e desde que haja prévia justificação técnica nos autos — **justificativa que, quanto aos pontos aqui impugnados, não se encontra demonstrada no Estudo Técnico Preliminar nem no Termo de Referência.**

8. Igualmente, o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 determina que o valor previamente estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, apurado por meio de metodologia idônea, sob pena de inviabilizar a competição, restringir a participação de empresas idôneas e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa.

9. Merece destaque, ainda, que a própria Administração, no Estudo Técnico Preliminar (item 2.2), reconheceu expressamente que, no Pregão Eletrônico nº 39/2024, apenas 2 (dois) dos 7 (sete) lotes foram adjudicados, restando desertos os outros 5 (cinco). Como lições aprendidas, o ETP consignou a necessidade de **(i)** *“melhoria nas especificações técnicas buscando maior funcionalidade, a fim de evitar exigências excessivamente restritivas e assegurar maior aderência às soluções disponíveis no mercado”* (item 2.2.4) e **(ii)** *“aprimoramento da pesquisa de preços, mediante a utilização de múltiplas fontes e referências recentes, garantindo maior compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado”* (item 2.2.5).



10. As observações desta impugnação, portanto, guardam absoluta convergência com o diagnóstico já formulado pela própria equipe de planejamento do TJCE, e possuem natureza eminentemente colaborativa: **destinam-se a aperfeiçoar o instrumento convocatório, ampliar a competitividade, reduzir o risco de lotes desertos ou fracassados e preservar o interesse público.**

III – DA NECESSIDADE DE REVISÃO DO PRAZO DE ENTREGA (ITEM 10.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)

11. O item 10.1 do Termo de Referência estabelece:

“10.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.”

12. Embora a Administração possua competência para definir os prazos de execução contratual, o prazo estabelecido merece reavaliação, considerando as particularidades do setor moveleiro corporativo nacional e a logística envolvida na execução do objeto.

13. É de conhecimento público que a maior parte da indústria brasileira de mobiliário corporativo encontra-se concentrada nos Estados da Região Sul — especialmente Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná —, sendo que praticamente toda a distribuição nacional ocorre por meio de transporte rodoviário. A entrega em Fortaleza/CE, com frete incluso (conforme item 1.5.3 e correlatos do Caderno de Especificações), pressupõe deslocamento de milhares de quilômetros.

14. Dessa forma, o cumprimento do prazo contratual depende não apenas da capacidade produtiva do fabricante, mas também de fatores externos ao seu controle: disponibilidade de transportadoras, condições das rodovias,



restrições logísticas, acidentes, paralisações, eventos climáticos e fiscalização em postos fiscais.

15. O agravante é que o instrumento convocatório não contempla mecanismo expresso de dilação do prazo de entrega mediante justificativa, ao mesmo tempo em que estabelece regime sancionatório particularmente severo. Com efeito, o item 19.2.4.1 do Termo de Referência prevê multa moratória de 0,5% sobre o valor global da nota de empenho por dia de atraso injustificado de até 4 (quatro) dias corridos, elevando-se a 0,8% por dia a partir do quinto dia; o item 19.3 autoriza a extinção contratual quando o atraso superar 15 (quinze) dias; e o item 6 da tabela de sanções determina a recusa do objeto quando o atraso superar 20 (vinte) dias.

16. A contagem em dias corridos, somada a esse regime, transfere integralmente ao contratado o risco de eventos logísticos alheios à sua vontade, o que se reflete, inevitavelmente, na precificação da proposta — ou, o que é pior, na simples abstenção de participar do certame.

17. A fixação de prazos inexecutáveis ou desproporcionais às condições logísticas do mercado transfere riscos desarrazoados aos licitantes e restringe a ampla concorrência, em afronta aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Sob essa ótica, o TCU orienta que, diante de impugnação ao edital apontando o potencial restritivo de regras de execução, impõe-se à Administração o dever de revisar criteriosamente a modelagem para resguardar a competitividade do certame:

*“REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO PARA EMPREGO EM MISSÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE INDÍGENA. **INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES COM POTENCIAL DE RESTRINGIR A COMPETITIVIDADE E A OBTENÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS.** OITIVA DA UNIDADE JURISDICIONADA. SUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO PARA CONFIRMAR A EXISTÊNCIA DE ILEGALIDADES.*



CENTRA

CONHECIMENTO E PROCEDÊNCIA PARCIAL.

DETERMINAÇÃO PARA ANULAR O CERTAME. CIÊNCIAS. 1.

*A deficiência ou o erro na publicidade das licitações somente podem ser considerados falhas formais quando não comprometem o caráter competitivo do certame. 2. **Quando houver impugnação ao edital apontando a existência de cláusulas restritivas à competitividade do certame, é dever do responsável por conduzir a licitação realizar a revisão criteriosa dessas cláusulas, ainda que a impugnação não seja conhecida.** 3. O juízo de admissibilidade das intenções de recurso na licitação deve avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), sem adentrar, antecipadamente, o mérito da questão, sob pena de violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa. 4. Somente é necessário realizar o contraditório das empresas vencedoras da licitação no caso de terem sido apontadas, de modo direto ou indireto, como causadoras do desfazimento da licitação.”*

(TCU - RP: 14142023, Relator: JORGE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 12/07/2023)

(grifos acrescidos)

*“REPRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADES HAVIDAS EM PREGÃO PRESENCIAL. OITIVA DOS RESPONSÁVEIS E DE TERCEIRO INTERESSADO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. REJEIÇÃO PARCIAL DAS RAZÕES. **EXISTÊNCIA DE VÍCIOS INSANÁVEIS A COMPROMETER A ISONOMIA, A VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, O JULGAMENTO OBJETIVO, O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, ALÉM DE VIOLAREM OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, DA ECONOMICIDADE, DA***



LEGALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA.

*APLICAÇÃO DE MULTA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA EXATO CUMPRIMENTO DA LEI, NO SENTIDO DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS PARA ANULAÇÃO DO CERTAME. DETERMINAÇÃO. A violação de princípios básicos da razoabilidade, da economicidade, da legalidade e da moralidade administrativa, e a desobediência às diretrizes fundamentais da licitação pública, no caso, a isonomia entre licitantes, o julgamento objetivo, a vinculação ao instrumento convocatório, bem como o caráter competitivo do certame constituem vícios insanáveis que ensejam a fixação de prazo para exato cumprimento da lei, no sentido de declarar a nulidade do certame. São plenamente vinculados os atos praticados no âmbito do procedimento licitatório, uma vez que estes devem obedecer às regras definidas na lei e no edital a que estão jungidos, não cabendo aos responsáveis deliberadamente ignorá-las; 3. **São ilegais e atentatórias ao interesse público as exigências editalícias que restrinjam a ampla participação de interessados e constituam vantagens absolutamente incompatíveis com o bom-senso, a finalidade da norma e o objeto do serviço, como a estipulação de fornecimento de salas-vip, em aeroportos, para funcionários de empresa pública que realizem viagens a serviço, quando o objeto da contratação destina-se apenas a apoiar o deslocamento desses servidores com o fornecimento de passagens aéreas, reserva de hotéis e outros serviços correlatos***

(TCU 01654720099, Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES, Data de Julgamento: 05/11/2009)

(grifos acrescidos)

18. Nesse aspecto, diversos órgãos públicos vêm adotando prazos de entrega contados em dias úteis para objetos de natureza semelhante, proporcionando maior segurança jurídica tanto à Administração quanto aos futuros contratados. A título exemplificativo (documentos anexos):

- Polícia Civil do Estado do Ceará – Pregão nº 90/220/2026 – prazo de entrega de **30 (trinta) dias úteis**;
- Prefeitura Municipal de Fortaleza – Pregão Eletrônico nº 90/128/2025 – prazo de entrega de **40 (quarenta) dias úteis**.

19. A alteração para dias úteis não compromete a eficiência da contratação nem ocasiona prejuízo ao interesse público. Ao contrário, reduz significativamente o risco de inadimplemento contratual, minimiza pedidos de prorrogação de prazo, amplia a competitividade e viabiliza maior participação de fabricantes nacionais, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa.

20. Requer-se, assim, **a alteração do item 10.1 do Termo de Referência, para que o prazo de entrega passe a ser contado em 30 (trinta) dias úteis, ou, subsidiariamente, que seja inserida no instrumento cláusula expressa de dilação de prazo mediante justificativa fundamentada do fornecedor, quando o atraso decorrer de fato alheio ao seu controle.**

IV – DA DEFASAGEM DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA DOS LOTES 1, 3 E 10

21. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de preços deve refletir os valores efetivamente praticados pelo mercado, mediante metodologia apta a representar a realidade econômica da contratação. Entretanto, diversos preços estimados constantes dos anexos do Edital encontram-se significativamente inferiores aos atualmente praticados pela indústria nacional de mobiliário corporativo.



22. É possível inferir que a composição do orçamento estimado tenha sido baseada preponderantemente em bancos de preços e em contratações anteriores. Embora tais fontes sejam admitidas pela legislação (art. 23, § 1º, incisos I e III), sua utilização preponderante pode resultar em valores defasados, sobretudo em mercados sujeitos à constante variação de custos de produção.

23. Nos últimos anos, o setor moveleiro sofreu sucessivos aumentos decorrentes da elevação dos custos de matérias-primas — MDF, MDP, aço, alumínio, ferragens, espumas injetadas, tecidos, componentes importados —, além de mão de obra especializada, transporte e logística. Como consequência, referências extraídas de contratos celebrados há vários meses ou anos deixam de refletir a realidade atual do mercado.

24. No presente certame, essa situação mostra-se particularmente evidente nos seguintes lotes:

Lote 1 – Armários e Gaveteiros Madeira.

Os valores unitários estimados — R\$ 845,90 para o armário baixo (A01), R\$ 1.501,48 para o armário alto (A02) e R\$ 689,63 para o gaveteiro volante (AGV) — situam-se aproximadamente 20% abaixo dos praticados pelo mercado para produtos que atendam ao conjunto de exigências do Caderno de Especificações, notadamente as certificações cumulativas exigidas (ISO 9001:2015, certificação ambiental de produto por terceira parte, certificação NBR 13961:2010, cadeia de custódia FSC/CERFLOR e laudo de névoa salina conforme NBR 17088:2023), somadas à garantia contratual mínima de 5 (cinco) anos e ao frete incluso até Fortaleza/CE.

Lote 3 – Cadeiras Rodízio e Fixa.

A defasagem mostra-se ainda mais significativa, especialmente nos itens referentes à cadeira giratória de espaldar médio (C02, R\$ 1.256,91) e à cadeira fixa de espaldar baixo (C03, R\$ 625,53), cujas especificações técnicas apresentam elevado nível de exigência, incompatível com os valores de referência adotados — questão detalhada no item VI desta impugnação.

Lote 10 – Mesas e Divisórias Corporativas.

Verifica-se, igualmente, significativa divergência entre os preços estimados — a exemplo de R\$ 868,00 (M01), R\$ 1.027,25 (M02) e R\$ 1.233,32 (M03) — e os valores atualmente praticados pelo mercado, estimando-se defasagem entre 25% e 30% para produtos que atendam integralmente às especificações e certificações exigidas.

25. Como parâmetro comparativo, recomenda-se a utilização dos preços constantes do Pregão Eletrônico nº 90.008/2025 (documento anexo), promovido pela Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte, órgão vinculado ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, cujo orçamento foi elaborado recentemente e apresenta maior aderência à realidade atual do mercado de mobiliário corporativo.

26. Cumpre destacar que o critério de julgamento adotado é o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Nesse modelo, a defasagem concentrada em um único item de peso relevante contamina a viabilidade do lote inteiro, ainda que os demais itens estejam adequadamente precificados. **A manutenção dos atuais valores poderá restringir significativamente a competitividade, aumentar o risco de lotes desertos ou fracassados — repetindo-se o cenário do Pregão nº 39/2024 — e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa.**

27. Requer-se, pois, **a revisão da pesquisa de preços quanto aos Lotes 1, 3 e 10, com a atualização dos valores de referência a partir de fontes recentes e de contratações contemporâneas de objeto equivalente.**

V – DO DIRECIONAMENTO TÉCNICO IDENTIFICADO NO LOTE 1 – ARMÁRIOS E GAVETEIROS

V.1 – Da exigência de niveladores instalados na parte interna do armário

28. Os itens 1.2.4.1 e 2.2.4.1 do Caderno de Especificação de Mobiliário (armário baixo – A01 e armário alto – A02) estabelecem como requisito obrigatório:



CENTRA

“Base de madeira com niveladores ajustáveis na parte interna do armário, garantindo estabilidade e facilidade de manuseio.”

29. Ocorre que a localização interna dos niveladores não constitui requisito funcional indispensável ao desempenho do mobiliário, mas sim solução construtiva específica adotada por reduzido número de fabricantes do mercado nacional.

30. A finalidade do sistema de nivelamento consiste em compensar irregularidades do piso, assegurar a estabilidade do mobiliário e facilitar sua instalação. Tais resultados podem ser obtidos por diferentes soluções técnicas amplamente disponíveis — niveladores internos, externos, sapatas reguláveis ou sistemas equivalentes —, todas plenamente aptas a garantir o desempenho esperado.

31. A incoerência interna do próprio Caderno de Especificações confirma a desnecessidade da exigência: para o armário de aço (item 3.2.4.1) admite-se *“base com pés niveladores, com regulagem para correção de desníveis no piso”*, sem imposição quanto ao seu posicionamento; e, para diversos outros itens do mesmo certame, adotou-se a redação funcional *“pés com sapatas niveladoras reguláveis”*. **Não há, nos autos, qualquer motivação técnica que explique por que apenas nos armários de madeira o nivelador precisaria estar necessariamente na parte interna.**

32. AO EXIGIR ESPECIFICAMENTE NIVELADORES INTERNOS, O EDITAL RESTRINGE INJUSTIFICADAMENTE A COMPETITIVIDADE, PRIVILEGIANDO SOLUÇÃO CONSTRUTIVA CARACTERÍSTICA DE DETERMINADOS FABRICANTES — EM ESPECIAL DA LINHA DE ARMÁRIOS PRODUZIDA PELA ALBERFLEX —, EM DETRIMENTO DE DIVERSOS OUTROS FABRICANTES QUE ADOTAM SISTEMAS EQUIVALENTES AMPLAMENTE UTILIZADOS NO MERCADO.



33. Nesse exato sentido, o Tribunal de Contas da União adverte reiteradamente que a fixação de exigências construtivas minuciosas e desprovidas de justificativa técnica funcional em certames de mobiliário corporativo viola o caráter competitivo da licitação e compromete a isonomia. Como assenta a jurisprudência da Corte de Contas, a imposição de especificações que obstem a participação de fornecedores detentores de soluções tecnicamente equivalentes e plenamente aptas a suprir a necessidade administrativa configura restrição indevida à ampla disputa:

*“REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. **INCONSISTÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PLANEJAMENTO E À CONDUÇÃO DA LICITAÇÃO. INDÍCIOS DE RESTRIÇÃO INJUSTIFICADA À COMPETITIVIDADE E DE SOBREPREGÃO.** ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR PARA SUSPENDER OS ATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE NOVAS ADESÕES À REFERIDA ATA. OITIVAS. DILIGÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CONFIRMAÇÃO DA CAUTELAR. **PREVISÃO DE EXIGÊNCIAS INDEVIDAS OU NÃO JUSTIFICADAS. DETALHAMENTO EXCESSIVO DOS ITENS LICITADOS. ADJUDICAÇÃO POR PREÇO GLOBAL DE LOTES EM VEZ DE ITENS. ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO.** AUDIÊNCIA DOS GESTORES.”*

(TCU - RP: 9342021, Relator: BRUNO DANTAS, Data de Julgamento: 28/04/2021)

(grifos acrescidos)

*“REPRESENTAÇÃO. CERTAME PARA A CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIO. **INDÍCIOS DE SOBREPREGÃO, DE CERCEAMENTO À COMPETITIVIDADE E DE DIRECIONAMENTO DAS LICITAÇÕES.** CONCESSÃO DE*



CENTRA

MEDIDA CAUTELAR PARA SUSPENDER A LICITAÇÃO EM ANDAMENTO E NOVAS CONTRATAÇÕES RELACIONADAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. OITIVAS. REPRESENTAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO. CONSTITUIÇÃO DE APARTADO PARA EXAME DAS CONDUTAS DOS RESPONSÁVEIS.”

(TCU - RP: 8982021, Relator: BENJAMIN ZYMLER, Data de Julgamento: 20/04/2021)

(grifo acrescentado)

*“REPRESENTAÇÃO. PREGÃO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. UTILIZAÇÃO DE TERMO IMPRECISO PARA CARACTERIZAR O OBJETO LICITADO. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. POSSIBILIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DE ATO ANTIECONÔMICO. ANULAÇÃO DO CERTAME. DETERMINAÇÕES. ARQUIVAMENTO. 1. A definição do objeto a ser licitado deve ser precisa, de modo a refletir, com a maior exatidão possível, o que a entidade deseja adquirir, consoante o disposto no art. 14 da Lei n. 8.666/1993. 2. A Administração deve pautar-se, dentre outros, sob o critério da economicidade, buscando adotar soluções que atendam às suas demandas com o menor custo possível. 3. **A utilização, em editais de licitação, de especificações que impossibilitam a participação no certame de empresas ofertantes de bens com aptidão técnica de suprir a demanda da Administração constitui-se restrição indevida à competitividade, caracterizando afronta ao art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993.** 4. Fixa-se prazo para a anulação de licitação cuja competitividade foi cerceada de forma*



CENTRA

irregular, e, ainda, quando o torneio dá ensejo à concretização de ato antieconômico”.

(TCU 01528220112, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 09/11/2011)

(grifos acrescentados)

34. Requer-se, portanto, **a alteração dos itens 1.2.4.1 e 2.2.4.1 do Caderno de Especificações, para que passem a admitir:**

“Base dotada de sistema de nivelamento por sapatas reguláveis internas ou externas, ou outro sistema tecnicamente equivalente, desde que assegure estabilidade, nivelamento e resistência estrutural.”

35. A alteração preserva integralmente a finalidade da contratação e amplia significativamente a competitividade do certame.

V.2 – Da configuração dimensional do gaveteiro volante (AGV)

36. O item 5.1.2.3 do Caderno de Especificações fixa, para o gaveteiro volante, altura de 480 mm a 600 mm, exigindo-se, no item 5.1.1, configuração com 3 (três) gavetas.

37. Grande parte da indústria brasileira adota configuração composta por três gavetas, sendo uma delas do tipo arquivo (gavetão), com altura máxima aproximada de 630 mm, já considerados os rodízios — solução amplamente difundida no mercado corporativo e plenamente compatível com a finalidade pretendida pela Administração, inclusive por permitir o arquivamento de pastas suspensas junto ao posto de trabalho.

38. A aceitação dessa configuração não compromete a funcionalidade do mobiliário, mantendo capacidade de armazenamento, ergonomia e desempenho equivalentes ou superiores. Requer-se, assim, **a ampliação da faixa dimensional do item 5.1.2.3 para admitir altura de até 630 mm, computados os rodízios, com previsão expressa da configuração de três gavetas sendo uma do tipo arquivo (gavetão).**

VI – DA INCOMPATIBILIDADE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E O PREÇO DE REFERÊNCIA DO LOTE 3 – ITENS 1 (C01) E 2 (C02)

39. Um dos pontos mais críticos do instrumento convocatório reside na manifesta incompatibilidade entre o nível de exigência técnica imposto ao Item 2 do Lote 3 (C02 – cadeira com rodízio e espaldar médio) e o respectivo preço de referência.

40. Confira-se o cotejo entre os dois itens do lote:

- **Item 1** – C01 (cadeira giratória de espaldar alto, destinada a magistrados e secretários): contempla apoio de cabeça regulável (item 6.2.3), mecanismo tipo Sincron com tensão automática (6.2.5.1), regulagem de profundidade do assento por gatilho ou manípulo (6.2.1.6), braços reguláveis 4D (6.2.6.1), apoio lombar com ajuste independente de altura (6.2.2.1) e encosto com altura entre 600 mm e 750 mm. Preço de referência: R\$ 4.633,06.
- **Item 2** – C02 (cadeira giratória de espaldar médio, destinada a gerentes, coordenadores e servidores): exige, igualmente, mecanismo Sincron com tensão automática (7.2.5.1), regulagem de profundidade do assento por gatilho ou manípulo (7.2.1.7), braços reguláveis 4D (7.2.6.1) e apoio lombar com ajuste independente de altura (7.2.2.1). Preço de referência: R\$ 1.256,91.

41. Vale dizer: **as diferenças entre os dois produtos restringem-se, essencialmente, à ausência do apoio de cabeça e à redução da altura do encosto (450 mm a 600 mm, em vez de 600 mm a 750 mm). Todos os componentes de maior valor agregado — mecanismo sincronizado com tensão automática, regulagem de profundidade do assento e braços 4D — foram integralmente replicados no item de menor preço.**

42. Ainda assim, **o preço de referência do Item 2 corresponde a apenas 27,1% do preço atribuído ao Item 1, com diferença de R\$ 3.376,15 por unidade. Tal discrepância evidencia manifesta inconsistência entre o**



orçamento estimado e as especificações técnicas exigidas: ou o Item 1 está superestimado, ou — o que é tecnicamente mais provável — o Item 2 está severamente subestimado.

43. A gravidade do problema é potencializada pelo peso econômico do item. O C02 corresponde a 7.867 unidades e a R\$ 9.888.110,97, isto é, aproximadamente 43,6% do valor total estimado do Lote 3 (R\$ 22.670.461,86). **Como o julgamento se dá pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, a subestimação desse item, isoladamente, é suficiente para inviabilizar economicamente a disputa de todo o lote.**

44. Do ponto de vista ergonômico, cumpre esclarecer que a regulagem de profundidade do assento tem por finalidade principal adequar o mobiliário a usuários com grande variação antropométrica, sendo recurso relevante em ambientes específicos, porém não essencial para postos administrativos padronizados — especialmente quando o mobiliário já contempla regulagem de altura do assento, apoio lombar com ajuste independente, mecanismo sincronizado e regulagem de inclinação do encosto.

45. De igual modo, os braços com regulagem 4D constituem componente de categoria superior, usualmente empregado em cadeiras executivas destinadas a cargos de direção ou a usuários submetidos a extensas jornadas com elevado grau de personalização ergonômica. Nem a NR-17, nem a ABNT NBR 13962:2018 estabelecem a obrigatoriedade desses mecanismos para que uma cadeira seja considerada ergonomicamente adequada: os requisitos mínimos podem ser plenamente atendidos por mecanismo sincronizado convencional, regulagem de altura do assento, apoio lombar e regulagem de altura dos braços.

46. A exigência simultânea de componentes de alto valor agregado, sem a correspondente atualização do orçamento estimado, cria evidente descompasso entre o objeto licitado e os preços de referência, tornando economicamente inviável o fornecimento por parcela significativa dos fabricantes nacionais, com consequente restrição à competitividade, em



afronta aos arts. 5º, 9º, 11 e 23 da Lei nº 14.133/2021, e elevado risco de propostas inexequíveis.

47. Diante desse cenário, existem duas soluções juridicamente adequadas e igualmente aptas a preservar o interesse público:

- **a)** revisão das especificações técnicas do Item 2 (C02), mediante exclusão das exigências relativas à regulagem de profundidade do assento (item 7.2.1.7) e aos braços com regulagem 4D (item 7.2.6.1) — ou sua conversão em características facultativas —, mantendo-se apenas os requisitos ergonômicos efetivamente necessários à categoria da cadeira operacional; ou
- **b)** alternativamente, caso a Administração entenda indispensável a manutenção dessas características, que seja promovida a reavaliação do respectivo preço de referência, adequando-o aos valores efetivamente praticados pelo mercado para produtos com esse nível de desempenho.

48. A adoção de qualquer dessas medidas preservará a qualidade pretendida pela Administração, ampliará significativamente a competitividade, reduzirá o risco de propostas inexequíveis e permitirá a efetiva obtenção da proposta mais vantajosa.

VII – DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE

7 – CADEIRAS DE AUDITÓRIO

49. As especificações técnicas dos itens CA1 a CA5 (Caderno de Especificações, itens 17 a 21) estabelecem soluções construtivas específicas para as poltronas de auditório, exigindo, entre outros aspectos:

- capa traseira do assento e do encosto confeccionadas em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada – MDP, MDF ou compensado multilaminado (itens 17.2.1.5 e 17.2.2.3, e correlatos);



- fechamentos laterais com estrutura interna metálica ou em madeira maciça, “totalmente revestida em painel MDP/MDF” (item 17.2.4.3 e correlatos);
- apoios de braço em madeira maciça de reflorestamento ou painel de madeira industrializada (item 17.2.5.1 e correlatos);
- sistema de rebatimento silencioso “preferencialmente por contrapesos” (item 17.2.3.1 e correlatos).

50. TAIS EXIGÊNCIAS NÃO REPRESENTAM REQUISITOS INDISPENSÁVEIS AO DESEMPENHO FUNCIONAL DA POLTRONA, MAS OPÇÕES CONSTRUTIVAS ADOTADAS POR DETERMINADOS FABRICANTES.

51. O mercado nacional de mobiliário para auditórios evoluiu significativamente nos últimos anos, sendo amplamente difundidas soluções que utilizam carenagens técnicas em polipropileno injetado de alta resistência, apoios de braço em polipropileno ou poliuretano estrutural e sistemas de rebatimento por mola de torção — todos desenvolvidos para proporcionar elevada durabilidade, resistência a impactos, facilidade de manutenção e excelente desempenho acústico.

52. A poltrona Arena, ofertada pela Impugnante, constitui exemplo dessa evolução tecnológica: possui certificação conforme a ABNT NBR 15878:2011 — exatamente a norma indicada no item 17.1.4 do Estudo Técnico Preliminar como aplicável à resistência e durabilidade estrutural de assentos —, estrutura metálica de elevada resistência, conchas em madeira multilaminada prensada, espuma injetada de densidade 55 kg/m³ (atendendo ao mínimo exigido nos itens 17.2.1.2 e 17.2.2.2), carenagens em polipropileno com propriedades de absorção acústica, sistema silencioso de rebatimento simultâneo por mola de torção e apoios de braço disponíveis em madeira, polipropileno ou poliuretano.

53. Sob o ponto de vista técnico, não há nos autos qualquer demonstração de que a utilização exclusiva de capas traseiras em madeira industrializada ou de fechamentos laterais revestidos em



CENTRA

MDP/MDF proporcione desempenho superior às soluções em polipropileno injetado — as quais, inclusive, apresentam vantagens quanto à resistência mecânica a impactos, à menor necessidade de manutenção e à maior durabilidade superficial em ambientes de uso intenso e coletivo, como auditórios e salões do júri.

54. Registre-se, ademais, que a exigência de revestimento em madeira industrializada em elementos estruturais tende a onerar a proposta sem ganho funcional correspondente, o que, somado ao preço de referência estimado (R\$ 2.060,51 para os módulos inicial e final e R\$ 2.082,61 para o módulo central), acentua o risco de fracasso do lote.

55. A vedação à aceitação de materiais e mecanismos construtivos que comprovem desempenho técnico equivalente ao pretendido configura restrição injustificada à ampla disputa, hipótese rechaçada pelo Tribunal de Contas da União em certames de fornecimento de mobiliário corporativo:

“REPRESENTAÇÃO. CERTAMES PARA A CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIO. INDÍCIOS DE SOBREPREÇO, DE CERCEAMENTO À COMPETITIVIDADE E DE DIRECIONAMENTO DAS LICITAÇÕES. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR PARA SUSPENDER NOVAS CONTRATAÇÕES RELACIONADAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. OITIVAS E OUTRAS MEDIDAS SANEADORAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA REPRESENTAÇÃO. DETERMINAÇÕES. CONSTITUIÇÃO DE PROCESSOS APARTADOS PARA APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES.”

(TCU - RP: 16682021, Relator: BENJAMIN ZYMLER, Data de Julgamento: 14/07/2021)

(grifo acrescido)



56. Assim, requer-se que as especificações do Lote 7 sejam adequadas para admitir expressamente materiais e sistemas equivalentes, mediante a inclusão da expressão “ou equivalente”, passando a prever, exemplificativamente:

- capa traseira em madeira industrializada, ou carenagem técnica em polipropileno injetado de alta resistência, ou outro material de desempenho equivalente;
- fechamentos laterais em painel MDP/MDF, ou em polipropileno injetado de alta resistência, ou material equivalente;
- apoio de braço em madeira, ou poliuretano (PU), ou polipropileno (PP), ou material equivalente;
- sistema de rebatimento automático por contrapeso, mola de torção ou outro mecanismo equivalente, desde que silencioso, durável e de comprovada eficiência, comprovada a conformidade com a ABNT NBR 15878:2011.

57. A adoção dessa redação preserva integralmente a finalidade da contratação, amplia a competitividade, elimina restrições indevidas e permite a participação de fabricantes que oferecem produtos certificados e tecnicamente equivalentes, sem qualquer prejuízo à qualidade pretendida pela Administração.

VIII – DOS PEDIDOS

58. Ante o exposto, requer a Impugnante:

a) o CONHECIMENTO e o PROCESSAMENTO da presente impugnação, por tempestiva e regular, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e do item 9.2 do Edital;



CENTRA

b) no MÉRITO, o seu INTEGRAL PROVIMENTO, com a consequente RETIFICAÇÃO do instrumento convocatório e de seus anexos, a fim de que:

b.1) o prazo de entrega previsto no item 10.1 do Termo de Referência passe a ser contado em 30 (trinta) dias úteis ou, subsidiariamente, seja inserida cláusula expressa de dilação de prazo mediante justificativa fundamentada;

b.2) sejam revistos os preços de referência dos Lotes 1, 3 e 10, com nova pesquisa de mercado a partir de fontes recentes, adotando-se como parâmetro, entre outros, o Pregão Eletrônico nº 90.008/2025 da Superintendência Regional de Administração no Rio Grande do Norte (MGI);

b.3) sejam alterados os itens 1.2.4.1 e 2.2.4.1 do Caderno de Especificações, para admitir sistema de nivelamento por sapatas reguláveis internas ou externas, ou outro sistema tecnicamente equivalente;

b.4) seja ampliada a faixa dimensional do item 5.1.2.3 do Caderno de Especificações, admitindo-se gaveteiro volante com altura de até 630 mm, computados os rodízios, na configuração de três gavetas sendo uma do tipo arquivo (gavetão);

b.5) sejam excluídas ou convertidas em facultativas, no item C02 (Lote 3, Item 2), as exigências de regulagem de profundidade do assento (item 7.2.1.7) e de braços com regulagem 4D (item 7.2.6.1), ou, alternativamente, seja reavaliado o respectivo preço de referência; e

b.6) sejam adequadas as especificações do Lote 7 (itens 17 a 21 do Caderno de Especificações), com a inclusão da expressão “ou equivalente” quanto às capas traseiras, fechamentos laterais, apoios de braço e sistema de rebatimento, admitindo-se polipropileno injetado de alta resistência, poliuretano estrutural e mola de torção, desde que comprovado o atendimento à ABNT NBR 15878:2011.



CENTRA

c) por fim, **ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO, A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL COM A REABERTURA DO PRAZO LEGAL**, na forma do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do item 9.5 do Edital.

Nestes termos,

pede **DEFERIMENTO**.

Caxias do Sul/RS, 16 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
EDUARDO PENIDO LAGES
Data: 17/08/2026 08:44:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Penido Lages
Responsável Legal/Procurador
CPF 009.751.834-43, RG 1.652.819 SSP-RN
CENTRA MÓVEIS S/A

PREGÃO ELETRÔNICO

90008/2025

CONTRATANTE (UASG)

170045

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários para a SRA/RN e Órgãos Participantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 104.184.480,47

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/12/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
8. DA FASE DE JULGAMENTO	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
10. DO TERMO DE CONTRATO	16
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
13. DOS RECURSOS	188
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	211
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	222



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025
(Processo Administrativo nº 10469.000205/2025-16)

Torna-se público que a Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte – SRA/RN, por meio da Seção de Licitações e Contratos – SELIC/SEAL/SRA/RN, sediado na Avenida Rui Barbosa, nº 909, Bairro Tirol, CEP 59.015-290, Natal/RN, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais permanentes em geral (cadeiras, poltronas, sofás, auditório, mobiliários, armários e estantes em aço, eletro-eletrônicos e eletrodomésticos) mediante Sistema de Registro de Preços - SRP para atender as necessidades da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Rio Grande do Norte – SRA/RN, órgãos atendidos e demais órgãos interessados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.7.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.7.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e valor total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

6.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.
- 7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

7.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.6 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.12.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.10 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.11 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1 empresas brasileiras;

7.22.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.



7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.24.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.26. Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo:

7.26.1 Local de entrega.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 conter vícios insanáveis;

8.6.2 não obedecer às especificações técnicas e margens de tolerância contidas no Termo de Referência, levando-se em conta os conceitos de equivalência e similaridade;

8.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:



9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:



10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10.8. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado, a critério da Administração, desde que comprovado o interesse e a vantajosidade.

11.8.2 A prorrogação da vigência e dos quantitativos se dará via sistema.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

15.3.1 Envio do documento devidamente identificado e assinado para o e-mail: grl.rn.samf@economia.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Rui Barbosa, nº 909, Bairro Tirol, CEP 59.015-290, Natal/RN, dirigido ao Serviço de Administração e Logística da SRA/RN.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico grl.rn.samf@economia.gov.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

- 16.11.1.1. Apêndice A do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 16.11.1.2. Apêndice B do Anexo I – Lista das Especificações Técnicas dos Materiais;
- 16.11.2 Anexo II – Minuta do Termo de Contrato
- 16.11.3 Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Natal/RN, 02 de dezembro de 2025



Documento assinado digitalmente
CLAUDIO FELIPE TUMELERO MARTINS
Data: 02/12/2025 15:22:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLÁUDIO FELIPE TUMELERO MARTINS

Superintendente Substituto – SRA/RN

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

(Processo Administrativo nº [10469.000205/2025-16](#))

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais permanentes em geral (cadeiras, poltronas, sofás, auditório, mobiliários, armários e estantes em aço, eletro-eletrônicos e eletrodomésticos) mediante Sistema de Registro de Preços - SRP para atender as necessidades da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Rio Grande do Norte – SRA/RN, órgãos atendidos e demais órgãos interessados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01: MOBILIÁRIO, MESAS, ARMÁRIOS, GAVETEIROS E CABINES								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA DOS PRODUTOS	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
G1	1	Balcão para atendimento modelo angular medindo 1800x1800/600x740/1100mm	602664	Unidade	1	41	R\$ 18.897,00	R\$ 774.777,00
	2	Balcão para atendimento retangular medindo 1920x600/860x740 x 1100 mm	619547	Unidade	1	39	R\$ 17.858,00	R\$ 696.462,00
	3	Balcão atendimento retangular PNE Medindo 1200x1390x740 mm	486040	Unidade	1	30	R\$ 8.449,16	R\$ 253.474,80

4	Armário baixo 02 portas com prateleira medindo 800x465x740mm	603765	Unidade	1	1497	R\$ 1.393,17	R\$ 2.085.575,49
5	Armário Alto 02 portas com prateleiras medindo 800x465x1600mm	372953	Unidade	1	1150	R\$ 2.732,75	R\$ 3.142.662,50
6	Armário super alto 02 portas com prateleiras medindo 800x465x2100mm	603571	Unidade	1	276	R\$ 3.186,67	R\$ 879.520,92
7	Gaveteiro volante 04 gavetas rasas medindo 350x465x660mm	485787	Unidade	1	1236	R\$ 1.181,41	R\$ 1.460.222,76
8	Gaveteiro volante 02 gavetas rasas e 01 gavetão medindo 350x465x660mm	446442	Unidade	1	597	R\$ 1.127,80	R\$ 673.296,60
9	Gaveteiro suspenso 02 gavetas rasas medindo 350x400x280mm	390519	Unidade	1	280	R\$ 481,45	R\$ 134.806,00
10	Mesa retangular com pés metálicos medindo 1200x600x740mm	366890	Unidade	1	973	R\$ 1.407,75	R\$ 1.369.740,75
11	Mesa retangular com pés metálicos medindo 1400x600x740mm	366890	Unidade	1	545	R\$ 1.486,25	R\$ 810.006,25

12	Mesa retangular com pés metálicos medindo 1600x600x740m m	366890	Unidade	1	889	R\$ 1.722,50	R\$ 1.531.302,50
13	Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas medindo 1200x800x740m m	366890	Unidade	1	452	R\$ 1.718,33	R\$ 776.685,16
14	Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas medindo 1400x800x740m m	366890	Unidade	1	472	R\$ 1.833,40	R\$ 865.364,80
15	Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas medindo 1600x800x740m m	366890	Unidade	1	530	R\$ 1.785,60	R\$ 946.368,00
16	Mesa de Reunião retangular medindo 1800x900x740m m com caixa de tomadas	253229	Unidade	1	281	R\$ 2.631,00	R\$ 739.311,00
17	Mesa de reunião Retangular medindo 2700x1100x740 mm com caixa de tomadas	253229	Unidade	1	261	R\$ 3.834,05	R\$ 1.000.687,05
18	Mesa de reunião circular medindo 1200x740mm	207627	Unidade	1	435	R\$ 1.564,61	R\$ 680.605,35

19	Mesa de trabalho angular medindo 1600/600x1600/600x740mm	460953	Unidade	1	584	R\$ 2.691,59	R\$ 1.571.888,56
20	Mesa de trabalho angular medindo 1400/600x1400/600x740mm	460953	Unidade	1	765	R\$ 2.493,75	R\$ 1.907.718,75
21	Mesa de trabalho plataforma 02 lugares modulo inicial medindo 1400x1400x740 mm	258644	Unidade	1	331	R\$ 3.817,80	R\$ 1.263.691,80
22	Mesa de trabalho plataforma 02 lugares modulo final medindo 1400x1400x740 mm	258644	Unidade	1	326	R\$ 3.400,95	R\$ 1.108.709,70
23	Painel Divisor vidro medindo 1250x250x8mm	603536	Unidade	1	178	R\$ 448,00	R\$ 79.744,00
24	Painel Divisor MDP medindo 1250x250x15mm	603536	Unidade	1	332	R\$ 368,50	R\$ 122.342,00
25	Mesa Gerente medindo 1800x800x740m m com armário acoplado lateral medindo 1600x500x610m m	229569	Unidade	1	155	R\$ 8.402,00	R\$ 1.302.310,00

	26	Mesa Gerente medindo 1600x800x740m m com armário acoplado lateral medindo 1350x500x610m m	229569	Unidade	1	112	R\$ 8.261,75	R\$ 925.316,00
	27	Mesa retangular para Presidência medindo 2000x900x740m m com Armário Lateral Credenza LD/LE 1800x500x610m m	229569	Unidade	1	38	R\$ 11.331,50	R\$ 430.597,00
	28	Mesa Retangular Diretoria retangular medindo 2000x900x740m m	611790	Unidade	1	158	R\$ 5.802,40	R\$ 916.779,20
	29	Gaveteiro Diretoria 03 gavetas medindo 465x400x680mm	613195	Unidade	1	119	R\$ 2.460,94	R\$ 292.851,86

30	Mesa de Reunião presidência modular com caixa de tomadas medindo 3200x1400x740 mm	603761	Unidade	1	37	R\$ 10.960,37	R\$ 405.533,69
31	Armário Credenza com aparador com 04 portas e gavetas Presidência medindo 2600x600x1000 mm	611268	Unidade	1	509	R\$ 10.162,00	R\$ 5.172.458,00
32	Mesa com tampo rebatível base 04 pés em alumínio em alumínio tampo retangular medindo 1000x600x740mm	483354	Unidade	1	43	R\$ 4.892,37	R\$ 210.371,91
33	Mesa com tampo rebatível base 04 pés em alumínio em alumínio tampo redondo medindo 1000x740mm	483356	Unidade	1	90	R\$ 3.717,60	R\$ 334.584,00
34	Mesa de centro Diretor com prateleira medindo 900x600x450mm	620313	Unidade	1	39	R\$ 2.811,73	R\$ 109.657,47
35	Painel Flip chat volante medindo 900x800x1825mm	375436	Unidade	1	70	R\$ 2.061,17	R\$ 144.281,90

	36	Cabine acústica com 1 lugar c/ mesa regulável medindo 950x900x2220m m	352343	Unidade	1	62	R\$ 29.513,40	R\$ 1.829.830,80
	37	Cabine acústica com 2 lugares c/ mesa regulável medindo 1850x900x2220 mm	486676	Unidade	1	56	R\$ 45.149,60	R\$ 2.528.377,60
	38	Mesa para refeitório pés metálicos medindo 1200x800x780m m	445176	Unidade	1	58	R\$ 3.816,68	R\$ 221.367,44
	39	Mesa para refeitório pés metálicos medindo 1800x800x780m m	445176	Unidade	1	49	R\$ 3.826,80	R\$ 187.513,20
GRUPO 02: CADEIRAS, POLTRONAS, AUDITÓRIOS E SÓFAS								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
G2	40	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto e apoio de cabeça	612399	Unidade	1	350	R\$ 5.894,50	R\$ 2.063.075,00
	41	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto	612399	Unidade	1	578	R\$ 2.285,84	R\$ 1.321.215,52

42	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto médio	244106	Unidade	1	1563	R\$ 1.940,40	R\$ 3.032.845,20
43	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto baixo	298517	Unidade	1	540	R\$ 1.633,13	R\$ 881.890,20
44	Cadeira fixa interlocutor com braços fixos encosto médio base balanço	387895	Unidade	1	1727	R\$ 1.062,75	R\$ 1.835.369,25
45	Longarina 02 lugares com braços intercalados encosto médio	396864	Unidade	1	112	R\$ 4.149,25	R\$ 464.716,00
46	Longarina 03 lugares com braços intercalados encosto médio	607538	Unidade	1	169	R\$ 3.107,46	R\$ 525.160,74
47	Poltrona Giratória com braços reguláveis, com assento e encosto telados, apoio de cabeça	331411	Unidade	1	451	R\$ 6.293,25	R\$ 2.838.255,75
48	Poltrona Giratória com braços reguláveis, com assento e encosto telados	612399	Unidade	1	214	R\$ 5.928,00	R\$ 1.268.592,00
49	Poltrona Fixa interlocutor com braços fixos, com assento e encosto telados	608818	Unidade	1	171	R\$ 3.821,80	R\$ 653.527,80

50	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto telado e apoio de cabeça	612399	Unidade	1	209	R\$ 6.005,00	R\$ 1.255.045,00
51	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto telado	612399	Unidade	1	711	R\$ 2.794,40	R\$ 1.986.818,40
52	Cadeira fixa interlocutor com encosto alto telado	608818	Unidade	1	474	R\$ 3.563,70	R\$ 1.689.193,80
53	Poltrona giratória alta monobloco com base e braços em alumínio	611818	Unidade	1	207	R\$ 5.232,00	R\$ 1.083.024,00
54	Poltrona giratória Média monobloco com base e braços em alumínio	611818	Unidade	1	287	R\$ 4.838,45	R\$ 1.388.635,15
55	Poltrona fixa monobloco com base e braços em alumínio	611803	Unidade	1	122	R\$ 7.367,66	R\$ 898.854,52
56	Sofá de espera base Inox Com 03 lugares	601159	Unidade	1	119	R\$ 11.042,40	R\$ 1.314.045,60
57	Sofá de espera base Inox Com 02 lugares	373607	Unidade	1	179	R\$ 9.790,33	R\$ 1.752.469,07
58	Sofá de espera base Inox Com 01 lugar	603756	Unidade	1	267	R\$ 7.472,25	R\$ 1.995.090,75
59	Poltrona de Auditório com prancheta	613469	Unidade	1	2829	R\$ 3.584,97	R\$ 10.141.880,13
60	Poltrona de Auditório P.M.R	293118	Unidade	1	203	R\$ 3.875,75	R\$ 786.777,25

61	Poltrona de auditório para obeso	293118	Unidade	1	132	R\$ 4.777,00	R\$ 630.564,00
62	Cadeira giratória com braços fixos encosto telado	607327	Unidade	1	227	R\$ 1.183,80	R\$ 268.722,60
63	Cadeira fixa assento encosto em polipropileno	363839	Unidade	1	959	R\$ 612,40	R\$ 587.291,60
64	Cadeira fixa assento encosto em polipropileno com porta livros e prancheta	459292	Unidade	1	4581	R\$ 978,00	R\$ 4.480.218,00
65	Longarina 04 lugares com braços intercalados assento e encosto metálicos	289426	Unidade	1	49	R\$ 7.660,41	R\$ 375.360,09
66	Longarina 03 lugares com braços intercalados assento e encosto metálicos	289426	Unidade	1	578	R\$ 6.243,40	R\$ 3.608.685,20
67	Kit braço prancheta	600693	Unidade	1	76	R\$ 569,25	R\$ 43.263,00
68	Cadeira giratória Alta, sem braços encosto baixo	478449	Unidade	1	176	R\$ 2.218,83	R\$ 390.514,08
69	Cadeira Fixa 4 Pés - Para Pessoas Obesas até 250kg	611803	Unidade	1	146	R\$ 7.484,66	R\$ 1.092.760,36
70	Cadeira Giratória para obesos (suporte até 185 kg).	611818	Unidade		108	R\$ 7.585,67	R\$ 819.252,36
GRUPO 03: PERSIANAS, LUMINARIAS, FORROS E PISOS							

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA DOS PRODUTOS	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
G3	71	Persianas Rolô	482597	M²	1	3457	R\$ 400,56	R\$ 1.384.735,92
	72	Persianas Rolô Motorizadas	482597	M²	1	718	R\$ 853,11	R\$ 612.532,98
	73	Persianas Horizontal	482660	M²	1	879	R\$ 339,10	R\$ 298.068,90
	74	Persianas Plissada	472830	M²	1	847	R\$ 413,75	R\$ 350.446,25
	75	Luminaria	627928	Unidade	1	180	R\$ 861,45	R\$ 155.061,00
	76	Forro mineral	628795	M²	1	583	R\$ 313,32	R\$ 182.665,56
	77	Piso vinílico em placas	614955	M²	1	1427	R\$ 395,67	R\$ 564.621,09
GRUPO 04: MOVEIS DE AÇO								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA DOS PRODUTOS	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
G4	78	Estante de Aço Dupla Face com dimensões aproximadas 2000x1000x580	238107	Unidade	1	352	R\$ 2.499,30	R\$ 879.753,60
	79	Estantes com dimensões aproximadas 925(L)x450(P)x1 980(H) mm.	629801	Unidade	1	128	R\$ 531,50	R\$ 68.032,00
	80	Estantes com dimensões aproximadas 925(L)x580(P)x1 980(H) mm.	629801	Unidade	1	632	R\$ 934,69	R\$ 590.724,08
	81	Arquivo de aço 04 gavetas medindo 470x600x1330m m	383413	Unidade	1	939	R\$ 1.270,52	R\$ 1.193.018,28
	82	Roupeiro em aço de 4 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 325 (L) x 420 (P). Mm	607230	Unidade	1	70	R\$ 1.057,60	R\$ 74.032,00

	83	Roupeiro em aço de 8 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 625 (L) x 420 (P). Mm	628989	Unidade	1	81	R\$ 3.199,00	R\$ 259.119,00
	84	Roupeiro em aço de 12 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 925 (L) x 420 (P). Mm	482642	Unidade	1	556	R\$ 3.640,65	R\$ 2.024.201,40
	85	Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450m m	628989	Unidade	1	1083	R\$ 2.739,71	R\$ 2.967.105,93
GRUPO 05: ELETRODOMÉSTICOS								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
G5	86	Refrigerador Frost Free Duplex	403694	Unidade	1	122	R\$ 2.994,75	R\$ 365.359,50
	87	Fogão acendimento elétrico	326191	Unidade	1	103	R\$ 1.330,80	R\$ 137.072,40
	88	Aparelho Forno/Micro-ondas60266	323270	Unidade	1	206	R\$ 827,16	R\$ 170.394,96
	89	Purificador de água	472268	Unidade	1	294	R\$ 969,78	R\$ 285.115,32
	90	Cafeteira Expresso Automática	404982	Unidade	1	241	R\$ 1.089,27	R\$ 262.514,07

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Rio Grande do Norte – SRA/RN – UASG 170045						
GRUPO 01: MOBILIÁRIO, MESAS, ARMÁRIOS, GAVETEIROS E CABINES						
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	01	Balcão para atendimento modelo angular medindo 1800x1800/600 x740/1100mm	602664	Unidade	1	5
	02	Balcão para atendimento retangular medindo 1920x600/860x 740 x 1100 mm	619547	Unidade	1	5
	03	Balcão atendimento retangular PNE Medindo 1200x1390x740 mm	486040	Unidade	1	3
	04	Armário baixo 02 portas com prateleira medindo 800x465x740m m	603765	Unidade	1	20
	05	Armário Alto 02 portas com prateleiras medindo 800x465x1600 mm	372953	Unidade	1	10
	06	Armário super alto 02 portas com prateleiras medindo 800x465x2100m m	603571	Unidade	1	1
	07	Gaveteiro volante 04 gavetas rasas medindo	485787	Unidade	1	10

		350x465x660m m				
	08	Gaveteiro volante 02 gavetas rasas e 01 gavetão medindo 350x465x660m m	446442	Unidade	1	1
	09	Gaveteiro suspense 02 gavetas rasas medindo 350x400x280m m	390519	Unidade	1	10
	10	Mesa retangular com pés metálicos medindo 1200x600x740 mm	366890	Unidade	1	5
	11	Mesa retangular com pés metálicos medindo 1400x600x740 mm	366890	Unidade	1	5
	12	Mesa retangular com pés metálicos medindo 1600x600x740 mm	366890	Unidade	1	5
	13	Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas medindo 1200x800x740 mm	366890	Unidade	1	30
	14	Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas medindo	366890	Unidade	1	1

		1400x800x740 mm				
	15	Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas medindo 1600x800x740 mm	366890	Unidade	1	30
	16	Mesa de Reunião retangular medindo 1800x900x740 mm com caixa de tomadas	253229	Unidade	1	2
	17	Mesa de reunião Retangular medindo 2700x1100x740 mm com caixa de tomadas	253229	Unidade	1	2
	18	Mesa de reunião circular medindo 1200x740mm	207627	Unidade	1	1
	19	Mesa de trabalho angular medindo 1600/600x1600/600x740mm	460953	Unidade		1
	20	Mesa de trabalho angular medindo 1400/600x1400/600x740mm	460953	Unidade	1	15
	21	Mesa de trabalho plataforma 02 lugares modulo inicial medindo 1400x1400x740 mm	258644	Unidade	1	1
	22	Mesa de trabalho	258644	Unidade	1	5

		plataforma 02 lugares modulo final medindo 1400x1400x740 mm				
	23	Painel Divisor vidro medindo 1250x250x8mm	603536	Unidade	1	1
	24	Painel Divisor MDP medindo 1250x250x15m m	603536	Unidade	1	120
	25	Mesa Gerente medindo 1800x800x740 mm com armário acoplado lateral medindo 1600x500x610 mm	229569	Unidade	1	10
	26	Mesa Gerente medindo 1600x800x740 mm com armário acoplado lateral medindo 1350x500x610 mm	229569	Unidade	1	10
	27	Mesa retangular para Presidência medindo 2000x900x740 mm com Armário Lateral Credenza LD/LE 1800x500x610 mm	229569	Unidade	1	1
	28	Mesa Retangular Diretoria	611790	Unidade	1	5

		retangular medindo 2000x900x740 mm				
	29	Gaveteiro Diretoria 03 gavetas medindo 465x400x680m m	613195	Unidade	1	5
	30	Mesa de Reunião presidência modular com caixa de tomadas medindo 3200x1400x740 mm	603761	Unidade	1	3
	31	Armário Credenza com aparador com 04 portas e gavetas Presidência medindo 2600x600x1000 mm	611268	Unidade	1	5
	32	Mesa com tampo rebatível base 04 pés em alumínio em alumínio tampo retangular medindo 1000x600x740 mm	483354	Unidade	1	5
	33	Mesa com tampo rebatível base 04 pés em alumínio em alumínio tampo redondo medindo 1000x740mm	483356	Unidade	1	1
	34	Mesa de centro Diretor com	620313	Unidade	1	5

		prateleira medindo 900x600x450mm				
	35	Painel Flip chat volante medindo 900x800x1825 mm	375436	Unidade	1	5
	36	Cabine acústica com 1 lugar c/ mesa regulável medindo 950x900x2220 mm	352343	Unidade	1	5
	37	Cabine acústica com 2 lugares c/ mesa regulável medindo 1850x900x2220 mm	486676	Unidade	1	5
	38	Mesa para refeitório pés metálicos medindo 1200x800x780 mm	445176	Unidade	1	1
	39	Mesa para refeitório pés metálicos medindo 1800x800x780 mm	445176	Unidade	1	4
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
	40	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto e apoio de cabeça	612399	Unidade	1	30
	41	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto	612399	Unidade	1	30
	42	Cadeira giratória com braços	244106	Unidade	1	1

02		regulaveis, encosto médio				
	43	Cadeira giratória com braços regulaveis, encosto baixo	298517	Unidade	1	25
	44	Cadeira fixa interlocutor com braços fixos encosto médio base balanço	387895	Unidade	1	15
	45	Longarina 02 lugares com braços intercalados encosto médio	396864	Unidade	1	5
	46	Longarina 03 lugares com braços intercalados encosto médio	607538	Unidade	1	3
	47	Poltrona Giratória com braços reguláveis, com assento e encosto telados, apoio de cabeça	331411	Unidade	1	25
	48	Poltrona Giratória com braços regulaveis, com assento e encosto telados	612399	Unidade	1	25
	49	Poltrona Fixa interlocutor com braços fixos, com assento e encosto telados	608818	Unidade	1	15
	50	Cadeira giratória com braços regulaveis, encosto alto telado e apoio de cabeça	612399	Unidade	1	1

	51	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto telado	612399	Unidade	1	20
	52	Cadeira fixa interlocutor com encosto alto telado	608818	Unidade	1	20
	53	Poltrona giratória alta monobloco com base e braços em alumínio	611818	Unidade	1	30
	54	Poltrona giratória Média monobloco com base e braços em alumínio	611818	Unidade	1	30
	55	Poltrona fixa monobloco com base e braços em alumínio	611803	Unidade	1	30
	56	Sofá de espera base Inox Com 03 lugares	601159	Unidade	1	1
	57	Sofá de espera base Inox Com 02 lugares	373607	Unidade	1	1
	58	Sofá de espera base Inox Com 01 lugar	603756	Unidade	1	1
	59	Poltrona de Auditório com prancheta	613469	Unidade	1	50
	60	Poltrona de Auditório P.M.R	293118	Unidade	1	30
	61	Poltrona de auditório para obeso	293118	Unidade	1	1
	62	Cadeira giratória com braços fixos encosto telado	607327	Unidade	1	30
	63	Cadeira fixa assento encosto	363839	Unidade	1	20

		em polipropileno				
	64	Cadeira fixa assento encosto em polipropileno com porta livros e prancheta	459292	Unidade	1	30
	65	Longarina 04 lugares com braços intercalados assento e encosto metálicos	289426	Unidade	1	5
	66	Longarina 03 lugares com braços intercalados assento e encosto metálicos	289426	Unidade	1	6
	67	Kit braço prancheta	600693	Unidade	1	20
	68	Cadeira giratória Alta, sem braços encosto baixo	478449	Unidade	1	3
	69	Cadeira Fixa 4 Pés - Para Pessoas Obesas até 250kg	611803	Unidade	1	10
	70	Cadeira Giratória para obesos (suporte até 185 kg).	611818	Unidade		5
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
G3	71	Persianas Rolô	482597	M²	1	200
	72	Persianas Rolô Motorizadas	482597	M²	1	200
	73	Persianas Horizontal	482660	M²	1	200
	74	Persianas Plissada	472830	M²	1	200
	75	Luminaria	627928	Unidade	-	-
	76	Forro mineral	628795	M²	-	-

	77	Piso vinílico em placas	614955	M²	-	-
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA DOS PRODUTOS	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
G45	78	Estante de Aço Dupla Face com dimensões aproximadas 2000x1000x580	238107	Unidade	1	10
	79	Estantes com dimensões aproximadas 925(L)x450(P)x 1980(H) mm.	629801	Unidade	1	10
	80	Estantes com dimensões aproximadas 925(L)x580(P)x 1980(H) mm.	629801	Unidade	1	10
	81	Arquivo de aço 04 gavetas medindo 5470x600x1330 m	383413	Unidade	1	10
	82	Roupeiro em aço de 4 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 325 (L) x 420 (P). Mm	607230	Unidade	1	5
	83	Roupeiro em aço de 8 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 625 (L) x 420 (P). Mm	628989	Unidade	1	5
	84	Roupeiro em aço de 12 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 925 (L) x 420 (P). Mm	482642	Unidade	1	5
	85	Armário confeccionado em chapa de	628989	Unidade	1	5

		aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450 mm				
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
G5	86	Refrigerador Frost Free Duplex	403694	Unidade	1	2
	87	Fogão acendimento elétrico	326191	Unidade	1	2
	88	Aparelho Forno/Micro-ondas60266	323270	Unidade	1	4
	89	Purificador de água	472268	Unidade	1	5
	90	Cafeteira Expresso Automática	404982	Unidade	1	6

Órgãos participantes:

783701 - HOSPITAL NAVAL DE NATAL					
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	Material	602664-Balcão atendimento	Unidade	1	2
2	Material	619547-Balcão atendimento	Unidade	1	2
3	Material	486040-Balcão atendimento	Unidade	1	2
4	Material	603765-Armário	Unidade	1	10
5	Material	372953-Armário	Unidade	1	10
6	Material	603571-Armário escritório	Unidade	1	10
7	Material	485787-Gaveteiro móvel	Unidade	1	10
8	Material	446442-Gaveteiro móvel	Unidade	1	10
9	Material	390519-Gaveteiro móvel	Unidade	1	10
10	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	10
11	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	10
12	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	10
13	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	5
14	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	5

15	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	5
16	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	5
17	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	2
18	Material	207627-Mesa reunião redonda	Unidade	1	4
19	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	8
20	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	8
21	Material	258644-Estação trabalho	Unidade	1	15
22	Material	258644-Estação trabalho	Unidade	1	15
23	Material	603536-Divisória	Unidade	1	5
24	Material	603536-Divisória	Unidade	1	5
25	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	5
26	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	5
27	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	2
28	Material	611790-Mesa	Unidade	1	2
29	Material	613195-Gaveteiro móvel	Unidade	1	2
30	Material	603761-Mesa Reunião Retangular	Unidade	1	2
31	Material	611268-Armário Escritório	Unidade	1	1
32	Material	483354-Mesa	Unidade	1	2
33	Material	483356-Mesa reunião redonda	Unidade	1	2
34	Material	620313-Mesa Centro	Unidade	1	1
35	Material	375436-Quadro flip chart	Unidade	1	2
38	Material	445176-Mesa refeitório	Unidade	1	5
39	Material	445176-Mesa refeitório	Unidade	1	5
40	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	10
41	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	30
42	Material	244106-Cadeira escritório	Unidade	1	30
43	Material	298517-Cadeira escritório	Unidade	1	15
44	Material	387895-Cadeira fixa	Unidade	1	15
45	Material	396864-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	15
46	Material	607538-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	20
47	Material	331411-Cadeira escritório	Unidade	1	5
48	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	15
49	Material	608818-Cadeira escritório	Unidade	1	10
50	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	5
51	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	5
52	Material	608818-Cadeira escritório	Unidade	1	5
53	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	8
54	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	5
55	Material	611803-Poltrona	Unidade	1	5
56	Material	601159-Sofá	Unidade	1	5
57	Material	373607-Sofá	Unidade	1	4

58	Material	603756-Sofá	Unidade	1	5
68	Material	478449-Cadeira ascensorista	Unidade	1	10
69	Material	611803-Poltrona	Unidade	1	2
70	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	2
71	Material	482597-Persiana tipo cortina	Unidade	1	20
73	Material	482660-Persiana	Unidade	1	20
74	Material	472830-Persiana tipo cortina	Unidade	1	10
76	Material	628795-Forro teto	Unidade	1	50
77	Material	614955-Revestimento piso	Unidade	1	20
78	Material	238107-Estante	Unidade	1	20
79	Material	629801-Estante	Unidade	1	5
80	Material	629801-Estante	Unidade	1	5
81	Material	383413-Arquivo escritório	Unidade	1	2
86	Material	403694-Refrigerador duplex	Unidade	1	2
87	Material	326191-Fogão elétrico	Unidade	1	2
88	Material	383270-Forno microondas	Unidade	1	2
89	Material	472268-Aparelho purificador de água	Unidade	1	2

154419 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS					
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	Material	602664-Balcão atendimento	Unidade	1	5
2	Material	619547-Balcão atendimento	Unidade	1	5
3	Material	486040-Balcão atendimento	Unidade	1	5
4	Material	603765-Armário	Unidade	1	70
5	Material	372953-Armário	Unidade	1	50
6	Material	603571-Armário escritório	Unidade	1	50
7	Material	485787-Gaveteiro móvel	Unidade	1	50
8	Material	446442-Gaveteiro móvel	Unidade	1	30
9	Material	390519-Gaveteiro móvel	Unidade	1	50
10	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	40
11	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	40
12	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	40
13	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	30
14	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	30
15	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	30
16	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	30
17	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	30
18	Material	207627-Mesa reunião redonda	Unidade	1	30
19	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	40
20	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	40

21	Material	258644-Estação trabalho	Unidade	1	10
22	Material	258644-Estação trabalho	Unidade	1	10
23	Material	603536-Divisória	Unidade	1	15
24	Material	603536-Divisória	Unidade	1	15
25	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	10
26	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	10
27	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	10
28	Material	611790-Mesa	Unidade	1	10
29	Material	613195-Gaveteiro móvel	Unidade	1	10
30	Material	603761-Mesa Reunião Retangular	Unidade	1	8
31	Material	611268-Armário Escritório	Unidade	1	5
32	Material	483354-Mesa	Unidade	1	5
33	Material	483356-Mesa reunião redonda	Unidade	1	5
34	Material	620313-Mesa Centro	Unidade	1	5
35	Material	375436-Quadro flip chart	Unidade	1	5
36	Material	352343-Cabine acústica	Unidade	1	5
37	Material	486676-Cabine acústica	Unidade	1	5
38	Material	445176-Mesa refeitório	Unidade	1	10
39	Material	445176-Mesa refeitório	Unidade	1	10
40	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	8
41	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	50
42	Material	244106-Cadeira escritório	Unidade	1	50
43	Material	298517-Cadeira escritório	Unidade	1	50
44	Material	387895-Cadeira fixa	Unidade	1	100
45	Material	396864-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	10
46	Material	607538-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	10
47	Material	331411-Cadeira escritório	Unidade	1	10
48	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	10
49	Material	608818-Cadeira escritório	Unidade	1	20
50	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	8
51	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	8
52	Material	608818-Cadeira escritório	Unidade	1	20
53	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	10
54	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	10
55	Material	611803-Poltrona	Unidade	1	10
56	Material	601159-Sofá	Unidade	1	12
57	Material	373607-Sofá	Unidade	1	10
58	Material	603756-Sofá	Unidade	1	5
59	Material	613469-Poltrona auditório	Unidade	1	120
60	Material	293118-Poltrona auditório	Unidade	1	12
61	Material	293118-Poltrona auditório	Unidade	1	12

62	Material	607327-Poltrona	Unidade	1	100
63	Material	363839-Cadeira fixa	Unidade	1	120
64	Material	459292-Cadeira escolar	Unidade	1	300
65	Material	289426-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	20
66	Material	289426-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	20
67	Material	600693-Peça mobília	Unidade	1	20
68	Material	478449-Cadeira ascensorista	Unidade	1	100
69	Material	611803-Poltrona	Unidade	1	8
70	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	8
71	Material	482597-Persiana tipo cortina	Unidade	1	1000
72	Material	482597-Persiana tipo cortina	Unidade	1	100
73	Material	482660-Persiana	Unidade	1	100
74	Material	472830-Persiana tipo cortina	Unidade	1	100
78	Material	238107-Estante	Unidade	1	5
79	Material	629801-Estante	Unidade	1	5
80	Material	629801-Estante	Unidade	1	5
81	Material	383413-Arquivo escritório	Unidade	1	5
82	Material	607230-Armário aço	Unidade	1	15
83	Material	628989-Armário aço	Unidade	1	15
84	Material	482642-Armário aço	Unidade	1	20
85	Material	628989-Armário aço	Unidade	1	5
86	Material	403694-Refrigerador duplex	Unidade	1	10
87	Material	326191-Fogão elétrico	Unidade	1	5
88	Material	383270-Forno microondas	Unidade	1	5
89	Material	472268-Aparelho purificador de água	Unidade	1	10
90	Material	404982-Cafeteira elétrica	Unidade	1	5

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
4	Material	603765-Armário	Unidade	1	10
5	Material	372953-Armário	Unidade	1	10
6	Material	603571-Armário escritório	Unidade	1	10
7	Material	485787-Gaveteiro móvel	Unidade	1	10
8	Material	446442-Gaveteiro móvel	Unidade	1	10
9	Material	390519-Gaveteiro móvel	Unidade	1	10
10	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	10
11	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	10
12	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	10
13	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	10
14	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	10

15	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	10
16	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	5
17	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	5
18	Material	207627-Mesa reunião redonda	Unidade	1	10
19	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	10
20	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	10
21	Material	258644-Estação trabalho	Unidade	1	5
22	Material	258644-Estação trabalho	Unidade	1	5
23	Material	603536-Divisória	Unidade	1	20
24	Material	603536-Divisória	Unidade	1	20
25	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	2
27	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	1
28	Material	611790-Mesa	Unidade	1	3
29	Material	613195-Gaveteiro móvel	Unidade	1	3
31	Material	611268-Armário Escritório	Unidade	1	1
34	Material	620313-Mesa Centro	Unidade	1	1
35	Material	375436-Quadro flip chart	Unidade	1	2
40	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	30
41	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	30
42	Material	244106-Cadeira escritório	Unidade	1	30
43	Material	298517-Cadeira escritório	Unidade	1	30
46	Material	607538-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	10
47	Material	331411-Cadeira escritório	Unidade	1	20
48	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	20
49	Material	608818-Cadeira escritório	Unidade	1	20
50	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	20
53	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	20
54	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	20
57	Material	373607-Sofá	Unidade	1	2
59	Material	613469-Poltrona auditório	Unidade	1	100
60	Material	293118-Poltrona auditório	Unidade	1	100
61	Material	293118-Poltrona auditório	Unidade	1	1
70	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	3
75	Material	627928-Luminária	Unidade	1	30
76	Material	628795-Forro teto	Unidade	1	10
81	Material	383413-Arquivo escritório	Unidade	1	10
83	Material	628989-Armário aço	Unidade	1	5
84	Material	482642-Armário aço	Unidade	1	10
86	Material	403694-Refrigerador duplex	Unidade	1	2
87	Material	326191-Fogão elétrico	Unidade	1	2
88	Material	383270-Forno microondas	Unidade	1	5

89	Material	472268-Aparelho purificador de água	Unidade	1	5
90	Material	404982-Cafeteira elétrica	Unidade	1	6

783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
43	Material	298517-Cadeira escritório	Unidade	1	5
88	Material	383270-Forno microondas	Unidade	1	1

158152 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DE RORAIMA

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
20	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	40
50	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	60
51	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	120
56	Material	601159-Sofá	Unidade	1	2
57	Material	373607-Sofá	Unidade	1	2
88	Material	383270-Forno microondas	Unidade	1	1
90	Material	404982-Cafeteira elétrica	Unidade	1	2

80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
18	Material	207627-Mesa reunião redonda	Unidade	1	136
31	Material	611268-Armário Escritório	Unidade	1	474
44	Material	387895-Cadeira fixa	Unidade	1	930
47	Material	331411-Cadeira escritório	Unidade	1	280
53	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	12
54	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	120
59	Material	613469-Poltrona auditório	Unidade	1	100
61	Material	293118-Poltrona auditório	Unidade	1	10
63	Material	363839-Cadeira fixa	Unidade	1	100
69	Material	611803-Poltrona	Unidade	1	30
70	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	21

158304 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	Material	602664-Balcão atendimento	Unidade	1	2
2	Material	619547-Balcão atendimento	Unidade	1	2
3	Material	486040-Balcão atendimento	Unidade	1	2

4	Material	603765-Armário	Unidade	1	20
5	Material	372953-Armário	Unidade	1	20
6	Material	603571-Armário escritório	Unidade	1	20
7	Material	485787-Gaveteiro móvel	Unidade	1	20
8	Material	446442-Gaveteiro móvel	Unidade	1	20
10	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	50
11	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	20
12	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	40
13	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	10
14	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	10
15	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	40
16	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	5
17	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	5
18	Material	207627-Mesa reunião redonda	Unidade	1	20
19	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	2
20	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	20
21	Material	258644-Estação trabalho	Unidade	1	5
22	Material	258644-Estação trabalho	Unidade	1	5
23	Material	603536-Divisória	Unidade	1	5
24	Material	603536-Divisória	Unidade	1	5
25	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	5
26	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	5
27	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	5
28	Material	611790-Mesa	Unidade	1	5
29	Material	613195-Gaveteiro móvel	Unidade	1	5
30	Material	603761-Mesa Reunião Retangular	Unidade	1	5
31	Material	611268-Armário Escritório	Unidade	1	5
32	Material	483354-Mesa	Unidade	1	5
33	Material	483356-Mesa reunião redonda	Unidade	1	10
34	Material	620313-Mesa Centro	Unidade	1	5
35	Material	375436-Quadro flip chart	Unidade	1	10
36	Material	352343-Cabine acústica	Unidade	1	5
37	Material	486676-Cabine acústica	Unidade	1	5
38	Material	445176-Mesa refeitório	Unidade	1	5
39	Material	445176-Mesa refeitório	Unidade	1	5
40	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	10
41	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	30
42	Material	244106-Cadeira escritório	Unidade	1	30
43	Material	298517-Cadeira escritório	Unidade	1	30
44	Material	387895-Cadeira fixa	Unidade	1	30
45	Material	396864-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	3

46	Material	607538-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	3
47	Material	331411-Cadeira escritório	Unidade	1	10
48	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	10
49	Material	608818-Cadeira escritório	Unidade	1	20
50	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	10
51	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	10
52	Material	608818-Cadeira escritório	Unidade	1	20
53	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	10
54	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	10
55	Material	611803-Poltrona	Unidade	1	20
56	Material	601159-Sofá	Unidade	1	3
57	Material	373607-Sofá	Unidade	1	4
58	Material	603756-Sofá	Unidade	1	10
62	Material	607327-Poltrona	Unidade	1	30
63	Material	363839-Cadeira fixa	Unidade	1	200
64	Material	459292-Cadeira escolar	Unidade	1	400
67	Material	600693-Peça mobília	Unidade	1	5
68	Material	478449-Cadeira ascensorista	Unidade	1	50
69	Material	611803-Poltrona	Unidade	1	5
70	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	10
71	Material	482597-Persiana tipo cortina	Unidade	1	200
72	Material	482597-Persiana tipo cortina	Unidade	1	200
73	Material	482660-Persiana	Unidade	1	200
74	Material	472830-Persiana tipo cortina	Unidade	1	200
75	Material	627928-Luminária	Unidade	1	100
76	Material	628795-Forro teto	Unidade	1	100
77	Material	614955-Revestimento piso	Unidade	1	700
82	Material	607230-Armário aço	Unidade	1	20
83	Material	628989-Armário aço	Unidade	1	20
84	Material	482642-Armário aço	Unidade	1	10
86	Material	403694-Refrigerador duplex	Unidade	1	5
87	Material	326191-Fogão elétrico	Unidade	1	2
88	Material	383270-Forno microondas	Unidade	1	20
89	Material	472268-Aparelho purificador de água	Unidade	1	5
90	Material	404982-Cafeteira elétrica	Unidade	1	10

154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	Material	602664-Balcão atendimento	Unidade	1	1
2	Material	619547-Balcão atendimento	Unidade	1	1

3	Material	486040-Balcão atendimento	Unidade	1	1
4	Material	603765-Armário	Unidade	1	2
5	Material	372953-Armário	Unidade	1	2
6	Material	603571-Armário escritório	Unidade	1	2
7	Material	485787-Gaveteiro móvel	Unidade	1	4
8	Material	446442-Gaveteiro móvel	Unidade	1	1
9	Material	390519-Gaveteiro móvel	Unidade	1	1
10	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	10
11	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	5
12	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	1
13	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	1
14	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	1
15	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	1
16	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	1
17	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	1
18	Material	207627-Mesa reunião redonda	Unidade	1	5
19	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	1
20	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	1
21	Material	258644-Estação trabalho	Unidade	1	1
22	Material	258644-Estação trabalho	Unidade	1	1
23	Material	603536-Divisória	Unidade	1	1
24	Material	603536-Divisória	Unidade	1	1
25	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	1
26	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	1
27	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	1
28	Material	611790-Mesa	Unidade	1	1
29	Material	613195-Gaveteiro móvel	Unidade	1	1
30	Material	603761-Mesa Reunião Retangular	Unidade	1	1
31	Material	611268-Armário Escritório	Unidade	1	1
32	Material	483354-Mesa	Unidade	1	1
33	Material	483356-Mesa reunião redonda	Unidade	1	1
34	Material	620313-Mesa Centro	Unidade	1	1
35	Material	375436-Quadro flip chart	Unidade	1	1
36	Material	352343-Cabine acústica	Unidade	1	1
37	Material	486676-Cabine acústica	Unidade	1	1
38	Material	445176-Mesa refeitório	Unidade	1	5
39	Material	445176-Mesa refeitório	Unidade	1	1
40	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	5
41	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	8
42	Material	244106-Cadeira escritório	Unidade	1	5
43	Material	298517-Cadeira escritório	Unidade	1	12

44	Material	387895-Cadeira fixa	Unidade	1	10
45	Material	396864-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	1
46	Material	607538-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	1
47	Material	331411-Cadeira escritório	Unidade	1	5
48	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	5
49	Material	608818-Cadeira escritório	Unidade	1	1
50	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	5
51	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	5
52	Material	608818-Cadeira escritório	Unidade	1	1
53	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	1
54	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	1
55	Material	611803-Poltrona	Unidade	1	1
56	Material	601159-Sofá	Unidade	1	3
57	Material	373607-Sofá	Unidade	1	2
58	Material	603756-Sofá	Unidade	1	1
59	Material	613469-Poltrona auditório	Unidade	1	1
60	Material	293118-Poltrona auditório	Unidade	1	1
61	Material	293118-Poltrona auditório	Unidade	1	1
62	Material	607327-Poltrona	Unidade	1	1
63	Material	363839-Cadeira fixa	Unidade	1	1
64	Material	459292-Cadeira escolar	Unidade	1	1
65	Material	289426-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	1
66	Material	289426-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	1
67	Material	600693-Peça mobília	Unidade	1	1
68	Material	478449-Cadeira ascensorista	Unidade	1	5
69	Material	611803-Poltrona	Unidade	1	1
70	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	2
71	Material	482597-Persiana tipo cortina	Unidade	1	22
72	Material	482597-Persiana tipo cortina	Unidade	1	1
73	Material	482660-Persiana	Unidade	1	1
74	Material	472830-Persiana tipo cortina	Unidade	1	1
75	Material	627928-Luminária	Unidade	1	1
76	Material	628795-Forro teto	Unidade	1	1
77	Material	614955-Revestimento piso	Unidade	1	1
86	Material	403694-Refrigerador duplex	Unidade	1	3
87	Material	326191-Fogão elétrico	Unidade	1	1
88	Material	383270-Forno microondas	Unidade	1	8
89	Material	472268-Aparelho purificador de água	Unidade	1	5
90	Material	404982-Cafeteira elétrica	Unidade	1	1

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
3	Material	486040-Balcão atendimento	Unidade	1	1
4	Material	603765-Armário	Unidade	1	6
5	Material	372953-Armário	Unidade	1	4
6	Material	603571-Armário escritório	Unidade	1	1
8	Material	446442-Gaveteiro móvel	Unidade	1	2
9	Material	390519-Gaveteiro móvel	Unidade	1	6
10	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	6
11	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	6
12	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	6
13	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	6
14	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	6
15	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	6
16	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	2
17	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	2
18	Material	207627-Mesa reunião redonda	Unidade	1	2
19	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	3
20	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	3
21	Material	258644-Estação trabalho	Unidade	1	3
22	Material	258644-Estação trabalho	Unidade	1	3
23	Material	603536-Divisória	Unidade	1	1
25	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	1
26	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	1
27	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	1
28	Material	611790-Mesa	Unidade	1	1
29	Material	613195-Gaveteiro móvel	Unidade	1	1
30	Material	603761-Mesa Reunião Retangular	Unidade	1	1
31	Material	611268-Armário Escritório	Unidade	1	1
32	Material	483354-Mesa	Unidade	1	1
33	Material	483356-Mesa reunião redonda	Unidade	1	1
34	Material	620313-Mesa Centro	Unidade	1	1
35	Material	375436-Quadro flip chart	Unidade	1	1
42	Material	244106-Cadeira escritório	Unidade	1	2
43	Material	298517-Cadeira escritório	Unidade	1	2
44	Material	387895-Cadeira fixa	Unidade	1	2
45	Material	396864-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	1
46	Material	607538-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	1
49	Material	608818-Cadeira escritório	Unidade	1	1
56	Material	601159-Sofá	Unidade	1	1
57	Material	373607-Sofá	Unidade	1	1

58	Material	603756-Sofá	Unidade	1	1
62	Material	607327-Poltrona	Unidade	1	1
63	Material	363839-Cadeira fixa	Unidade	1	10
64	Material	459292-Cadeira escolar	Unidade	1	5
65	Material	289426-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	1
66	Material	289426-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	1
67	Material	600693-Peça mobília	Unidade	1	5
71	Material	482597-Persiana tipo cortina	Unidade	1	25
72	Material	482597-Persiana tipo cortina	Unidade	1	6
73	Material	482660-Persiana	Unidade	1	30
74	Material	472830-Persiana tipo cortina	Unidade	1	30
75	Material	627928-Luminária	Unidade	1	20
76	Material	628795-Forro teto	Unidade	1	20
77	Material	614955-Revestimento piso	Unidade	1	100
78	Material	238107-Estante	Unidade	1	1
79	Material	629801-Estante	Unidade	1	1
80	Material	629801-Estante	Unidade	1	1
81	Material	383413-Arquivo escritório	Unidade	1	1
82	Material	607230-Armário aço	Unidade	1	5
83	Material	628989-Armário aço	Unidade	1	3
84	Material	482642-Armário aço	Unidade	1	3
85	Material	628989-Armário aço	Unidade	1	5
86	Material	403694-Refrigerador duplex	Unidade	1	2
87	Material	326191-Fogão elétrico	Unidade	1	4
88	Material	383270-Forno microondas	Unidade	1	3
89	Material	472268-Aparelho purificador de água	Unidade	1	4
90	Material	404982-Cafeteira elétrica	Unidade	1	4

113601 - IPEA-INSTIT.DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA/DF					
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
13	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	50
32	Material	483354-Mesa	Unidade	1	10
39	Material	445176-Mesa refeitório	Unidade	1	7
42	Material	244106-Cadeira escritório	Unidade	1	100
46	Material	607538-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	2
50	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	8
56	Material	601159-Sofá	Unidade	1	5
57	Material	373607-Sofá	Unidade	1	5
86	Material	403694-Refrigerador duplex	Unidade	1	7

158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS					
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	Material	602664-Balcão atendimento	Unidade	1	5
2	Material	619547-Balcão atendimento	Unidade	1	5
3	Material	486040-Balcão atendimento	Unidade	1	3
4	Material	603765-Armário	Unidade	1	20
5	Material	372953-Armário	Unidade	1	10
6	Material	603571-Armário escritório	Unidade	1	1
7	Material	485787-Gaveteiro móvel	Unidade	1	10
8	Material	446442-Gaveteiro móvel	Unidade	1	1
9	Material	390519-Gaveteiro móvel	Unidade	1	10
10	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	5
11	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	5
12	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	5
13	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	30
14	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	1
15	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	30
16	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	2
17	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	2
18	Material	207627-Mesa reunião redonda	Unidade	1	1
19	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	1
20	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	15
21	Material	258644-Estação trabalho	Unidade	1	1
22	Material	258644-Estação trabalho	Unidade	1	5
23	Material	603536-Divisória	Unidade	1	1
24	Material	603536-Divisória	Unidade	1	120
25	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	10
26	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	10
27	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	1
28	Material	611790-Mesa	Unidade	1	5
29	Material	613195-Gaveteiro móvel	Unidade	1	5
30	Material	603761-Mesa Reunião Retangular	Unidade	1	3
31	Material	611268-Armário Escritório	Unidade	1	5
32	Material	483354-Mesa	Unidade	1	5
33	Material	483356-Mesa reunião redonda	Unidade	1	1
34	Material	620313-Mesa Centro	Unidade	1	5
35	Material	375436-Quadro flip chart	Unidade	1	5
36	Material	352343-Cabine acústica	Unidade	1	5
37	Material	486676-Cabine acústica	Unidade	1	5
38	Material	445176-Mesa refeitorio	Unidade	1	1

39	Material	445176-Mesa refeitório	Unidade	1	4
40	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	30
41	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	30
42	Material	244106-Cadeira escritório	Unidade	1	1
43	Material	298517-Cadeira escritório	Unidade	1	25
44	Material	387895-Cadeira fixa	Unidade	1	15
45	Material	396864-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	5
46	Material	607538-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	3
47	Material	331411-Cadeira escritório	Unidade	1	25
48	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	25
49	Material	608818-Cadeira escritório	Unidade	1	15
50	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	1
51	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	20
52	Material	608818-Cadeira escritório	Unidade	1	20
53	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	30
54	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	30
55	Material	611803-Poltrona	Unidade	1	30
56	Material	601159-Sofá	Unidade	1	1
57	Material	373607-Sofá	Unidade	1	1
58	Material	603756-Sofá	Unidade	1	1
59	Material	613469-Poltrona auditório	Unidade	1	50
60	Material	293118-Poltrona auditório	Unidade	1	30
61	Material	293118-Poltrona auditório	Unidade	1	1
62	Material	607327-Poltrona	Unidade	1	30
63	Material	363839-Cadeira fixa	Unidade	1	20
64	Material	459292-Cadeira escolar	Unidade	1	30
65	Material	289426-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	5
66	Material	289426-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	5
67	Material	600693-Peça mobília	Unidade	1	20
68	Material	478449-Cadeira ascensorista	Unidade	1	3
69	Material	611803-Poltrona	Unidade	1	10
70	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	5
71	Material	482597-Persiana tipo cortina	Unidade	1	200
72	Material	482597-Persiana tipo cortina	Unidade	1	200
73	Material	482660-Persiana	Unidade	1	200
74	Material	472830-Persiana tipo cortina	Unidade	1	200
78	Material	238107-Estante	Unidade	1	10
79	Material	629801-Estante	Unidade	1	10
80	Material	629801-Estante	Unidade	1	10
81	Material	383413-Arquivo escritório	Unidade	1	10
82	Material	607230-Armário aço	Unidade	1	5

83	Material	628989-Armário aço	Unidade	1	5
84	Material	482642-Armário aço	Unidade	1	5
85	Material	628989-Armário aço	Unidade	1	5
86	Material	403694-Refrigerador duplex	Unidade	1	2
87	Material	326191-Fogão elétrico	Unidade	1	2
88	Material	383270-Forno microondas	Unidade	1	4
89	Material	472268-Aparelho purificador de água	Unidade	1	5
90	Material	404982-Cafeteira elétrica	Unidade	1	6

925550 - ERN - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
4	Material	603765-Armário	Unidade	1	200
5	Material	372953-Armário	Unidade	1	150
6	Material	603571-Armário escritório	Unidade	1	1
7	Material	485787-Gaveteiro móvel	Unidade	1	200
8	Material	446442-Gaveteiro móvel	Unidade	1	300
9	Material	390519-Gaveteiro móvel	Unidade	1	150
10	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	220
11	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	250
12	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	250
13	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	200
14	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	300
15	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	300
16	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	120
17	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	100
18	Material	207627-Mesa reunião redonda	Unidade	1	120
19	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	200
20	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	250
21	Material	258644-Estação trabalho	Unidade	1	250
22	Material	258644-Estação trabalho	Unidade	1	250
23	Material	603536-Divisória	Unidade	1	100
25	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	100
26	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	50
28	Material	611790-Mesa	Unidade	1	100
29	Material	613195-Gaveteiro móvel	Unidade	1	50
32	Material	483354-Mesa	Unidade	1	3
33	Material	483356-Mesa reunião redonda	Unidade	1	3
35	Material	375436-Quadro flip chart	Unidade	1	5
40	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	100
41	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	250

42	Material	244106-Cadeira escritório	Unidade	1	220
43	Material	298517-Cadeira escritório	Unidade	1	230
44	Material	387895-Cadeira fixa	Unidade	1	400
45	Material	396864-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	5
46	Material	607538-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	5
47	Material	331411-Cadeira escritório	Unidade	1	20
48	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	30
50	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	30
51	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	30
52	Material	608818-Cadeira escritório	Unidade	1	30
53	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	40
54	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	40
57	Material	373607-Sofá	Unidade	1	2
58	Material	603756-Sofá	Unidade	1	2
63	Material	363839-Cadeira fixa	Unidade	1	50
69	Material	611803-Poltrona	Unidade	1	20
71	Material	482597-Persiana tipo cortina	Unidade	1	50
73	Material	482660-Persiana	Unidade	1	100
74	Material	472830-Persiana tipo cortina	Unidade	1	100
77	Material	614955-Revestimento piso	Unidade	1	500
78	Material	238107-Estante	Unidade	1	8
79	Material	629801-Estante	Unidade	1	10
80	Material	629801-Estante	Unidade	1	10
83	Material	628989-Armário aço	Unidade	1	10
85	Material	628989-Armário aço	Unidade	1	40
88	Material	383270-Forno microondas	Unidade	1	30

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE					
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	Material	602664-Balcão atendimento	Unidade	1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
2	Material	619547-Balcão atendimento	Unidade	1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1

				1	1
3	Material	486040-Balcão atendimento	Unidade	1	1
				1	3
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
4	Material	603765-Armário	Unidade	1	5
				1	3
				1	35
				1	10
				1	10
				1	10
5	Material	372953-Armário	Unidade	1	8
				1	3
				1	1
				1	8
				1	10
				1	10
6	Material	603571-Armário escritório	Unidade	1	10
				1	5
				1	1
				1	5
				1	1
				1	10
7	Material	485787-Gaveteiro móvel	Unidade	1	5
				1	1
				1	1
				1	5
				1	5
				1	5
8	Material	446442-Gaveteiro móvel	Unidade	1	3
				1	3
				1	1
				1	5
				1	5
				1	5

9	Material	390519-Gaveteiro móvel	Unidade	1	1
				1	1
				1	1
				1	10
				1	10
				1	10
10	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	5
				1	1
				1	11
				1	10
				1	10
				1	10
11	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	5
				1	4
				1	10
				1	10
				1	10
				1	5
12	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	2
				1	1
				1	5
				1	5
				1	5
				1	5
13	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	2
				1	1
				1	5
				1	5
				1	5
				1	5
14	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	2
				1	1
				1	35
				1	5
				1	5
				1	5
15	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	3
				1	2

				1	1
				1	5
				1	3
				1	5
				1	5
				1	5
16	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	2
				1	3
				1	1
				1	2
				1	2
				1	2
17	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	2
				1	1
				1	2
				1	5
				1	2
				1	2
				1	2
18	Material	207627-Mesa reunião redonda	Unidade	1	27
				1	10
				1	1
				1	2
				1	5
				1	5
				1	5
19	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	2
				1	1
				1	5
				1	5
				1	5
				1	5
20	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	37
				1	1
				1	2
				1	5
				1	5
				1	5
21	Material	258644-Estação trabalho	Unidade	1	2
				1	14
				1	1

				1	1
				1	1
				1	1
22	Material	258644-Estação trabalho	Unidade	1	2
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
23	Material	603536-Divisória	Unidade	1	20
				1	1
				1	5
				1	1
				1	1
				1	1
24	Material	603536-Divisória	Unidade	1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
25	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
26	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	10
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
27	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
28	Material	611790-Mesa	Unidade	1	1
				1	6

				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
29	Material	613195-Gaveteiro móvel	Unidade	1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
30	Material	603761-Mesa Reunião Retangular	Unidade	1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
31	Material	611268-Armário Escritório	Unidade	1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
32	Material	483354-Mesa	Unidade	1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
33	Material	483356-Mesa reunião redonda	Unidade	1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
34	Material	620313-Mesa Centro	Unidade	1	1
				1	2
				1	1
				1	1
				1	1

				1	1
35	Material	375436-Quadro flip chart	Unidade	1	1
				1	3
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
36	Material	352343-Cabine acústica	Unidade	1	1
				1	3
				1	1
				1	10
				1	10
				1	10
37	Material	486676-Cabine acústica	Unidade	1	1
				1	3
				1	1
				1	10
				1	10
				1	10
38	Material	445176-Mesa refeitório	Unidade	1	1
				1	5
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
39	Material	445176-Mesa refeitório	Unidade	1	1
				1	8
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
40	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	11
				1	1
				1	10
				1	10
				1	10
41	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	18
				1	1
				1	1
				1	10

				1	10
				1	10
42	Material	244106-Cadeira escritório	Unidade	1	40
				1	1
				1	10
				1	10
				1	10
43	Material	298517-Cadeira escritório	Unidade	1	30
				1	2
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
44	Material	387895-Cadeira fixa	Unidade	1	48
				1	30
				1	10
				1	10
				1	10
45	Material	396864-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	1
				1	5
				1	5
				1	5
				1	5
46	Material	607538-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	1
				1	11
				1	3
				1	5
				1	5
				1	5
47	Material	331411-Cadeira escritório	Unidade	1	5
				1	1
				1	5
				1	5
				1	5
48	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	8
				1	1
				1	5
				1	5
				1	5
49	Material	608818-Cadeira escritório	Unidade	1	1
				1	13

				1	5
				1	5
				1	5
50	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	5
				1	1
				1	5
				1	5
				1	5
51	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	5
				1	1
				1	5
				1	5
				1	5
52	Material	608818-Cadeira escritório	Unidade	1	5
				1	1
				1	5
				1	5
				1	5
53	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	20
				1	1
				1	5
				1	5
				1	5
54	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	5
				1	1
				1	5
				1	5
				1	5
55	Material	611803-Poltrona	Unidade	1	5
				1	6
				1	5
				1	5
				1	5
56	Material	601159-Sofá	Unidade	1	9
				1	3
				1	2
				1	3
				1	3
				1	3
57	Material	373607-Sofá	Unidade	1	3
				1	3

				1	2
				1	3
				1	3
				1	3
58	Material	603756-Sofá	Unidade	1	12
				1	3
				1	2
				1	6
				1	6
				1	6
59	Material	613469-Poltrona auditório	Unidade	1	10
				1	1
				1	120
				1	120
				1	120
60	Material	293118-Poltrona auditório	Unidade	1	3
				1	1
				1	3
				1	3
				1	3
61	Material	293118-Poltrona auditório	Unidade	1	3
				1	1
				1	3
				1	3
				1	3
62	Material	607327-Poltrona	Unidade	1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
63	Material	363839-Cadeira fixa	Unidade	1	60
				1	80
				1	40
				1	20
				1	20
				1	20
64	Material	459292-Cadeira escolar	Unidade	1	80
				1	80
				1	120
				1	120
				1	120

				1	120
65	Material	289426-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	6
				1	1
				1	3
				1	1
				1	1
				1	1
66	Material	289426-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	1
				1	3
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
67	Material	600693-Peça mobília	Unidade	1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
68	Material	478449-Cadeira ascensorista	Unidade	1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
69	Material	611803-Poltrona	Unidade	1	9
				1	1
				1	5
				1	5
				1	5
70	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	7
				1	1
				1	5
				1	5
				1	5
71	Material	482597-Persiana tipo cortina	Unidade	1	230
				1	70
				1	30
				1	340
				1	340
				1	340
72	Material	482597-Persiana tipo cortina	Unidade	1	6
				1	1

				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
73	Material	482660-Persiana	Unidade	1	1
				1	2
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
74	Material	472830-Persiana tipo cortina	Unidade	1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
75	Material	627928-Luminária	Unidade	1	1
				1	15
				1	10
				1	1
				1	1
				1	1
76	Material	628795-Forro teto	Unidade	1	1
				1	25
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
77	Material	614955-Revestimento piso	Unidade	1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
78	Material	238107-Estante	Unidade	1	1
				1	2
				1	5
				1	10
				1	10
				1	10

79	Material	629801-Estante	Unidade	1	1
				1	10
				1	10
				1	10
				1	10
80	Material	629801-Estante	Unidade	1	1
				1	10
				1	10
				1	10
				1	10
81	Material	383413-Arquivo escritório	Unidade	1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
82	Material	607230-Armário aço	Unidade	1	4
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
83	Material	628989-Armário aço	Unidade	1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
84	Material	482642-Armário aço	Unidade	1	1
				1	1
				1	4
				1	1
				1	1
				1	1
85	Material	628989-Armário aço	Unidade	1	1
				1	1
				1	4
				1	1
				1	1
				1	1
86	Material	403694-Refrigerador duplex	Unidade	1	8
				1	3
				1	1

				1	1
				1	2
				1	2
				1	2
87	Material	326191-Fogão elétrico	Unidade	1	8
				1	2
				1	1
				1	2
				1	2
				1	2
88	Material	383270-Forno microondas	Unidade	1	4
				1	3
				1	3
				1	1
				1	2
				1	2
				1	2
89	Material	472268-Aparelho purificador de água	Unidade	1	4
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
				1	1
90	Material	404982-Cafeteira elétrica	Unidade	1	4
				1	2
				1	1
				1	2
				1	2
				1	2

158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA					
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
4	Material	603765-Armário	Unidade	1	10
5	Material	372953-Armário	Unidade	1	10
6	Material	603571-Armário escritório	Unidade	1	10
7	Material	485787-Gaveteiro móvel	Unidade	1	10
8	Material	446442-Gaveteiro móvel	Unidade	1	10
10	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	10
11	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	10
12	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	10

17	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	5
18	Material	207627-Mesa reunião redonda	Unidade	1	5
19	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	5
20	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	5
35	Material	375436-Quadro flip chart	Unidade	1	6
43	Material	298517-Cadeira escritório	Unidade	1	10
44	Material	387895-Cadeira fixa	Unidade	1	10
45	Material	396864-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	10
46	Material	607538-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	10
64	Material	459292-Cadeira escolar	Unidade	1	80
73	Material	482660-Persiana	Unidade	1	20
77	Material	614955-Revestimento piso	Unidade	1	100
78	Material	238107-Estante	Unidade	1	6
79	Material	629801-Estante	Unidade	1	6
80	Material	629801-Estante	Unidade	1	6
86	Material	403694-Refrigerador duplex	Unidade	1	2
87	Material	326191-Fogão elétrico	Unidade	1	2
88	Material	383270-Forno microondas	Unidade	1	4

158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ					
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	Material	602664-Balcão atendimento	Unidade	1	5
3	Material	486040-Balcão atendimento	Unidade	1	5
4	Material	603765-Armário	Unidade	1	310
5	Material	372953-Armário	Unidade	1	200
6	Material	603571-Armário escritório	Unidade	1	100
7	Material	485787-Gaveteiro móvel	Unidade	1	130
8	Material	446442-Gaveteiro móvel	Unidade	1	120
10	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	180
11	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	50
12	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	12
13	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	12
14	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	12
15	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	12
16	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	3
17	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	22
18	Material	207627-Mesa reunião redonda	Unidade	1	6
19	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	220
27	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	5
31	Material	611268-Armário Escritório	Unidade	1	5

33	Material	483356-Mesa reunião redonda	Unidade	1	60
34	Material	620313-Mesa Centro	Unidade	1	3
35	Material	375436-Quadro flip chart	Unidade	1	20
36	Material	352343-Cabine acústica	Unidade	1	6
40	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	45
42	Material	244106-Cadeira escritório	Unidade	1	300
44	Material	387895-Cadeira fixa	Unidade	1	12
46	Material	607538-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	35
56	Material	601159-Sofá	Unidade	1	57
58	Material	603756-Sofá	Unidade	1	200
59	Material	613469-Poltrona auditório	Unidade	1	1137
60	Material	293118-Poltrona auditório	Unidade	1	17
61	Material	293118-Poltrona auditório	Unidade	1	17
69	Material	611803-Poltrona	Unidade	1	22
70	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	16
71	Material	482597-Persiana tipo cortina	Unidade	1	290
76	Material	628795-Forro teto	Unidade	1	372
78	Material	238107-Estante	Unidade	1	250
80	Material	629801-Estante	Unidade	1	520
84	Material	482642-Armário aço	Unidade	1	65
85	Material	628989-Armário aço	Unidade	1	9
86	Material	403694-Refrigerador duplex	Unidade	1	30
87	Material	326191-Fogão elétrico	Unidade	1	30
88	Material	383270-Forno microondas	Unidade	1	60
89	Material	472268-Aparelho purificador de água	Unidade	1	182
90	Material	404982-Cafeteira elétrica	Unidade	1	182

926926 - ECE-SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL ESTADO

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	Material	602664-Balcão atendimento	Unidade	1	10
2	Material	619547-Balcão atendimento	Unidade	1	10
4	Material	603765-Armário	Unidade	1	50
5	Material	372953-Armário	Unidade	1	80
6	Material	603571-Armário escritório	Unidade	1	20
7	Material	485787-Gaveteiro móvel	Unidade	1	100
8	Material	446442-Gaveteiro móvel	Unidade	1	50
10	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	50
11	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	50
12	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	50
13	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	10

14	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	10
15	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	10
16	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	10
17	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	10
18	Material	207627-Mesa reunião redonda	Unidade	1	30
19	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	50
20	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	100
21	Material	258644-Estação trabalho	Unidade	1	20
22	Material	258644-Estação trabalho	Unidade	1	20
24	Material	603536-Divisória	Unidade	1	40
25	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	5
26	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	5
27	Material	229569-Conjunto mesas escritório	Unidade	1	5
28	Material	611790-Mesa	Unidade	1	5
29	Material	613195-Gaveteiro móvel	Unidade	1	20
30	Material	603761-Mesa Reunião Retangular	Unidade	1	5
34	Material	620313-Mesa Centro	Unidade	1	5
38	Material	445176-Mesa refeitório	Unidade	1	20
40	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	20
41	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	50
42	Material	244106-Cadeira escritório	Unidade	1	40
43	Material	298517-Cadeira escritório	Unidade	1	20
44	Material	387895-Cadeira fixa	Unidade	1	50
45	Material	396864-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	30
46	Material	607538-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	30
47	Material	331411-Cadeira escritório	Unidade	1	30
48	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	50
49	Material	608818-Cadeira escritório	Unidade	1	40
50	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	20
51	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	100
52	Material	608818-Cadeira escritório	Unidade	1	30
57	Material	373607-Sofá	Unidade	1	10
61	Material	293118-Poltrona auditório	Unidade	1	61
62	Material	607327-Poltrona	Unidade	1	30
63	Material	363839-Cadeira fixa	Unidade	1	30
66	Material	289426-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	15
69	Material	611803-Poltrona	Unidade	1	5
70	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	5
79	Material	629801-Estante	Unidade	1	20
80	Material	629801-Estante	Unidade	1	20
82	Material	607230-Armário aço	Unidade	1	10

83	Material	628989-Armário aço	Unidade	1	10
86	Material	403694-Refrigerador duplex	Unidade	1	30
87	Material	326191-Fogão elétrico	Unidade	1	30
88	Material	383270-Forno microondas	Unidade	1	30
89	Material	472268-Aparelho purificador de água	Unidade	1	30

982051 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB					
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
2	Material	619547-Balcão atendimento	Unidade	1	3
4	Material	603765-Armário	Unidade	1	648
5	Material	372953-Armário	Unidade	1	527
7	Material	485787-Gaveteiro móvel	Unidade	1	637
10	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	290
12	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	397
16	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	74
17	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	49
20	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	183
42	Material	244106-Cadeira escritório	Unidade	1	643
50	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	20
51	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	332
52	Material	608818-Cadeira escritório	Unidade	1	307
57	Material	373607-Sofá	Unidade	1	115
59	Material	613469-Poltrona auditório	Unidade	1	900
61	Material	293118-Poltrona auditório	Unidade	1	15
64	Material	459292-Cadeira escolar	Unidade	1	3015
66	Material	289426-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	518
81	Material	383413-Arquivo escritório	Unidade	1	896
84	Material	482642-Armário aço	Unidade	1	427
85	Material	628989-Armário aço	Unidade	1	1001

783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL					
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
86	Material	403694-Refrigerador duplex	Unidade	1	2
88	Material	383270-Forno microondas	Unidade	1	8
90	Material	404982-Cafeteira elétrica	Unidade	1	2

158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE					
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima

4	Material	603765-Armário	Unidade	1	20
5	Material	372953-Armário	Unidade	1	10
6	Material	603571-Armário escritório	Unidade	1	5
7	Material	485787-Gaveteiro móvel	Unidade	1	10
8	Material	446442-Gaveteiro móvel	Unidade	1	10
10	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	15
11	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	15
12	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	15
13	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	15
14	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	15
15	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	15
16	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	5
17	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	5
18	Material	207627-Mesa reunião redonda	Unidade	1	5
19	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	10
20	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	10
28	Material	611790-Mesa	Unidade	1	5
29	Material	613195-Gaveteiro móvel	Unidade	1	5
30	Material	603761-Mesa Reunião Retangular	Unidade	1	1
40	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	10
41	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	10
42	Material	244106-Cadeira escritório	Unidade	1	20
43	Material	298517-Cadeira escritório	Unidade	1	25
44	Material	387895-Cadeira fixa	Unidade	1	15
45	Material	396864-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	3
46	Material	607538-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	3
56	Material	601159-Sofá	Unidade	1	3
57	Material	373607-Sofá	Unidade	1	3
58	Material	603756-Sofá	Unidade	1	3
63	Material	363839-Cadeira fixa	Unidade	1	84
64	Material	459292-Cadeira escolar	Unidade	1	40
65	Material	289426-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	2
66	Material	289426-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	2
69	Material	611803-Poltrona	Unidade	1	4
70	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	4
71	Material	482597-Persiana tipo cortina	Unidade	1	50
78	Material	238107-Estante	Unidade	1	2
79	Material	629801-Estante	Unidade	1	10
80	Material	629801-Estante	Unidade	1	2
82	Material	607230-Armário aço	Unidade	1	1
83	Material	628989-Armário aço	Unidade	1	1

84	Material	482642-Armário aço	Unidade	1	1
85	Material	628989-Armário aço	Unidade	1	2
86	Material	403694-Refrigerador duplex	Unidade	1	2
87	Material	326191-Fogão elétrico	Unidade	1	2
88	Material	383270-Forno microondas	Unidade	1	4
89	Material	472268-Aparelho purificador de água	Unidade	1	13
90	Material	404982-Cafeteira elétrica	Unidade	1	2

152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
4	Material	603765-Armário	Unidade	1	20
5	Material	372953-Armário	Unidade	1	10
6	Material	603571-Armário escritório	Unidade	1	5
7	Material	485787-Gaveteiro móvel	Unidade	1	10
8	Material	446442-Gaveteiro móvel	Unidade	1	10
10	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	15
11	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	15
12	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	15
13	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	15
14	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	15
15	Material	366890-Mesa escritório	Unidade	1	15
16	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	5
17	Material	253229-Mesa reunião retangular	Unidade	1	5
18	Material	207627-Mesa reunião redonda	Unidade	1	5
19	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	10
20	Material	460953-Estação trabalho	Unidade	1	10
28	Material	611790-Mesa	Unidade	1	5
29	Material	613195-Gaveteiro móvel	Unidade	1	5
30	Material	603761-Mesa Reunião Retangular	Unidade	1	1
40	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	10
41	Material	612399-Cadeira escritório	Unidade	1	10
42	Material	244106-Cadeira escritório	Unidade	1	20
43	Material	298517-Cadeira escritório	Unidade	1	25
44	Material	387895-Cadeira fixa	Unidade	1	15
45	Material	396864-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	3
46	Material	607538-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	3
56	Material	601159-Sofá	Unidade	1	3
58	Material	603756-Sofá	Unidade	1	3
63	Material	363839-Cadeira fixa	Unidade	1	84
64	Material	459292-Cadeira escolar	Unidade	1	40

65	Material	289426-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	2
66	Material	289426-Cadeira sobre longarina	Unidade	1	2
69	Material	611803-Poltrona	Unidade	1	4
70	Material	611818-Poltrona	Unidade	1	4
71	Material	482597-Persiana tipo cortina	Unidade	1	50
78	Material	238107-Estante	Unidade	1	2
79	Material	629801-Estante	Unidade	1	10
80	Material	629801-Estante	Unidade	1	2
82	Material	607230-Armário aço	Unidade	1	1
83	Material	628989-Armário aço	Unidade	1	1
84	Material	482642-Armário aço	Unidade	1	1
85	Material	628989-Armário aço	Unidade	1	2
86	Material	403694-Refrigerador duplex	Unidade	1	2
87	Material	326191-Fogão elétrico	Unidade	1	2
89	Material	472268-Aparelho purificador de água	Unidade	1	19
90	Material	404982-Cafeteira elétrica	Unidade	1	2

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, prorrogável por igual período, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, podendo-se renovar, inclusive, seus quantitativos.

1.6. Cada Unidade Demandante e/ou Participante será responsável pelo gerenciamento de sua respectiva Ata de Registro de Preços dentro do quantitativo máximo e mínimo estimado e registrado na Intenção de Registro de Preços.

1.7. As especificações dos itens com a descrição das características mínimas constam no Apêndice A do Anexo I – Lista de Especificações Técnicas dos Materiais;

1.8. Em caso de divergência com as especificações descritas no CATMAT e com as constantes no Edital e seus Anexos, prevalecerão as últimas.

1.9. Para fins de analogia dos materiais/equipamentos, será assim considerado:

1.9.1 EQUIVALENTE: Dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência, caso desempenhem idêntica função construtiva e apresentem as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se refiram, respeitadas as respectivas margens de tolerância para aceitabilidade. De igual valor ou preço. Igual em força, intensidade ou quantidade.

1.9.2 SIMILAR: Dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança, caso desempenhem idêntica função construtiva, mas não apresentem as mesmas características exigidas na

especificação ou no procedimento que a eles se refiram, respeitadas as respectivas margens de tolerância para aceitabilidade. Que é da mesma natureza, parecido, semelhante.

1.9.3 MARGEM: Para efeito de aceitabilidade dos objetos, as medidas que compõem as especificações técnicas dos itens dos respectivos grupos terão margem de 10% (cinco por cento) para mais ou para menos.

1.10. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente aquisição observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, de que os materiais apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra. Utilizar matéria-prima com produtos sustentáveis (tintas, vernizes e adesivos à base de água ou óleo vegetal), seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), ao obedecer às seguintes ações: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar, incinerar com recuperação energética e, realizar a disposição final adequada dos rejeitos.

4.1.2 A Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 2021) seguiu nessa mesma trilha e também definiu o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser observado na aplicação da lei e reforça essa orientação dispondo que o incentivo à inovação e o desenvolvimento nacional sustentável são objetivos do processo licitatório.

4.1.3 No que diz respeito especificamente às contratações sustentáveis, destaca-se a força vinculante das normas produzidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

4.1.4 O PARECER n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU foi elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade com o objetivo de orientar a atuação consultiva no que toca à adoção de critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade em todas as fases das contratações públicas.

4.1.5 Consta de sua ementa:

4.1.5.1. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;

4.1.5.2. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;

4.1.5.3. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

4.1.6 Dessa forma, a exigência de que os licitantes demonstrem que a matéria-prima utilizada respeita normas ambientais não deve ser encarada como restritiva, uma vez que efetiva enunciados normativos vigentes e eficazes no ordenamento jurídico. Ademais, a possibilidade de que seja apresentado certificado de procedência da madeira na apresentação da proposta é consideração importante, porquanto diz respeito à qualidade da matéria-prima utilizada para a confecção do mobiliário ofertado.

4.1.7 A comprovação da procedência da madeira será obrigatória para a aceitação da proposta de preços, e dar-se-á por meio da apresentação do Certificado FSC (Forest Stewardship Council), ou Certificado do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta que os componentes de madeira são oriundos de matéria-prima certificada e/ou controlada, o referido certificado deverá ser apresentado em nome de qualquer uma das empresas envolvidas no processo de constituição do móvel, seja na fabricação, na montagem ou no fornecimento dos principais insumos (matérias-primas com maior volume na composição do produto final);

4.1.8 Em pesquisas nos portais do FSC¹ e do CERFLOR², foram encontradas no total de mais de 200 fornecedores que trabalham com madeira certificada como matéria-prima. Assim sendo, resta garantida a competitividade e a busca por proposta mais vantajosas para Administração Licitante.

Dos requisitos técnicos

4.2. Os itens do Grupo 01 deverão possuir:

4.2.1 Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia, junto com o laudo deverá vir acompanhado a cópia do documento do profissional que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo laudo;

4.2.2 Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha ou modelo, com a especificação técnica.

4.2.3 Certificação FSC (Forest Stewardship Council), ou Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta que os componentes de madeira são oriundos de matéria-prima certificada e/ou controlada, o referido certificado deverá ser apresentado em nome de qualquer uma das empresas envolvidas no processo de constituição do móvel, seja na fabricação, na montagem ou no fornecimento dos principais insumos (matérias-primas com maior volume na composição do produto final);

4.2.4 O licitante também deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP (Cadastro Técnico Federal do Ibama), além do respectivo Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, da IN IBAMA nº 13/2021, e legislação correlata;

4.2.5 Declaração de garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes.

4.3. Os itens do Grupo 02 deverão possuir:

4.3.1 Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia, junto com o laudo deverá vir acompanhado a cópia do documento do profissional que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo laudo;

4.3.2 Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha ou modelo, com a especificação técnica.

4.3.3 Certificação FSC (Forest Stewardship Council), ou Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta que os componentes de madeira são oriundos de matériaprima certificada e/ou controlada, o referido certificado deverá ser apresentado em nome de qualquer uma das empresas envolvidas no processo de constituição do móvel, seja na fabricação, na montagem ou no fornecimento dos principais insumos (matérias-primas com maior volume na composição do produto final);

4.3.4 O licitante também deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP (Cadastro Técnico Federal do Ibama), além do respectivo Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, da IN IBAMA n. 13/2021, e legislação correlata;

4.3.5 Declaração de garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes.

4.4. Os itens do Grupo 03 deverão possuir:

4.4.1 Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha ou modelo, com a especificação técnica.

4.4.2 O licitante também deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP (Cadastro Técnico Federal do Ibama), além do respectivo Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, da IN IBAMA n. 13/2021, e legislação correlata;

4.4.3 Declaração de garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes.

4.5. Os itens do Grupo 04 deverão possuir:

4.5.1 Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha ou modelo, com a especificação técnica.

4.5.2 Declaração de garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes.

4.6. Os itens do Grupo 05 deverão possuir:

4.6.1 Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha ou modelo, com a especificação técnica.

4.6.2 Declaração de garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes.

4.7. Serão admitidos produtos equivalentes e similares aos descritos no caderno de especificações (apêndice), desde que comprovem desempenho **igual ou superior**. Referências a materiais/técnicas específicas são meramente exemplificativas, vedada a interpretação que restrinja a participação de outros fabricantes que atendam aos requisitos de desempenho e às normas técnicas.

Da exigência de amostra

4.8. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.9. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.9.1 Grupo 01: itens 02, 04, 10, 27, 33 e 36;

4.9.2 Grupo 02: itens 41, 44, 47, 49, 53, 58, 59, 69 e 70;

4.9.3 Grupo 03: itens 71, 73, 74 e 77

4.9.4 Grupo 04: itens 80 e 81;

4.9.5 Grupo 05: itens 88 e 89

4.10. As amostras poderão ser entregues no endereço indicado no Edital de licitação, no prazo limite de 10 (dez) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.11. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.11.1 Optando-se pela prorrogação, o prazo máximo a ser concedido será de 02 (dois) dias.

4.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.13. A verificação das amostras será feita por Comissão de, no mínimo, três servidores, especialmente designada para este fim, e ocorrerá no horário estabelecido em edital, sendo franqueada aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa.

4.14. Da análise das amostras será lavrado “Termo de Verificação de Amostras”, conforme metodologia prevista no Estudo Técnico Preliminar, onde constará de forma conclusiva, se as amostras atendem ou não às especificações do Edital.

4.15. A análise das amostras compreenderá os testes necessários para para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com os descritivos constantes no ato convocatório, de forma a garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Contratante, a exemplo da matéria-prima, componentes utilizados, pintura e das colagens realizadas, amostra deverá apresentar aparência homogênea, sem riscos, bolhas ou vícios, além do esmero na fabricação, qualidade na junção das peças e na pintura.

4.16. No decorrer do procedimento de análise, a ser realizado pelo responsável designado pela Contratante, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber cortes, seções ou vincos, movimento nas peças e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, com vistas a: confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados

na confecção e montagem do objeto; aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto.

4.17. A licitante obriga-se a entregar, a critério da Contratante, laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro, contendo as características técnicas específicas do bem apresentado a fim de que sejam confrontadas com as exigidas no Edital e para avaliação da conformidade com às normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, caso a simples análise física do bem entregue não seja suficiente para elidir dúvidas que porventura surjam durante a respectiva análise. Requisitos gerais do mobiliário: os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, com acabamento impecável, sem falhas; o móvel deverá ser construído de modo a ter resistência e estabilidade, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário. A medida aproximada deste objeto, poderá sofrer variação de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.

4.18. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

4.18.1 A solicitação da licitante para esse acompanhamento deverá ser formalmente submetida ao Pregoeiro, para prévio agendamento pela área técnica responsável. A definição da data/horário para análise da amostra será determinada exclusivamente pela área técnica da Contratante. O parecer conclusivo da análise será inserido no respectivo processo administrativo da licitação e, oportunamente, terá seu resultado divulgado pelo Pregoeiro, momento em que será dada publicidade a todos interessados, inclusive à empresa fornecedora da amostra.

4.18.2 As amostras ficarão retidas até a conclusão dos trabalhos relativos ao competente procedimento licitatório, entendendo-se como concluído no ato da assinatura de termo contratual. A partir de então as amostras serão liberadas, podendo ser retiradas pelo licitante vencedor.

4.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.20. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.21. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **5** (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.22. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.23. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.24. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.25. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.26. Importante destacar que a “**Garantia da Contratação**” não se confunde com a “**Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 05 (cinco) anos**”, constantes no Apêndice B do Anexo I.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de fornecimento e montagem dos bens é de no máximo 90 (noventa) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

UASG - ÓRGÃO	ENDEREÇO	MUNICÍPIO/UF	CEP
170045 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	AV. RUI BARBOSA, 909, TIROL	Natal/RN	59015290
783701 - HOSPITAL NAVAL DE NATAL	RUA SILVIO PELICO S/N - ALECRIM	Natal/RN	59040150
154419 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	AV. 15, ALCNO 14 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS	Palmas/TO	77010970
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	AV. JOSÉ DE AQUINO FILHO - RN 120, Nº 640	Nova Cruz/RN	59215000
783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE	RUA SILVIO PELICO S/N - ALECRIM	Natal/RN	59040000
158152 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DE RORAIMA	RUA FERNAO DIAS PAES LEME, 11 - CALUNGA	Boa Vista/RR	69303340
80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	RUA DA CONSOLACAO, 1272	São Paulo/SP	1302906
158304 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO	RODOVIA PARAGUACU S/N KM 3	Machado/MG	37750000
154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	RUA ALEXANDRE CAVALCANTI, S/N - CENTRO	São Gonçalo do Amarante/RN	59290000
783510 - SERVIÇO DE SINALIZACAO NAUTICA DO NORDESTE	AV. SILVIO PÉLICO S/N - ALECRIM	Natal/RN	50090430
113601 - IPEA-INSTIT.DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA/DF	SEPS 702/902, LOTE C, TORRE B - CENTRO EMPRESARIAL BRASILIA 50	BRASÍLIA/DF	70076900
158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	R.MANOEL LOPES FILHO, 773 - BAIRRO VALFREDO GALVÃO	Currais Novos/RN	59380000

925550 - ERN - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA	AV. DEODORO DA FONSECA	Natal/RN	59025600
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	R. DR. NILO BEZERRA RAMALHO, 1692 - TIROL - REITORIA	Natal/RN	59015000
	RODOVIA BR 304, KM 120, CENTRO - CAMPUS LAJES	Lajes/RN	59535000
	AV. SENADOR SALGADO FILHO, Nº 1559, TIROL - CAMPUS NATAL ZONA LESTE	Natal/RN	59015000
	AV. RIO BRANCO, 743 - CIDADE ALTA - CENTRO DE TECNOLOGIA E CULTURA (CTC)	Natal/RN	59025003
	RUA MANOEL LOPES FILHO, 773, BAIRRO VALFREDO GALVÃO - CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL (CTM)	Currais Novos/RN	59380000
	RUA RAIMUNDO BEZERRA NOBRE, S/N - CAMPUS SÃO MIGUEL	São Miguel/RN	59.920.000
	AVENIDA 27 DE MARÇO, S/N - CAMPUS TOUROS	Touros/RN	59.584.000
	RN 117, S/N, BAIRRO CARÁIBAS - CAMPUS UMARIZAL	Umarizal/RN	59.865.000
158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	BR 406, KM 73, Nº 3500 - PERIMETRO RURAL	João Câmara/RN	59550000
158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	AV. PRES. JÂNIO QUADROS, 330 - SANTA ISABEL	Teresina/PI	64000040
926926 - ECE-SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL ESTADO	RUA DO ROSÁRIO N 199	Fortaleza/CE	60055090
982051 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB	RUA DIÓGENES CHIANCA 1777, ÁGUA FRIA	João Pessoa/PB	11111000
783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL	RUA CORONEL FLAMÍNIO,100,SANTOS REIS	Natal/RN	59020000
158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	RUA BRUSQUE, 2926 - CONJ.SANTA CATARINA - BAIRRO PROTEGI	Natal/RN	59112490
152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	AV. RIO BRANCO, 742, CIDADE ALTA	Natal/RN	59025003

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia dos bens, bem como de assistência técnica, é de, no mínimo, 05 (cinco) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **2%** (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20** (vinte) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.29. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29.1 A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.29.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.29.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.30. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.32. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.34. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.35. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.36. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.37. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.38. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme for demandado pelas Unidades abrangidas pela contratação.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 104.184.480,47 (cento e quatro milhões cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11.3. A contratação será de responsabilidade da respectiva adequação orçamentária de cada Unidade demandante e/ou participante deste certame.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Natal/RN, 02 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIO FELIPE TUMELERO MARTINS**
Data: 02/12/2025 15:22:46-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Cláudio Felipe Tumelero Martins
Superintendente Substituto – SRA/RN

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] **OU** [constante deste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital* **OU** na *Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

OU

2.3. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.4. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*

2.5. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.6. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.7. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

OU

2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX.

3.1.10 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- 4.1.17 *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 4.1.18 *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*
- 4.1.19 *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 4.1.20 *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 4.1.21 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*
- 4.1.22 *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*
- 4.1.23 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 4.1.24 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 4.1.25 *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 4.1.26 *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
- 5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
- 5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e
- 5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

- 5.4. *A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*
- 5.5. *A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.*

5.6. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

5.7. *Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

OU

5.8. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3 Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-RN

Estudo Técnico Preliminar 29/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 10469.000205/2025-16

2. Descrição da necessidade

Fundamentação: inciso I do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/202

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte (SRA/RN), unidade administrativa descentralizada integrante da estrutura organizacional do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), vinculada, em nível hierárquico, à Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC), tem por missão institucional a execução das atividades-meio, compreendendo a prestação de suporte logístico, administrativo e de infraestrutura no seu âmbito interno e, de forma análoga, aos órgãos e às demais repartições abrangidas por sua esfera de atuação.

Este arranjo sistêmico, concebido sob a lógica governamental dos Serviços Compartilhados, configura-se como uma das iniciativas mais relevantes, estruturantes e inovadoras no processo de modernização da Administração Pública contemporânea, conferindo efetividade e materialidade à arquitetura de governança e gestão delineada pelo Decreto nº 11.837/2023, por meio do qual se erige arcabouço normativo destinado a assegurar, sob a égide dos princípios da eficiência e da coordenação administrativa, a necessária convergência estratégica e a articulação interinstitucional, ambas voltadas à prática de atos operacionais secundários, compreendidos, exemplificativamente, em:

Compartilhamento de Serviços de Suporte Administrativo

O primeiro objetivo — **prestar serviços de suporte administrativo em favor dos órgãos solicitantes** — consagra-se, assim, na lógica subjacente aos serviços compartilhados, caracterizada pela aglutinação das atividades-meio, com vistas a liberar os entes estatais para o pleno exercício de suas competências finalísticas. Essa diretriz encontra amparo no princípio da eficiência, positivado no caput do art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever-poder de otimizar resultados. Em consonância com essa perspectiva, o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 eleva a eficiência à condição de eixo orientador das contratações públicas, conferindo à centralização funcional um papel normativo essencial à racionalização dos processos e à ampliação do valor público.

Eficiência, Economicidade e Transparência

O segundo objetivo — **reduzir custos e assegurar maior eficiência e transparência na gestão** —, sob uma ótica jurídico-administrativa, revela que a busca pela economicidade e pelo controle de gastos transcende a condição de simples metas de gestão, solidificando-se como norma cogente de estatuta constitucional e intrínseca à governança contemporânea. Em um cenário de demandas sociais cada vez mais complexas e

orçamentos restritos, cabe ao Estado a responsabilidade de implementar soluções que racionalizem seus procedimentos, preservando e, sempre que possível, aprimorando a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

Dito de outro modo, enxugar a máquina pública não significa simplesmente cortar despesas, mas, sim, reorganizar a composição sistêmica do aparato governamental, de modo a eliminar redundâncias, aproveitar economias de escala e canalizar esforços nas atividades-fim. A integração da função técnico-administrativa em unidades especializadas permite que os entes deixem de replicar estruturas semelhantes, passando a compartilhar recursos e competências, o que resulta em maior coerência entre o planejamento, a execução e o controle das finanças públicas. Ao mesmo tempo, essa remodelação promove uma governança gerencial orientada a resultados, na medida em que os serviços passam a ser realizados por equipes técnicas com maior domínio técnico-procedimental, utilizando metodologias padronizadas e tecnologias adequadas.

A transparência, por sua vez, é fortalecida à medida que os procedimentos se tornam mais uniformes e rastreáveis, o que facilita a auditoria e garante à sociedade o acesso a informações claras, acessíveis e tempestivas sobre a forma como os recursos públicos estão sendo conduzidos, permitindo maior fiscalização popular — elemento essencial para a construção de uma gestão de políticas públicas íntegra e confiável. Portanto, a conjugação entre redução de custos, eficiência operacional e transparência deve ser compreendida como expressão normativa de envergadura constitucional, cujo atendimento se revela pressuposto inafastável para a consolidação da legitimidade institucional e para o cumprimento da própria finalidade precípua do Estado, qual seja: a promoção do interesse público primário, com menor dispêndio e maior qualidade.

Qualidade, Celeridade e Isonomia

O terceiro objetivo — **assegurar o mesmo padrão de qualidade, tempo de execução e transparência** —, no seio de qualquer entidade, seja ela pública ou privada, está diretamente relacionado ao fato de que a atenção costuma se voltar para a *atividade-fim* — a missão central, a razão de existir da instituição. Contudo, o sucesso e a eficiência com que se implementa tal desiderato dependem, não raras vezes, da performance de um arranjo subestimado: as *atividades-meio*. A definição e a manutenção de um elevado padrão de qualidade nesses procedimentos subsidiários não possuem a feição de luxo operacional, mas constituem um pilar estratégico indispensável para a excelência, a sustentabilidade e a competitividade organizacional.

Noutras palavras, a excelência de uma organização raramente é fruto do brilho isolado de sua atividade-fim. Na vasta maioria das vezes, ela decorre de uma infraestrutura funcional consolidada, confiável e eficiente. Ignorar a qualidade das atividades-meio é como erguer um arranha-céu sobre pilares frágeis. Investir em sua padronização, eficiência e qualidade, por outro lado, significa assegurar a estabilidade, a agilidade e a robustez necessárias para que a missão principal seja executada em seu máximo potencial.

A atuação administrativa, para que se revista de legitimidade e eficácia, deve incorporar a dimensão temporal como componente imbricado e interdependente da ordem lógica da ação governamental, impondo a conjugação entre celeridade, previsibilidade e segurança jurídica. A morosidade, quando institucionalizada, converte-se em patologia que corrói a finalidade estatal e enfraquece o elo de confiança entre o Poder Público e a sociedade. A superação desse quadro exige a adoção de instrumentos normativamente legítimos, tais como a simplificação procedimental — *com realce atribuído à sua uniformidade qualitativa* —, a mitigação de formalismos excessivos e a incorporação de soluções tecnológicas e inovadoras, tudo com vistas à entrega efetiva de resultados socialmente relevantes. A transparência, em sua acepção mais elevada, representa a exteriorização do compromisso ético do Estado com a verdade e com a dignidade democrática do cidadão. Sua aplicação, como princípio matricial e transversal, impõe a difusão clara, tempestiva e acessível das informações públicas, conforme delineado pela Lei nº 12.527/2011, que consagra o acesso à informação como direito fundamental.

As prerrogativas democráticas da cidadania são um conceito vasto e profundo que, com frequência, é indevidamente simplificado e reduzido ao seu ato simbólico mais recorrente: o exercício do voto. Embora fundamental, o sufrágio universal constitui o ponto de partida — e não o destino final — da jornada democrática. A verdadeira dignidade cívica não se esgota na escolha de representantes; ela se realiza plenamente na participação ativa do indivíduo na esfera pública, na compreensão crítica das decisões que afetam sua comunidade e no legítimo exercício do controle social sobre os atos de seus governantes.

Reduzir a democracia ao voto é relegar o cidadão a um papel de soberano intermitente, que exerce seu poder por um breve instante a cada eleição e, em seguida, retorna à condição de espectador passivo. A dignidade, nesse modelo, revela-se insuficiente. A verdadeira cidadania, ao contrário, é um exercício permanente: exige envolvimento ativo e informado nos assuntos do Estado, transformando o eleitor em um agente político constante.

É precisamente neste ponto que a transparência se revela como o pilar de sustentação dessa cidadania participativa, pois, para que o cidadão transcenda a condição de mero eleitor e atue como fiscal permanente da coisa pública, necessita de acesso irrestrito à matéria-prima da democracia: a informação. É ela que arma o cidadão com os fatos, que ilumina os atos praticados pelos governantes e que, em última análise, converte o ideal de controle social em realidade palpável, consolidando uma democracia que pulsa todos os dias — e não apenas no dia da eleição.

Padronização e Governança de Processos

O quarto objetivo — **padronizar a implementação de procedimentos, políticas e práticas** — mostra-se inafastável. A busca pela excelência na governança pública moderna exige a transição de um modelo reativo e fragmentado para uma atuação estratégica, planejada e coesa. Isso implica que, ao estabelecer níveis de aderência prático-funcional sob critérios qualitativos, o Estado impulsiona diretamente: a **segurança jurídica**, ao reduzir variações interpretativas dissonantes; a **eficiência**, pela replicação de boas práticas e eliminação de redundâncias; a **transparência**, por meio de fluxos auditáveis; e a **sustentabilidade institucional**, ao viabilizar a capacitação funcional, a integração sistêmica e a mensuração objetiva do desempenho — permitindo, inclusive, a criação de indicadores-chave de performance que asseguram a comparação equitativa de resultados entre diferentes unidades que seguem o mesmo padrão.

Portanto, a padronização de procedimentos, políticas e práticas é muito mais do que um avanço técnico ou gerencial. É uma iniciativa que materializa os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, sobretudo, da eficiência. Representa um passo decisivo para abandonar a gestão baseada no improviso e na subjetividade, adotando, em seu lugar, uma arquitetura gerencial equitativa, previsível e genuinamente orientada por resultados, em que os esforços são canalizados de forma inteligente e se mostram aptos a gerar ganhos concretos à sociedade.

Justificativa Jurídica da Contratação de Mobiliário Administrativo no Âmbito da SRA/RN via Sistema de Registro de Preços (SRP)

O presente estudo tem por escopo aprofundar e fundamentar a justificativa para a contratação de equipamentos direcionados à Superintendência Regional de Administração no Rio Grande do Norte (SRA/RN), a ser processada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). A análise parte da constatação fática de um parque de mobiliários em avançado estado de obsolescência e da prática ineficiente de licitações fragmentadas, para então demonstrar a exigibilidade da solução proposta: *a formação de um catálogo de mobiliários, por meio*

de um certame centralizado, que priorize a padronização, a sustentabilidade, a ergonomia e a economicidade em seu sentido mais amplo.

Com esteio nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este documento dissecar os múltiplos vetores que convergem para a justificação desta iniciativa. Demonstra-se que a substituição do mobiliário não é uma faculdade discricionária, mas um ato de gestão vinculado ao dever de garantir um meio ambiente de trabalho hígido e de mitigar os passivos financeiros do Estado. Ademais, evidencia-se que a centralização e a padronização rompem com um ciclo de ineficiência sistêmica e de ilegalidade, alinhando a SRA/RN à jurisprudência consolidada das cortes superiores de controle. A adoção do SRP, por sua vez, é apresentada como a ferramenta procedimental que confere a flexibilidade, a agilidade e a escala necessárias para o sucesso da estratégia.

Em suma, a contratação ora proposta não se encerra no mero ato de comprar, mas qualifica-se como um projeto de modernização e racionalização da gestão administrativa, em estrita observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia, do interesse público e do desenvolvimento nacional sustentável, que norteiam a nova era das contratações públicas no Brasil.

A Centralidade do Planejamento na Lei nº 14.133/2021 e sua Função como Pilar da Contratação Pública Eficiente

A contratação para formação de um catálogo de mobiliário administrativo, a ser processada sob a égide do Sistema de Registro de Preços (SRP), representa a materialização de um dos mais caros e inovadores vetores da Lei nº 14.133/2021: *o princípio do planejamento*. Expressamente positivado no rol do artigo 5º do referido diploma legal, o planejamento deixou de ser uma mera recomendação de boa gestão para consolidar-se como um princípio jurídico vinculante, cuja inobservância pode macular a legalidade do ato administrativo.

A nova legislação de licitações e contratos elevou a fase preparatória do certame a um novo patamar de relevância, exigindo da Administração Pública uma atuação proativa, estratégica e devidamente alinhada às suas necessidades reais e à sua capacidade orçamentária. *A cultura do improviso e da aquisição reativa, que frequentemente resultava em aquisições emergenciais artificiais ou no fracionamento indevido de despesas, é frontalmente combatida pelo novo marco legal.*

A ênfase no planejamento não constitui, portanto, uma formalidade burocrática, mas uma mudança de paradigma que redefine a própria responsabilidade do gestor público. A ausência de um planejamento adequado para despesas de natureza contínua e previsível, como é o caso do mobiliário, aproxima-se da ilegalidade, na medida em que a omissão do gestor em planejar pode ser interpretada como uma falha de gestão que viola diretamente um princípio basilar da lei. Nessa conjuntura, a iniciativa da SRA/RN de estruturar uma solução de médio e longo prazo para uma demanda perene reflete a plena internalização dessa nova cultura de governança em contratações, demonstrando um amadurecimento institucional que se antecipa aos problemas em vez de simplesmente reagir a eles.

Contextualização da Iniciativa

O desiderato desta contratação transcende a simples aquisição de mesas, cadeiras e armários; visa, em verdade, à implementação de um sistema logístico e administrativo racional, coerente e otimizado. O objetivo é estruturar um processo que, desde sua concepção, seja capaz de assegurar a consecução de múltiplos princípios que se inter-relacionam e se potencializam mutuamente. A justificativa demonstrará como esta iniciativa se alinha, de forma sinérgica, aos princípios da eficiência, da economicidade, do interesse público, da

igualdade, da transparência, da proporcionalidade, do desenvolvimento nacional sustentável e, notadamente, do planejamento, todos elencados no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. *A solução proposta é, em sua essência, um projeto de gestão que busca o melhor resultado para a Administração Pública, não apenas no ato da compra, mas ao longo de todo o ciclo de vida dos bens a serem adquiridos.*

O Dever de Garantir um Meio Ambiente de Trabalho Hígido e a Urgência na Substituição de Mobiliário Obsoleto

A deterioração dos equipamentos mobiliários da SRA/RN não pode ser analisada unicamente sob a ótica da gestão patrimonial ou da estética do ambiente laboral. A questão transcende essa esfera para adentrar o campo dos direitos fundamentais e da responsabilidade indeclinável do Estado. A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 7º, inciso XXII, assegura a todos os trabalhadores o direito à “*redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança*”. Esse direito fundamental é expressamente estendido aos servidores públicos por força do artigo 39, § 3º, da Carta Magna. Decorre desses mandamentos constitucionais que o Estado, na sua condição de empregador, possui o dever jurídico de prover um meio ambiente de trabalho hígido, seguro e ergonomicamente adequado. A manutenção de servidores em postos de trabalho equipados com mobiliário desgastado, que não oferece os ajustes necessários e que induz a posturas viciosas, configura uma omissão do Poder Público no cumprimento desse dever. *Trata-se de uma falha que atenta diretamente contra a saúde e a integridade física do agente público, expondo-o a riscos concretos e evitáveis.*

Riscos Ergonômicos e a Vinculação à Norma Regulamentadora 17 (NR-17)

A utilização contínua de mobiliário que não atende aos padrões ergonômicos é uma causa direta e cientificamente comprovada do desenvolvimento de Lesões por Esforços Repetitivos (LER) e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT). Patologias como tendinites, bursites, síndrome do túnel do carpo e dores crônicas na coluna vertebral são frequentemente associadas a postos de trabalho inadequados.

Nesse sentido, a Norma Regulamentadora 17 (NR-17), do Ministério do Trabalho e Emprego, que “visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores”, assume papel central. A NR-17 detalha os requisitos mínimos para o mobiliário dos postos de trabalho, incluindo ajustes de altura de assentos e planos de trabalho, características de encosto, apoio para os pés e organização do espaço.

Conforme o item 17.2.1 da própria norma, sua aplicação é obrigatória para “*órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como para os entes dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT*”. Ademais, a jurisprudência e a doutrina são pacíficas em reconhecer que, mesmo para os servidores estatutários, a NR-17 serve como parâmetro técnico indispensável para a aferição da adequação do meio ambiente de trabalho, em cumprimento ao dever constitucional de proteção à saúde do trabalhador. Portanto, a aquisição de mobiliário que atenda, impreterivelmente, às especificações da NR-17 não é uma escolha, mas um ato de gestão vinculado ao dever de garantir a segurança e a saúde dos servidores.

O Passivo Financeiro Iminente: Análise de Custo-Risco

A inércia na substituição do mobiliário obsoleto e ergonomicamente inadequado não gera apenas um passivo de saúde, mas também um passivo financeiro concreto e crescente para o Estado. Esse custo, longe de ser hipotético, materializa-se de diversas formas, tornando a aquisição de mobiliário adequado uma medida de prudência fiscal e de economicidade em seu sentido mais profundo. A despesa com a aquisição de mobiliário ergonômico não deve ser classificada como um desprezioso “investimento” ou “despesa de capital”, mas sim

como uma “despesa de mitigação de risco e prevenção de passivos”. Essa reclassificação conceitual é fundamental, pois altera a percepção de urgência e prioridade do gasto. *A lógica é clara: é mais econômico para o Estado investir preventivamente na adequação do ambiente de trabalho do que arcar com os custos, invariavelmente mais elevados, decorrentes de sua omissão.* Os custos da inação podem ser categorizados da seguinte forma:

- **Custos Diretos:** *Despesas com o pagamento de licenças médicas prolongadas, tratamentos de saúde custeados pelo erário ou por planos de saúde mantidos pelo Poder Público, e custos associados à readaptação de servidores que perdem sua capacidade laboral para a função original.*
- **Custos Indiretos:** *A perda de produtividade decorrente de servidores que trabalham com dor ou desconforto, bem como o aumento das taxas de absenteísmo, impactam diretamente a eficiência e a qualidade do serviço público prestado à sociedade.*
- **Custos de Litígio:** *O risco mais gravoso reside nas potenciais ações judiciais de responsabilidade civil movidas por servidores acometidos por doenças ocupacionais. A jurisprudência pátria tem consistentemente reconhecido o dever de indenizar do Estado quando comprovado o nexo de causalidade entre a patologia e as condições de trabalho inadequadas.*

Dessa forma, a renovação do parque de móveis tratada neste processo deve ser compreendida como uma ação de gestão que ultrapassa o mero cumprimento de exigências legais de proteção. Representa uma decisão estratégica voltada a assegurar condições adequadas de saúde e segurança aos usuários, preservar e valorizar o patrimônio da instituição e promover um ambiente de trabalho mais funcional e produtivo. Ao mesmo tempo, essa medida funciona como um mecanismo de prevenção, diminuindo riscos que poderiam resultar em encargos financeiros significativos, além de reforçar o compromisso da administração com a responsabilidade e a sustentabilidade organizacional.

A Fragmentação de Demandas na Contratação: Ineficiência Sistêmica, Ilegalidade do Fracionamento de Despesas e Violação ao Princípio da Eficiência

A prática histórica, observada em inúmeros outros órgãos públicos, de permitir que cada setor administrativo deflagre, de forma autônoma e descentralizada, seus próprios certames licitatórios para a aquisição de um objeto de necessidade comum e permanente — como é o mobiliário — representa a antítese do princípio da eficiência.

Tal princípio, insculpido no caput do artigo 37 da Constituição e reiterado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, impõe ao gestor o dever de obter os melhores resultados com o menor dispêndio de meios possível. A fragmentação das contratações gera um cenário de profunda ineficiência administrativa, cujas consequências são danosas ao erário.

- **Multiplicação de Atos Administrativos:** *Cada certame isolado exige a produção de um conjunto completo de documentos (Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, minuta de edital, pareceres jurídicos) e a mobilização de pessoal para a condução da sessão pública e fiscalização do contrato. Isso resulta em uma multiplicação desnecessária de tarefas e em uma sobrecarga dos setores de licitações com objetos idênticos ou de grande similaridade.*
- **Perda de Poder de Negociação:** *licitações de pequeno vulto possuem baixo poder de atração de grandes fornecedores e limitam a capacidade da Administração de obter preços mais vantajosos por meio da economia de escala.*
- **Sobrecarga de Recursos Humanos:** *o tempo e o esforço de servidores técnicos e administrativos, que poderiam ser alocados em atividades finalísticas de maior complexidade e valor agregado, são consumidos em tarefas repetitivas de aquisição.*

O Fracionamento Indevido de Despesas na Jurisprudência do TCU

Quando a fragmentação de contratações para objetos de mesma natureza é utilizada, intencionalmente ou por falta de planejamento, para enquadrar a despesa em modalidades licitatórias mais simples ou mesmo para

justificar a contratação direta por dispensa de valor, a prática deixa de ser mera ineficiência e passa a configurar fracionamento indevido de despesa. Trata-se de uma irregularidade grave, recorrentemente apontada e apenada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e demais órgãos de controle.

A jurisprudência do TCU é pacífica e consolidada no sentido de que a Administração tem o compromisso de planejar suas despesas anuais para objetos de mesma natureza ou pertencentes ao mesmo ramo de atividade. O valor a ser considerado para a definição da modalidade licitatória (ou para aferir o cabimento da dispensa) é o somatório de todas as aquisições previsíveis para o exercício financeiro. A realização de sucessivas licitações ou dispensas para o mesmo objeto, cujos valores somados exigiriam um procedimento mais rigoroso, caracteriza fuga ao procedimento licitatório e viola os princípios da economicidade, da competitividade e da isonomia.

A centralização da aquisição de mobiliário proposta pela SRA/RN, portanto, não é apenas uma boa prática de gestão, mas uma medida de conformidade (compliance) essencial para mitigar o risco de apontamentos por parte dos órgãos de controle, alinhando a atuação do órgão à jurisprudência consolidada da Corte de Contas.

Impactos Negativos da Fragmentação na Gestão Pública

A aquisição de móveis de maneira pulverizada não se restringe apenas a aspectos de eficiência ou conformidade legal; ela também interfere na administração do patrimônio, no uso racional dos recursos públicos e na igualdade de tratamento dentro da própria Administração. Por esse motivo, torna-se indispensável adotar um planejamento centralizado, com critérios uniformes de especificação e processos de contratação integrados.

Essa abordagem garante maior economia, justiça e sustentabilidade nas compras, evitando reflexos prejudiciais e imediatos no funcionamento cotidiano do órgão, como demonstram as situações desorganizadas relatadas a seguir.

- **Dificuldades na Gestão Patrimonial:** *A compra de bens heterogêneos, com múltiplos parâmetros nas especificações, marcas, cores e padrões de qualidade, torna a gestão patrimonial um desafio complexo. O controle de inventário, a padronização de procedimentos de manutenção, a gestão de garantias e a reposição de peças transformam-se em tarefas onerosas e ineficientes.*

- **Perda da Economicidade:** *Conforme já mencionado, a perda da economia de escala resulta, invariavelmente, em preços unitários médios mais elevados do que os que seriam obtidos em uma compra consolidada.*

- **Violação da Isonomia:** *A fragmentação leva à criação de “ilhas” de qualidade dentro do mesmo órgão. Setores com maior orçamento podem adquirir mobiliário de melhor qualidade, enquanto outros são relegados a condições de trabalho inferiores. Isso cria uma disparidade injustificada.*

Centralização e Padronização como Instrumentos de Racionalidade Administrativa: A Maximização da Economicidade mediante Economia de Escala

A solução para a ineficiência sistêmica da fragmentação reside na centralização do processo de compra. Ao consolidar as demandas potenciais de todos os seus setores em um único procedimento licitatório, a SRA/RN maximiza exponencialmente seu poder de barganha junto ao mercado fornecedor. A perspectiva de um contrato de maior vulto, ainda que de execução futura e eventual, como no SRP, atua como um poderoso atrativo para um número maior e mais qualificado de competidores. Essa ampliação da competitividade, aliada ao grande volume a ser adquirido, possibilita a obtenção de preços unitários significativamente inferiores aos que seriam alcançados em dezenas de licitações isoladas e de pequena escala. Configura-se, assim, a clássica e almejada economia de escala, um dos pilares da gestão de suprimentos moderna e um dos principais caminhos para a concretização do princípio da economicidade.

A centralização da compra de mobiliário não é apenas uma otimização de processo; ela é uma ferramenta de governança que impõe a padronização e, por consequência, a isonomia e a qualidade de forma sistêmica. A padronização, longe de representar um engessamento burocrático, emerge como um corolário lógico da aquisição centralizada e como um ato de gestão inteligente. Seus benefícios são múltiplos e interligados:

- **Garantia de Qualidade e Segurança:** Ao estabelecer, em um Termo de Referência único e robusto, especificações técnicas claras e objetivas para todos os itens, a Administração define um patamar mínimo de qualidade, durabilidade, segurança e conformidade ergonômica. Isso assegura que o investimento público seja direcionado a bens que não apenas cumpram sua função imediata, mas que também ofereçam longevidade e preservem a saúde dos servidores.
- **Eficiência Processual e Redução de Custos:** A padronização elimina a necessidade de que as áreas técnicas e de licitação elaborem, repetidamente, estudos e especificações para cada nova compra. Uma vez definido o padrão, o processo se torna mais ágil e menos custoso em termos de horas de trabalho.
- **Gestão Patrimonial Simplificada e Econômica:** A homogeneidade dos bens adquiridos simplifica drasticamente a gestão patrimonial. O inventário, o controle, a alocação de mobiliário entre setores, a gestão de garantias e, fundamentalmente, a manutenção tornam-se mais racionais e econômicos. A necessidade de manter um estoque diversificado de peças de reposição é eliminada, e os procedimentos de conserto podem ser padronizados, reduzindo custos e tempo de indisponibilidade dos bens.

A concentração das decisões elimina o potencial de escolhas isoladas por parte de gestores de áreas específicas que, diante de limitações de orçamento ou de insuficiência técnica, poderiam adotar alternativas baratas, porém impróprias. Com a imposição da padronização como meio de alcançar economia em larga escala, a Administração Pública assegura, de maneira indireta, que todos os setores sejam contemplados com mobiliário de nível elevado, garantindo, assim, um tratamento uniforme e justo em toda a estrutura organizacional.

Padronização versus Restrição à Competitividade

É fundamental destacar que a uniformização, desde que respaldada em parâmetros técnicos e objetivos voltados à eficiência e à boa gestão dos recursos, não representa limitação ilegítima à concorrência. Ao contrário, ao descrever de modo inequívoco e detalhado o bem pretendido, a Administração estabelece as “regras do jogo” de maneira isonômica para todos os potenciais licitantes, que competem em igualdade de condições para fornecer um produto com as características demandadas.

O Tribunal de Contas da União já consolidou entendimento a respeito da matéria, reconhecendo a padronização como instrumento válido de gestão, desde que não seja utilizada como meio de favorecer escolhas indevidas. Nesse sentido, a **Súmula TCU nº 270/2012** estabelece que é possível a indicação de marca em procedimentos licitatórios quando tal medida se mostrar indispensável para garantir a uniformização, desde que acompanhada de justificativa prévia e devidamente fundamentada.

Embora não se trate, na presente situação, da fixação de marca determinada, o raciocínio consagrado pela súmula mantém plena pertinência: a harmonização de especificações técnicas configura prática válida e desejável, desde que amparada em estudos consistentes que demonstrem vantagens efetivas à coletividade. A tabela subsequente apresenta, em caráter comparativo, a inequívoca superioridade do modelo de contratação estruturado sob critérios de centralização e padronização.

Métrica de Análise	Modelo Fragmentado /Descentralizado	Modelo Centralizado /Padronizado (SRP)
--------------------	--	---

Custo Unitário Médio	Elevado (ausência de economia de escala)	Reduzido (ganho de escala e maior competitividade)
Custo Administrativo Total	Alto (multiplicação de processos licitatórios)	Baixo (um único processo para múltiplas aquisições)
Tempo Médio do Ciclo de Compra	Longo (repetição de todas as fases a cada necessidade)	Rápido (contratação direta a partir da Ata vigente)
Padrão de Qualidade /Ergonomia	Heterogêneo e inconsistente	Uniforme e elevado (definido no Termo de Referência)
Facilidade de Gestão Patrimonial	Complexa (diversidade de modelos e peças)	Simplificada (homogeneidade dos bens)

O Princípio da Sustentabilidade e a Função da Contratação Pública no Fomento ao Desenvolvimento Nacional Sustentável

A Lei nº 14.133/2021, ao inaugurar um novo marco normativo para as contratações públicas, promove inequívoco avanço civilizatório ao positivar o **desenvolvimento nacional sustentável** não apenas como princípio reitor do sistema (art. 5º), mas sobretudo como propósito fundamental que legitima e direciona a atividade estatal (art. 11, IV). Tal diretriz normativa insere-se em um movimento mais amplo de constitucionalização do Direito Administrativo, em que os valores da eficiência, da moralidade e da sustentabilidade passam a integrar, em caráter indissociável, o núcleo axiológico das escolhas públicas.

A doutrina tem assinalado que a função contemporânea do Estado-Administrador transcende a mera satisfação das necessidades imediatas da coletividade, incumbindo-lhe igualmente a missão de estimular comportamentos de mercado conformes à ordem jurídica e compatíveis com os compromissos éticos, sociais e ambientais assumidos pelo Estado brasileiro em nível constitucional e internacional. Por conseguinte, o poder de compra da Administração Pública transcende a simples prerrogativa discricionária, configurando-se como um autêntico dever-poder, a ser exercido como mecanismo eficiente de promoção de práticas socialmente inclusivas, economicamente racionais e ecologicamente equilibradas, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana, da isonomia e da função socioambiental do gasto público.

Em face dessa realidade, a contratação de mobiliário corporativo, dada a sua natureza de bem de consumo em larga escala no universo da administração governamental, representa oportunidade concreta de materialização da tríplice dimensão da sustentabilidade — **social, econômica e ambiental**. Trata-se de campo fértil para que o gestor público, respaldado em estudos técnicos e parâmetros objetivos, dê concretude ao comando normativo da lei e, ao mesmo tempo, confirme a finalidade maior do seu encargo: *realizar o interesse público, em sua acepção global e substantiva, entendido como o fim último que orienta e legitima todo o agir estatal*.

- **Dimensão Ambiental:** Fomento ao uso de matérias-primas de origem legal e renovável, incentivo à reciclagem e à redução de resíduos.

- **Dimensão Social:** Garantia de condições de trabalho dignas na cadeia produtiva e promoção da saúde e bem-estar dos servidores.

- **Dimensão Econômica:** Estímulo à inovação, à eficiência produtiva e à criação de um mercado de produtos e serviços “verdes”.

Critérios de Sustentabilidade Aplicáveis à Aquisição de Mobiliário

Com o desígnio de assegurar a plena concretização do princípio da sustentabilidade, impõe-se que o instrumento convocatório, em conjunto com seus anexos, estabeleça parâmetros claros, mensuráveis e passíveis de aferição objetiva, os quais poderão ser previstos tanto como requisitos de habilitação quanto como exigências de qualificação técnica dos interessados. Tais parâmetros devem ser estruturados de modo a compatibilizar a tutela do interesse público primário com a necessária preservação da isonomia e da competitividade do certame.

- **Origem da Matéria-Prima:** Exigência de que toda a madeira e seus derivados utilizados na fabricação do mobiliário possuam certificação de manejo florestal sustentável, emitida por organismos reconhecidos como o FSC (Forest Stewardship Council) ou o PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification). Essa exigência garante que a matéria-prima não provém de desmatamento ilegal e que sua extração seguiu critérios de responsabilidade ambiental.

- **Composição e Ciclo de Vida do Produto:** Preferência por mobiliário fabricado com percentual relevante de material reciclado e que seja, ele próprio, facilmente reciclável ao final de sua vida útil. Deverá ser vedada ou restringida a utilização de substâncias tóxicas ou perigosas, como formaldeído em excesso, metais pesados e compostos orgânicos voláteis, em conformidade com guias de compras públicas sustentáveis.

- **Logística Reversa e Economia Circular:** O edital poderá prever a responsabilidade do fornecedor pela estruturação de um plano de logística reversa, que assegure o recolhimento e o descarte ambientalmente adequado do mobiliário ao final de sua vida útil, em estrita conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

A Sustentabilidade como Fator de Vantajosidade

A inclusão de critérios de sustentabilidade não deve ser percebida como um mero ônus que encarece a contratação. Ao contrário, constitui elemento intrínseco à própria noção de vantajosidade. Produtos fabricados com materiais de maior qualidade e processos mais eficientes, como os exigidos pelas certificações ambientais, frequentemente apresentam maior durabilidade, menor custo de manutenção e custo de descarte reduzido ou mesmo nulo (no caso da logística reversa). Dessa forma, a sustentabilidade alinha-se perfeitamente à análise do ciclo de vida do objeto, contribuindo para a economicidade real e de longo prazo da contratação.

Proposta Mais Vantajosa nas Contratações Públicas: Análise Estratégica do Ciclo de Vida do Objeto e Resignificação da Vantajosidade

Entre os avanços mais expressivos trazidos pela Lei nº 14.133/2021, destaca-se a **ressignificação da noção de “proposta mais vantajosa”**. O novo diploma legal promove ruptura definitiva com a visão restrita que equiparava vantajosidade ao simples critério do menor preço imediato, desconsiderando outros fatores relevantes. Ao dispor, em seu art. 11, inciso I, que a licitação tem por escopo “assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto”, o legislador conferiu maior densidade normativa ao instituto, introduzindo uma leitura que privilegia a racionalidade econômica, a eficiência administrativa e a sustentabilidade, superando a antiga análise meramente numérica do valor ofertado.

Essa inclusão não se limita a um enunciado de caráter programático; ao contrário, impõe ao administrador público a obrigação de adotar uma perspectiva estratégica e de longo prazo, avaliando o custo total de propriedade do bem, e não apenas seu preço de aquisição. A vantajosidade, sob a ótica da nova lei, é multidimensional, abrangendo a eficiência, a qualidade, a durabilidade, a segurança, os custos de manutenção,

o impacto ambiental e o conforto que o bem proporcionará ao longo de toda a sua funcionalidade no patrimônio público.

Análise do Ciclo de Vida do Mobiliário Administrativo

No que se refere à aquisição proposta, a aferição da vantajosidade se dará por meio de uma análise do ciclo de vida do mobiliário, que se pautará pelos seguintes elementos, conforme detalhado nas especificações técnicas do Termo de Referência, anexo que constitui parte integrante do ato convocatório.

- **Custos de Aquisição:** *Correspondem ao preço nominal da proposta, que será o critério de julgamento (menor preço por item ou lote), mas aplicado a um universo de produtos que já atendem a elevados padrões de qualidade.*

- **Custos de Operação e Manutenção:** *As especificações exigirão materiais de alta durabilidade e resistência ao uso contínuo, acabamentos que facilitem a limpeza e a conservação, e um design que permita a fácil substituição de componentes. A exigência de longos prazos de garantia também será um fator considerado, pois transfere parte do risco de manutenção para o fornecedor.*

- **Custos de Descarte (ou Não Custos):** *A exigência de logística reversa, conforme detalhado no capítulo anterior, visa eliminar ou reduzir drasticamente os custos de descarte para a Administração. Um produto com maior valor residual ou que possa ser devolvido ao fabricante sem ônus ao final de sua vida útil é, intrinsecamente, mais vantajoso.*

- **Qualidade, Durabilidade e Segurança:** *O Termo de Referência será o instrumento central para garantir que apenas produtos de alta qualidade e durabilidade possam competir. Serão exigidos laudos e certificações que atestem a resistência dos materiais, a estabilidade estrutural e a conformidade com as normas técnicas e ergonômicas (NR-17).*

Essa abordagem evita que o “barato” adquirido hoje se transforme no “caro” de amanhã, em razão de quebras constantes, manutenções onerosas e substituições precoces. Em outras palavras, o preço de compra é apenas uma fração da equação. Ao optar por um produto, serviço ou equipamento de menor qualidade apenas por ser mais barato, é comum que, ao longo do tempo, surjam custos ocultos: manutenções recorrentes e onerosas, falhas operacionais, tempo de inatividade e substituição prematura.

Planejamento Estratégico e Economicidade Real

A análise do ciclo de vida do objeto é a materialização do planejamento estratégico na seleção da proposta. Ao definir, na fase preparatória da licitação (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência), padrões elevados de qualidade, ergonomia, sustentabilidade e durabilidade, a (SRA/RN) constrói uma base sólida de requisitos mínimos.

Essa atuação prévia assegura que o critério de julgamento, ainda que seja o de menor preço, incidirá sobre propostas que já são, em sua essência, vantajosas a longo prazo. ***Garante-se, assim, a verdadeira economicidade, que não se confunde com a simples busca pelo preço mais baixo, mas com a melhor relação custo-benefício ao longo de todo o ciclo de vida do bem.***

O Sistema de Registro de Preços (SRP) como Ferramenta Procedimental de Excelência: Natureza Jurídica e Adequação ao Objeto

Se a centralização e a padronização constituem o cerne do planejamento estratégico para a aquisição racional de mobiliário, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços é a ferramenta procedimental que confere a flexibilidade, a agilidade e a eficiência necessárias para a execução bem-sucedida dessa diretriz.

O SRP, disciplinado pelos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado, no âmbito federal, pelo Decreto nº 11.462/2023, é classificado como um procedimento auxiliar das licitações. Sua adoção é particularmente adequada para a contratação de bens e serviços de necessidade frequente ou permanente, cujas aquisições se realizam de forma parcelada ao longo do tempo, como é o caso típico do mobiliário administrativo.

Vantagens para o Órgão Gerenciador (SRA/RN)

A utilização do SRP oferece vantagens operacionais e financeiras expressivas para o órgão gerenciador:

- **Flexibilidade Orçamentária e Financeira:** *A principal vantagem do SRP reside na desvinculação entre o processo licitatório e a obrigação de aquisição imediata. A homologação do certame gera uma Ata de Registro de Preços (ARP), que é um documento vinculativo com característica de compromisso para futura contratação, mas que não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos. As aquisições ocorrerão de forma gradual e fracionada, impulsionadas pela real manifestação da necessidade e pela efetiva disponibilidade orçamentária. Isso evita a imobilização de vultosos recursos de uma só vez, permitindo uma gestão de caixa mais fluida e responsável.*
- **Eliminação de Custos de Estocagem:** *Ao permitir aquisições sob demanda, o SRP elimina a necessidade de manter grandes e onerosos estoques físicos de mobiliário. Isso reduz custos com armazenagem, segurança e controle de inventário, além de mitigar os riscos de obsolescência ou dano dos materiais estocados. A compra passa a operar em um modelo próximo ao “just-in-time”, alinhado à demanda real das unidades administrativas.*
- **Agilidade e Economia Processual:** *Em vez de conduzir dezenas de licitações ao longo do tempo, a SRA/RN realizará um único e robusto processo licitatório para formar uma ata com validade de um ano, prorrogável por igual período. Uma vez que a ata esteja vigente, a aquisição de um item se resume a um simples ato de emissão de ordem de fornecimento, conferindo extrema agilidade ao atendimento das necessidades que surgirem.*

A Prerrogativa de Adesão (“Carona”) como Instrumento de Eficiência Sistêmica

A prerrogativa que eleva o SRP a um patamar superior de eficiência, especialmente em contratações centralizadas, é a faculdade de adesão superveniente por parte de órgãos e entidades que não participaram originariamente do certame (os “não participantes”), mecanismo popularmente conhecido como “carona”. Essa funcionalidade transforma uma Ata de Registro de Preços bem planejada, como a que se propõe, de uma solução local em uma poderosa ferramenta de alcance sistêmico. Ao gerenciar uma ata de grande porte e alta qualidade técnica, a SRA/RN transcende sua função administrativa regional e assume, de fato, o papel de Central de Compras.

Isso a posiciona como referência em boas práticas e como polo de eficiência para outros entes, especialmente municípios e órgãos com menor capacidade técnica e administrativa, que podem se beneficiar da expertise e do poder de barganha da SRA/RN. Para muitos desses entes, a “carona” não representa apenas economia de tempo e dinheiro, mas também o acesso a um padrão de qualidade que dificilmente alcançariam isoladamente. A SRA/RN, ao executar seu planejamento com excelência, gera uma externalidade positiva para toda a rede da Administração Pública em seu raio de influência. Os benefícios exponenciais dessa prerrogativa são:

- **Economia Processual em Larga Escala:** *A “carona” evita que dezenas ou centenas de outros órgãos tenham que repetir o mesmo complexo processo licitatório, com todos os seus custos administrativos e de pessoal. A eficiência gerada pela SRA/RN é, assim, compartilhada com toda a Administração Pública.*
- **Disseminação de Padrões de Qualidade:** *O padrão de qualidade, ergonomia e sustentabilidade criteriosamente definido pela SRA/RN é disseminado para todos os órgãos aderentes, elevando o patamar das condições de trabalho em diversas instituições.*

Em termos conclusivos, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como ferramenta estratégica de gestão das contratações, apta a assegurar ganhos de escala, redução de custos transacionais e maior previsibilidade

no atendimento das necessidades institucionais. Ao permitir que a Administração opere de forma centralizada, com especificações uniformes e observância de critérios sustentáveis, o SRP amplia a flexibilidade operacional, diminui riscos de desabastecimento e promove maior transparência e eficiência nos processos, revelando-se um modelo de contratação altamente vantajoso e de amplo alcance para a Administração Pública.

Portanto, o SRP deve ser compreendido como uma verdadeira engrenagem de modernização da Administração Pública, ao conjugar centralização, padronização e sustentabilidade em um arranjo procedimental capaz de gerar eficiência, economicidade e transparência. Mais do que uma técnica de compras, o Sistema de Registro de Preços configura-se como instrumento estratégico de governança, essencial para que a Administração cumpra sua missão constitucional de promover o interesse público de forma substancial, equitativa e duradoura.

A Iniciativa como Precursora de um Centro de Serviços Compartilhados: Decreto nº 11.837/2023

A contratação em tela, ao estruturar um processo centralizado e padronizado para uma necessidade administrativa comum, não apenas se alinha aos princípios da Lei nº 14.133/2021, mas também se antecipa e materializa, em seu escopo, a filosofia de gestão que fundamenta o Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023. Esse decreto, ao instituir o Centro de Serviços Compartilhados (*ColaboraGov*) no âmbito da Administração Pública Federal, visa precisamente à otimização de serviços de suporte administrativo por meio da centralização e da padronização.

A iniciativa da SRA/RN de gerenciar uma Ata de Registro de Preços para mobiliário, que poderá atender a múltiplos setores internos e, potencialmente, a outros órgãos por meio de adesão, a posiciona como órgão prestador de um serviço de suporte administrativo (o serviço de aquisição), em perfeita consonância com a terminologia e os objetivos do referido decreto. A análise da conformidade da ora contratação com os objetivos do *ColaboraGov*, elencados no § 2º do art. 3º do Decreto nº 11.837/2023, revela uma sinergia inequívoca:

I – Prestar serviços de suporte administrativo em favor dos órgãos solicitantes: ao conduzir um único e robusto processo licitatório, a SRA/RN presta um serviço de aquisição centralizada para todas as suas unidades internas (órgãos solicitantes, em uma analogia interna) e para os eventuais “caronas”. Estes são desonerados da complexa tarefa de realizar seus próprios certames, recebendo um serviço de suporte que lhes entrega a solução final: o acesso a bens de qualidade a preços vantajosos.

II – Reduzir custos e assegurar maior eficiência e transparência na gestão: trata-se do cerne da justificativa. A redução de custos é alcançada pela economia de escala e pela drástica diminuição dos custos transacionais (multiplicação de processos). A eficiência é maximizada ao liberar recursos humanos e financeiros para atividades finalísticas. A transparência é ampliada, pois um único processo centralizado é mais fácil de fiscalizar e auditar do que dezenas de certames pulverizados.

III – Assegurar o mesmo padrão de qualidade, tempo de execução e transparência: a padronização, pilar desta contratação, garante que todo o mobiliário adquirido, independentemente do setor ou órgão destinatário, atenderá a um padrão de qualidade, ergonomia e sustentabilidade previamente definido. O tempo de execução para a aquisição é drasticamente reduzido para os beneficiários da ata, que passam a ter suas necessidades atendidas em dias, em vez dos meses que um processo licitatório completo demandaria.

IV – Padronizar a implementação de procedimentos, políticas e práticas: a própria adoção do SRP como solução única para a aquisição de mobiliário representa a padronização de um procedimento de compra.

Substitui-se a multiplicidade de práticas descentralizadas e heterogêneas por uma política de aquisição unificada, coerente e alinhada às melhores práticas de gestão.

Dessa forma, a contratação em tela não é apenas uma resposta a uma necessidade material, mas um projeto-piloto que reflete a vanguarda da gestão pública, aplicando os princípios de um Centro de Serviços Compartilhados para resolver uma demanda específica, com ganhos evidentes de racionalidade, economicidade e governança.

Conclusão: Racionalidade, Vantajosidade e Convergência dos Fundamentos

A análise aprofundada dos múltiplos vetores que justificam a presente contratação revela uma notável convergência de fundamentos fáticos e jurídicos. A substituição do mobiliário obsoleto não é uma mera conveniência, mas um dever legal de garantir a saúde do servidor e de mitigar passivos para o Estado. A centralização da demanda e a padronização dos bens não constituem apenas boas práticas, mas a via necessária para romper com a ineficiência sistêmica e com a ilegalidade do fracionamento de despesas. A incorporação de critérios de sustentabilidade e a análise do ciclo de vida do objeto não representam um ônus, mas a concretização dos princípios da nova Lei de Licitações e o caminho para a economicidade real. Por fim, a utilização do Sistema de Registro de Preços não é uma escolha aleatória, mas a ferramenta procedimental que confere a flexibilidade, a agilidade e a escala indispensáveis à materialização de toda a estratégia. Esses elementos não são isolados; interconectam-se e reforçam-se mutuamente, compondo uma estrutura coesa, racional e juridicamente inatacável.

Fica demonstrado que a presente contratação não se esgota no ato de adquirir mobiliário. Ela se qualifica, em sua essência, como um projeto de modernização da gestão administrativa da SRA/RN. Ao internalizar os mais modernos preceitos de governança em contratações públicas e ao espelhar os objetivos contidos no Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023 do Centro de Serviços Compartilhados, a iniciativa promove significativa redução dos custos transacionais e da utilização de horas de trabalho da força de pessoal técnico e administrativo. Recursos humanos e financeiros, antes dispersos em tarefas repetitivas, podem ser realocados para atividades de maior valor agregado, em estrita conformidade com o princípio constitucional da eficiência.

Em derradeira análise, a solução delineada para a aquisição de mobiliário administrativo atende, de forma otimizada e sinérgica, aos princípios constitucionais e infraconstitucionais que orientam a atuação da Administração Pública. A iniciativa materializa, em termos práticos, os postulados da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia, da transparência, da competitividade, da seleção da proposta mais vantajosa, da primazia do interesse público e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Enquadra-se, assim, de decisão gerencial que se apresenta como a mais adequada à salvaguarda do erário, à elevação da qualidade na prestação dos serviços públicos e à proteção do bem-estar dos agentes envolvidos, promovendo o alinhamento da SRA/RN às melhores práticas de gestão e aos fundamentos principiológicos consagrados pela Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Administração e Logística - SEAL/SRA/RN	Cláudio Felipe Tumelero Martins

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fundamentação: inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021

A contratação em tela observará o marco normativo da Lei nº 14.133/2021, que disciplina as regras gerais aplicáveis às licitações e aos contratos da Administração Pública. Serão atendidos, de maneira estrita, os requisitos técnicos, as quantidades e os padrões de qualidade previstos no Edital e em seus anexos, de modo a assegurar que os bens fornecidos estejam alinhados às exigências estabelecidas.

A opção administrativa pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) fundamenta-se na regularidade da demanda, no potencial de ganhos econômicos pelo efeito de escala e na celeridade das aquisições, especialmente quando houver necessidade de pronto atendimento, conforme amplamente demonstrado. O procedimento observará integralmente os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade, assegurando a gestão transparente e responsável dos recursos públicos.**

Da Natureza do Objeto Licitado

Inicialmente, impende consignar que, em decorrência de criteriosa prospecção mercadológica, os bens da vindoura aquisição — **mobiliário corporativo** — ostentam características que lhes conferem plena comensurabilidade, seja sob o prisma da funcionalidade, seja sob o viés do desempenho e da qualidade intrínseca.

As referidas propriedades, por serem padronizados e ubíquos no mercado, propiciam a estipulação de requisitos técnicos objetivos no bojo do instrumento convocatório. Dessa premissa decorre, de forma lógica e consequente, a constatação de que os bens em tela ostentam descritivos usuais e amplamente reconhecidas no mercado pertinente, tais como dimensões, insumos, resistência estrutural e conformidade ergonômica.

Tal fato subsume os referidos itens, de forma inequívoca, à categoria de bens e serviços comuns, nos exatos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, que os conceitua como:

“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Os bens almejados destinam-se, exclusivamente, ao suprimento das necessidades funcionais e operacionais desta Superintendência Regional, sendo desprovidos de quaisquer características que os enquadrem como supérfluos, de natureza ostensiva ou incompatível com os princípios que regem o interesse público.

A correta identificação da natureza do objeto a ser licitado como "*comum*" é a condição *sine qua non* para a adoção do pregão, uma modalidade que, por sua própria estrutura procedimental, fomenta a celeridade, a competitividade e, consequentemente, a economicidade para o erário.

A base para essa discussão encontra-se consolidada na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que unificou o regime de contratações públicas e estabelece o pregão como modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns. O Art. 29 da referida lei dispõe:

“a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”

A denominação legal de "*bens e serviços comuns*" está implícita na parte final do artigo: são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado. Isso significa que não demandam uma análise subjetiva ou complexa da técnica da proposta, permitindo uma seleção baseada predominantemente no menor preço ou no maior desconto.

Tal classificação não configura mero formalismo, mas revela-se alicerce normativo que legitima o Poder Público a afastar procedimentos mais complexos e onerosos, em favor de uma modalidade — o pregão — que exprime a busca pela agilidade, pela competitividade e, acima de tudo, pela economicidade.

Ao definir objetivamente o que necessita, com base em descritivos comumente ofertados, o gestor público cumpre o dever de eleger o caminho procedimental que melhor atenderá ao interesse público primário, certificando-se de que os recursos públicos sejam aplicados da forma mais vantajosa e célere possível.

Das Exigências Técnicas

O Agente de Contratação solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente, em conjunto com sua proposta, os documentos técnicos válidos a seguir relacionados. A inobservância dessa exigência — seja pela ausência da documentação requerida, seja pela apresentação em desconformidade com o disposto — acarretará a rejeição da proposta e ensejará a convocação do licitante subsequente, em estrita observância à ordem de classificação:

a) Para os itens cuja atividade principal de fabricação se enquadre na Categoria 7 – Indústria de Madeira (código 7-4: fabricação de estruturas de madeira e móveis), constante do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13 /2021, será exigida a comprovação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), acompanhada do respectivo Certificado de Regularidade vigente. Esses documentos devem estar emitidos em nome do fabricante dos bens ofertados e atender ao art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, à Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e às normas supervenientes aplicáveis.

b) Todos os mobiliários que contenham elementos de madeira ou de seus derivados em sua composição, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, deverá ter origem em fontes de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. A comprovação de procedência dar-se-á pela apresentação de documentação válida que ateste a certificação da Cadeia de Custódia do produto, emitida por um dos seguintes sistemas: FSC ou CERFLOR ou similar.

O referido certificado deverá ser apresentado em nome de qualquer uma das empresas envolvidas no processo de constituição do móvel, seja na fabricação ou no fornecimento dos principais insumos (matérias-primas com maior volume na composição do produto final);

b.1) Será considerado “similar” o sistema de certificação que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos:

- i.** contemple normas de manejo florestal e cadeia de custódia estruturadas nos três pilares da sustentabilidade (ambiental, social e econômico), com requisitos públicos e transparentes;
- ii.** seja emitido por organismo certificador acreditado por terceira parte independente, devidamente reconhecido em âmbito nacional ou internacional;
- iii.** assegure rastreabilidade auditável de toda a cadeia de custódia, impedindo a inserção de materiais de origem ilegal ou controversa;
- e iv.** disponha de base de dados pública e de fácil acesso, que permita verificar a validade, o escopo e a abrangência dos certificados emitidos;

c) Laudo, Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, em conformidade com as disposições da Norma Regulamentadora 17 (Ergonomia), em sua redação atualizada pela Portaria MTP n.º 423, de 7 de outubro de 2021. O referido documento deverá ser emitido por profissional legalmente habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho – e deverá ser acompanhado de cópia da respectiva carteira de identidade profissional ou outro documento que comprove a habilitação e especialização para a emissão do parecer.

c.1) O Laudo deverá atestar, de forma inequívoca, que o produto atende aos requisitos aplicáveis do item 17.6 da NR 17 (“Mobiliário dos postos de trabalho”) e demais disposições pertinentes da norma. Para os itens de mobiliário que possuem dimensões fixas e não dispõem de mecanismos de regulação (e.g., armários, estantes, balcões fixos, mesas fixas), o respectivo Laudo deverá atestar que seu design, características dimensionais (altura, profundidade, zonas de alcance), e características construtivas (ausência de quinas vivas, espaço para membros inferiores, etc.) são compatíveis com as características antropométricas da população de usuários e com a natureza do trabalho, permitindo sua integração a um posto de trabalho ergonomicamente adequado e não introduzindo riscos de posturas nocivas, amplitudes articulares excessivas ou outros riscos ergonômicos, em consonância com a avaliação sistêmica do “conjunto do mobiliário” preconizada pelo item 17.6.1 da NR 17. A não apresentação dos documentos de conformidade ergonômica para a totalidade dos itens, ou a apresentação de documentos em desacordo com as exigências deste tópico, ensejará a desclassificação da proposta e ensejará a convocação do licitante subsequente, em estrita observância à ordem de classificação. A não apresentação dos documentos de conformidade ergonômica para a integralidade dos objetos licitados, ou a apresentação de documentos em desacordo com as exigências deste tópico acarretará a rejeição da proposta e ensejará a convocação do licitante subsequente, em estrita observância à ordem de classificação.

d) Para os itens 36 (Cabine acústica com 1 lugar) e 37 (Cabine acústica com 2 lugares): laudo técnico que comprove o desempenho de isolamento a ruído aéreo do produto ofertado, visando garantir a privacidade de fala e a redução de distrações no ambiente de trabalho. O laudo deverá atestar os seguintes níveis mínimos de desempenho para ambos os itens: Diferença Padronizada de Nível Ponderada (DnT,w) de, no mínimo, 20 dB (vinte decibéis).

d.1) A medição e a classificação do desempenho deverão seguir, preferencialmente, as metodologias prescritas nas normas ABNT NBR ISO 16283-1:2018 (Acústica — Medição de campo do isolamento acústico nas edificações e nos elementos de edificações-Parte 1: Isolamento a ruído aéreo) e ABNT NBR ISO 717-1:2021 (Acústica — Classificação de isolamento acústico em edificações e elementos de edificações - Parte 1: Isolamento a ruído aéreo).

d.2) O laudo deverá ser emitido por laboratório com comprovada capacidade técnica e experiência na realização de ensaios de acústica, obrigatoriamente acreditado pelo INMETRO na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 para ensaios acústicos.

e) Para a aferição da conformidade dos produtos ao Termo de Referência e a seus Anexos, competirá ao licitante apresentar catálogo, folder ou desenho ilustrativo de cada item ofertado.

Esses documentos deverão consignar, de modo obrigatório, a marca, o modelo, o fabricante e a especificação técnica pertinente a cada item que integre o lote escolhido para participação.

f) Declaração de Garantia, destinada exclusivamente a este processo licitatório, firmada por responsável legalmente habilitado e acreditado, com prazo de vigência não inferior a 05 (cinco) anos, abrangendo integralmente a cobertura contra eventuais vícios ou defeitos de fabricação.

Das Fundamentações Jurídico-Técnicas das Exigências de Registro no CTF/IBAMA, Certificado de Regularidade e Certificação Ambiental de Cadeia de Custódia Reconhecida (FSC, CERFLOR ou similar)

Introdução

A análise do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)**, em sua 6ª edição, publicada pela Advocacia-Geral da União (AGU), revela que a Lei nº 14.133/2021, embora herdeira de esforços legislativos anteriores, promove uma elevação qualitativa do papel da sustentabilidade nas compras públicas.

A Seção 3.1 do GNCS ressalta que a nova lei de licitações não apenas dá continuidade a essa diretriz, mas a reforça de forma significativa, ao consagrar o desenvolvimento nacional sustentável como princípio explícito a ser observado na aplicação da lei (art. 5º) e, cumulativamente, como um dos objetivos do processo licitatório (art. 11, IV).

Essa dupla qualificação — como princípio e como objetivo — opera verdadeira transmutação na natureza jurídica da sustentabilidade no âmbito das contratações públicas, na medida em que, no plano normativo, os princípios não apenas orientam a interpretação e a aplicação das normas, mas também vinculam o exercício da discricionariedade e servem de parâmetro para o controle de legalidade e de legitimidade dos atos administrativos. Ao mesmo tempo, sua qualificação como objetivo reforça a dimensão teleológica da norma, exigindo que as contratações públicas contribuam concretamente para o desenvolvimento sustentável, mediante a incorporação de critérios ambientais, sociais e econômicos. Essa abordagem é corroborada por dispositivos como a análise do ciclo de vida do objeto, e a possibilidade de adoção de critérios de sustentabilidade na definição do objeto e na seleção da proposta mais vantajosa.

Adicionalmente, o GNCS sublinha a responsabilidade da alta administração do órgão ou entidade pela governança das contratações. A lei impõe a essa cúpula diretiva o dever de implementar processos, estruturas de gestão de riscos e controles internos para “avaliar, direcionar e monitorar” os procedimentos licitatórios, assegurando o alcance dos objetivos legais, notadamente o da sustentabilidade. Cuida-se de mudança paradigmática no foco da responsabilização (*accountability*).

A ausência de um ambiente organizacional apto a fomentar e viabilizar contratações sustentáveis não pode mais ser compreendida como simples falha operacional atribuível ao agente de contratação ou à comissão de licitação. Revela-se, em verdade, uma deficiência estrutural de governança. Essa omissão, por seu caráter institucional, projeta responsabilidade diretamente sobre os dirigentes máximos do órgão ou entidade, os quais podem ser chamados a responder perante instâncias de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU), que vêm ampliando a fiscalização e as auditorias acerca da governança pública.

O **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** aborda o Parecer nº 00001/2021/CNS/CGU/AGU, documento que consolida o entendimento sobre o caráter imperativo da sustentabilidade nas contratações públicas. A ementa do parecer, destacada no Guia, é inequívoca em seus três pontos centrais: **(i)** os órgãos e entidades da Administração “são obrigados a adotar” critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade em todas as fases da contratação; **(ii)** a “impossibilidade de adoção” desses critérios deve ser formalmente “justificada pelo gestor competente nos autos”, com a devida exposição das razões de fato e de direito; e **(iii)** recomenda-se expressamente a consulta ao GNCS como ferramenta de apoio.

O impacto mais profundo desse parecer reside na inversão do ônus da motivação. Historicamente, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, o gestor público sentia-se compelido a justificar pormenorizadamente a inclusão de qualquer requisito que pudesse, ainda que em tese, onerar a contratação ou restringir a competitividade, como era o caso dos critérios de sustentabilidade. O foco da motivação recaía em justificar o “desvio” da busca estrita pelo menor preço. O Parecer nº 01/2021, alinhado ao espírito da nova lei e aos preceitos constitucionais (art. 225 da CF), inverte essa lógica: consagra a contratação sustentável como regra, como procedimento padrão.

Consequentemente, o ato administrativo que se afasta desse paradigma — isto é, aquele que não adota critérios de sustentabilidade — passa a configurar a exceção e demanda motivação qualificada e robusta. O gestor deixa de justificar por que está sendo sustentável e passa a justificar por que não foi possível sê-lo.

Além disso, ao recomendar formalmente o uso do GNCS e ao ter sua observância determinada pela Portaria CGU nº 3/2019 para os órgãos do sistema, o parecer estabelece um verdadeiro “padrão de conduta esperado” para o gestor público federal. O Guia deixa de ser simples manual de boas práticas e assume a condição de parâmetro de diligência e boa gestão. Assim, quando um órgão de controle audita uma contratação cujo objeto esteja detalhado na parte específica do Guia (como aquisição de papel, lâmpadas ou serviços de limpeza) e constata que o gestor ignorou completamente as orientações ali previstas, sem apresentar justificativa técnica ou econômica plausível, a conduta administrativa desvia-se do padrão de diligência fixado pela própria AGU. Essa omissão pode ser mais facilmente caracterizada como negligência ou imprudência, aumentando significativamente o risco administrativo e pessoal do gestor, cuja decisão se torna mais vulnerável a questionamentos por se mostrar potencialmente antieconômica, ineficiente ou mesmo ilegal por omissão.

A Seção 4.2 do *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis* (GNCS) apresenta um mapeamento abrangente dos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 que incorporam a sustentabilidade, evidenciando sua transversalidade em todas as etapas do processo de contratação. A análise desses dispositivos demonstra que a sustentabilidade foi integrada de maneira sistêmica, desde o planejamento até o controle.

Com o intuito de facilitar a compreensão prática de sua aplicação, a tabela a seguir consolida e organiza os principais dispositivos destacados no Guia, agrupando-os por fase da contratação.

Tabela 1: Mapeamento da Sustentabilidade na Lei nº 14.133/2021

Artigo da Lei	Fase da Contratação	Dimensão da Sustentabilidade	Descrição da Norma e Implicação Prática (conforme GNCS)

Art. 18, §1º, XII	Planejamento	Ambiental, Social, Econômica	Exige que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) avalie os impactos ambientais e as medidas mitigadoras. Implicação: Torna a análise de sustentabilidade um item obrigatório e documentado na fase mais crucial da contratação.
Art. 34, §1º	Planejamento / Julgamento	Econômica, Ambiental	Permite considerar custos do ciclo de vida (manutenção, descarte, impacto ambiental) para definir o "menor dispêndio". Implicação: Legitima a escolha de propostas com preço inicial maior, mas com melhor custo-benefício a longo prazo.
Art. 75, III, 'j'	Seleção (Contratação Direta)	Social, Ambiental	Dispensa de licitação para contratação de cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Implicação: Usa o poder de compra do Estado para fomentar a inclusão social e a economia circular.
Art. 144	Execução Contratual	Ambiental, Econômica	Permite remuneração variável ao contratado com base em critérios de sustentabilidade ambiental. Implicação: Cria um incentivo financeiro direto para o desempenho sustentável durante a execução do contrato.
Art. 178 c /c 337-O	Controle / Sancionatória	Ambiental	Criminaliza a omissão grave de informações sobre condições ambientais por parte de projetistas. Implicação: Eleva a responsabilidade pela correta avaliação dos impactos ambientais ao nível penal.

A análise transversal desses artigos revela que a sustentabilidade atua como ferramenta pragmática de gestão de riscos. Dispositivos que tratam de licenciamento ambiental (arts. 25 e 115) ou de atrasos e extinção contratual por questões ambientais (arts. 124 e 137) enfrentam riscos concretos que podem paralisar obras, gerar passivos ambientais e causar expressivos prejuízos financeiros ao erário. Ao exigir a análise prévia desses aspectos já no Estudo Técnico Preliminar (art. 18), a lei impõe ao gestor a obrigação de identificar, mitigar e alocar tais riscos antes da contratação. Nesse contexto, a sustentabilidade se traduz em planejamento diligente: ignorá-la não configura apenas falha principiológica, mas má gestão de riscos contratuais e financeiros.

O mapeamento evidencia, ainda, que a lei concebe a contratação pública como vetor de políticas públicas indutoras. A dispensa de licitação para cooperativas de catadores (art. 75, III, "j"), a margem de preferência para bens reciclados (art. 26) e a remuneração variável por desempenho ambiental (art. 144) não se limitam a satisfazer necessidades imediatas da Administração.

Utilizam, antes, o poder de compra do Estado para sinalizar ao mercado a existência de demanda qualificada por inovação e práticas sustentáveis, estimulando investimentos empresariais nessas áreas e acelerando a internalização de políticas públicas mais amplas, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A Seção 5.3 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS) aborda a complexa tarefa de harmonizar os princípios da isonomia — que se manifesta na competitividade —, da vantajosidade — tradicionalmente

associada à economicidade — e do desenvolvimento nacional sustentável. O Guia propõe a superação do paradigma do “menor preço” em favor do “melhor preço”, definido como a proposta de menor valor que atenda às especificações de sustentabilidade.

Essa redefinição da vantajosidade é operacionalizada pelo conceito de “menor dispêndio”, positivado no art. 34, §1º, da Lei nº 14.133/2021. O Guia explica que esse conceito permite à Administração considerar os custos indiretos e ao longo de todo o ciclo de vida do objeto — como despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental — para definir a proposta verdadeiramente mais econômica no longo prazo. Na prática, isso transforma a avaliação da vantajosidade de uma simples comparação de preços (variável única) em uma equação multivariada. O “menor dispêndio” resulta de uma análise que pode ser representada como:

$$\text{Preço Inicial} + \text{Custos de Operação} + \text{Custos de Manutenção} + \text{Custos de Descarte} - \text{Ganhos de Eficiência}.$$
Essa abordagem exige sofisticação técnica das equipes de planejamento, que precisam ser capazes de realizar análises de custo do ciclo de vida para fundamentar suas escolhas.

O Guia também reconhece que a sustentabilidade pode, de forma justificada, sobrepor-se à economicidade do preço inicial e até mesmo à competitividade, desde que a decisão seja robustamente motivada. Isso cria um novo campo de tensão jurídica, pois um critério de sustentabilidade excessivamente específico pode ser questionado como restritivo ou direcionado. A chave para mitigar esse risco jurídico, conforme se depreende da lógica do Guia, é a qualidade da motivação apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Essa justificativa não pode ser genérica: deve ser concreta, demonstrando que a eventual restrição à competitividade foi razoável, proporcional e indispensável para atender a um interesse público preponderante, como a prevenção de dano ambiental cujo custo de remediação superaria em muito a economia obtida com a aquisição de produto não sustentável. O ETP, portanto, consolida-se como a principal peça de defesa do gestor, na qual a ponderação entre os princípios deve ser exaustivamente documentada.

A Seção 6 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS) apresenta a análise do ciclo de vida como a metodologia central para a aplicação da sustentabilidade na aquisição de bens e produtos. Essa abordagem requer que o gestor avalie o objeto em todas as suas fases: produção, distribuição, uso e destinação final. O Guia, com finalidade prática, oferece exemplos específicos para cada uma dessas etapas:

- **Produção:** Verificar a origem dos materiais (se são reciclados, atóxicos, de fontes legais) e o processo produtivo (se há uso de trabalho análogo à escravidão, se há eficiência no uso de água e energia).
- **Distribuição:** Analisar as embalagens (se são recicláveis, se há logística reversa) e a eficiência do transporte (privilegiando fornecedores locais para reduzir emissões).
- **Uso:** Avaliar a eficiência do produto durante sua operação (consumo de energia e água), sua durabilidade e a possibilidade de manutenção e reparo.
- **Destinação Final:** Considerar a reciclabilidade, a biodegradabilidade e as opções de reuso ou remanufatura ao fim da vida útil.

Essa metodologia constitui, na prática, a ferramenta que permite ao gestor operacionalizar o conceito de “menor dispêndio”. Ao seguir o roteiro de análise do ciclo de vida, o gestor coleta os dados necessários para calcular o custo total de propriedade de um bem, convertendo um conceito jurídico-econômico abstrato em procedimento de análise técnica. Por exemplo: ao examinar a fase de “uso”, o gestor quantifica os futuros custos com energia; ao analisar a “destinação final”, pode identificar custos evitados de descarte, fundamentando tecnicamente a escolha por um produto de preço inicial mais elevado, mas de custo global inferior.

Além de beneficiar a Administração, essa abordagem gera impacto externo relevante, funcionando como mecanismo indutor da Responsabilidade Estendida do Produtor (REP), um dos pilares da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Quando a Administração Pública — maior compradora do país — passa a exigir informações sobre a destinação final de um produto ou sobre o percentual de material reciclado em sua composição, cria-se uma poderosa demanda de mercado por tais práticas.

O particular que pretende contratar com a Administração Pública encontra-se, inevitavelmente, compelido a buscar informações diretamente junto aos fabricantes, os quais passam a ser induzidos a incorporar práticas sustentáveis em seus processos produtivos, sob pena de verem restringido o acesso a um mercado que, no Brasil, movimentava montantes superiores a R\$ 200 bilhões anuais em licitações e contratações diretas, segundo dados do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Assim, a exigência de parâmetros associados à análise do ciclo de vida não apenas reforça a noção de vantajosidade ampliada — ao contemplar custos e impactos que se estendem por toda a trajetória do objeto contratado —, mas igualmente se consagra como instrumento estratégico de indução econômica por meio do poder de compra estatal. Ao demandar dos fornecedores a apresentação de informações que traduzam práticas de sustentabilidade, a (SRA/RN), promove a internalização de externalidades ambientais na lógica de produção e consumo. Esse movimento garante a efetividade transversal das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável, fomenta a inovação tecnológica e consolida a responsabilidade socioambiental como critério estruturante das relações contratuais travadas no âmbito estatal.

A leitura do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em cotejo com a Lei nº 14.133/2021, demonstra de maneira categórica a evolução da sustentabilidade, que deixa de ocupar posição acessória para assumir papel de elemento estruturante do regime jurídico das contratações públicas. Elevada à condição de princípio vinculante, finalidade obrigatória e instrumento de governança, a sustentabilidade impõe ao administrador público não apenas a possibilidade, mas o genuíno dever jurídico de justificativa expressa e fundamentada quando da sua eventual não observância.

Sob essa nova moldura normativa, o conceito de proposta mais vantajosa é ressignificado, abarcando a análise integral do ciclo de vida do objeto contratado, em substituição à visão meramente imediatista do menor preço. Rompe-se, assim, com a visão reducionista que vinculava a vantajosidade exclusivamente ao critério do menor preço imediato, incorporando-se parâmetros como: custos de manutenção, durabilidade, efeitos ambientais e a eficiência operacional.

Diante desse novo paradigma jurídico-institucional, impõe-se não apenas o aprimoramento técnico, mas também a adoção de uma lógica de economicidade em sentido ampliado, que conjugue a busca pela sustentabilidade, a racionalidade administrativa e a obtenção de resultados efetivos para a coletividade. Nesse cenário, as contratações públicas deixam de ser meros procedimentos de aquisição e passam a ser concebidas como instrumentos de gestão estratégica, orientados por decisões de maior qualidade e aptos a produzir impactos positivos no longo prazo, em plena consonância com os princípios constitucionais e com os objetivos fundamentais do Estado.

- Institucionalizar a Sustentabilidade: Superar a abordagem casuística, desenvolvendo Planos de Contratações Anuais (PCA) que incorporem metas de sustentabilidade explícitas e que estejam em plena consonância com o Plano de Logística Sustentável (PLS) do órgão, tratando a sustentabilidade como um elemento central do planejamento.

- Capacitação Técnica: Investir maciçamente na formação das equipes de planejamento para que dominem metodologias como a análise de custo do ciclo de vida (LCCA) e a análise de custo total de propriedade (TCO), capacitando-as a fundamentar tecnicamente as decisões que transcendem o menor preço inicial.

- **Robustecer a Motivação:** Utilizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) como a principal peça de defesa da legalidade e da eficiência da contratação. É neste documento que a ponderação entre os princípios da economicidade, competitividade e sustentabilidade deve ser detalhadamente registrada, justificando a escolha (ou a impossibilidade de escolha) de cada critério sustentável.

- **Diálogo Estruturado com o Mercado:** Realizar audiências e consultas públicas focadas em aferir a capacidade do mercado de atender a requisitos de sustentabilidade, especialmente os mais inovadores. Essa prospecção prévia é crucial para calibrar as exigências à realidade do mercado e evitar licitações desertas ou fracassadas.

- **Gestão Contratual Ativa e Orientada a Resultados:** Desenvolver indicadores de desempenho (KPIs) específicos para a sustentabilidade e incorporá-los aos instrumentos contratuais. Monitorar ativamente o cumprimento dessas metas e utilizar as ferramentas da nova lei, como a remuneração variável, para criar incentivos positivos e premiar o desempenho sustentável superior durante a execução do contrato.

Exigências da Inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) e do Certificado de Regularidade do IBAMA

A exigência do Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) e do Certificado de Regularidade do IBAMA constitui mecanismo de controle destinado a garantir que o processo de fabricação dos móveis observe as normas ambientais vigentes. A indústria de madeira e móveis, por utilizar recursos naturais (madeira) e empregar produtos químicos, além de gerar resíduos, é classificada como atividade potencialmente poluidora. Nesse contexto, o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais emerge como a principal ferramenta de registro e monitoramento de atividades sob controle ambiental.

Os itens que integram o Grupo 01 (mobiliário, mesas, armários, gaveteiros e cabines) e parte do Grupo 02 (cadeiras, poltronas, auditórios e sofás) do Termo de Referência apresentam como característica predominante a utilização de painéis de madeira de média densidade (MDP – *Medium Density Particleboard*) e demais derivados, a exemplo de compensados multilaminados. Embora seja comum a indicação nas especificações técnicas de que tais insumos são provenientes de “madeira de reflorestamento”, essa declaração autônoma, desacompanhada de verificação documental idônea, revela-se tecnicamente insuficiente para garantir a efetiva sustentabilidade da cadeia produtiva, não atendendo às exigências contemporâneas de rastreabilidade e conformidade socioambiental.

A pertinência da solicitação de certificação para os Grupos em questão decorre, portanto, da natureza intrínseca da matéria-prima empregada, já que a quase totalidade dos itens se estrutura sobre madeira ou derivados diretos. Termos como “chapa de MDP com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento” e “compensado multilaminado de madeira” evidenciam que a cadeia produtiva mobilizada encontra-se diretamente vinculada a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, cujo monitoramento e regularidade são imprescindíveis para assegurar a legalidade e a sustentabilidade do fornecimento.

Nessa perspectiva, ganha especial relevo o disposto na Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, a qual regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). O normativo estabelece como obrigatória a inscrição no cadastro para todas as atividades relacionadas no Anexo I. No âmbito da Categoria 7 – Indústria de Madeira, consta de forma expressa, sob o código 7-4, a atividade de “fabricação de estruturas de madeira e móveis”. Trata-se, portanto, de requisito jurídico-ambiental objetivo, que impõe às empresas do setor o encargo da regularidade cadastral junto ao IBAMA como condição indispensável para o exercício lícito da atividade econômica.

Portanto, a SRA/RN, ao exigir a apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) e do respectivo Certificado de Regularidade válido, configura-se como meio idôneo para demonstrar que a

empresa está em conformidade com suas obrigações de reporte e de controle ambiental perante o órgão federal competente, especialmente no tocante às atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais.

Do ponto de vista técnico, a exigência em questão permite à SRA/RN assegurar que os produtos adquiridos estejam inseridos em cadeias produtivas devidamente rastreadas e ambientalmente regularizadas, em estrita conformidade com o princípio da sustentabilidade e com o conceito de análise do ciclo de vida previsto na Lei nº 14.133/2021. Para garantir essa conformidade, torna-se necessário distinguir os dois documentos que podem ser requeridos no âmbito das contratações públicas, conforme regulamentação expedida pelo IBAMA:

- **Comprovante de Inscrição:** *Atesta apenas que a empresa possui cadastro no sistema do IBAMA;*

- **Certificado de Regularidade:** *Comprova que a empresa, além de inscrita, encontra-se em dia com suas obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais, incluindo a entrega de relatórios anuais de atividades.*

Dessa maneira, ao exigir a apresentação cumulativa do comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP) e do respectivo Certificado de Regularidade, a SRA/RN condiciona a contratação pública a uma prática de consumo institucional responsável, em plena consonância com os princípios da sustentabilidade e com a metodologia de análise do ciclo de vida positivada pela Lei 14.133/2021.

Essa exigência não apenas fortalece a transparência do procedimento, como também assegura a rastreabilidade das cadeias produtivas envolvidas, reafirmando o compromisso da SRA/RN com as diretrizes de governança ambiental e com a tutela do interesse público, tal como consagrado no ordenamento jurídico pátrio. A fundamentação jurídica que ampara tal medida é de caráter multifacetado, encontrando respaldo em um conjunto articulado de normas legais e infralegais, que estabelecem de forma clara a compatibilidade da exigência com os princípios da legalidade, eficiência, sustentabilidade e desenvolvimento nacional sustentável.

- **Constituição Federal (art. 225):** *Impõe ao Poder Público o dever de defender e preservar o meio ambiente, sendo as contratações públicas um dos instrumentos para o cumprimento desse dever.*

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações):** *Consagra o desenvolvimento nacional sustentável como princípio (art. 5º) e objetivo (art. 11, IV) de todo processo licitatório, tornando a sustentabilidade uma regra, e não uma exceção.*

- **Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente):** *Em seu art. 17, II, institui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) como instrumento de defesa ambiental.*

- **Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021:** *Regulamenta a Lei nº 6.938/81 e lista, em seu Anexo I, as atividades obrigadas ao registro no CTF/APP, incluindo a “Indústria de Madeira – Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis”.*

- **Parecer nº 00001/2021/CNS/CGU/AGU:** *Reforça que os órgãos públicos são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade, devendo justificar formalmente a impossibilidade de fazê-lo.*

É oportuno salientar que tais documentos, por si só, não eximem o fornecedor da obrigação de obter as demais licenças e autorizações ambientais eventualmente exigidas pelos entes federativos, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme a natureza e a localização da atividade desempenhada. Nesse sentido, a apresentação da Inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) e do respectivo Certificado de Regularidade configura-se como um dos elementos integrantes do conjunto de diligências necessárias à verificação da conformidade legal e ambiental do contratado, não substituindo nem suprimindo outras exigências normativas aplicáveis.

A adoção dessa exigência evidencia o compromisso institucional da SRA/RN com os princípios da legalidade, da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, em estrita observância aos postulados da precaução e da prevenção ambiental que regem a atuação administrativa no âmbito das contratações públicas. Trata-se de medida que não apenas assegura a aderência às normas, como também reafirma o papel indutor da Administração Pública na promoção de práticas responsáveis ao longo das cadeias produtivas envolvidas.

Dessarte, a imposição ora analisada não se reduz a uma prerrogativa sujeita à discricionariedade conferida ao gestor, mas se qualifica como obrigação legal inderrogável, fundada no dever de contratar exclusivamente com empresas que demonstrem estar em situação de regularidade ambiental junto aos órgãos competentes. Tal exigência encontra fundamento direto nos princípios da legalidade, da eficiência e da sustentabilidade, expressamente positivados pela Lei nº 14.133/2021, e garante que o poder de compra estatal seja utilizado como instrumento de indução de práticas produtivas responsáveis, contribuindo tanto para a concretização das políticas públicas ambientais quanto para a observância do ordenamento jurídico em sua integralidade.

Exigências de Certificação Ambiental de Cadeia de Custódia Reconhecida (FSC, CERFLOR ou similar)

A crescente demanda por produtos florestais — **como madeira e seus derivados** —, aliada à intensificação da consciência global acerca dos impactos negativos do desmatamento e da exploração predatória, impulsionou o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de sistemas voluntários de certificação. Esses instrumentos, baseados em auditorias independentes, visam assegurar que os produtos florestais sejam oriundos de cadeias produtivas manejadas de forma ambientalmente responsável, socialmente justa e economicamente sustentável, constituindo-se em ferramentas idôneas de governança ambiental e de mitigação de riscos.

A ausência de mecanismos de verificação independente enseja riscos de ingresso, na cadeia de suprimentos da SRA/RN, de materiais provenientes de práticas ambientalmente predatórias — como o desmatamento ilegal —, bem como de condutas que afrontem direitos trabalhistas e comprometam a legalidade da contratação. Nesse cenário, a certificação florestal desponta como instrumento técnico indispensável para conferir credibilidade às alegações de conformidade socioambiental e assegurar a rastreabilidade da origem da matéria-prima.

As certificações **FSC (Forest Stewardship Council)** e **CERFLOR**, esta última reconhecida internacionalmente pelo **PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification)**, constituem os principais referenciais, dentro do cenário internacional e nacional, para a validação do manejo florestal responsável. A exigência de tais certificações no processo licitatório não apenas qualifica tecnicamente o objeto da contratação, como também assegura que a aquisição esteja alinhada a elevados padrões de responsabilidade ambiental, social e econômica.

Tal medida encontra respaldo nos princípios da sustentabilidade e da vantajosidade, expressamente consagrados pela Lei nº 14.133/2021, reforçando o papel estratégico da SRA/RN na indução de práticas produtivas compatíveis com os compromissos socioambientais do Estado brasileiro.

A credibilidade desses selos fundamenta-se em seu enfoque holístico, estruturado em critérios que promovem o equilíbrio entre três dimensões interdependentes — **ambiental, social e econômica** — que compõem o denominado tripé da sustentabilidade.

Essa estrutura normativa assegura que o manejo florestal certificado não apenas respeite os limites ecológicos, mas, de igual modo, incorpore práticas socialmente justas e economicamente viáveis, conferindo legitimidade técnica e institucional às alegações de conformidade socioambiental no âmbito das contratações públicas.

- **Viabilidade ambiental:** A certificação garante que a exploração florestal conserve a biodiversidade, mantenha a produtividade e proteja processos ecológicos essenciais, como qualidade da água e estoque de carbono. Ao exigir produtos certificados, a Administração Pública contribui ativamente para o combate ao desmatamento ilegal e para a promoção da resiliência dos ecossistemas.

- **Benefício social:** Os padrões de certificação contêm salvaguardas robustas que asseguram o respeito aos direitos dos trabalhadores, das comunidades locais e dos povos indígenas, incluindo condições dignas de trabalho, reconhecimento de direitos tradicionais de uso da terra e promoção do bem-estar social. Assim, a aquisição de produtos certificados mitiga o risco de que a Administração fomenta, ainda que indiretamente, violações de direitos humanos em sua cadeia de suprimentos.

- **Viabilidade econômica:** A certificação incentiva modelos de negócio economicamente viáveis sem comprometer os recursos florestais, promovendo eficiência, redução de desperdícios e acesso a mercados que valorizam a sustentabilidade, garantindo a perenidade da atividade produtiva.

A certificação florestal transcende a condição de mero requisito formal para assumir a função de especificação técnica legítima e necessária do objeto contratado, em harmonia com os princípios da legalidade, da eficiência e da sustentabilidade que orientam a atuação administrativa. Trata-se, portanto, de instrumento jurídico e gerencial capaz de assegurar que o poder de compra do Poder Público seja utilizado como vetor de indução de práticas produtivas responsáveis, em estrita consonância com a nova moldura normativa instituída pela Lei nº 14.133/2021.

A preservação da competitividade do certame e do princípio da isonomia encontra-se plenamente assegurada. Em primeiro plano, convém ressaltar que o ato convocatório não restringiu a participação dos interessados a uma única sistemática de certificação, tendo admitido tanto os selos FSC quanto Cerflor, além de contemplar a possibilidade de aceitação de certificações equivalentes.

Tal opção normativa mostra-se especialmente relevante, pois, ao incluir o Cerflor — programa brasileiro reconhecido internacionalmente pelo PEFC —, promove-se a valorização da padronização nacional, ao mesmo tempo em que se amplia, de maneira significativa, o universo de fornecedores aptos a participar do procedimento licitatório.

Em segundo plano, a exigência supracitada foi direcionada exclusivamente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, afastando-se, dessa forma, qualquer imposição de custos prévios ou encargos desnecessários aos demais concorrentes. Tal modus operandi encontra respaldo direto na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) e nas orientações da Advocacia-Geral da União (AGU), harmonizando-se com a lógica da razoabilidade administrativa: de um lado, evita-se onerar indevidamente todos os participantes; de outro, assegura-se a plena conformidade do objeto contratado com as especificações ambientais exigidas.

A formulação da exigência observou estritamente as melhores práticas de governança pública, em consonância com as recomendações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, editado pela Advocacia-Geral da União. O procedimento estruturado compreendeu etapas essenciais: a pesquisa prévia das normas aplicáveis, a incorporação do critério de sustentabilidade como especificação técnica do objeto e a exigência de comprovação documental restrita ao licitante vencedor. Essa metodologia coaduna-se integralmente com as orientações da AGU, assegurando a segurança jurídica e a efetividade das contratações sustentáveis.

A exigência de certificação florestal foi estabelecida de forma criteriosa e proporcional, aplicando-se exclusivamente aos itens do Termo de Referência que contenham componentes estruturais ou relevantes confeccionados em madeira ou em seus derivados (MDP, MDF e compensado).

Itens compostos por materiais distintos — como vidro ou metal —, bem como aqueles em que a madeira figure apenas como insumo secundário e não estrutural, foram dispensados dessa exigência. Tal delimitação reflete a observância aos princípios da proporcionalidade e da adequação, evitando a imposição de encargos excessivos ou desnecessários aos licitantes.

A tabela a seguir detalha a aplicação do critério, evidenciando a análise pormenorizada realizada para cada grupo de produtos e justificando a pertinência da exigência.

Item Nº (TR)	Descrição Resumida do Item	Componente de Origem Florestal	Justificativa da Pertinência da Exigência
01-39	Mobiliário (Balcões, Armários, Mesas, Painéis, Cabines, etc.)	Painéis de MDP/MDF de madeira de reflorestamento" ¹	Componente principal do produto é derivado de madeira, sendo essencial garantir a rastreabilidade e o manejo sustentável da fonte para atender aos objetivos de sustentabilidade da contratação.
40-46, 50-55, 59-62, 64-66, 68-70	Cadeiras, Poltronas, Longarinas	Compensado multilaminado de madeira (assento /encosto)	Contém partes estruturais ou de acabamento em madeira, cuja origem deve ser verificada para assegurar a integridade sustentável de todo o produto.
23	Painel Divisor de vidro	Vidro, PVC	Não se aplica. O item não possui componentes de origem florestal, demonstrando a aplicação criteriosa da exigência.
47-49, 56-58, 63, 67, 71-90	Itens sem componentes de madeira ou com componentes não-estruturais mínimos	N/A	Não se aplica. O item não possui componentes de origem florestal relevantes que justifiquem a exigência, demonstrando a aplicação criteriosa do requisito.

A exigência de Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia, válido e emitido por uma das seguintes entidades: FSC, CERFLOR ou similar, em nome do fabricante, comprovando a origem da madeira empregada, proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, configura-se como instrumento juridicamente legítimo e tecnicamente proporcional, destinado a assegurar a rastreabilidade integral da matéria-prima empregada, desde sua origem florestal até a conformação do produto final.

Esse requisito atribui ao processo produtivo características de transparência, integridade e verificabilidade, garantindo que todas as etapas da cadeia estejam sujeitas a controle efetivo e compatíveis com os parâmetros de sustentabilidade exigidos pelo ordenamento jurídico.

Nessa perspectiva, a SRA/RN passa a contar com um critério objetivo e mensurável de seleção, apto a qualificar as propostas e a conferir primazia àquelas que comprovem, de maneira inequívoca, a observância de padrões de conformidade ambiental, responsabilidade social e regularidade na cadeia de fornecimento. A medida harmoniza-se com os princípios da Lei nº 14.133/2021, reforçando a utilização do poder de compra estatal como

mecanismo de indução de práticas produtivas sustentáveis e de promoção do interesse público em sua acepção mais ampla. Infere-se, portanto, que a imposição de certificação florestal de Cadeia de Custódia (FSC, Cerflor ou equivalente) para os itens expressamente indicados no Termo de Referência revela-se:

- **Tecnicamente Necessária:** Para assegurar a rastreabilidade da matéria-prima, verificar a origem sustentável dos produtos, garantir um padrão superior de qualidade socioambiental e mitigar riscos associados a práticas ilegais ou predatórias na cadeia produtiva.

- **Juridicamente Válida:** Encontra amparo direto nos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, notadamente nos artigos 5º, 11 e 42. A sua formulação como especificação técnica do objeto está em conformidade com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União e com as diretrizes da Advocacia-Geral da União.

- **Proporcional e Competitiva:** Foi aplicada de forma criteriosa apenas aos itens pertinentes, admitindo múltiplos sistemas de certificação reconhecidos e impondo o ônus da comprovação documental exclusivamente ao licitante vencedor, preservando assim a isonomia e a ampla competitividade do certame.

A determinação de certificação florestal não restringe o caráter competitivo da licitação, mas assegura a qualificação do objeto em benefício do interesse público primário. Trata-se de conduta alinhada às melhores práticas de mercado e aos objetivos estratégicos do Estado, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados em bens que conciliem funcionalidade, conservação ambiental e responsabilidade social.

Os critérios de sustentabilidade adotados — como o registro no **CTF/APP** e a certificação de **Cadeia de Custódia** — possuem amparo legal e encontram fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, que consagra o desenvolvimento nacional sustentável como princípio e objetivo das contratações.

Para assegurar a efetividade dessas exigências, recomenda-se a previsão, no **Termo de Referência** e no **contrato**, de mecanismos de verificação na fase de execução, como a exigência de notas fiscais de insumos certificados e a conferência de selos ou etiquetas nos produtos entregues. Dessa forma, o requisito de sustentabilidade deixa de ser mera formalidade e passa a ser critério de conformidade efetivamente fiscalizável.

Assim sendo, todos os bens a serem contratados deverão atender aos parâmetros de sustentabilidade previstos, em consonância com as orientações do **GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS DA AGU**, sob pena de desclassificação da proposta.

Das Fundamentações Jurídico-Técnicas da Exigência de Laudo ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica – NR-17

A Norma Regulamentadora nº 17 (NR 17), em sua redação consolidada pela Portaria MTP nº 423, de 7 de outubro de 2021, estabelece um paradigma que transcende a mera prevenção de acidentes de trabalho. O item 17.1.1 dispõe que seu objetivo é:

“estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho”.

Essa diretriz impõe à Administração Pública, na qualidade de empregadora, dever jurídico que supera o cumprimento de especificações técnicas isoladas: **trata-se da obrigação de criar e manter um ambiente laboral que promova ativamente o bem-estar e a eficiência dos servidores**. Nesse contexto, o processo de

contratação de mobiliário, formalizado por meio de Termo de Referência (TR), não pode ser reduzido a uma simples transação comercial. Trata-se de ato administrativo essencial para a concretização dos preceitos da NR 17.

A exigência de conformidade ergonômica no TR não é requisito acessório ou discricionário, mas obrigação legal indeclinável. A aquisição de mobiliário representa etapa primária de controle, momento em que a Administração tem a oportunidade — e o dever — de prevenir a introdução de riscos no ambiente laboral.

A omissão, nesse estágio, pode acarretar custos elevados em decorrência de doenças ocupacionais, absenteísmo, queda de produtividade e passivos trabalhistas. O Laudo de Conformidade Ergonômica emerge, nesse sentido, como instrumento técnico indispensável para verificar, de forma documentada, a eficácia dessa medida de controle, garantindo que os bens adquiridos efetivamente contribuam para a construção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e eficiente.

A leitura sistemática do item 17.6.1 da NR 17

O fundamento central da exigibilidade de laudo técnico para todos os componentes do posto de trabalho, sejam ajustáveis ou de dimensões fixas, encontra-se no item 17.6.1 da NR 17, que dispõe:

“O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens em um ou mais de seus elementos que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.”

Ao utilizar o termo “**conjunto**”, a norma afasta a interpretação atomizada, exigindo avaliação holística e sistêmica. A conformidade ergonômica **não decorre da soma de itens isolados**, mas da interação funcional e harmônica entre os componentes que integram o ambiente laboral. Assim, uma mesa de **altura fixa** somente poderá ser considerada ergonomicamente adequada se estiver **articulada a uma cadeira com ajustes dimensionais**, e, quando necessário, complementada por **apoio para os pés**, de modo a atender à **diversidade antropométrica dos trabalhadores que a utilizarão**.

Tal exigência visa garantir a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos usuários, conforme preconizado no item 17.1.1 da NR 17, promovendo conforto, segurança e desempenho eficiente.

Função sofisticada do laudo técnico em mobiliário de dimensões fixas

O Laudo ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, especialmente no caso de mobiliário de dimensões **fixas**, reveste-se de natureza sistêmica, **não se restringindo à análise individualizada das características intrínsecas de um item específico**. Sua finalidade é, ao contrário, aferir a compatibilidade funcional entre os diversos componentes que integram o **posto de trabalho**, considerando a interação entre **mesas, cadeiras, armários, gaveteiros e demais elementos**, com o propósito de assegurar a adequada adaptação às distintas características antropométricas dos servidores.

Tal abordagem encontra respaldo na Norma Regulamentadora nº 17 (NR 17), que estabelece que o “**conjunto do mobiliário voltado ao posto de trabalho** deve apresentar regulagens e conformações que permitam sua adaptação às características psicofisiológicas dos trabalhadores, conforme previsto no item 17.6.1. Assim, o

laudo técnico não apenas valida o atendimento aos requisitos mínimos de ergonomia, mas também assegura que o **conjunto do posto de trabalho** proporcione conforto, segurança, em consonância com os princípios da prevenção e da promoção da saúde ocupacional.

O profissional legalmente habilitado, ao emitir o Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, realiza avaliação sistêmica do item analisado, considerando seu design, dimensões e funcionalidade em relação ao conjunto do posto de trabalho. Tal análise não se limita às características intrínsecas do mobiliário, mas verifica sua compatibilidade com os demais elementos que compõem o ambiente laboral, de modo a preservar os ajustes ergonômicos exigidos pela Norma Regulamentadora nº 17 (NR 17).

A título exemplificativo, **um armário com dimensões inadequadas** pode induzir o trabalhador à adoção de posturas forçadas ou movimentos repetitivos, **comprometendo os benefícios ergonômicos proporcionados por cadeiras reguláveis ou mesas ajustáveis**. O laudo técnico, portanto, configura-se como instrumento capaz de assegurar que cada componente adquirido, **em conjugação com os demais**, contribua positivamente para a conformidade **global do mobiliário destinado ao posto de trabalho**. Em outras palavras, a avaliação conjunta e articulada de todos os componentes que o integram — mesa, cadeira, armários, gaveteiros, apoio para os pés e demais acessórios —, levando em conta a interação funcional entre eles e sua capacidade de ajuste às condições psicofisiológicas dos usuários. Essa abordagem busca assegurar conforto, segurança e desempenho adequado, em harmonia com os princípios da prevenção e da adaptação às características individuais de cada indivíduo.

O item 17.6.1 contém flexibilidade deliberada ao prever regulagens “**EM UM OU MAIS DE SEUS ELEMENTOS**”. Isso permite a coexistência de peças ajustáveis e fixas, desde que o conjunto final proporcione adaptabilidade suficiente para atender à maior parte da população de trabalhadores (tipicamente entre o 5º e o 95º percentil antropométrico).

Dessa forma, o item de dimensões fixas não se encontra excluído da análise ergonômica; ao contrário, por não dispor de mecanismos de regulagem, exige **avaliação técnica ainda mais criteriosa e aprofundada**, a fim de verificar sua adequada integração ao conjunto do posto de trabalho.

Essa verificação não pode ser realizada por juízos empíricos ou apreciações leigas, mas demanda a emissão de **parecer especializado**, elaborado por profissional habilitado, capaz de considerar não apenas as características isoladas de cada item, mas também a **interação sistêmica entre os diferentes componentes** do ambiente laboral, de modo a assegurar conforto, segurança e desempenho eficiente.

- **Item 17.6.2 (Alternância de Posições):** *Este item preconiza que, sempre que a natureza do trabalho permitir, o posto deve ser planejado para favorecer a alternância entre as posturas sentada e de pé. Esta exigência impacta diretamente o design de mesas e balcões. Itens como a "Cabine acústica com mesa regulável" (Item 36 do TR) são exemplos diretos de conformidade, mas mesmo postos de trabalho com mesas de altura fixa devem ser avaliados quanto à possibilidade de se trabalhar em pé em outros momentos ou em outras estações, o que é objeto de uma Análise Ergonômica do Trabalho (AET).*

- **Item 17.6.3 (Trabalho Manual):** *Este é um dos dispositivos mais importantes para justificar a necessidade de laudos para mobiliário fixo. Seus requisitos mínimos aplicam-se diretamente a qualquer superfície de trabalho ou armazenamento.*

- **Alínea "a" (Características dimensionais):** *Exige que o mobiliário possibilite movimentos e posicionamentos que não comprometam a saúde. As dimensões de um armário (Item 04), por exemplo, determinam se o trabalhador precisará adotar posturas nocivas (flexão excessiva do tronco, elevação dos braços acima do nível dos ombros) para acessar seu conteúdo.*

- **Alínea "b" (Altura e superfície):** *A altura fixa de uma mesa (e.g., 740 mm nos Itens 10-15 do TR) deve ser compatível com a altura do assento ajustável e a distância visual da tarefa.*

- **Alínea "c" (Zona de alcance):** O design de balcões (Itens 01-03) e armários (Itens 04-06) deve garantir que os itens de uso frequente estejam dentro da zona de alcance manual de fácil acesso, evitando hiperextensões.
- **Alíneas "d" e "e" (Espaço para pernas e pés):** Mesas e balcões de altura fixa devem prover espaço livre suficiente para que o trabalhador possa se aproximar da superfície de trabalho e apoiar os pés completamente no chão (ou em um apoio), o que é uma característica de design fundamental a ser validada.
- **Item 17.6.4 (Apoio para os Pés):** Este item é a personificação do conceito de "sistema". Ele prevê uma solução (apoio para os pés) para uma incompatibilidade que surge da interação entre dois outros elementos: uma mesa de altura fixa e uma cadeira ajustada para a altura correta dos cotovelos do usuário. A necessidade potencial de um apoio para os pés deve ser considerada na avaliação do posto de trabalho, e o laudo da mesa deve reconhecer essa interdependência.
- **Item 17.6.6 (Assentos):** Este item estabelece os requisitos mínimos para as cadeiras, como altura ajustável e sistemas de ajuste acessíveis. Para todos os itens do Grupo 02 do TR (Itens 40 a 71), que descrevem cadeiras com múltiplos mecanismos de ajuste, o laudo é essencial para verificar se esses mecanismos são funcionais, se atendem às especificações da norma e se são capazes de se adaptar à população de trabalhadores.

Matriz de Correlação: Itens do TR vs. Dispositivos da NR 17

Para sistematizar a análise e fundamentar de forma inequívoca a exigência do laudo para cada tipo de mobiliário, apresenta-se a seguinte matriz de correlação. Esta ferramenta detalha a aplicação dos dispositivos da NR 17 a itens representativos do Termo de Referência, justificando a necessidade da avaliação técnica especializada.

Item/Tipo de Mobiliário (Exemplos do TR)	Dispositivos da NR 17 Aplicáveis	Justificativa para a Exigibilidade do Laudo Técnico
Item 01: Balcão para Atendimento Angular	17.6.1; 17.6.2; 17.6.3 (a, b, c, d, e)	O Laudo é essencial para validar que as múltiplas alturas do balcão (740 mm para o operador e 1100 mm para o público) são adequadas à natureza do trabalho, que pode envolver alternância de posturas (17.6.2). Deve atestar que as dimensões do posto do operador (espaço para pernas, profundidade do tampo) permitem boa postura e alcance (17.6.3. a, c, d), e que a altura da superfície de trabalho é compatível com o uso de cadeiras ajustáveis (17.6.3.b). A análise deve abranger o "conjunto", considerando a interação entre o operador, o mobiliário e o público.
Item 04: Armário Baixo 02 Portas	17.6.1; 17.6.3 (a, c); Anexo I, 3.1. i (texto antigo)	O Laudo é indispensável para atestar que as dimensões fixas do armário (altura de 740 mm, profundidade de 465 mm) e a disposição de seus componentes (prateleiras, puxadores) estão em conformidade com as zonas de alcance manual e não exigem posturas nocivas (flexão, torção, hiperextensão de membros) para a população de usuários, conforme 17.6.3.a e 17.6.3.c. Deve, ainda, validar a segurança do design (ausência de quinas vivas ou rebarbas), garantindo sua integração segura ao posto de trabalho como parte do "conjunto do mobiliário" (17.6.1).
		O Parecer Técnico deve validar que a altura fixa de 740 mm, em conjunto com as cadeiras ajustáveis a serem adquiridas (Itens 40-44), e o eventual uso de apoio para os pés (17.6.4), permite a manutenção de posturas adequadas para a maioria dos trabalhadores. Adicionalmente, deve

Item 10: Mesa Retangular com Pés Metálicos (Fixa)	17.6.1; 17.6.3 (a, b, d); 17.6.4	atestar que o espaço livre para pernas e pés sob o tampo atende ao requisito 17.6.3.d, permitindo a aproximação e o posicionamento correto do trabalhador. A análise valida o design da mesa como um componente compatível dentro de um sistema ergonômico ajustável.
Item 36: Cabine Acústica com Mesa Regulável	17.6.1; 17.6.2; 17.6.3 (a, b, c, d)	O Laudo deve comprovar que o sistema de regulagem de altura da mesa é funcional, acessível e atende a uma faixa de ajuste que favorece a alternância de posturas (17.6.2). Deve também validar que as dimensões da cabine e da mesa proporcionam espaço suficiente para movimentação, boa postura e alcance visual e manual (17.6.3), adaptando-se às características antropométricas dos diferentes usuários (17.6.1).
Item 41: Cadeira Giratória com Braços Reguláveis, Encosto Alto	17.6.1; 17.6.6 (a, b)	O Laudo deve comprovar que todos os sistemas de ajuste descritos na especificação técnica (altura do assento, regulagem dos braços, mecanismo sincronizado, apoio lombar) são funcionais, acessíveis e atendem integralmente aos requisitos dos itens 17.6.1 e 17.6.6 da NR 17. A avaliação profissional é crucial para verificar se a amplitude dos ajustes é suficiente para permitir a adaptação às diversas características antropométricas dos usuários e à natureza das funções exercidas.
Item 63: Cadeira Fixa Assento/Encosto em Polipropileno	17.6.1; 17.6.6	Embora a cadeira seja fixa e não destinada a postos de trabalho permanentes, ela faz parte do "mobiliário" do ambiente de trabalho. O Laudo deve atestar que seu design (dimensões do assento e encosto, ângulos, ausência de conformação excessiva, borda frontal arredondada) atende aos requisitos mínimos de conforto e boa postura para uso intermitente ou de curta duração, conforme os princípios do item 17.6.6, garantindo que não introduza riscos mesmo em usos esporádicos.

A Indispensabilidade do Laudo Ergonômico como Ferramenta de Validação e Mitigação de Risco

Validando o Design de Mobiliário Fixo

A análise dos itens inseridos no Termo de Referência do Edital, correlacionada com os parâmetros estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 17 (NR 17), demonstra que a conformidade ergonômica de mobiliário de dimensões **fixas não pode ser presumida como característica intrínseca, mas deve ser entendida como atributo de projeto**, sujeito à validação técnica rigorosa. Conforme aponta a literatura especializada, **a ausência de mecanismos de regulagem não implica, por si só, desconformidade normativa; a adequação ergonômica de tais itens decorre do contexto de utilização, da frequência de uso e da interação com os demais elementos que compõem o posto de trabalho.**

É justamente essa dependência contextual que torna indispensável a avaliação por profissional habilitado. O Laudo Ergonômico **relativo a um armário ou mesa fixa não atesta uma suposta capacidade de regulagem inexistente; ao contrário, certifica a adequação do design do produto às exigências ergonômicas.**

O avaliador examina se as escolhas projetuais do fabricante — relativas às dimensões (altura, largura, profundidade) e à disposição dos elementos estruturais, como prateleiras e vãos — estão em conformidade com os princípios ergonômicos. Cabe-lhe atestar, por exemplo, se a altura de uma prateleira não induz à

hiperextensão dos ombros do usuário médio ou se o espaço livre sob uma mesa fixa é suficiente para acomodar adequadamente as pernas, sem comprometer a postura corporal.

Em síntese, o laudo técnico constitui o instrumento que garante que o mobiliário foi projetado segundo parâmetros ergonômicos e que pode ser integrado ao ambiente de trabalho de forma segura, sem introduzir riscos adicionais à saúde ocupacional. A sua obrigatoriedade de apresentação transcende a mera dimensão técnica: traduz-se em ato de prudência administrativa e gestão de riscos, dotado de implicações jurídicas, financeiras e sociais relevantes. Ao inserir tal cláusula no Termo de Referência, a Administração exerce sua devida diligência, estabelecendo mecanismo de controle preventivo que mitiga riscos múltiplos.

Em primeiro lugar, o laudo desloca para o fornecedor o ônus da prova técnica, impondo-lhe o dever de demonstrar, por meio de documento emitido por entidade ou profissional qualificado, a compatibilidade de seus produtos com a legislação federal de segurança e saúde do trabalho.

Essa ação reforça a proteção institucional da Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte contra a aquisição de mobiliários potencialmente não conformes, os quais poderiam futuramente ocasionar acidentes ou desencadear doenças ocupacionais.

Em segundo lugar, a solicitação de laudos técnicos relativos aos bens destinados a compor o conjunto do mobiliário do posto de trabalho configura prova documental robusta em eventuais fiscalizações promovidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência ou em ações judiciais propostas por servidores. Em casos de Lesão por Esforço Repetitivo (LER) ou Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho (DORT), a Superintendência demonstrará a adoção de medidas preventivas e tecnicamente fundamentadas, reduzindo de forma significativa sua responsabilidade civil e administrativa. A ausência dessa documentação, por sua vez, pode ser interpretada como omissão ou negligência institucional.

Por fim, e não menos relevante, o laudo ergonômico contribui de forma direta para a promoção da saúde ocupacional e para o incremento da produtividade organizacional. Ambientes de trabalho inadequados sob a ótica ergonômica constituem causa comprovada de absenteísmo, presenteísmo — caracterizado pela presença física acompanhada de queda de produtividade em razão do desconforto — e de redução do desempenho global. Dessa maneira, a aquisição de mobiliário validado por laudo de conformidade ergonômica não se configura como mero custo, mas como investimento estratégico na saúde dos servidores e na eficiência da Administração Pública, em consonância com o princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, da CF/88).

Laudo Técnico de Isolamento Acústico – Itens 36 e 37

Exigência de 20 dB em cabines de escritório: análise de proporcionalidade e ponderação entre saúde ocupacional e livre iniciativa

Ainda que ausente de previsão textual explícita na Constituição, o princípio da proporcionalidade consolidou-se, na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e na doutrina pátria, como norma fundamental implícita, essencial à aferição da razoabilidade dos atos estatais. Sua extração decorre de uma interpretação sistemática do ordenamento jurídico pátrio, notadamente da cláusula do devido processo legal em sua dimensão substantiva (*substantive due process of law*), insculpida no Art. 5º, LIV, e do próprio conceito de Estado Democrático de Direito (Art. 1º, *caput*), que repudia o excesso e a arbitrariedade. Este princípio atua como uma ferramenta hermenêutica e um critério de aferição da constitucionalidade de leis e atos normativos que restringem direitos fundamentais, servindo como uma barreira de contenção contra intervenções estatais desmedidas.

A sua função primordial é a de mediar e solucionar colisões entre princípios constitucionais. No caso em tela, a análise se debruça sobre um conflito paradigmático: de um lado, o dever do Estado e dos empregadores de assegurar um meio ambiente de trabalho hígido e seguro, um corolário do direito fundamental à saúde e à redução dos riscos inerentes ao trabalho (Art. 7º, XXII, da CF/88); de outro, a garantia da livre iniciativa e da livre concorrência (Art. 170, *caput* e inciso IV, da CF/88), que fundamenta a ordem econômica e assegura aos agentes de mercado a liberdade de produzir e comercializar bens e serviços.

A hipotética imposição de um padrão técnico mínimo de isolamento acústico de 20 decibéis (DnT,w=20 dB) para cabines de escritório representa uma intervenção estatal que, ao mesmo tempo que promove o primeiro princípio, restringe o segundo. A aplicação do princípio da proporcionalidade é, portanto, o método jurídico adequado para determinar se essa restrição é legítima e justificada em face dos benefícios almejados.

O teste de proporcionalidade é universalmente aplicado por meio de uma estrutura trifásica, composta pelos subprincípios da **adequação**, da **necessidade** e da **proporcionalidade em sentido estrito**. A medida restritiva deve, cumulativamente, ser aprovada em cada uma dessas etapas para ser considerada constitucionalmente válida.

Adequação: O primeiro subprincípio, o da adequação, questiona se o meio empregado pelo legislador ou regulador é idôneo para atingir o fim legítimo pretendido. Trata-se de um exame de causalidade, que verifica a aptidão da medida para, no mínimo, fomentar o objetivo almejado.

No presente caso, o objetivo é a melhoria do conforto acústico, da privacidade e da capacidade de concentração nos ambientes de trabalho, visando à proteção da saúde e ao aumento da produtividade. A exigência de um isolamento sonoro mínimo de 20 dB, mensurado pelo índice padronizado DnT,w, é um meio inequivocamente adequado para atingir esse fim.

A métrica DnT,w é um padrão técnico reconhecido internacionalmente e normatizado no Brasil pela **ABNT NBR ISO 717-1:2021**, que quantifica a capacidade de um elemento construtivo de reduzir a transmissão de ruído aéreo. Uma redução de 20 dB é significativa, capaz de transformar uma conversa em volume normal em um som de baixa intensidade, contribuindo diretamente para a criação de um microambiente de trabalho mais silencioso e propício ao foco. Portanto, a medida supera com folga o teste da adequação.

Necessidade: O segundo subprincípio, também conhecido como exigibilidade ou vedação do excesso, determina que, dentre todos os meios igualmente eficazes para atingir o fim pretendido, o poder público deve escolher o que seja menos restritivo aos direitos fundamentais. A análise da necessidade, portanto, envolve uma comparação entre a medida adotada e outras alternativas hipotéticas. Poder-se-ia questionar se alternativas menos gravosas, como a criação de um selo de qualidade voluntário, uma política de etiquetagem informativa obrigatória (sem um piso de desempenho), ou campanhas de conscientização, não seriam igualmente eficazes.

Contudo, a eficácia de medidas voluntárias é frequentemente limitada. Um selo ou etiqueta, sem um padrão mínimo obrigatório, não impediria a comercialização de produtos de baixo desempenho, que poderiam continuar a dominar o mercado por serem mais baratos, perpetuando o problema do ruído nos escritórios. A ausência de um "piso de qualidade" regulatório deixaria a proteção da saúde do trabalhador e a garantia de privacidade à mercê das forças de mercado e da assimetria de informação entre fabricantes e consumidores.

Embora esta questão mereça uma análise mais aprofundada, a presunção inicial é de que a imposição de um padrão mínimo é, de fato, necessária para garantir um nível básico e universal de proteção, algo que medidas puramente informativas ou voluntárias dificilmente alcançariam com a mesma eficácia. *A resposta definitiva a esta questão, contudo, depende intrinsecamente do resultado da etapa seguinte, que pondera o custo-benefício da intervenção.*

Proporcionalidade em Sentido Estrito: Esta é a etapa decisiva e mais complexa do teste, conhecida na doutrina alemã como o postulado da ponderação e, no Brasil, como sopesamento. Aqui, realiza-se um balanço concreto entre a intensidade da restrição ao direito fundamental afetado e a importância da realização do direito fundamental que se busca proteger. **A pergunta a ser respondida é: os benefícios obtidos com a promoção do objetivo estatal justificam os custos e os prejuízos impostos ao direito restringido?**

A medida só será considerada proporcional em sentido estrito se a importância da satisfação do princípio promovido for maior que a intensidade da desvantagem imposta ao princípio preterido. O restante deste parecer técnico-jurídico dedicar-se-á a realizar este "cálculo" de ponderação de forma detalhada e fundamentada, transformando o que poderia ser uma análise abstrata em um exame concreto, lastreado em evidências técnicas e de mercado.

A aplicação da proporcionalidade em um contexto regulatório técnico, como o presente, permite uma abordagem mais objetiva. A existência de métricas científicas padronizadas, como o DnT,w , fornece um parâmetro verificável para o meio empregado (a norma de 20 dB), enquanto a análise do mercado de cabines acústicas permite quantificar os efeitos da medida (o impacto na concorrência). Este cenário transforma o princípio da proporcionalidade de uma doutrina puramente jurídica em uma ferramenta de análise do custo-benefício jurídico-econômica, sem, contudo, abandonar sua matriz principiológica de proteção dos direitos fundamentais.

A Ponderação de Bens Jurídicos: A Metodologia do Sopesamento em Sentido Estrito

A Teoria dos Princípios de Robert Alexy

Diante de um caso concreto, uma regra é válida e se aplica, ou não é. Em caso de conflito entre regras, a solução se dá por critérios de validade (hierarquia, especialidade, cronologia). Os princípios, por outro lado, são "mandamentos de otimização". São normas jurídicas que ordenam que algo seja realizado na maior medida possível, dentro das possibilidades fáticas e jurídicas existentes.

Os princípios, portanto, podem ser cumpridos em diferentes graus. Quando dois princípios colidem em um caso concreto – **como a proteção à saúde do trabalhador e a livre iniciativa** –, um não invalida o outro. A solução não é de exclusão, mas de ponderação, para determinar qual princípio, naquele contexto específico, terá precedência ou maior peso. **O conflito entre a necessidade de um ambiente de trabalho silencioso e a liberdade de mercado para produzir e vender cabines acústicas de qualquer desempenho é, na essência, uma colisão de princípios que exige otimização.**

A Fórmula do Peso

Como guia para essa otimização, Alexy propõe uma "Fórmula do Peso", que, embora não seja uma equação matemática a ser resolvida literalmente, serve como um modelo analítico para estruturar o raciocínio da ponderação e tornar o processo mais transparente e controlável. A fórmula busca determinar o peso concreto de um princípio em relação a outro no caso em análise. Em sua forma simplificada, pode ser representada como:

*i. **Peso concreto do princípio:** (por exemplo, saúde do trabalhador) em relação ao princípio (livre iniciativa).*

*ii. **Intensidade da intervenção no princípio:** Refere-se ao grau de afetação ou prejuízo que a medida (a norma de 20 dB) causa à livre iniciativa.*

*i.v. **Peso abstrato do princípio:** Refere-se à importância do princípio da saúde do trabalhador em si mesmo, dentro do ordenamento constitucional.*

*v. **Importância da satisfação do princípio no caso concreto:** Refere-se ao grau de benefício que a norma de 20 dB efetivamente gera para a saúde e o bem-estar dos trabalhadores.*

*v.i. **Peso abstrato do princípio:** Refere-se à importância da livre iniciativa como pilar da ordem econômica.*

Este ETP utilizará os componentes desta fórmula como um roteiro para organizar a análise nas seções subsequentes. Não se buscará atribuir valores numéricos, mas, sim, classificar cada variável em uma escala qualitativa (por exemplo, baixa, média, elevada), fundamentando cada classificação com base nas evidências técnicas e de mercado disponíveis. O propósito deste método não é alcançar uma certeza matemática, mas, sim, garantir que a argumentação jurídica seja racional, transparente e passível de crítica.

Ele força o analista a explicitar suas premissas sobre a importância dos direitos e a gravidade dos impactos, evitando conclusões genéricas e imotivadas. Por exemplo, a metodologia obriga a distinguir entre a importância abstrata da livre concorrência e a intensidade concreta da interferência causada pela norma de 20 dB. A norma não elimina o mercado de cabines acústicas; ela estabelece um padrão de qualidade, tornando a intensidade da interferência moderada, e não absoluta, o que é um ponto crucial para o sopesamento final.

O Objeto da Regulação: Desempenho Acústico e o Padrão de 20 dB

A Métrica de Desempenho: Diferença Padronizada de Nível Ponderada (DnT,w)

O cerne da regulação hipotética é a exigência de um desempenho mínimo de 20 dB, expresso pela métrica "Diferença Padronizada de Nível Ponderada", ou DnT,w. A compreensão precisa desta métrica é fundamental para avaliar a razoabilidade da norma. O DnT,w é um índice de número único, definido pela norma ABNT NBR ISO 717-1:2021, utilizado para classificar o isolamento a ruído aéreo de elementos construtivos in situ, ou seja, medido no local de instalação final, e não em laboratório.

Ele representa a diferença de nível sonoro entre o ambiente externo (emissor) e o ambiente interno (receptor) da cabine, padronizada para um tempo de reverberação de referência no ambiente receptor. Em termos práticos, um valor de DnT,w = 20 dB significa que a cabine é capaz de reduzir o nível de pressão sonora proveniente do exterior em, aproximadamente, 20 decibéis.

A escala de decibéis é logarítmica, o que significa que uma redução de 10 dB é percebida pelo ouvido humano como uma diminuição do som pela metade. Uma redução de 20 dB, portanto, corresponde a uma percepção de que o ruído externo foi reduzido a um quarto de sua intensidade original. Em um escritório típico, onde o nível de ruído ambiente pode variar entre 50 e 60 dB, uma cabine com isolamento de 20 dB reduziria esse ruído para 30–40 dB internamente.

Esse nível é comparável ao de uma biblioteca bastante silenciosa, criando um ambiente altamente propício à concentração, às conversas confidenciais e às tarefas que exigem alto grau de foco. A escolha do DnT,w como métrica regulatória é, portanto, tecnicamente sólida, pois se baseia em normas técnicas consolidadas e reflete o desempenho real do produto em seu ambiente de uso.

A Dimensão do Benefício: A Tutela da Saúde, Privacidade e Produtividade do Trabalhador

O Princípio Constitucional da Proteção ao Trabalhador

A Constituição Federal de 1988 eleva a proteção ao trabalhador a um de seus pilares, consagrando-a como um direito fundamental e um princípio da ordem social. O Art. 7º, inciso XXII, estabelece expressamente o direito à "redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança". A interpretação contemporânea deste dispositivo transcende a mera proteção contra acidentes físicos e doenças ocupacionais tradicionais. Ela abrange, de forma inequívoca, a tutela da saúde mental e do bem-estar psicossocial no ambiente de trabalho. A exposição contínua ao ruído, a falta de privacidade e as interrupções constantes, características de muitos escritórios de planta aberta (open-plan), são reconhecidas como fatores de estresse, fadiga cognitiva e queda de produtividade, configurando-se como riscos psicossociais que afetam a saúde do trabalhador.

A norma que exige um desempenho acústico mínimo para cabines de escritório se insere, portanto, diretamente no âmbito de proteção deste princípio constitucional, representando uma medida concreta para mitigar um risco ambiental do trabalho moderno.

Benefícios Quantificáveis e Qualificáveis da Redução de Ruído

A Intensidade da Restrição: O Impacto da Norma sobre a Competitividade no Mercado de Mobiliário Corporativo

Os benefícios decorrentes da implementação de um padrão mínimo de 20 dB são multifacetados e se manifestam em diversas dimensões, tanto para os trabalhadores quanto para as próprias empresas e o mercado em geral.

Aumento da Produtividade: A principal função das cabines acústicas, como destacado pelo material de marketing de diversos fabricantes, é criar ambientes para "foco individual", "concentração" e "reuniões colaborativas" sem interferências. A capacidade de realizar tarefas que exigem trabalho profundo (deep work) é um diferencial competitivo crucial na economia do conhecimento. Uma redução de 20 dB no ruído ambiente tem um impacto direto e positivo na capacidade de concentração, na redução de erros e no aumento da eficiência. Para a empresa, isso se traduz em maior qualidade e volume de trabalho, representando um retorno sobre o investimento.

Proteção da Saúde Mental: O ruído excessivo é um conhecido estressor ambiental. Ambientes de trabalho ruidosos estão associados a níveis elevados de cortisol (o hormônio do estresse), aumento da pressão arterial,

fadiga e esgotamento mental (burnout). Ao garantir um refúgio de silêncio, a norma atua como uma medida de saúde pública preventiva, contribuindo para a criação de um ambiente de trabalho psicologicamente mais seguro e saudável, o que pode levar à redução do absenteísmo e da rotatividade de pessoal.

Garantia de Privacidade e Sigilo: A linguagem de mercado enfatiza repetidamente os conceitos de "privacidade", "sigilo" e a capacidade de manter "conversas confidenciais". Em um ambiente corporativo, a confidencialidade é um ativo valioso. Profissionais de áreas como recursos humanos, jurídico, financeiro, diretoria e desenvolvimento de produtos necessitam de espaços onde possam discutir informações sensíveis sem o risco de serem ouvidos.

A ausência de tais espaços pode levar a vazamentos de informação, quebra de sigilo profissional e prejuízos estratégicos e financeiros para a empresa. Uma cabine com isolamento de 20 dB oferece um grau de privacidade de fala adequado para a maioria das conversas de escritório, protegendo tanto o direito à privacidade do indivíduo (Art. 5º, X, da CF/88) quanto os interesses comerciais da organização.

Melhora na Transparência de Mercado: Um benefício secundário, mas de grande relevância, é o aprimoramento do funcionamento do próprio mercado. Atualmente, muitos fabricantes utilizam termos vagos e não verificáveis, como "alto desempenho" ou "conforto acústico". 3 Uma norma que obriga a declaração de desempenho com base em uma métrica padronizada (DnT,w) e em um método de ensaio específico (ABNT NBR ISO 16283-1) combate a assimetria de informação.

Ela capacita o consumidor – a empresa compradora – a tomar decisões de compra informadas, comparando produtos com base em um critério objetivo e não apenas em marketing. Isso eleva o nível da concorrência, que passa a se dar também pela qualidade técnica comprovada, e protege o consumidor de alegações enganosas, em linha com o princípio da defesa do consumidor (Art. 5º, XXXII, da CF/88).

A análise aprofundada revela que os benefícios da regulação não são uniformes, mas se distribuem por diferentes atores. O empregado é o beneficiário direto em termos de saúde e bem-estar. O empregador se beneficia indiretamente com o aumento da produtividade e da segurança da informação.

E o mercado como um todo se beneficia da maior transparência e da concorrência baseada em qualidade. Essa estrutura de benefícios em cascata confere ao princípio da proteção ao trabalhador, neste caso concreto, um peso e uma importância muito elevados na balança da ponderação. **A norma não é apenas uma regra de proteção laboral; é também uma medida pró-eficiência empresarial e pró-transparência de mercado.**

O Princípio Constitucional da Livre Iniciativa e da Livre Concorrência

O Art. 170 da Constituição Federal estabelece que a ordem econômica é fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social. A livre iniciativa e a livre concorrência (inciso IV) são, portanto, princípios fundamentais que garantem aos agentes econômicos a liberdade de produzir, comercializar e competir no mercado.

Contudo, essa liberdade não é absoluta. O próprio Art. 170 elenca princípios que devem ser observados, como a defesa do consumidor e a defesa do meio ambiente, incluindo o meio ambiente de trabalho. A intervenção do

Estado na ordem econômica é, assim, legitimada quando visa a proteger outros valores constitucionais. A análise da intensidade da restrição busca mensurar o grau de afetação que a norma de 20 dB imporia a esses princípios econômicos, a fim de sopesá-lo com os benefícios já discutidos.

Matriz de Ponderação de Princípios

Para sistematizar e visualizar o resultado do sopesamento, apresenta-se a seguinte matriz analítica, que consolida a avaliação de cada variável.

Princípio /Direito Constitucional	Análise Concreta da Afetação (Com base na evidência)	Intensidade da Afetação (Baixa/Média /Elevada)	Peso Abstrato do Princípio (Com base na jurisprudência)	Resultado Ponderado
Livre Iniciativa / Livre Concorrência (Art. 170)	A norma impõe custos de P&D e certificação, afetando severamente o segmento de mercado de desempenho indefinido, mas não inviabiliza a atividade e pode beneficiar empresas de alta performance.	Média	Relevante	A restrição é significativa, mas não absoluta, e se justifica se os benefícios forem superiores.
Saúde e Segurança do Trabalhador (Art. 7º, XXII)	A norma de 20 dB cria um ambiente de trabalho comprovadamente mais silencioso, reduzindo o estresse, a fadiga cognitiva e protegendo a saúde mental dos trabalhadores de forma direta e eficaz.	Elevada	Muito Elevado	A promoção deste princípio é de alta importância e justifica a imposição de ônus razoáveis a outros princípios.
Direito à Privacidade (Art. 5º, X)	O isolamento acústico garante um nível mínimo de privacidade de fala, essencial para conversas confidenciais e para a proteção de dados sensíveis da empresa e dos funcionários.	Elevada	Elevado	A medida é fundamental para a proteção da privacidade no contexto dos escritórios modernos.
Defesa do Consumidor (Art. 5º, XXXII)	A norma combate a assimetria de informação, substituindo alegações de marketing vagas por um padrão técnico verificável, permitindo uma escolha informada e uma concorrência mais leal.	Média	Relevante	A regulação aprimora o funcionamento do mercado e protege o consumidor corporativo.

A análise consolidada na matriz demonstra que a intervenção na livre iniciativa, embora de intensidade média, é contrabalançada pela promoção de alta intensidade de um conjunto de princípios (saúde, privacidade, defesa do consumidor) que, em conjunto e individualmente, possuem um peso abstrato superior no ordenamento constitucional.

Um isolamento de 20 dB situa-se no limiar onde a privacidade funcional começa. Ele não cria um silêncio absoluto, mas tem o poder de transformar a distração informativa (conversas compreensíveis, que desviam a atenção) em ruído de fundo não informativo (um murmúrio ininteligível, que pode ser mais facilmente ignorado pelo cérebro). Este é o principal benefício de produtividade e privacidade da cabine. A meta de 20 dB não visa criar um estúdio de gravação, mas, sim, um enclave de foco cognitivo e privacidade de fala dentro de um ambiente de escritório dinâmico e ruidoso.

É importante notar que a eficácia percebida da cabine está intrinsecamente ligada ao nível de ruído do ambiente externo. A norma internacional ISO 23351-1, que classifica o desempenho de cabines de escritório, reconhece esta interdependência. Para cabines com redução de nível de fala entre 15 dB e 25 dB (classificadas como Classes D e C, respectivamente), a norma afirma que a privacidade “depende do nível de ruído de fundo no escritório”. 14 Isso implica que a especificação de uma cabine com 20 dB de atenuação é mais eficaz em escritórios com um ruído de fundo moderado, que ajuda a mascarar os sons residuais que penetram na cabine. Em um escritório excessivamente silencioso, os sons residuais podem ser mais perceptíveis.

Conclusão no Âmbito Jurídico e Recomendações Regulatórias

Síntese da Ponderação

O exame detalhado da hipotética norma que estabelece um isolamento acústico mínimo de $DnT,w = 20$ dB para cabines de escritório, conduzido sob a ótica do princípio da proporcionalidade, permite extrair conclusões robustas. A medida se mostrou adequada para atingir os fins de proteção à saúde, à privacidade e à produtividade. A análise de necessidade, embora complexa, pende em favor da obrigatoriedade do padrão, dada a provável ineficácia de medidas puramente voluntárias para garantir uma proteção universal.

O cerne da análise, a proporcionalidade em sentido estrito, revelou que os benefícios decorrentes da norma são de elevada importância. A criação de um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, a garantia de sigilo e a promoção de um mercado mais transparente são ganhos sociais e econômicos substanciais. Em contrapartida, o ônus imposto à livre iniciativa, embora real, foi classificado como de intensidade média. A restrição não é proibitiva, mas, sim, qualitativa, e seu impacto mais severo se concentra em um segmento do mercado que, atualmente, compete sem oferecer garantias de desempenho acústico.

A existência de tecnologia e produtos nacionais que já atendem e superam o padrão proposto é a prova cabal da razoabilidade e exequibilidade da exigência. O sopesamento entre os princípios em colisão demonstra, portanto, que os ganhos advindos da implementação da norma superam, com clareza, os custos e as restrições impostas.

Diante do exposto, este parecer conclui que a exigência de um isolamento acústico mínimo de $DnT,w = 20$ dB, aferido preferencialmente conforme as normas ABNT NBR ISO 16283-1 e ABNT NBR ISO 717-1, para cabines acústicas de escritório, é uma medida proporcional e, por conseguinte, constitucionalmente válida. A restrição imposta à liberdade econômica encontra-se justificada pela

premente necessidade de proteger direitos fundamentais de maior envergadura, como a saúde e a dignidade do trabalhador, em conformidade com os princípios da ordem econômica e social estabelecidos pela Constituição Federal.

Amostras, Inspeção e Aceitação

O Agente de Contratação convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da convocação, apresentar, via sistema, amostras para análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência.

Grupo 01: Itens 02, 04,10, 27, 33 e 36;

Grupo 02: 41, 44, 47, 49, 53, 58,59 ,69 e 70;

Grupo 03: Itens 71, 73, 74, 77;

Grupo 04: Itens 80, 81.

Grupo 05: Itens 88, 89.

Todas as despesas relativas à preparação, aquisição, transporte, montagem, desmontagem, testes laboratoriais, caso haja necessidade, e retirada das amostras correrão por conta exclusiva da licitante.

As amostras deverão ser entregues, devidamente montadas e identificadas com o número do item, razão social e CNPJ do licitante, no endereço a ser indicado na convocação.

A reprovação de qualquer uma das amostras solicitadas para um determinado Grupo implicará na reprovação de toda a proposta do licitante para aquele Grupo e, conseqüentemente, na sua desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente.

As amostras reprovadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias corridos após a notificação oficial, sob pena de serem descartadas pela Administração, sem direito a qualquer indenização.

As amostras deverão ser entregues, devidamente montadas e em perfeitas condições de uso. Cada amostra deverá ser claramente identificada por meio de etiqueta indelével, contendo as seguintes informações:

Nome da Empresa Licitante;

Número do Processo Licitatório;

Número do Grupo e do Item correspondente;

Descrição do Produto.

A não apresentação das amostras no prazo estipulado, ou sua apresentação em desacordo com as exigências, implicará na desclassificação da proposta do licitante para o respectivo Grupo, sendo convocado o classificado subsequente para igual procedimento.

As amostras serão avaliadas por uma Comissão de Análise Técnica, designada pela autoridade competente, que utilizará um Roteiro de Avaliação para verificar, de forma objetiva, padronizada e isonômica, o atendimento a todos os critérios estabelecidos.

O Roteiro de Avaliação abordará, no mínimo, os seguintes critérios gerais, sem prejuízo das especificações técnicas detalhadas de cada item:

- a) conformidade dimensional e descritiva com as especificações técnicas deste Termo de Referência;*
- b) qualidade e robustez dos materiais empregados (estrutura, revestimento, pintura, ferragens etc.);*
- c) qualidade do acabamento e estética geral do produto (ausência de rebarbas, defeitos de pintura, alinhamento de peças);*
- d) adequação ergonômica e funcional (verificação da suavidade e eficácia dos mecanismos de ajuste, conforto, usabilidade);*
- e) segurança do mobiliário (estabilidade estrutural, ausência de quinas vivas, conformidade com normas aplicáveis);*
- f) atendimento às normas técnicas da ABNT, quando cabível;*
- g) facilidade de montagem e manutenção (análise da lógica construtiva e acesso a componentes).*

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Critério de Avaliação	Critério de Avaliação	Resultado (Conforme / Não Conforme)
Análise Dimensional	As dimensões da amostra (altura, largura, profundidade, espessuras) estão de acordo com a especificação técnica, respeitando a tolerância máxima de 5%?	
Análise de Materiais	Os materiais empregados (ex: MDP, aço, alumínio, vidro, tecido, espuma, componentes plásticos) correspondem exatamente ao especificado? As espessuras e densidades declaradas são compatíveis com o produto?	
Análise de Acabamentos	O acabamento (revestimento melamínico, pintura, bordas de PVC, tratamento de superfícies metálicas, lapidação de vidro) está em conformidade com a especificação? Apresenta qualidade, uniformidade e ausência de defeitos (riscos, bolhas, lascas, rebarbas)?	
Análise de Montagem e Estrutura	O sistema de montagem (minifix, cavilhas, parafusos) confere robustez e estabilidade ao produto? As junções são precisas e alinhadas?	
	Para Mobiliário (Grupos 01, 04, 05): Portas, gavetas e mecanismos (dobradiças, corrediças, fechaduras) funcionam	

Análise Funcional	de forma suave, silenciosa e eficaz? Sistemas de regulagem de altura operam corretamente?	
	Para Cadeiras e Poltronas (Grupo 02): Mecanismos de ajuste (altura, inclinação, braços, apoio lombar) são funcionais e ergonômicos? A base, rodízios e estrutura garantem estabilidade e segurança? O estofamento e o revestimento são de qualidade?	
	Para Persianas (Grupo 03): O mecanismo de acionamento (manual ou motorizado) funciona de forma fluida e precisa? O material da tela/lâmina corresponde ao especificado?	
Requisitos Específicos	Item 36 (Cabine Acústica): A amostra apresenta componentes essenciais para o desempenho acústico, como vidro laminado (não temperado monolítico), sistema de vedação perimetral completo na porta e solução de ventilação com atenuadores de ruído (não grades diretas)?	
	Itens de Assento (Grupo 02): O produto atende visivelmente aos requisitos de ergonomia e segurança descritos? A qualidade da espuma e do revestimento é compatível com o uso contínuo?	
	Itens para Obesos (Itens 69/70): A estrutura da amostra é visivelmente reforçada para suportar a carga especificada? As dimensões são compatíveis com o uso por pessoas com mobilidade reduzida?	
Parecer Final da Comissão:	() APROVADA () REPROVADA	

Ao final da inspeção, a Comissão de Avaliação emitirá um Parecer Técnico conclusivo, individualizado por item, com o resultado de “APROVADA” ou “REPROVADA”.

A amostra será considerada REPROVADA se apresentar não conformidade em qualquer um dos critérios do ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS. A reprovação de qualquer uma das amostras solicitadas implicará na desclassificação da proposta da licitante, sendo convocado o próximo colocado para o mesmo procedimento e, assim, sucessivamente, até a aprovação de todas as amostras de uma mesma empresa.

As presentes especificações e todos os materiais citados neste documento estabelecem um padrão mínimo de qualidade a ser observado. Serão aceitos, desde que previamente autorizados pela Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte (SRA/RN), produtos e materiais comprovadamente

equivalentes ou superiores. *Em caso de divergência entre esta especificação e as Normas Brasileiras, prevalecerão as normas da ABNT. Se alguma norma tiver sido revisada ou substituída, prevalecerá sempre a versão mais recente.*

Para fins de analogia entre materiais e equipamentos, **adotar-se-ão as seguintes definições:**

EQUIVALENTE: dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência quando desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento a que se refiram. De igual valor ou preço. Iguais em força, intensidade ou quantidade.

Tolerância dimensional: serão aceitas variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapolem os limites das normas técnicas da ABNT.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: inciso V do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021

O presente relatório constitui um Levantamento de Mercado, peça fundamental da fase preparatória de processos licitatórios, em conformidade com as diretrizes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo deste documento é subsidiar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para uma futura contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, caracterizando as soluções disponíveis no mercado e os parâmetros de preço praticados pela Administração Pública.

A análise aqui contida baseia-se na extração e consolidação de dados de seis processos licitatórios recentes, realizados por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública Federal, cujos objetos consistiram na aquisição de mobiliário de diversas tipologias.¹ Os resultados desta prospecção mercadológica visam não apenas a fundamentar a estimativa de custos da futura contratação, mas também a fornecer os subsídios técnicos e econômicos necessários para a Justificativa do Não Parcelamento do objeto, demonstrando a vantajosidade da licitação por grupos de itens com afinidade funcional e técnica.

A elaboração deste levantamento atende diretamente ao que dispõe o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, que estabelece os elementos mínimos do Estudo Técnico Preliminar.² O referido dispositivo legal determina:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: [...] V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; [...]

Este mandamento legal reforça o dever da Administração de planejar suas contratações com base em uma análise criteriosa do mercado, garantindo que a solução escolhida seja não apenas tecnicamente adequada, mas também economicamente vantajosa.

O levantamento de mercado, portanto, transcende a mera pesquisa de preços, configurando-se como uma análise estratégica que informa a definição do objeto, a modelagem da licitação e, fundamentalmente, a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. Ao mapear os fornecedores atuantes, as soluções ofertadas e as

práticas de contratação de outros entes públicos, a Administração Pública mune-se de elementos concretos para justificar suas escolhas e assegurar o cumprimento dos princípios da eficiência, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa.

Os dados apresentados na tabela subsequente foram extraídos de seis documentos comprobatórios de licitações públicas, incluindo Atas de Registro de Preços e Atas de Realização de Pregão Eletrônico, datados entre 2022 e 2024. O processo metodológico consistiu na análise minuciosa de cada documento para identificar e extrair as seguintes informações-chave:

- **Identificação do Certame:** órgão ou entidade licitante e o número do pregão eletrônico.
- **Descrição do Item:** as especificações técnicas detalhadas de cada item de mobiliário licitado.
- **Empresa Vencedora:** a razão social e o CNPJ da empresa adjudicatária do item ou grupo.
- **Cenário Competitivo:** a identificação de outras empresas que participaram da disputa para o mesmo item ou grupo.

Essas informações foram sistematicamente organizadas e consolidadas, permitindo uma análise comparativa direta e a identificação de padrões de mercado, fornecedores recorrentes para diferentes especificações de produtos.

A tabela a seguir apresenta uma consolidação representativa dos dados extraídos:

Órgão Licitante e N° da Licitação (Fonte)	Item /Grupo	Descrição Detalhada do Item	Empresa Vencedora e CNPJ	Outros Licitantes Identificados
CREA-ES - PE 90005/2024 ¹	01	BALCÃO PARA ATENDIMENTO MODELO ANGULAR 1900 X 700 X 1600 X 700 X 1100 MM. Tapos em MDP de 25 mm, estrutura metálica.	FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (08.368.875/0001-52)	Não informado no documento.
CREA-ES - PE 90005/2024 ¹	37	CADEIRA TELADA COM OS BRAÇOS. Conforme NBR13962: 2018, espaldar em polipropileno, base giratória.	FK GRUPO S/A	Não informado no documento.
CREA-ES - PE 90005/2024 ¹	45	POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS. Conforme NBR13962:2018, espaldar em quadro injetado com resina termoplástica.	CAVALETTI S/A CADEIRAS PROFISSIONAIS	Não informado no documento.
IBAMA - PE 90025 /2024 ¹	01	Mesa em "L" (Estação de Trabalho)	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (21.306.287/0001-52)	Não informado no documento.

IBAMA - PE 90025 /2024 ¹	11	Cadeira Técnico	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (21.306.287/0001-52)	Não informado no documento.
IF Baiano - PE 00012/2023 ¹	01	Mesa Escritório. Altura: 0,75 M, Largura: 1,40 M, Profundidade: 0,60 M, Material: Madeira MDP.	CITYMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (10.261.343/0001-63)	FABIANE FERNANDES VEIGA LTDA, TRIFLEX COMERCIO, WN MOVEIS, JS FAGUNDES LTDA, 2WE MOVEIS, entre outros.
IF Baiano - PE 00012/2023 ¹	11	Cadeira escritório. Giratória, espaldar médio, s/ braços, couro sintético.	CITYMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (10.261.343/0001-63)	WN MOVEIS, NAISE SOCORRO MOTA, GEANE DO AMARAL, NEW LINE SOLUCOES, DEIDE BONINA, entre outros.
IF Baiano - PE 00012/2023 ¹	13	Poltrona auditório. Assento fixo, espuma injetada, revestimento em tecido.	CITYMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (10.261.343/0001-63)	TRIFLEX COMERCIO, BELCHAIR COMERCIO, R FONTENELE RAPOSO, entre outros.
Comando da Aeronáutica (SJC) - PE 00122/2022 ¹	01	Divisória. Material: Madeira, Acabamento: Laminado Melamínico, Perfil: Alumínio.	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (39.659.767 /0001-62)	LAYOUT MOVEIS, FLEXIBASE INDUSTRIA, OFFICE MAX, HOMEOFFICE MOVEIS, entre outros.
Comando da Aeronáutica (SJC) - PE 00122/2022 ¹	68	Armário escritório. Material: Madeira, 2 portas.	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (86.729.324/0002-61)	SOLU SOLUCOES, WOOD CENTER, LAYOUT MOVEIS, FLEXIBASE, OFFICE MAX, entre outros.
Comando da Aeronáutica (SJC) - PE 00122/2022 ¹	126	Poltrona. Espuma injetada, estrutura em aço, revestimento em tecido 100% poliéster.	CS REI DO PLASTICO LTDA (30.060.599/0001-10)	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS.

Arsenal de Guerra do Rio - PE 00018 /2022 ¹	01	Cadeira Escritório. Espaldar alto, com regulagens de altura/largura, apoio de cabeça e suporte lombar.	HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA (26.242.393/0001-33)	FORTLINE, LAYOUT MOVEIS, COMBINATO MOVEIS, FLEXIBASE, BELCHAIR, SERRA MOBILE, entre outros.
Arsenal de Guerra do Rio - PE 00018 /2022 ¹	28	Mesa madeira. Material: MDF, Comprimento: 150 CM, Largura: 60 CM, Altura: 0,80 M, 3 gavetas.	2P COMERCIO E SERVICOS EM MOVEIS EIRELI (24.476.378/0001-24)	EFLEX INDUSTRIA, TECNO2000, FABIANE FERNANDES, EQUIPAR, entre outros.
IFAM - PE 00015 /2022 ¹	01	Armário Escritório. Alto (2,10 M), 2 portas, 4 prateleiras, MDP.	FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (08.368.875/0001-52)	SMR DECORACOES, X-OFFICE SERVI, ESPACO CORPORATIVO, L TOPS, MENDES & MARQUES, entre outros.
IFAM - PE 00015 /2022 ¹	12	Mesa Escritório. 1,20 M, 3 gavetas, material aglomerado/MDF.	FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (08.368.875/0001-52)	SMR DECORACOES, X-OFFICE SERVI, L TOPS, MENDES & MARQUES, MILANFLEX, entre outros.
IFAM - PE 00015 /2022 ¹	61	Cadeira escritório. Giratória, ergonômica, com braços, revestimento em tecido.	FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (08.368.875/0001-52)	G R LOBATO, SERRA MOBILE, BELCHAIR, F N DE ALMEIDA, entre outros.

Identificação dos Principais Fornecedores do Setor Público

A análise consolidada dos dados, conforme exposto na Tabela 1, revela a existência de um grupo de fornecedores com atuação recorrente e bem-sucedida em licitações de mobiliário para a Administração Pública Federal. Empresas como Fortline, Citymoveis, Milanflex, Flexbase, Layout, Homeoffice, Tecno2000, Wood Center demonstram uma presença marcante, vencendo certames de grande vulto em diferentes unidades da federação, como Espírito Santo, Bahia, Amazonas e São Paulo. A recorrência dessas empresas como vencedoras em processos licitatórios complexos e de grande volume não é um indicativo de restrição de mercado, mas, sim, da existência de um segmento de fornecedores altamente especializados.

A capacidade de atender a demandas de órgãos federais em diferentes regiões do país sugere que essas companhias possuem uma estrutura logística, capacidade produtiva e robustez administrativa compatíveis com contratos de grande escala. Elas demonstram não apenas a habilidade de produzir e entregar grandes quantidades de mobiliário, mas também a expertise necessária para cumprir as rigorosas exigências documentais e técnicas dos editais públicos.

Essa constatação é de suma importância para a estratégia de contratação. A existência de fornecedores de grande porte, com comprovada capacidade de execução em nível nacional, mitiga significativamente os riscos associados a uma contratação de volume elevado e não parcelada. A Administração pode, portanto, ter um grau de segurança maior de que um único fornecedor, selecionado para um lote substancial de itens, terá a capacidade técnica e operacional para cumprir integralmente o objeto contratual, mantendo a qualidade e os prazos estabelecidos. Este fato enfraquece o argumento de que o parcelamento seria necessário para acomodar empresas de menor porte, uma vez que o mercado já dispõe de players capazes de absorver a demanda consolidada.

Análise da Densidade Competitiva

Apesar da presença de grandes fornecedores consolidados, o levantamento de mercado demonstra que o setor é caracterizado por uma intensa e saudável competição. A análise da coluna “Outros Licitantes” na Tabela 1, especialmente a partir dos dados extratos dos pregões realizados via Compras.gov.br, evidencia um ecossistema de mercado diversificado e pulverizado.

Por exemplo, no Pregão Eletrônico nº 00012/2023 do Instituto Federal Baiano, mais de 20 empresas distintas apresentaram propostas e lances para os diversos itens de mobiliário. 1 De forma similar, o Pregão nº 00122 /2022 do Comando da Aeronáutica e o Pregão nº 00018/2022 do Arsenal de Guerra do Rio atraíram um número expressivo e variado de concorrentes para os diferentes grupos de itens.

Esta observação permite uma conclusão fundamental: o mercado não se comporta como um oligopólio restrito; pelo contrário, é um ambiente dinâmico, em que um grande número de empresas, de diferentes portes, compete ativamente por contratos públicos. A disputa acirrada, evidenciada pela multiplicidade de lances nos certames analisados, exerce uma pressão natural para a redução dos preços, beneficiando a Administração Pública. A combinação de um núcleo de grandes fornecedores capazes e uma ampla base de concorrentes ativos cria um cenário ideal. A decisão de não parcelar o objeto, agrupando-o em lotes de maior valor, não representa um risco de afastar competidores. As evidências demonstram que, mesmo lotes de valor agregado significativo, são capazes de atrair múltiplos licitantes, garantindo a isonomia e a busca pela proposta mais vantajosa, em total conformidade com os objetivos da Lei n.º 14.133/2021.

O levantamento de mercado evidencia uma ampla variação nos preços unitários para categorias de produtos aparentemente similares, como “cadeiras de escritório”. Essa variação, contudo, não é aleatória, mas, sim, diretamente correlacionada com o nível de detalhamento das especificações técnicas exigidas em cada edital.

Este padrão demonstra que o preço é um reflexo direto da qualidade, durabilidade e dos requisitos técnicos do produto. Contratações baseadas em descrições genéricas tendem a resultar em preços menores, mas carregam um risco intrínseco de aquisição de produtos de qualidade inferior, com menor vida útil e que podem não atender adequadamente às necessidades ergonômicas dos usuários.

Por outro lado, licitações com especificações detalhadas, que exigem certificações e conformidade com normas técnicas (como ABNT), resultam em custos iniciais mais elevados, mas tendem a garantir um melhor retorno sobre o investimento a longo prazo. A implicação estratégica para a futura contratação é clara: é imperativo que o Termo de Referência seja elaborado com o máximo de detalhamento técnico possível.

O presente levantamento de mercado serve como um balizador valioso, não apenas para a estimativa de custos, mas também para a definição dos requisitos mínimos de qualidade que se deseja para o mobiliário, permitindo a formulação de um orçamento estimado que seja realista e compatível com o padrão de qualidade almejado.

Embora a principal variável de preço seja a especificação técnica, observa-se que a modalidade de contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma prática comum e potencialmente vantajosa. As licitações do CREA-ES, IFAM, IF Baiano e Arsenal de Guerra do Rio foram todas realizadas sob a modalidade de Pregão para Registro de Preços. Essa modalidade, por natureza, envolve a possibilidade de aquisições em larga escala ao longo da vigência da ata, ainda que de forma eventual. Essa perspectiva de volume tende a atrair propostas com preços unitários mais competitivos, pois os fornecedores podem se beneficiar da economia de escala em sua produção e logística. A competição acirrada, já demonstrada na Seção 3.2, assegura que essa vantagem seja repassada à Administração.

Portanto, a utilização do Sistema de Registro de Preços, combinada com a licitação por lotes, apresenta-se como uma estratégia economicamente eficiente para a aquisição de mobiliário. A análise dos seis processos licitatórios que fundamentam este relatório revela uma prática de mercado consistente e uniforme: a aquisição de mobiliário é invariavelmente realizada por meio do agrupamento de itens em lotes ou grupos, definidos por afinidade de tipologia, funcionalidade ou material. ***Nenhum dos certames analisados optou pela licitação de cada item de forma individual e isolada. Exemplos claros dessa estratégia são observados em todos os certames:***

IFAM (PE 00015/2022): os itens foram organizados em “Grupo 1 - Mobiliário de Escritório”, “Grupo 5 - Cadeiras de Escritório”, “Grupo 6 - Sofás e Longarinas”, entre outros.

Arsenal de Guerra do Rio (PE 00018/2022): a estruturação seguiu lógica similar, com “Grupo 1 - Cadeiras e Sofás” e “Grupo 2 - Armários, Mesas e Estações de Trabalho”.

Comando da Aeronáutica (PE 00122/2022): a licitação foi dividida em 15 grupos distintos, como “Grupo 1 - Divisórias”, “Grupo 2 - Estantes e Carrinhos”, “Grupo 3 - Armários e Camas de Aço”, e assim por diante.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA

P.E 90025/2024

Nº 000155/2024 (SRP)

Processo nº 02001.036140/2023-36

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA-ES

P.E 90005/2024

Nº 00012/2024 (SRP)

Processo nº 1.173.506/2024

CORE-PE

UASG:926665

PE nº 02/2023

Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00012/2023 (SRP)

Processo Nº 23337250966202394

Comando da Aeronáutica

Grupamento de Apoio de São José dos Campos

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00122/2022 (SRP)

Processo nº 67720005193202254

Comando do Exército

Arsenal de Guerra do Rio

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00018/2022 (SRP)

Processo nº 64004.002471/2022

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00015/2022 (SRP)

Processo nº 23443008694202233

Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI

PE nº 19/2025/SEAD-(SRP)

processo nº 00002.006221/2020-23

Estimado: R\$ 73.159.134,25

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

PE nº 01/2023 - (SRP)

Processo nº. 23260.002144/2022-59)

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

PE nº 07/2023 -(SRP)

Processo nº. 44/2023

IFMA - campus São Luís Maracanã

PE nº 05/2023 -(SRP)

UASG: 170607-Centro de Serviços Compartilhados – MGI

PE nº 90012/2024

Processo nº (12600.102501/2023-44)

Estimativa: R\$ 30.635.297,08

Esse arranjo — amplamente adotado por diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e também observado em esferas estaduais e municipais — consolida um precedente administrativo consistente e fornece evidência robusta de que a formação de lotes por afinidade técnica e funcional se estabeleceu como prática de mercado. Tal configuração não apenas otimiza a competição qualificada entre fornecedores com capacidade de atender demandas de maior escala, como também favorece ganhos de eficiência operacional, padronização de especificações, interoperabilidade entre componentes, economia de escala na produção e logística, e maior previsibilidade contratual, além de facilitar a gestão, a fiscalização e a responsabilização ao longo do ciclo de vida do contrato.

Nesse sentido, a decisão de replicar essa diretriz na futura contratação não representa inovação isolada, mas a adesão consciente a um modelo testado e reconhecido pelo mercado e por diferentes entes públicos, compatível com as boas práticas de governança e planejamento. Ao alinhar-se a tal referência, a Administração tende a reduzir riscos de fragmentação e incompatibilidade, preservar a isonomia e a competitividade, e maximizar o valor obtido com recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e busca da proposta mais vantajosa.

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021

Constatou-se que, nos últimos anos, houve uma expansão do quadro funcional em mais de 75%, circunstância esta que impactou diretamente na capacidade física da Unidade. Atualmente, diversos setores encontram-se instalados em ambientes únicos, em regime de compartilhamento, o que compromete a adequada organização administrativa e as condições laborais dos servidores e colaboradores.

Considerando-se que a unidade carece de espaço físico apropriado para reuniões institucionais e de equipe, ambiente indispensável ao pleno exercício das atribuições administrativas, razão pela qual o projeto de ampliação contempla a criação de sala destinada a essa finalidade.

[illegible]

A contratação não se resume à mera aquisição de bens móveis. Configura-se, em essência, como a implementação de uma solução integral e estratégica para a modernização e racionalização da gestão de suprimentos e do ambiente de trabalho da Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte (SRA/RN) e, potencialmente, de outros órgãos públicos. A solução transcende o ato da compra, representando um projeto de gestão que materializa os princípios da eficiência, da economicidade, da sustentabilidade e, notadamente, do planejamento, conforme detalhado na fundamentação da necessidade desta contratação.

- **Centralização e Padronização:** consolidação das demandas historicamente fragmentadas de mobiliário em um único e robusto processo licitatório permite estabelecer um catálogo de produtos com especificações técnicas padronizadas e de alta qualidade.
- **Essa estratégia assegura:** Isonomia no atendimento aos diversos setores;

- **Qualidade uniforme dos bens adquiridos;**
- **Simplificação drástica da gestão patrimonial (inventário, manutenção, garantias);**
- **Maximização da economia de escala, com melhores preços obtidos pelo poder de barganha de uma compra consolidada.**

O objetivo é garantir um ambiente de trabalho hígido e seguro, em estrito cumprimento ao dever constitucional de proteção à saúde do trabalhador. Todos os itens de mobiliário destinados a postos de trabalho serão adquiridos em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), devidamente comprovada por laudos técnicos.

A sustentabilidade é incorporada como requisito técnico obrigatório, e não apenas como diferencial competitivo. Serão exigidas: Certificações de manejo florestal responsável (FSC/CERFLOR ou similar); Regularidade ambiental dos fabricantes (CTF/IBAMA). Nesse cenário, o poder de compra do Estado se alinha ao desenvolvimento nacional sustentável, evitando que recursos públicos sustentem cadeias produtivas predatórias ou ilegais.

Sistema de Registro de Preços (SRP) como Ferramenta Procedimental: a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) assegura a flexibilidade e a agilidade necessárias. Entre suas vantagens, destacam-se:

- **Aquisição sob demanda, alinhada à disponibilidade orçamentária;**
- **Eliminação de custos de estocagem;**
- **Redução significativa da burocracia no atendimento de novas necessidades;**
- **Potencial de adesão por outros órgãos ("carona"), transformando a SRA/RN em polo de boas práticas em contratações públicas, em sintonia com a filosofia do Centro de Serviços Compartilhados (Decreto nº 11.837/2023).**

A "solução como um todo" consiste em um sistema de gestão de aquisições estruturado na interconexão desses pilares. A centralização viabiliza a economia de escala, que, por sua vez, possibilita exigir padrões mais elevados de sustentabilidade e ergonomia sem comprometer a viabilidade econômica. O SRP garante a flexibilidade necessária para implementar essa estratégia de forma gradual, eficiente e sustentável ao longo do tempo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021

A definição dos quantitativos para a presente contratação atende ao disposto no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que determina a inclusão no Estudo Técnico Preliminar (ETP) das *"estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala"*.

A metodologia para a estimativa das quantidades baseou-se em um levantamento pormenorizado das necessidades de cada unidade administrativa a ser contemplada com o novo mobiliário. Este processo envolveu:

- **Mapeamento de Necessidades:** Identificação dos postos de trabalho, salas de reunião, áreas de recepção e outros ambientes que demandam a aquisição ou substituição de mobiliário.
- **Análise de Layouts:** Estudo das plantas baixas e layouts dos ambientes para determinar a quantidade ótima de cada tipo de item (mesas, cadeiras, armários, etc.), garantindo a funcionalidade, ergonomia e o aproveitamento adequado dos espaços.
- **Consolidação de Demandas:** Agrupamento das necessidades individuais de cada setor em uma planilha consolidada, permitindo uma visão global da demanda e a identificação de oportunidades para padronização e ganho de escala.

Este levantamento detalhado assegura que as quantidades estimadas não são meramente especulativas, mas sim um reflexo fiel da necessidade real da Administração, evitando aquisições excessivas ou insuficientes.

Conforme descrito no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar, espera-se não apenas ocupar os novos espaços físicos propostos na iminente obra de ampliação, como também modernizar e otimizar toda a estrutura funcional.

Em conformidade com a legislação, estas planilhas, juntamente com os documentos que lhes dão suporte (como os levantamentos de necessidade por setor e as análises de layout), comporão os anexos do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência. Esta documentação garante a transparência do processo de planejamento e permite a rastreabilidade completa da definição dos quantitativos, servindo como base para a fiscalização e o controle da execução contratual. A consolidação da demanda em um único processo licitatório, ainda que dividida em lotes, visa maximizar a economia de escala, conforme preconiza a lei.

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
01	Balcão para atendimento modelo angular medindo 1800x1800/600x740/1100mm	Un	5
02	Balcão para atendimento retangular medindo 1920x600/860× 740 × 1100 mm	Un	5
03	Balcão atendimento retangular PNE, medindo 1200x1390x740mm	Un	3
04	Armário baixo 02 portas com prateleira, medindo 800x465x740mm	Un	20
05	Armário Alto 02 portas com prateleiras, medindo 800x465x1600mm	Un	10
06	Armário super alto 02 portas com prateleiras, medindo 800x465x2100mm	Un	1
07	Gaveteiro volante 04 gavetas rasas, medindo 350x465x660mm	Un	10
08	Gaveteiro volante 02 gavetas rasas e 01 gavetão, medindo 350x465x660mm	Un	1
09	Gaveteiro suspenso 02 gavetas rasas, medindo 350x400x280mm	Un	10

10	Mesa retangular com pés metálicos, medindo 1200x600x740mm	Un	5
11	Mesa retangular com pés metálicos, medindo 1400x600x740mm	Un	5
12	Mesa retangular com pés metálicos, medindo 1600x600x740mm	Un	5
13	Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas, medindo 1200x800x740mm	Un	30
14	Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas, medindo 1400x800x740mm	Un	1
15	Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas, medindo 1600x800x740mm	Un	30
16	Mesa de Reunião retangular, medindo 1800x900x740mm, com caixa de tomadas	Un	2
17	Mesa de reunião retangular, medindo 2700x1100x740mm	Un	2
18	Mesa de reunião circular, medindo 1200x740mm	Un	1
19	Mesa de trabalho angular, medindo 1600/600x1600/600x740mm	Un	1
20	Mesa de trabalho angular, medindo 1400/600x1400/600x740mm	Un	15
21	Mesa de trabalho plataforma 02 lugares, módulo inicial, medindo 1400x1400x740mm	Un	1
22	Mesa de trabalho plataforma 02 lugares, módulo final, medindo 1400x1400x740mm	Un	5
23	Painel divisor vidro, medindo 1250x250x8mm	Un	1
24	Painel divisor MDP, medindo 1250x250x15mm	Un	120
25	Mesa Gerente, medindo 1800x800x740mm, com armário acoplado lateral, medindo 1600x500x610mm	Un	10
26	Mesa Gerente, medindo 1600x800x740mm, com armário acoplado lateral, medindo 1350x500x610mm	Un	10
27	Mesa retangular para Presidência, medindo 2000x900x740mm	Un	1
28	Mesa Retangular Diretoria, medindo 2000x900x740mm	Un	5

29	Gaveteiro Diretoria 03 gavetas, medindo 465x400x680mm	Un	5
30	Mesa de Reunião Presidência modular, com caixa de tomadas, medindo 3200x1400x740mm	Un	3
31	Armário Credenza com aparador, com 04 portas e gavetas, Presidência, medindo 2600x600x1000mm	Un	5
32	Mesa com tampo rebatível, base 04 pés em alumínio, tampo retangular, medindo 1000x600x740mm	Un	5
33	Mesa com tampo rebatível, base 04 pés em alumínio, tampo redondo, medindo 1000x740mm	Un	1
34	Mesa de centro Diretor com prateleira, medindo 900x600x450mm	Un	5
35	Painel Flip chat volante, medindo 900x800x1825mm	Un	5
36	Cabine acústica com 1 lugar, c/ mesa regulável, medindo 950x900x2220mm	Un	5
37	Cabine acústica com 2 lugares, c/ mesa regulável, medindo 1850x900x2220mm	Un	5
38	Mesa, pés metálicos, medindo 1200x800x780mm	Un	1
39	Mesa, pés metálicos, medindo 1800x800x780mm	Un	4

GRUPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
40	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto e apoio de cabeça	Un	30
41	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto	Un	30
42	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto médio	Un	1
43	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto baixo	Un	25
44	Cadeira fixa interlocutor com braços fixos encosto médio base balanço	Un	15
45	Longarina 02 lugares com braços intercalados encosto médio	Un	5

46	Longarina 03 lugares com braços intercalados encosto médio	Un	3
47	Poltrona Giratória com braços reguláveis, com assento e encosto telados, apoio de cabeça	Un	25
48	Poltrona Giratória com braços reguláveis, com assento e encosto telados	Un	25
49	Poltrona Fixa interlocutor com braços fixos, com assento e encosto telados	Un	15
50	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto telado e apoio de cabeça	Un	1
51	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto telado	Un	60
52	Cadeira fixa interlocutor com encosto alto telado	Un	20
53	Poltrona giratória alta monobloco com base e braços em alumínio	Un	40
54	Poltrona giratória Média monobloco com base e braços em alumínio	Un	30
55	Poltrona fixa monobloco com base e braços em alumínio	Un	30
56	Sofá de espera base Inox Com 03 lugares	Un	1
57	Sofá de espera base Inox Com 02 lugares	Un	1
58	Sofá de espera base Inox Com 01 lugar	Un	1
59	Poltrona de Auditório com prancheta	Un	50
60	Poltrona de Auditório P.M.R	Un	30
61	Poltrona de auditório para obeso	Un	1
62	Cadeira giratória com braços fixos encosto telado	Un	30
63	Cadeira fixa assento encosto em polipropileno	Un	20
64	Cadeira fixa assento encosto em polipropileno com porta livros e prancheta	Un	30
65	Longarina 04 lugares com braços intercalados assento e encosto metálicos	Un	5

66	Longarina 03 lugares com braços intercalados assento e encosto metálicos	Un	6
67	Kit braço prancheta	Un	20
68	Cadeira giratória Alta, sem braços encosto baixo	Un	3
69	Cadeira Fixa 4 Pés - Para Pessoas Obesas até 250kg	Un	10
70	Cadeira Giratória para obeso (suporte até 185 kg).	Un	5

GRUPO 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
71	Persianas do Tipo Rolo	Un	200
72	Persianas do Tipo Rolo Motorizada	Un	200
73	Persianas Horizontal	Un	200
74	Persianas Plissada	Un	200
75	Luminária	Un	-
76	Foro Mineral	Un	-
77	Piso vinílico em placas	Un	-

GRUPO 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
78	Estante de Aço Dupla Face com dimensões aproximadas 2000x1000x580	Un	10
79	Estantes com dimensões aproximadas 925(L)x450(P)x1980(H) mm.	Un	10
80	Estantes com dimensões aproximadas 925(L)x580(P)x1980(H) mm	Un	10

81	Arquivo de aço 04 gavetas medindo 470x600x1330mm	Un	10
82	Roupeiro em aço de 4 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 325 (L) x 420 (P)	Un	5
83	Roupeiro em aço de 8 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 625 (L) x 420 (P)	Un	5
84	Roupeiro em aço de 12 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 925 (L) x 420 (P)	Un	5
85	Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm	Un	5

GRUPO 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
86	Refrigerador Frost Free Duplex	Un	
87	Fogão acendimento elétrico	Un	
88	Aparelho Forno/Micro-ondas	Un	
89	Purificador de água	Un	
90	Cafeteira Expresso Automática	Un	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.943.263,60

Fundamentação: inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em estrita observância ao inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, que exige que o Estudo Técnico Preliminar contenha a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

A metodologia adotada para a definição do orçamento estimado baseou-se primordialmente na análise comparativa dos dados coletados no levantamento de mercado, detalhado na Seção 2 deste relatório. A utilização de preços obtidos em outros processos licitatórios da Administração Pública, para objetos similares, é um dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e confere maior segurança e realismo à estimativa, por refletir valores de mercado já validados e praticados em contratações governamentais recentes.

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------	------	--------	---------------	-------------------------	-----------------------	----------------	-------------

1	1	602664	Balcão para atendimento modelo angular medindo 1800x1800/600x740 /1100mm	Unidade	5	R\$ 18.897,00	R\$ 94.485,00
1	2	619547	Balcão para atendimento retangular medindo 1920x600/860x 740 x 1100 mm	Unidade	5	R\$ 17.858,00	R\$ 89.290,00
1	3	486040	Balcão atendimento retangular PNE Medindo 1200x1390x740mm	Unidade	3	R\$ 8.449,16	R\$ 25.347,47
1	4	603765	Armário baixo 02 portas com prateleira medindo 800x465x740mm	Unidade	20	R\$ 1.393,17	R\$ 27.863,33
1	5	372953	Armário Alto 02 portas com prateleiras medindo 800x465x1600mm	Unidade	10	R\$ 2.732,75	R\$ 27.327,50
1	6	603571	Armário super alto 02 portas com prateleiras medindo 800x465x2100mm	Unidade	1	R\$ 3.186,67	R\$ 3.186,67
1	7	485787	Gaveteiro volante 04 gavetas rasas medindo 350x465x660mm	Unidade	10	R\$ 1.181,41	R\$ 11.814,13
1	8	446442	Gaveteiro volante 02 gavetas rasas e 01 gavetão medindo 350x465x660mm	Unidade	1	R\$ 1.127,80	R\$ 1.127,80
1	9	390519	Gaveteiro suspenso 02 gavetas rasas medindo 350x400x280mm	Unidade	10	R\$ 481,45	R\$ 4.814,46
1	10	366890	Mesa retangular com pés metálicos medindo 1200x600x740mm	Unidade	5	R\$ 1.407,75	R\$ 7.038,75
1	11	366890	Mesa retangular com pés metálicos medindo 1400x600x740mm	Unidade	5	R\$ 1.486,25	R\$ 7.431,25
1	12	366890	Mesa retangular com pés metálicos medindo 1600x600x740mm	Unidade	5	R\$ 1.722,50	R\$ 8.612,50

1	13	366890	Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas medindo 1200x800x740mm	Unidade	30	R\$ 1.718,33	R\$ 51.550,00
1	14	366890	Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas medindo 1400x800x740mm	Unidade	1	R\$ 1.833,40	R\$ 1.833,40
1	15	366890	Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas medindo 1600x800x740mm	Unidade	30	R\$ 1.785,60	R\$ 53.568,00
1	16	253229	Mesa de Reunião retangular medindo 1800x900x740mm com caixa de tomadas	Unidade	2	R\$ 2.631,00	R\$ 5.262,00
1	17	253229	Mesa de reunião Retangular medindo 2700x1100x740mm com caixa de tomadas	Unidade	2	R\$ 3.834,05	R\$ 7.668,10
1	18	207627	Mesa de reunião circular medindo 1200x740mm	Unidade	1	R\$ 1.564,61	R\$ 1.564,61
1	19	460953	Mesa de trabalho angular medindo 1600/600x1600 /600x740mm	Unidade	1	R\$ 2.691,59	R\$ 2.691,59
1	20	460953	Mesa de trabalho angular medindo 1400/600x1400 /600x740mm	Unidade	15	R\$ 2.493,75	R\$ 37.406,25
1	21	258644	Mesa de trabalho plataforma 02 lugares modulo inicial medindo 1400x1400x740mm	Unidade	1	R\$ 3.817,80	R\$ 3.817,80
1	22	258644	Mesa de trabalho plataforma 02 lugares modulo final medindo 1400x1400x740mm	Unidade	5	R\$ 3.400,95	R\$ 17.004,76
1	23	603536	Painel Divisor vidro medindo 1250x250x8mm	Unidade	1	R\$ 448,00	R\$ 448,00
1	24	603536	Painel Divisor MDP medindo 1250x250x15mm	Unidade	120	R\$ 368,50	R\$ 44.220,00

1	25	229569	Mesa Gerente medindo 1800x800x740mm com armário acoplado lateral medindo 1600x500x610mm	Unidade	10	R\$ 8.402,00	R\$ 84.020,00
1	26	229569	Mesa Gerente medindo 1600x800x740mm com armário acoplado lateral medindo 1350x500x610mm	Unidade	10	R\$ 8.261,75	R\$ 82.617,50
1	27	229569	Mesa retangular para Presidência medindo 2000x900x740mm com Armário Lateral Credenza LD/LE 1800x500x610mm	Unidade	1	R\$ 11.331,50	R\$ 11.331,50
1	28	611790	Mesa Retangular Diretoria retangular medindo 2000x900x740mm	Unidade	5	R\$ 5.802,40	R\$ 29.012,00
1	29	613195	Gaveteiro Diretoria 03 gavetas medindo 465x400x680mm	Unidade	5	R\$ 2.460,94	R\$ 12.304,72
1	30	603761	Mesa de Reunião presidência modular com caixa de tomadas medindo 3200x1400x740mm	Unidade	3	R\$ 10.960,37	R\$ 32.881,10
1	31	611268	Armário Credenza com aparador com 04 portas e gavetas Presidência medindo 2600x600x1000mm	Unidade	5	R\$ 10.162,00	R\$ 50.810,00
1	32	483354	Mesa com tampo rebatível base 04 pés em alumínio em alumínio tampo retangular medindo 1000x600x740mm	Unidade	5	R\$ 4.892,37	R\$ 24.461,87
1	33	483356	Mesa com tampo rebatível base 04 pés em alumínio em alumínio tampo redondo medindo 1000x740mm	Unidade	1	R\$ 3.717,60	R\$ 3.717,60

1	34	620313	Mesa de centro Diretor com prateleira medindo 900x600x450mm	Unidade	5	R\$ 2.811,73	R\$ 14.058,63
1	35	375436	Painel Flip chat volante medindo 900x800x1825mm	Unidade	5	R\$ 2.061,17	R\$ 10.305,87
1	36	352343	Cabine acústica com 1 lugar c/ mesa regulável medindo 950x900x2220mm	Unidade	5	R\$ 29.513,40	R\$ 147.567,00
1	37	486676	Cabine acústica com 2 lugares c/ mesa regulável medindo 1850x900x2220mm	Unidade	5	R\$ 45.149,60	R\$ 225.748,00
1	38	445176	Mesa para refeitório pés metálicos medindo 1200x800x780mm	Unidade	1	R\$ 3.816,68	R\$ 3.816,68
1	39	445176	Mesa para refeitório pés metálicos medindo 1800x800x780mm	Unidade	4	R\$ 3.826,80	R\$ 15.307,20
2	40	612399	Cadeira giratória com braços regulaveis, encosto alto e apoio de cabeça	Unidade	30	R\$ 5.894,50	R\$ 176.835,00
2	41	612399	Cadeira giratória com braços regulaveis, encosto alto	Unidade	30	R\$ 2.285,84	R\$ 68.575,13
2	42	244106	Cadeira giratória com braços regulaveis, encosto médio	Unidade	1	R\$ 1.940,40	R\$ 1.940,40
2	43	298517	Cadeira giratória com braços regulaveis, encosto baixo	Unidade	25	R\$ 1.633,13	R\$ 40.828,13
2	44	387895	Cadeira fixa interlocutor com braços fixos encosto médio base balanço	Unidade	15	R\$ 1.062,75	R\$ 15.941,25
2	45	396864	Longarina 02 lugares com braços intercalados encosto médio	Unidade	5	R\$ 4.149,25	R\$ 20.746,25
2	46	607538	Longarina 03 lugares com braços intercalados encosto médio	Unidade	3	R\$ 3.107,46	R\$ 9.322,38

2	47	331411	Poltrona Giratória com braços reguláveis, com assento e encosto telados, apoio de cabeça	Unidade	25	R\$ 6.293,25	R\$ 157.331,25
2	48	612399	Poltrona Giratória com braços reguláveis, com assento e encosto telados	Unidade	25	R\$ 5.928,00	R\$ 148.200,00
2	49	608818	Poltrona Fixa interlocutor com braços fixos, com assento e encosto telados	Unidade	15	R\$ 3.821,80	R\$ 57.327,00
2	50	612399	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto telado e apoio de cabeça	Unidade	1	R\$ 6.005,00	R\$ 6.005,00
2	51	612399	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto telado	Unidade	60	R\$ 2.794,40	R\$ 167.664,00
2	52	608818	Cadeira fixa interlocutor com encosto alto telado	Unidade	20	R\$ 3.563,70	R\$ 71.274,00
2	53	611818	Poltrona giratória alta monobloco com base e braços em alumínio	Unidade	40	R\$ 5.232,00	R\$ 209.280,00
2	54	611818	Poltrona giratória Média monobloco com base e braços em alumínio	Unidade	30	R\$ 4.838,45	R\$ 145.153,62
2	55	611803	Poltrona fixa monobloco com base e braços em alumínio	Unidade	30	R\$ 7.367,66	R\$ 221.029,80
2	56	601159	Sofá de espera base Inox Com 03 lugares	Unidade	1	R\$ 11.042,40	R\$ 11.042,40
2	57	373607	Sofá de espera base Inox Com 02 lugares	Unidade	1	R\$ 9.790,33	R\$ 9.790,33
2	58	603756	Sofá de espera base Inox Com 01 lugar	Unidade	1	R\$ 7.472,25	R\$ 7.472,25
2	59	613469	Poltrona de Auditório com prancheta	Unidade	50	R\$ 3.584,97	R\$ 179.248,50
2	60	293118	Poltrona de Auditório P.M.R	Unidade	30	R\$ 3.875,75	R\$ 116.272,50
2	61	293118	Poltrona de auditório para obeso	Unidade	1	R\$ 4.777,00	R\$ 4.777,00
			Cadeira giratória				

2	62	607327	com braços fixos encosto telado	Unidade	30	R\$ 1.183,80	R\$ 35.514,00
2	63	363839	Cadeira fixa assento encosto em polipropileno	Unidade	20	R\$ 612,40	R\$ 12.248,00
2	64	459292	Cadeira fixa assento encosto em polipropileno com porta livros e prancheta	Unidade	30	R\$ 978,00	R\$ 29.340,00
2	65	289426	Longarina 04 lugares com braços intercalados assento e encosto metálicos	Unidade	5	R\$ 7.660,41	R\$ 38.302,03
2	66	289426	Longarina 03 lugares com braços intercalados assento e encosto metálicos	Unidade	6	R\$ 6.243,40	R\$ 37.460,40
2	67	600693	Kit braço prancheta	Unidade	20	R\$ 569,25	R\$ 11.385,00
2	68	478449	Cadeira giratória Alta, sem braços encosto baixo	Unidade	3	R\$ 2.218,83	R\$ 6.656,50
2	69	611803	Cadeira Fixa 4 Pés - Para Pessoas Obesas até 250kg	Unidade	10	R\$ 7.484,66	R\$ 74.846,60
2	70	611818	Cadeira Giratória para obesos (suporte até 185 kg).	Unidade	5	R\$ 7.585,67	R\$ 37.928,33
3	71	482597	Persianas Rolô	M²	200	R\$ 400,56	R\$ 80.112,80
3	72	482597	Persianas Rolô Motorizadas	M²	200	R\$ 853,11	R\$ 170.622,40
3	73	482660	Persianas Horizontal	M²	200	R\$ 339,10	R\$ 67.820,00
3	74	472830	Persianas Plissada	M²	200	R\$ 413,75	R\$ 82.749,20
3	75	627928	Luminaria	Unidade	0	R\$ 861,45	R\$ -
3	76	628795	Forro mineral	M²	0	R\$ 313,32	R\$ -
3	77	614955	Piso vinílico em placas	M²	0	R\$ 395,67	R\$ -
4	78	238107	Estante de Aço Dupla Face com dimensões aproximadas 2000x1000x580	Unidade	10	R\$ 2.499,30	R\$ 24.993,00
4	79	629801	Estantes com dimensões aproximadas 925(L) x450(P)x1980(H) mm.	Unidade	10	R\$ 531,50	R\$ 5.315,00

4	80	629801	Estantes com dimensões aproximadas 925(L) x 580(P) x 1980(H) mm.	Unidade	10	R\$ 934,69	R\$ 9.346,87
4	81	383413	Arquivo de aço 04 gavetas medindo 470x600x1330mm	Unidade	10	R\$ 1.270,52	R\$ 12.705,20
4	82	607230	Roupeiro em aço de 4 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 325 (L) x 420 (P). Mm	Unidade	5	R\$ 1.057,60	R\$ 5.288,00
4	83	628989	Roupeiro em aço de 8 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 625 (L) x 420 (P). Mm	Unidade	5	R\$ 3.199,00	R\$ 15.995,00
4	84	482642	Roupeiro em aço de 12 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 925 (L) x 420 (P). Mm	Unidade	5	R\$ 3.640,65	R\$ 18.203,25
4	85	628989	Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm	Unidade	5	R\$ 2.739,71	R\$ 13.698,53
5	86	403694	Refrigerador Frost Free Duplex	Unidade	2	R\$ 2.994,75	R\$ 5.989,49
5	87	326191	Fogão acendimento elétrico	Unidade	2	R\$ 1.330,80	R\$ 2.661,60
5	88	323270	Aparelho Forno /Micro-ondas60266	Unidade	4	R\$ 827,16	R\$ 3.308,64
5	89	472268	Purificador de água	Unidade	5	R\$ 969,78	R\$ 4.848,90
5	90	404982	Cafeteira Expresso Automática	Unidade	6	R\$ 1.089,27	R\$ 6.535,64
						TOTAL	R\$ 3.943.263,60

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021

O ordenamento jurídico pátrio, tanto na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos quanto na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), estabelece o parcelamento do objeto como

regra geral. O Art. 40, inciso V, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, consagra o princípio do parcelamento para compras, condicionando-o à sua viabilidade técnica e vantagem econômica.

De forma análoga, a Súmula nº 247 do TCU determina a obrigatoriedade da adjudicação por item em objetos divisíveis, com o fito de propiciar a mais ampla participação de licitantes.

Contudo, a referida Súmula não constitui um mandamento absoluto. Sua aplicabilidade é condicionada pela própria redação, que ressalva expressamente as situações em que o parcelamento não deve ser adotado: "desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala".⁶ A presente contratação enquadra-se precisamente nessas exceções.

O "prejuízo para o conjunto", como será demonstrado, manifesta-se na impossibilidade de garantir a padronização técnica, funcional e estética dos ambientes. A "perda de economia de escala" materializa-se na elevação dos custos totais de aquisição e, de forma ainda mais contundente, nos custos de gestão contratual.

A Lei nº 14.133/2021 aprofunda e clarifica essas exceções, fornecendo um arcabouço normativo robusto para a justificação do não parcelamento. O Art. 40, § 3º, estabelece as hipóteses em que o parcelamento não será adotado:

Inciso I: Quando "a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor". Inciso II: Quando "o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado ou puder acarretar risco ao conjunto do objeto pretendido". Inciso III: Quando "o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo".

Nesse contexto, a decisão de agrupar os itens transcende a mera faculdade administrativa para se converter em um dever gerencial. Os objetivos estratégicos que fundamentam este Estudo Técnico Preliminar — centralização, padronização, eficiência e economicidade — e os princípios basilares da nova lei (Art. 5º) impõem a escolha da solução que otimiza os resultados. Se o parcelamento por item se revela, na prática, uma via que conduz à ineficiência administrativa, à perda de escala e a prejuízos técnicos e estéticos ao conjunto, a sua não adoção torna-se a única via legal e administrativamente responsável para assegurar a seleção da "proposta mais vantajosa" (Art. 11, Lei nº 14.133/2021).

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, ao analisar casos concretos de aquisição de mobiliário, já consolidou um entendimento pragmático que reconhece a legitimidade e, por vezes, a necessidade do agrupamento em lotes. O Acórdão 861/2013-Plenário representa um marco nesse sentido, ao estabelecer que

"... inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si...".

As justificativas acolhidas pela Corte de Contas naquele julgado são diretamente aplicáveis à presente contratação e reforçam a fundamentação aqui exposta: A necessidade de padronização do design e acabamento: O TCU reconheceu como legítima a busca pela harmonia estética e pela identidade visual dos ambientes, o que só pode ser plenamente garantido pela aquisição de itens de um mesmo fornecedor.

A otimização do gerenciamento de contratos: A Corte também validou o argumento de que a redução do número de contratos a serem gerenciados diminui o custo administrativo e aumenta a eficiência da fiscalização, alinhando-se ao princípio constitucional da eficiência. Essa linha de entendimento é corroborada por outras deliberações. O Acórdão 2796/2013-Plenário admite que a dificuldade de administrar múltiplos contratos com uma equipe reduzida pode configurar o "prejuízo para o conjunto" previsto na Súmula nº 247, justificando o agrupamento.

De forma similar, o Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara legitima o agrupamento quando a licitação por itens isolados se mostra administrativamente onerosa e coloca em risco a economia de escala e a celeridade processual.

Conclui-se, portanto, que o TCU possui uma visão madura sobre o tema, compreendendo que, para objetos complexos e interdependentes como o mobiliário corporativo, os benefícios concretos do agrupamento — **padronização, eficiência gerencial e economia de escala — frequentemente se sobrepõem ao benefício teórico da máxima pulverização do objeto.**

A premissa de que o agrupamento dos itens restringiria a competitividade não se sustenta diante da análise da estrutura atual do mercado de mobiliário corporativo e da observação de certames públicos de grande vulto. O mercado não é composto por uma miríade de pequenos fabricantes especializados em um único tipo de produto, mas sim por um robusto ecossistema de grandes indústrias e distribuidores que oferecem soluções completas e integradas, possuindo em seus portfólios a totalidade dos itens que compõem os grupos licitados. A evidência mais contundente dessa realidade provém de uma iniciativa do próprio Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), órgão ao qual esta Superintendência Regional de Administração (SRA/RN) está vinculada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024, CONDUZIDO PELA CENTRAL DE COMPRAS DO MGI, TEVE COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM VASTO LEQUE DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO — INCLUINDO ARMÁRIOS, BALCÕES, CADEIRAS, MESAS SOFÁS, POLTRONAS DE AUDITÓRIO — PARA ATENDER A ÓRGÃOS FEDERAIS EM TODO O DISTRITO FEDERAL E NA REGIÃO SUDESTE.

A estratégia de contratação adotada pelo MGI não foi a adjudicação por item, mas sim a divisão do objeto em grandes e coesos grupos/lotes. A análise dos resultados desse certame revela não apenas a viabilidade, mas o sucesso do modelo: houve uma disputa acirrada entre múltiplos fornecedores de grande porte e abrangência nacional, como

OMP, TECNO2000 E SULAR, que apresentaram propostas.

A adoção de um modelo de agrupamento pela SRA/RN, portanto, não é uma aventura em território desconhecido. É a replicação de uma estratégia de contratação bem-sucedida, validada em larga escala pela sua própria instituição ministerial. Questionar a legalidade ou a competitividade do modelo adotado pela SRA/RN implicaria, por via de consequência, questionar a validade do próprio modelo estratégico de contratações do MGI. Tal alinhamento institucional confere uma robustez ímpar à presente justificativa, demonstrando que a prática adotada está em conformidade com as melhores e mais atuais práticas da Administração Pública Federal.

Para rebater especificamente a alegação de que a heterogeneidade de itens no Grupo 02 (que inclui cadeiras de escritório, poltronas de auditório e sofás) poderia afastar competidores, observa-se que tal agrupamento é prática corrente no mercado.

A decisão pelo agrupamento em lotes está solidamente fundamentada em vantagens técnico-gerenciais e econômicas que se alinham diretamente às exceções previstas em lei e aos objetivos estratégicos da contratação:

- **Maximização da Economia de Escala:** A consolidação da demanda em dois grandes grupos gera um volume atrativo para o mercado, maximizando o poder de barganha da Administração e estimulando a apresentação de propostas com preços unitários mais competitivos do que os que seriam obtidos em dezenas de licitações isoladas ou itens avulsos.
- **Garantia de Padronização e Integridade do Conjunto:** Este é um pilar técnico crucial. A adjudicação por grupo a um único fornecedor garante a absoluta compatibilidade de especificações estéticas (padrão de cores, texturas), técnicas (materiais, acabamentos) e de desempenho entre todos os itens que comporão um mesmo ambiente. Evita-se, assim, a criação de ambientes de trabalho heterogêneos e disfuncionais, com mesas de um padrão, armários de outro e cadeiras de um terceiro, o que configuraria claro "prejuízo para o conjunto".
- **Otimização da Logística e Redução de Riscos:** O gerenciamento de um único fornecedor por grupo simplifica drasticamente a complexa cadeia logística de entrega, montagem e instalação. Em vez de coordenar dezenas de cronogramas de entrega, múltiplas equipes de montagem e diversas frentes de serviço, a Administração centraliza a responsabilidade, mitigando riscos de atrasos, falhas de comunicação e incompatibilidades na montagem que poderiam comprometer todo o projeto de implantação do mobiliário.
- **Redução Drástica dos Custos de Gestão Contratual:** A adjudicação por grupo resulta em apenas dois contratos a serem gerenciados, em vez de dezenas. Isso representa uma economia substancial de recursos humanos e financeiros alocados nas atividades de fiscalização, ateste, processamento de pagamentos e gestão de garantias. Esta vantagem atende diretamente ao objetivo de "redução de custos de gestão de contratos" previsto no Art. 40, § 3º, I, da Lei nº 14.133/2021 e aos objetivos de eficiência delineados neste ETP.

Coerência Técnica e Mercadológica dos Grupos 01 e 02

- **Defesa do Grupo 01 (Mobiliário):** Este grupo, que agrega itens como mesas, armários, gaveteiros, balcões e estações de trabalho 1, possui elevada interdependência funcional e estética. Tais itens não são adquiridos isoladamente, mas para compor sistemas e ambientes de trabalho integrados. A lógica de mercado corrobora essa visão, com os principais fornecedores oferecendo linhas de produtos completas que garantem a modularidade e a coerência visual e ergonômica do conjunto.
- **Defesa do Grupo 02 (Assentos Corporativos):** Este grupo, embora contenha itens de uso diverso como cadeiras operacionais, poltronas de auditório e sofás 1, pertence a um mesmo e amplo segmento industrial e comercial. A justificativa para seu agrupamento reside na necessidade de garantir uma coerência qualitativa e estética em todos os assentos da instituição. Um único fornecedor assegura que os padrões de revestimento (tecidos, cores), materiais estruturais (bases, braços) e a linguagem geral de design sejam consistentes, desde a recepção até o auditório e as áreas de trabalho, cumprindo o objetivo estratégico de padronização. Como demonstrado, o mercado está plenamente capacitado para atender a essa demanda agregada.

Conclusão da Justificativa

Em síntese, a decisão pela não adoção do parcelamento por item, optando-se pela adjudicação por grupos, é um ato administrativo devidamente motivado, que visa à máxima eficiência e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Fica demonstrado que o modelo adotado é:

- **Legalmente Amparado:** Encontra-se em plena conformidade com as exceções expressamente previstas no Art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- **Jurisprudencialmente Consolidado:** Alinha-se ao entendimento pragmático e reiterado do Tribunal de Contas da União, que reconhece a necessidade de agrupamento em licitações de mobiliário para garantir a padronização e a eficiência gerencial.
- **Mercadologicamente Viável:** Comprovadamente fomenta, em vez de restringir, a competição entre os principais fornecedores do setor, conforme evidenciado por recentes licitações de grande escala, inclusive do próprio Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
- **Tecnicamente Indispensável:** Mostra-se essencial para assegurar a integridade funcional, a padronização estética e a eficiência logística da solução como um todo, evitando o "prejuízo ao conjunto".

- **Economicamente Vantajoso:** Constitui a única via para alcançar a verdadeira economia de escala e para reduzir significativamente os custos administrativos de gestão contratual, em linha com os objetivos estratégicos desta contratação.

A adoção do parcelamento por item, neste caso concreto, resultaria em uma solução de qualidade inferior, com custo total mais elevado e de maior complexidade administrativa, contrariando frontalmente o dever da Administração de buscar o resultado de contratação mais vantajoso.

A legislação de contratações públicas, consolidada na Lei nº 14.133/2021, estabelece como diretriz fundamental o parcelamento do objeto licitado. Conforme disposto nos artigos 40 e 47, o dever de dividir o objeto em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis constitui a regra geral, cujo propósito é maximizar a competitividade do certame. A lógica subjacente a esse princípio é a de que a divisão do objeto em itens ou lotes menores permite a participação de um universo mais amplo de licitantes, incluindo empresas especializadas em segmentos específicos que, de outra forma, não teriam capacidade técnica ou econômica para concorrer à totalidade do objeto. Essa ampliação da disputa, em tese, fomenta uma concorrência mais acirrada, resultando na obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Essa orientação legal é reforçada e consolidada pela jurisprudência do (TCU), notadamente por meio da Súmula nº 247. O enunciado é categórico ao determinar que: *“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível”*. O objetivo é claro: impedir que a aglutinação de itens autônomos em um único lote restrinja indevidamente a participação de potenciais fornecedores, o que poderia comprometer a isonomia e a busca pela economicidade.

Apesar de o parcelamento ser a regra, a própria legislação e a jurisprudência reconhecem que sua aplicação irrestrita pode, em determinadas circunstâncias, ser prejudicial ao interesse público. A regra do parcelamento não é absoluta e cede espaço ao agrupamento de itens em lotes quando essa estratégia se mostra mais eficiente e vantajosa para a Administração. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 40, §§ 2º e 3º, delinea as exceções a essa regra, permitindo o não parcelamento quando:

- **Vantagem Técnica e Inviabilidade de Divisão:** O objeto a ser contratado configurar um “sistema único e integrado” e o parcelamento implicar “risco ao conjunto do objeto pretendido”.

- **Vantagem Econômica e Economia de Escala:** A “economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor”.

- **Padronização:** O processo de padronização ou de escolha de marca, devidamente justificado, levar a um fornecedor exclusivo ou a uma solução que demande aquisição conjunta.

A própria Súmula 247 do TCU contém a ressalva que fundamenta o agrupamento, ao condicionar a obrigatoriedade do parcelamento à inexistência de *“...prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala...”*. Esta ressalva é o alicerce legal e jurisprudencial para a adoção de licitação por lotes, desde que a Administração demonstre, de forma inequívoca, a existência de tais prejuízos caso o parcelamento fosse adotado.

A decisão de agrupar itens em lotes não é discricionária e impõe à Administração o ônus de uma motivação densa e pormenorizada. A jurisprudência do TCU é pacífica ao exigir uma justificativa “robusta, fundada e demonstrada (fática e argumentativa)” para a adjudicação por grupo, não bastando a mera alegação de vantagem. Conforme o Acórdão 1592/2013-Plenário, é imperativo que a Administração demonstre, nos autos do

processo, por que o agrupamento conduzirá a uma contratação mais vantajosa em comparação com a adjudicação por item.

Este documento é elaborado precisamente para cumprir tal exigência, fornecendo os subsídios técnicos, mercadológicos e gerenciais que fundamentam a decisão pelo agrupamento nos três lotes propostos. A análise da legislação e da jurisprudência revela uma tensão entre a busca por uma competitividade ampla (maior número de participantes) e a necessidade de uma competitividade qualificada (participantes capazes de entregar uma solução integrada e de maior valor agregado). A defesa do agrupamento, portanto, não colide com o princípio da competitividade; ao contrário, qualifica-o, direcionando o certame a empresas com a capacidade sistêmica necessária para resolver o problema da Administração de forma integrada e eficiente.

A jurisprudência pátria, em especial a do Tribunal de Contas da União, aprofunda a análise sobre o dever de parcelamento, estabelecendo que a busca pela competitividade não é um fim em si mesma. Conforme o Acórdão 2529/2021-Plenário, o postulado que veda a restrição à competitividade deve ser observado em conjunto com o princípio constitucional da eficiência administrativa e com os ganhos de escala obtidos em contratações consolidadas.

Nessa perspectiva, incumbe ao gestor o ônus de demonstrar, de forma clara e documentada nos autos do processo, que a ausência de parcelamento não apenas evita a restrição indevida da competitividade, mas também promove ganhos concretos para a Administração Pública. A ausência de justificativas adequadas quanto à inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento é falha recorrente apontada pela Corte de Contas, como visto no Acórdão 791/2024-TCU-Plenário. A decisão de agrupar itens em lotes, portanto, é legítima quando fundamentada em razões que transcendem a mera conveniência. Entre as justificativas aceitas pela jurisprudência, destacam-se:

- Vantajosidade Econômica Comprovada: A demonstração de que o agrupamento levará a uma economia significativa para os cofres públicos, como no caso analisado pelo Acórdão 1845/2018-TCU-Plenário, onde a economia anual foi devidamente quantificada e comprovada. A simples presunção de economia não é suficiente; ela deve ser demonstrada.

- Otimização da Gestão Contratual: A perspectiva de administrar inúmeros contratos com um corpo de servidores reduzido pode configurar o "prejuízo para o conjunto" previsto na Súmula 247 do TCU. O Acórdão 2796/2013-TCU-Plenário reconhece que a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos, podendo optar pelo gerenciamento de um contrato único quando os custos e as dificuldades administrativas da gestão de múltiplos instrumentos superam os benefícios do parcelamento.

- Inviabilidade Técnica e Responsabilidade Integral: Para objetos complexos e serviços interligados, a fragmentação pode ser tecnicamente insensata. O Acórdão 2907/2012-TCU-Plenário ilustra essa situação ao desaconselhar a divisão de um serviço de organização de eventos em dezenas de contratos desconexos (transporte, recepção, segurança, etc.), o que resultaria em falta de coordenação e supervisão. Da mesma forma, em obras e serviços de engenharia, o parcelamento pode levar à perda da responsabilidade técnica e criar soluções sem funcionalidade autônoma, como o exemplo de contratar as fundações de uma edificação em separado do restante da estrutura.

A análise criteriosa evita, ainda, os riscos de um parcelamento mal planejado, como o fracionamento excessivo, que gera desinteresse do mercado por parcelas economicamente pouco atrativas, ou a contratação de soluções incompletas, que demandam novas licitações e resultam em desperdício de recursos. A decisão pelo agrupamento, portanto, quando devidamente motivada por esses fatores, não representa uma afronta à competitividade, mas sim uma aplicação ponderada do princípio da eficiência, visando à contratação da solução mais completa, segura e vantajosa para a Administração.

O Grupo 01 é composto por itens que, em conjunto, constituem um sistema completo e coeso de mobiliário corporativo. A análise detalhada das especificações técnicas revela que não se trata de um amálgama de produtos aleatórios, mas de componentes inter-relacionados, projetados para funcionar de maneira integrada em ambientes de escritório.

Tabela 1: Detalhamento dos Itens do Grupo 01 – Mobiliário Corporativo

Item	Descrição Sucinta	Categoria Funcional	Material Principal
01-03	Balcões de Atendimento (Angular, Retangular, PNE)	Atendimento/Recepção	MDP
04-06	Armários (Baixo, Alto, Super Alto)	Armazenamento	MDP
07-09	Gaveteiros (Volante 4 gavetas, Volante 1 gavetão, Suspenso)	Armazenamento Pessoal	MDP
10-12	Mesas Retangulares com Pés Metálicos	Estação de Trabalho	MDP / Aço
13-15	Mesas Retangulares com Caixa de Tomadas	Estação de Trabalho	MDP / Aço
16-18	Mesas de Reunião (Retangular, Circular)	Reunião/Colaboração	MDP / Aço
19-20	Mesas de Trabalho Angulares	Estação de Trabalho	MDP / Aço
21-22	Mesas de Trabalho Plataforma (Módulo Inicial e Final)	Estação de Trabalho	MDP / Aço
23-24	Painéis Divisores (Vidro, MDP)	Divisão de Ambientes	Vidro / MDP
25-26	Mesas de Gerência com Armário Acoplado	Estação de Trabalho (Gerencial)	MDP / Aço
27-28	Mesas de Presidência/Diretoria	Estação de Trabalho (Executiva)	MDP / Aço /
29	Gaveteiro Diretoria	Armazenamento Pessoal	MDP /

30	Mesa de Reunião Presidência Modular	Reunião/Colaboração	MDP / Aço
31	Armário Credenza Presidência	Armazenamento (Executivo)	MDP /
32-33	Mesas com Tampo Rebatível (Retangular, Redonda)	Multiuso/Treinamento	MDP / Alumínio
34	Mesa de Centro Diretor	Apoio/Lounge	MDP
35	Painel Flip Chart Volante	Colaboração/Apresentação	MDP / Aço / Vidro
36-37	Cabines Acústicas (1 e 2 lugares)	Foco/Privacidade	MDP / Vidro
38-39	Mesas para Refeitório	Refeitório	MDP / Aço

A coesão deste grupo é evidenciada pelas características técnicas transversais que interligam todos os itens:

- **Materialidade Padronizada:** Uso predominante e consistente de MDP de reflorestamento em espessuras específicas (15 mm, 18 mm, 25 mm, 40 mm), garantindo uniformidade estrutural.
- **Acabamentos Homogêneos:** Exigência recorrente do mesmo revestimento (filme melamínico BP), do mesmo tipo de fita de borda (PVC) e do mesmo sistema de colagem a quente (hotmelt CQ-645PUR), assegurando identidade visual e durabilidade.
- **Sistemas de Montagem Comuns:** Utilização padronizada de sistemas como minifix, cavilhas e buchas metálicas, o que garante um padrão de montagem, desmontagem e manutenção.
- **Requisitos de Qualidade Uniformes:** Exigência transversal de certificações ambientais (FSC/PEFC/CERFLOR), de regularidade (IBAMA), Laudo Ergonômico (NR-17) e garantia mínima de 5 anos para a vasta maioria dos itens.

O mercado brasileiro de mobiliário corporativo é estruturado em torno de fabricantes que oferecem linhas de produtos completas e integradas, e não itens avulsos. Esses fabricantes organizam seus portfólios em “famílias” ou “sistemas” de produtos que compartilham design, materiais e acabamentos, permitindo a criação de ambientes de trabalho coesos e harmoniosos.

A prática comercial consolidada é a venda de “soluções para ambientes corporativos”, na qual um único fornecedor garante a compatibilidade e a integridade de todo o mobiliário. O parcelamento dessa aquisição entre múltiplos fornecedores seria uma prática anômala, contrária à lógica do setor e dificultaria a obtenção de uma solução integrada. O agrupamento dos itens do Grupo 01 mostra-se tecnicamente necessário, economicamente vantajoso e administrativamente prudente.

- **Vantagem Técnica – Padronização e Compatibilidade:** O agrupamento é a única forma de garantir a padronização estética e dimensional.¹⁴ A contratação de múltiplos fornecedores resultaria, inevitavelmente, em variações de tonalidade do MDP, textura do acabamento, e desalinhamentos dimensionais que comprometeriam a montagem de layouts integrados (como as plataformas de trabalho dos itens 21 e 22) e a

harmonia visual do ambiente. A compatibilidade funcional é igualmente crítica; itens como gaveteiros suspensos (item 09) e módulos de balcão (itens 01-03) exigem um encaixe perfeito que apenas um processo produtivo unificado pode assegurar.²³ O agrupamento, portanto, não é uma mera conveniência, mas um requisito técnico para alcançar o padrão de qualidade e a identidade visual detalhados no Termo de Referência.

*- **Vantagem Econômica – Economia de Escala e Logística:** A aquisição de um grande volume de mobiliário de um único fornecedor gera uma significativa economia de escala, permitindo negociações mais vantajosas do que a compra pulverizada.⁵ Adicionalmente, ocorre uma drástica redução nos custos de logística, entrega e montagem. Um único fornecedor otimiza o transporte e aloca uma equipe de montagem especializada em sua própria linha de produtos, reduzindo custos operacionais e o tempo de implantação.*

*- **Vantagem de Gestão – Contrato Único e Responsabilidade Centralizada:** A gestão de um único contrato é imensamente mais simples e menos onerosa para a Administração do que a fiscalização de dezenas de contratos distintos.*

A responsabilidade é centralizada, o que é crucial. Em caso de defeitos, atrasos ou problemas de compatibilidade, a atribuição de responsabilidades é inequívoca. No cenário de múltiplos fornecedores, a identificação do responsável se tornaria um desafio complexo, capaz de gerar prejuízos e atrasos. A gestão da garantia de cinco anos e da assistência técnica, exigidas para a maioria dos itens, também se torna mais eficaz e segura sob um único contrato.

O agrupamento de itens no **Grupo 01, Grupo 02**, de demais Lotes, em detrimento do parcelamento item a item, é tecnicamente justificável por duas razões principais: a necessidade de padronização e a garantia de compatibilidade.

*- **Padronização e Harmonia Estética/Funcional:** a aquisição de mobiliário para compor um ou vários ambientes de trabalho exige coesão visual e funcional. Ao licitar um lote de “Mobiliário de Escritório” (mesas, armários, gaveteiros) para um único fornecedor, a Administração garante que todos os itens sigam o mesmo padrão de design, cor, material, acabamento e dimensões. O parcelamento, ao contrário, introduziria o risco de receber mesas de um fornecedor com uma tonalidade de madeira ligeiramente diferente dos armários de outro fornecedor, ou puxadores com designs conflitantes, resultando em um ambiente de trabalho heterogêneo e pouco profissional.*

*- **Compatibilidade e Interoperabilidade:** muitos itens de mobiliário são projetados para funcionar como um sistema integrado. Estações de trabalho, painéis divisórios e gaveteiros, por exemplo, devem possuir sistemas de encaixe, fixação e dimensões perfeitamente compatíveis. A aquisição desses itens de fornecedores distintos, como seria o caso em uma licitação parcelada, cria um risco técnico inaceitável de incompatibilidade, que poderia inviabilizar a montagem ou comprometer a funcionalidade e a segurança dos postos de trabalho.*

Além dos benefícios técnicos, a licitação por lotes apresenta vantagens econômicas e de gestão contratual:

*- **Economia de Escala:** como já apontado, a formação de lotes com maior volume de itens e valor agregado incentiva os fornecedores a otimizarem seus processos produtivos e logísticos, resultando em propostas com preços unitários mais competitivos. A análise dos certames demonstra que a competição se mantém acirrada, mesmo em lotes de grande valor, garantindo que a economia de escala seja efetivamente repassada à Administração, otimizando o uso dos recursos públicos.*

*- **Redução de Custos de Gestão Contratual:** o parcelamento excessivo do objeto multiplicaria exponencialmente os custos indiretos e a carga de trabalho administrativa. Gerenciar um número reduzido de contratos (um por lote), em vez de dezenas ou centenas de contratos individuais (um por item), gera ganhos de eficiência em todas as fases da execução contratual:*

*• **Logística e Recebimento:** coordenar a entrega, o recebimento e a conferência de materiais de um único fornecedor por lote é drasticamente mais simples do que gerenciar múltiplas entregas de diversos fornecedores em prazos distintos.*

*• **Montagem:** a contratação por lote geralmente inclui a montagem por uma única equipe especializada do fornecedor, garantindo uniformidade e responsabilidade. No parcelamento, a Administração teria que coordenar múltiplas equipes de montagem ou arcar com esse custo separadamente.*

*• **Fiscalização e Pagamento:** o acompanhamento de um único cronograma e o processamento de um número menor de notas fiscais reduzem a burocracia e a possibilidade de erros.*

*• **Gestão de Garantia:** em caso de defeitos, a Administração se reporta a um único fornecedor responsável por todo um conjunto funcional de mobiliário, simplificando e agilizando a resolução de problemas.*

O levantamento de mercado realizado a partir da análise de seis processos licitatórios recentes permite traçar um perfil claro do setor de fornecimento de mobiliário para a Administração Pública. O cenário é caracterizado por um núcleo de fornecedores de grande porte, com capacidade logística e produtiva para atender a contratos de vulto em âmbito nacional. Concomitantemente, existe uma base ampla e diversificada de empresas concorrentes, o que assegura um ambiente de disputa saudável e competitivo, mesmo em licitações de valor agregado elevado.

A análise de preços demonstrou que os valores praticados são altamente sensíveis às especificações técnicas dos produtos. Itens com requisitos de qualidade, ergonomia e durabilidade superiores, atestados por normas técnicas e certificações, apresentam um custo maior, o que reforça a necessidade de um planejamento detalhado e da elaboração de um Termo de Referência preciso para a futura contratação. A prática de agrupar itens por afinidade em lotes é o padrão de mercado, adotado de forma consistente por todos os órgãos analisados.

Com base nas evidências técnicas, econômicas e administrativas apresentadas neste relatório, e em plena consonância com as práticas de mercado observadas, recomenda-se formalmente a adoção do não parcelamento do objeto, optando-se pela licitação por meio de grupos ou lotes que reúnam itens de afinidade funcional e tipologia.

Esta estratégia de contratação está alinhada com as melhores práticas do setor, promove ganhos significativos de eficiência administrativa, garante a padronização técnica e estética essencial para os ambientes de trabalho e mostra-se economicamente mais vantajosa ao potencializar a economia de escala, sem sacrificar a competitividade. A adoção deste modelo atende, portanto, de forma integral, aos princípios e objetivos da eficiência, economicidade e busca pela proposta mais vantajosa, preconizados pela Lei n.º 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021

No escopo deste estudo como um todo, não se vislumbra como necessário proceder a outras contratações para se atingir o fim almejado, uma vez que os móveis já serão entregues prontos e montados no local. Essa característica da contratação reforça sua natureza de solução integral, pois contempla desde o fornecimento até a instalação definitiva dos bens, eliminando a necessidade de empenhar recursos adicionais em serviços complementares de montagem, adaptação ou adequação do espaço físico. A entrega do mobiliário pronto e instalado constitui um fator relevante de economicidade e de eficiência, evitando a fragmentação contratual e assegurando que o objeto seja plenamente atendido em um único procedimento. No mais, confere maior segurança jurídica ao processo, na medida em que reduz a possibilidade de questionamentos quanto à omissão ou à necessidade de ajustes posteriores.

Do ponto de vista logístico e operacional, a solução adotada simplifica o acompanhamento da execução contratual, pois a Administração passa a lidar com um único fornecedor responsável por todas as etapas, desde a fabricação até a instalação. Isso implica maior controle sobre os prazos, a qualidade e a conformidade técnica, além de facilitar a aplicação de eventuais penalidades contratuais em caso de descumprimento. Por fim, sob a ótica da governança em contratações públicas, a ausência de necessidade de contratações complementares traduz-se em racionalidade administrativa e em alinhamento aos princípios da eficiência, da economicidade e da isonomia, que orientam a gestão pública moderna.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: inciso II do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte (SRA/RN) tem evidenciado elevado grau de engajamento com os princípios da eficiência, do planejamento, da prestação de contas e da transparência, ao promover a aderência sistemática de seus processos licitatórios ao Plano Anual de Contratações (PAC). Essa prática, nos moldes preconizados pelas diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU) — notadamente as consubstanciadas no Acórdão 1796/2018-Plenário —, configura verdadeiro pilar de governança pública, na medida em que reforça o planejamento estratégico das contratações, otimiza a alocação de recursos e assegura maior previsibilidade e racionalidade à gestão administrativa.

Verifica-se que o supracitado Acórdão, ao atribuir protagonismo ao Plano Anual de Contratações, acaba assumindo função orientadora na operacionalização das rotinas administrativas da SRA/RN. O TCU enfatiza que a elaboração do PAC consubstancia ferramenta de fiscalização preventiva, apta a evitar o fracionamento indevido de despesas, prática que fragiliza a economicidade, compromete a vantajosidade das aquisições e pode conduzir à inobservância de ritos licitatórios mais rigorosos.

A consolidação das necessidades administrativas em documento único permite à SRA/RN mapear as demandas recorrentes e estruturar compras de maior vulto, mitigando a repetição de certames para objetos idênticos ao longo do exercício. A vinculação da (SRA/RN) ao seu Plano Anual de Contratações (PAC) enseja uma série de benefícios que extrapolam o mero cumprimento formal da legalidade, convergindo diretamente com as vantagens delineadas pelo Tribunal de Contas da União.

- **Economia de Escala:** A consolidação das demandas oriundas de distintos setores da Superintendência, no âmbito do (PAC), viabiliza a realização de aquisições em maior escala, o que, por consequência, tende a ensejar condições comerciais mais vantajosas junto ao mercado fornecedor. O mapeamento de necessidades comuns entre diversas unidades, promovido pelo planejamento prévio, permite a estruturação de compras conjuntas, potencializando os efeitos econômicos decorrentes da economia de escala.

- **Planejamento da Força de Trabalho:** A existência de prospecção preliminar das aquisições previstas ao longo do exercício possibilita à área de licitações e contratos da (SRA/RN) proceder à alocação estratégica de sua força de trabalho, com vistas à otimização dos recursos humanos disponíveis. A antecipação dos períodos de maior demanda por certames licitatórios permite a reorganização das funções, prevenindo sobrecargas operacionais e assegurando maior qualidade, tempestividade e eficiência na condução dos procedimentos administrativos.

- **Aumento da Qualidade e Eficiência dos Certames:** A publicação do (PAC), ao conferir transparência às intenções de aquisição da unidade, possibilita que os potenciais interessados se preparem antecipadamente para os certames futuros. Esse conhecimento prévio acerca do cronograma de contratações permite que as empresas planejem suas participações, apresentando propostas mais competitivas e tecnicamente estruturadas, o que, por consequência, eleva a qualidade das ofertas e aprimora a eficiência do processo licitatório em sua integralidade.

- **Racionalidade Administrativa e Transparência:** A elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) impõe aos setores demandantes da (SRA/RN) uma postura proativa de planejamento, exigindo a antecipação das necessidades e a correspondente motivação técnica e administrativa. Tal processo induz à racionalização da gestão orçamentária e confere maior transparência aos dispêndios públicos, permitindo o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno e externo, inclusive com a participação da sociedade civil, em estrita sintonia com os valores constitucionais que norteiam a atuação pública eficiente e transparente.

Em síntese, a prática institucional da Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte de alinhar suas contratações ao seu Plano Anual de Contratações consubstancia avanço significativo na governança pública e na gestão eficiente dos recursos sob sua responsabilidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021

A contratação destinada à formação de um catálogo de mobiliário administrativo, a ser processada sob a sistemática do Sistema de Registro de Preços (SRP), representa a materialização de um dos mais relevantes e inovadores vetores da **Lei nº 14.133/2021**: o **princípio do planejamento**. Positivado expressamente no rol do artigo 5º, o planejamento deixou de constituir mera recomendação de boa gestão para afirmar-se como princípio jurídico vinculante, cuja inobservância é apta a macular a legalidade do ato administrativo.

A nova legislação de licitações e contratos elevou a fase preparatória do certame a patamar inédito de relevância, impondo à Administração Pública uma postura proativa, estratégica e compatível com suas necessidades concretas e com sua capacidade orçamentária. A cultura do imprevisto e da aquisição reativa — que historicamente deu ensejo a contratações emergenciais artificiais ou ao fracionamento indevido de despesas — é frontalmente rechaçada pelo novo marco legal. O planejamento, nesse contexto, não se reduz a formalidade burocrática, mas configura verdadeira mudança de paradigma, redefinindo a responsabilidade do gestor público.

A deterioração dos equipamentos mobiliários da SRA/RN não deve ser analisada apenas sob a ótica patrimonial ou da estética do ambiente laboral. O tema transcende tais limites e alcança a esfera dos direitos fundamentais, vinculando diretamente a responsabilidade do Estado. A **Constituição Federal**, em seu artigo 7º, inciso XXII, assegura a todos os trabalhadores o direito à “redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança”, prerrogativa esta estendida aos servidores públicos por força do artigo 39, § 3º, da Carta Magna. Desses mandamentos constitucionais decorre o dever jurídico do Estado, enquanto empregador, de garantir ambiente de trabalho hígido, seguro e ergonomicamente adequado.

A manutenção de servidores em postos de trabalho providos de mobiliário desgastado, incapaz de oferecer os ajustes necessários e que induz a posturas nocivas, caracteriza omissão estatal no cumprimento desse dever. Tal falha atenta contra a saúde e a integridade física do agente público, expondo-o a riscos concretos e evitáveis.

A manutenção do **status quo** acarreta riscos tangíveis em múltiplas dimensões:

- **Riscos Operacionais:** A infraestrutura inadequada, com mobiliário que não comporta a correta instalação de equipamentos eletrônicos nem oferece soluções para o gerenciamento de cabos, gera desorganização, dificulta o fluxo de trabalho e aumenta o tempo despendido na busca por materiais e informações, resultando em ineficiência processual.

- **Riscos à Saúde do Servidor:** A utilização de cadeiras e mesas não ergonômicas é um fator causal direto para o desenvolvimento de Lesões por Esforços Repetitivos (LER) e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT). Tal cenário contribui para o aumento da fadiga física e mental, do estresse e da consequente queda na Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), podendo levar a um aumento nos índices de absenteísmo.

- **Riscos de Imagem Institucional:** A percepção do público externo é fortemente influenciada pela qualidade dos ambientes de atendimento. Instalações antiquadas, desorganizadas e pouco acolhedoras transmitem uma imagem de descaso e ineficiência, que depõe contra os esforços da instituição em se posicionar como um órgão público moderno, eficiente e centrado no cidadão.

A utilização contínua de mobiliário que não atende aos padrões ergonômicos é uma causa direta e cientificamente comprovada do desenvolvimento de Lesões por Esforços Repetitivos (LER) e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT). Patologias como tendinites, bursites, síndrome do túnel do carpo e dores crônicas na coluna vertebral são frequentemente associadas a postos de trabalho inadequados.

A Norma Regulamentadora 17 (NR-17), do Ministério do Trabalho e Emprego, que “visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores”, assume papel central. A NR-17 detalha os requisitos mínimos para o mobiliário dos postos de trabalho, incluindo ajustes de altura de assentos e planos de trabalho, características de encosto, apoio para os pés e organização do espaço. Portanto, a aquisição de mobiliário que atenda, impreterivelmente, às especificações da NR-17 não é uma escolha, mas um ato de gestão vinculado ao dever de garantir a segurança e a saúde dos servidores.

A inércia na substituição do mobiliário obsoleto e ergonomicamente inadequado não gera apenas um passivo de saúde, mas também um passivo financeiro concreto e crescente para o Estado. Esse custo, longe de ser hipotético, materializa-se de diversas formas, tornando a aquisição de mobiliário adequado uma medida de prudência fiscal e de economicidade em seu sentido mais profundo. A despesa com a aquisição de mobiliário ergonômico não deve ser classificada como um desprezioso “investimento” ou “despesa de capital”, mas sim como uma “despesa de mitigação de risco e prevenção de passivos”. Os custos da inação podem ser categorizados da seguinte forma:

- *Custos Diretos: Despesas com o pagamento de licenças médicas prolongadas, tratamentos de saúde custeados pelo erário ou por planos de saúde mantidos pelo Poder Público, e custos associados à readaptação de servidores que perdem sua capacidade laboral para a função original.*
- *Custos Indiretos: A perda de produtividade decorrente de servidores que trabalham com dor ou desconforto, bem como o aumento das taxas de absenteísmo, impactam diretamente a eficiência e a qualidade do serviço público prestado à sociedade.*
- *Custos de Litígio: O risco mais gravoso reside nas potenciais ações judiciais de responsabilidade civil movidas por servidores acometidos por doenças ocupacionais. A jurisprudência pátria tem consistentemente reconhecido o dever de indenizar do Estado quando comprovado o nexo de causalidade entre a patologia e as condições de trabalho inadequadas.*

A prática histórica de permitir que cada setor administrativo deflagre, de forma autônoma e descentralizada, seus próprios certames licitatórios para a aquisição de um objeto de necessidade comum e permanente — como é o mobiliário — representa a antítese do princípio da eficiência. A fragmentação das contratações gera um cenário de profunda ineficiência administrativa, cujas consequências são danosas ao erário, como a multiplicação de atos administrativos, a perda de poder de negociação e a sobrecarga de recursos humanos.

Quando a fragmentação de contratações para objetos de mesma natureza é utilizada, intencionalmente ou por falta de planejamento, para enquadrar a despesa em modalidades licitatórias mais simples ou mesmo para justificar a contratação direta por dispensa de valor, a prática deixa de ser mera ineficiência e passa a configurar fracionamento indevido de despesa. Trata-se de uma irregularidade grave, recorrentemente apontada e apenada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e demais órgãos de controle.

A solução para a ineficiência sistêmica da fragmentação reside na centralização do processo de compra. Ao consolidar as demandas potenciais de todos os seus setores em um único procedimento licitatório, a SRA/RN maximiza exponencialmente seu poder de barganha junto ao mercado fornecedor, possibilitando a obtenção de preços unitários significativamente inferiores aos que seriam alcançados em dezenas de licitações isoladas. Configura-se, assim, a almejada economia de escala. A padronização, por sua vez, emerge como corolário lógico da aquisição centralizada e como ato de gestão inteligente, garantindo um patamar mínimo de qualidade,

durabilidade, segurança e conformidade ergonômica, além de simplificar drasticamente a gestão patrimonial e promover a isonomia entre os setores.

Se a centralização e a padronização constituem o cerne do planejamento estratégico, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços é a ferramenta procedimental que confere a flexibilidade, a agilidade e a eficiência necessárias para a execução bem-sucedida dessa diretriz. O SRP, disciplinado pelos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, é particularmente adequado para a contratação de bens de necessidade frequente, cujas aquisições se realizam de forma parcelada ao longo do tempo. Suas principais vantagens são a flexibilidade orçamentária, a eliminação de custos de estocagem e a agilidade processual. A legislação consagra o desenvolvimento nacional sustentável como um de seus princípios primordiais. Esta contratação aplica esse princípio ao exigir certificações ambientais como FSC, PEFC ou CERFLOR, além do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) do IBAMA.

Ademais, a lei ressignificou o conceito de “proposta mais vantajosa”, impondo ao gestor o dever de adotar uma visão estratégica e de longo prazo, avaliando o custo total de propriedade do bem, e não apenas seu preço de aquisição. A vantajosidade, sob a ótica da nova lei, é multidimensional, abrangendo a eficiência, a qualidade, a durabilidade, os custos de manutenção e o impacto ambiental ao longo de todo o ciclo de vida do objeto.

A aquisição dos bens objeto desta licitação resultará diretamente na melhoria das condições de saúde e segurança dos servidores, mitigando riscos ergonômicos e promovendo um ambiente laboral mais salubre. A especificação de cadeiras com múltiplos ajustes (altura do assento, inclinação do encosto, apoio lombar, regulagem dos braços), conforme detalhado nos itens 40 a 71 do Termo de Referência e em estrita conformidade com a NR-17, permitirá a adaptação do posto de trabalho às características psicofisiológicas de cada indivíduo.

Essa medida é fundamental para a prevenção de LER/DORT, patologias que representam uma das principais causas de afastamento no serviço público.

Adicionalmente, a criação de um ambiente físico confortável e funcional, com mobiliário em bom estado, impacta positivamente o bem-estar psicológico e a percepção do servidor sobre a valorização de seu trabalho. Itens inovadores, como as cabines acústicas, são soluções diretas para a redução do estresse causado por ruído excessivo e interrupções constantes, fatores que prejudicam a concentração e a saúde mental. A consequência direta da melhoria das condições ergonômicas é a redução do absenteísmo por motivos de saúde, o que gera economicidade para a Administração ao diminuir custos com licenças médicas e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

A modernização do mobiliário é um vetor direto para o aumento da eficiência e da produtividade. Postos de trabalho otimizados, com mesas de dimensões adequadas e soluções integradas para gerenciamento de cabos e conectividade elétrica e de dados, eliminam a desorganização, facilitam o uso de múltiplos equipamentos tecnológicos e otimizam o tempo de execução das tarefas diárias.

A melhora na organização e no fluxo de informações será alcançada por meio de armários e gaveteiros funcionais e seguros, que permitirão o correto arquivamento e a rápida localização de documentos e processos. A ergonomia, por si só, é um fator comprovado de aumento de produtividade; um trabalhador que não sente dor ou desconforto mantém níveis mais elevados de concentração e eficiência ao longo da jornada. A criação de

ambientes específicos para concentração, como as cabines acústicas, e para colaboração, como as mesas de reunião modernas, fomenta um ambiente de trabalho dinâmico, adaptado às diferentes necessidades das equipes.

O ambiente físico é um dos principais pontos de contato entre a instituição e o cidadão, e sua qualidade impacta diretamente a percepção sobre os serviços prestados. A aquisição de balcões de atendimento modernos, funcionais e acolhedores, e a estruturação de áreas de espera confortáveis, com longarinas e sofás de alta qualidade, são fundamentais para criar uma primeira impressão positiva, transmitindo uma imagem de organização, respeito e eficiência.

A contratação assegura, ainda, o cumprimento de normativas de acessibilidade universal. A inclusão de itens específicos, como o balcão de atendimento para Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), poltronas de auditório para Pessoas com Mobilidade Reduzida (PMR) e cadeiras projetadas para suportar até 250 kg, garante que todos os cidadãos e servidores sejam atendidos com dignidade e segurança, em conformidade com a ABNT NBR 9050 e com o princípio constitucional da isonomia. Por fim, existe uma causalidade clara, ainda que indireta: um servidor que se sente valorizado e dispõe de um ambiente de trabalho adequado e confortável tende a prestar um atendimento mais cordial, atencioso e eficaz, elevando o nível de satisfação do cidadão com o serviço público.

A economicidade da contratação não deve ser avaliada apenas pelo preço de aquisição, mas pelo custo total de propriedade ao longo do ciclo de vida dos bens. As especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que incluem o uso de materiais de alta qualidade (e.g., MDP de alta densidade, estruturas metálicas com tratamento anticorrosivo), processos de fabricação superiores (e.g., colagem com adesivo PUR, solda MIG) e, crucialmente, a exigência de uma garantia mínima de 5 anos, visam assegurar que os produtos tenham uma vida útil prolongada. Essa estratégia representa a verdadeira economicidade, pois minimiza custos futuros com manutenção e substituição prematura.

A eficiência energética é outro pilar da vantajosidade econômica. A especificação de luminárias do tipo painel LED, em substituição a tecnologias mais antigas, resultará em uma redução drástica no consumo de energia elétrica, que pode chegar a 80%. Além disso, a vida útil das luminárias LED (estimada em 50.000 horas) é substancialmente superior à das fluorescentes, o que reduz significativamente os custos e a logística de manutenção e troca.

Finalmente, ao exigir certificações florestais (FSC/PEFC/CERFLOR) e licenciamento ambiental (CTF/APP IBAMA), a instituição cumpre suas metas de compras públicas sustentáveis, gerando valor social e ambiental que transcende o benefício econômico imediato.

- Postos de Trabalho (Mesas e Cadeiras): A combinação de mesas com dimensões adequadas, gerenciamento de cabos e cadeiras totalmente ajustáveis (Itens 10-15, 19-22, 40-44, 47-56, 63, 69, 71) materializa os preceitos da NR 17. O resultado é a criação de um sistema de trabalho que se adapta ao servidor, impactando positivamente a saúde (Resultado 1) e a produtividade (Resultado 2).

- Atendimento e Recepção (Balcões e Longarinas): A especificação de balcões com design moderno, durabilidade e acessibilidade (Itens 01-03), somada a assentos de espera confortáveis e resistentes (Itens 46, 47, 66, 67), visa diretamente à melhoria da experiência do cidadão e ao fortalecimento da imagem institucional (Resultado 3).

- **Armazenamento e Organização (Armários e Gaveteiros):** A robustez, a segurança (fechaduras) e a modularidade dos armários e gaveteiros (Itens 04-09, 29, 31) são essenciais para a eficiência operacional (Resultado 2), garantindo a integridade e o fácil acesso a documentos e materiais de trabalho.

- **Ambientes de Foco e Colaboração (Cabines Acústicas, Mesas de Reunião):** As cabines acústicas (Itens 36, 37) são uma solução moderna para o desafio da concentração em escritórios abertos. As mesas de reunião (Itens 16-18, 30) com conectividade integrada são ferramentas que otimizam o tempo e a eficácia dos encontros. Ambos contribuem massivamente para a eficiência operacional (Resultado 2).

- **Sustentabilidade e Eficiência de Recursos (Mobiliário Certificado e Luminárias LED):** A exigência transversal de certificações (FSC, etc.) e a especificação de luminárias LED (Item 76) são a concretização do Resultado 4, demonstrando um planejamento que considera o ciclo de vida completo dos produtos e seus impactos ambientais e financeiros.¹⁰

A tabela a seguir serve como matriz de rastreabilidade, demonstrando, de forma objetiva, que não há especificações supérfluas no Termo de Referência. Cada detalhe técnico foi concebido para gerar um benefício tangível e alinhado aos objetivos da contratação, fundamentando a escolha e blindando o processo contra questionamentos.

Grupo/Item (Conforme TR)	Especificações Técnicas Essenciais (Resumo)	Resultado Pretendido Primário	Resultados Secundários	Fundamento/Justificativa da Correlação
GRUPO 01: MOBILIÁRIO				
01-03: Balcões de Atendimento	MDP 25mm, bordas PVC, caixa de tomadas, design moderno, item PNE.	Aprimoramento do Atendimento e Imagem Institucional	Eficiência Operacional, Saúde Ocupacional	Cria um ambiente de recepção profissional, acolhedor e acessível, melhorando a percepção do cidadão. A ergonomia e a conectividade otimizam o trabalho do atendente.
04-06: Armários (Baixo, Alto, Super Alto)	MDP 18/25mm, dobradiças com amortecimento, fechaduras, prateleiras reguláveis.	Eficiência Operacional	Economicidade (Durabilidade)	Garante o armazenamento seguro e organizado de documentos, otimizando o fluxo de trabalho. A robustez e a garantia de 5 anos asseguram um longo ciclo de vida.
10-22: Mesas de Trabalho e Plataformas	MDP 25mm, pés metálicos com tratamento anticorrosivo, gestão de cabos, caixas de tomadas.	Eficiência Operacional	Saúde Ocupacional, Economicidade	Postos de trabalho organizados e conectados que aumentam a produtividade. O design e os materiais atendem à NR 17 e garantem durabilidade.
25-28: Mesas de Gerência/Diretoria	MDP 25/40mm, armário acoplado, conectividade	Eficiência Operacional		Postos de trabalho de alto desempenho que combinam funcionalidade, organização e uma

	avançada, acabamentos superiores.		Imagem Institucional, Saúde Ocupacional	estética que reflete a importância do cargo, atendendo aos requisitos ergonômicos.
36-37: Cabines Acústicas	Estrutura em MDP, revestimento acústico, ventilação, iluminação LED, mesa regulável.	Eficiência Operacional	Saúde Ocupacional (QVT)	Proporciona um ambiente para trabalho focado e videochamadas, reduzindo o estresse e as interrupções, o que eleva a produtividade e a qualidade das entregas.
GRUPO 02: CADEIRAS				
40-44, 51-53, 63, 69: Cadeiras Giratórias Operacionais	Mecanismo sincronizado, múltiplos ajustes (altura, lombar, braços), conformidade NR 17.	Saúde Ocupacional (NR 17)	Eficiência Operacional	Adapta-se ao biotipo de cada servidor, prevenindo LER/DORT, reduzindo absenteísmo e aumentando o conforto, o que se traduz em maior concentração e produtividade. ¹²
47, 49, 54-56: Poltronas Diretivas /Interlocutor	Design premium, materiais de alta resistência (alumínio, tela mesh), ergonomia avançada.	Imagem Institucional	Saúde Ocupacional, Economicidade	Combina conforto ergonômico com uma estética que valoriza os ambientes de liderança e recepção, ao mesmo tempo que a alta durabilidade dos materiais garante o retorno do investimento.
70-71: Cadeiras para Obesos	Estrutura reforçada (suporte >185kg), dimensões ampliadas, certificação ABNT NBR 9050.	Aprimoramento do Atendimento (Inclusão)	Saúde Ocupacional	Garante segurança, conforto e dignidade para servidores e cidadãos, cumprindo os requisitos legais de acessibilidade e inclusão.
GRUPO 03: PERSIANAS E LUMINÁRIAS				
72-75: Persianas	Tela solar com bloqueio de 99% UV, mecanismos resistentes, conformidade com normas ABNT/ASTM.	Saúde Ocupacional (Conforto Visual)	Eficiência Operacional, Economicidade	Controla a luminosidade e o ofuscamento em telas de computador, reduzindo a fadiga visual e melhorando o conforto térmico, o que aumenta a produtividade. A durabilidade (5 anos de garantia) assegura a economicidade.
				Reduz drasticamente o consumo de energia e os custos de

76: Luminárias LED	Painel LED, baixo UGR (<17), alta durabilidade (50.000 h), eficiência energética.	Economicidade (Longo Prazo)	Saúde Ocupacional, Sustentabilidade	manutenção. A iluminação de qualidade e baixo ofuscamento (UGR) previne a fadiga visual, contribuindo para a saúde e produtividade.
--------------------	---	-----------------------------	-------------------------------------	---

A contratação em tela, ao estruturar um processo centralizado e padronizado para uma necessidade administrativa comum, não apenas se alinha aos princípios da Lei nº 14.133/2021, mas também se antecipa e materializa, em seu escopo, a filosofia de gestão que fundamenta o Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023. Esse decreto, ao instituir o Centro de Serviços Compartilhados (ColaboraGov) no âmbito da Administração Pública Federal, visa precisamente à otimização de serviços de suporte administrativo por meio da centralização e da padronização. A iniciativa da SRA/RN de gerenciar uma Ata de Registro de Preços para mobiliário, que poderá atender a múltiplos setores internos e, potencialmente, a outros órgãos por meio de adesão, posiciona-a como órgão prestador de um serviço de suporte administrativo (o serviço de aquisição), em perfeita consonância com a terminologia e os objetivos do referido decreto, como a redução de custos, a padronização de procedimentos e a garantia de um mesmo padrão de qualidade.

A análise aprofundada dos múltiplos vetores que justificam a presente contratação revela uma notável convergência de fundamentos fáticos e jurídicos. A substituição do mobiliário obsoleto não é uma mera conveniência, mas um dever legal de garantir a saúde do servidor e de mitigar passivos para o Estado. A centralização da demanda e a padronização dos bens não constituem apenas boas práticas, mas a via necessária para romper com a ineficiência sistêmica e com a ilegalidade do fracionamento de despesas. A incorporação de critérios de sustentabilidade e a análise do ciclo de vida do objeto não representam um ônus, mas a concretização dos princípios da nova Lei de Licitações e o caminho para a economicidade real. Por fim, a utilização do Sistema de Registro de Preços não é uma escolha aleatória, mas a ferramenta procedimental que confere a flexibilidade, a agilidade e a escala indispensáveis à materialização de toda a estratégia. Fica demonstrado que a presente contratação não se esgota no ato de adquirir mobiliário. Qualifica-se, em sua essência, como um projeto de modernização da gestão administrativa da SRA/RN. Ao internalizar os mais modernos preceitos de governança em contratações públicas e ao espelhar os objetivos de um Centro de Serviços Compartilhados, a iniciativa promove significativa redução dos custos transacionais e da utilização de horas de trabalho da força de pessoal técnico e administrativo. Em derradeira análise, a solução proposta atende, de forma otimizada e sinérgica, aos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, configurando-se como a decisão de gestão que melhor resguarda o erário, promove a qualidade do serviço público e protege o bem-estar de seus agentes, alinhando a SRA/RN às melhores práticas e ao espírito da Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: inciso X do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021

Os órgãos e entidades participantes deverão elaborar cronograma contendo todas as atividades necessárias à adequação de seus ambientes, de modo que a contratação produza os efeitos esperados. Devem, ainda, disponibilizar espaço físico adicional, se necessário, para que os fornecedores realizem a montagem e a instalação dos mobiliários, considerando o grande volume a ser adquirido.

Recomenda-se avaliar a ocupação de seus imóveis para os próximos anos, com a elaboração de estudo de leiaute, a verificação do mobiliário existente e a identificação das necessidades de substituição e de novas aquisições. Com base nessas informações, os órgãos e entidades participantes terão subsídios para

dimensionar sua demanda de móveis a serem contratados, garantindo o atendimento às necessidades dos usuários e a compatibilidade com as características dos espaços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021

A contratação, por sua natureza e escala, apresenta potenciais impactos ambientais que devem ser gerenciados de forma proativa. Os principais impactos identificados são:

- **Consumo de Recursos Naturais:** *A fabricação do mobiliário envolve o consumo significativo de madeira, metais, plásticos e outros recursos naturais. O principal risco ambiental associado é a utilização de matéria-prima de origem ilegal, especialmente madeira, o que contribui diretamente para o desmatamento, a perda de biodiversidade e a degradação de ecossistemas.*
- **Geração de Resíduos Sólidos:** *A contratação gerará resíduos em duas frentes principais: (i) as embalagens dos produtos novos (plástico, papelão, isopor etc.), que podem gerar um volume considerável de lixo; e (ii) o grande volume de mobiliário antigo que se tornará inservível e demandará descarte. O descarte inadequado desses resíduos representa um passivo ambiental e logístico para a Administração, podendo levar à contaminação do solo e da água.*
- **Emissão de Poluentes:** *O processo produtivo do mobiliário pode envolver a emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs), provenientes de adesivos, tintas e revestimentos, que contribuem para a poluição do ar e podem ser prejudiciais à saúde. Adicionalmente, a cadeia logística de transporte dos bens, desde a fábrica até o local de entrega, gera emissão de gases de efeito estufa.*

As medidas para mitigar esses impactos não são ações posteriores, mas requisitos intrínsecos e mandatórios do planejamento desta contratação, internalizados nas especificações técnicas e nas obrigações contratuais:

- **Mitigação do Consumo de Recursos (Medida Preventiva):** *A exigência de certificação de Cadeia de Custódia (FSC, CERFLOR ou similar) para todos os componentes de madeira ou derivados é a principal medida para mitigar o impacto sobre os recursos florestais. Essa exigência assegura que a matéria-prima provenha de manejo florestal responsável e legal, combatendo o desmatamento na origem e promovendo a sustentabilidade da cadeia produtiva.*
- **Mitigação da Geração de Resíduos (Medida de Controle):** *O edital e o contrato preverão a responsabilidade do contratado pela remoção e destinação ambientalmente adequada de todas as embalagens geradas no processo de entrega e montagem. Para o mobiliário antigo, será implementado o plano de descarte mencionado na Cláusula 10, que priorizará o reuso, a doação ou, em último caso, a reciclagem.*
- **Mitigação da Emissão de Poluentes (Medida de Conformidade):** *A exigência de registro e regularidade no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) do IBAMA para os fabricantes garante que a atividade industrial esteja sob o controle e a fiscalização do órgão ambiental competente. Isso pressupõe a observância das normas de controle de emissões atmosféricas e de gestão de resíduos industriais, mitigando o risco de poluição na fase de produção.*

Os efeitos ambientais mais relevantes decorrem do emprego de insumos na confecção dos novos bens, notadamente madeira, polímeros e ligas metálicas, cujo aproveitamento pode gerar degradação caso não provenha de cadeias produtivas responsáveis. A remessa dos mobiliários às unidades administrativas também tende a ampliar a emissão de gases de efeito estufa. Para mitigar tais efeitos, impõe-se priorizar produtos confeccionados com materiais recicláveis e rastreados por certificação reconhecida — a exemplo de madeira oriunda de manejo florestal sustentável. Recomenda-se, ademais, que os fornecedores adotem práticas logísticas de baixo carbono, seja por meio do uso de combustíveis menos poluentes, seja pela otimização de rotas e entregas, a fim de reduzir a pegada ambiental do transporte. Medida adicional imprescindível consiste na adoção de plano de logística reversa destinado à destinação final dos mobiliários substituídos, em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

Esse plano deverá contemplar o recolhimento e a reciclagem dos itens descontinuados ou, quando viável, seu reemprego em outros órgãos públicos. Tal providência evita a destinação direta a aterros e direciona os materiais à reutilização ou à cadeia recicladora, diminuindo o impacto ambiental. Paralelamente, as aquisições deverão prever requisitos de baixo consumo energético e de parcimônia no uso de recursos ao longo de todo o ciclo de vida, abrangendo processos fabris, durabilidade e desempenho dos materiais.

Conjunto de ações dessa natureza mitiga os impactos da contratação e fortalece uma política institucional de sustentabilidade alinhada às diretrizes de compras públicas sustentáveis. Em síntese, a Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte (SRA/RN) e os demais participantes evidenciam compromisso inequívoco com a sustentabilidade e a responsabilidade social ao programar o reuso de mobiliários em bom estado — com destinação preferencial à doação — e ao assegurar a destinação ambientalmente adequada dos itens inservíveis, inclusive mediante encaminhamento a iniciativas de reciclagem e reaproveitamento.

Antes da formalização da contratação, a SRA/RN e os demais órgãos participantes deverão adotar providências essenciais para o êxito da implantação dos novos mobiliários e a reconfiguração das estações de trabalho. Como etapa inicial, deverá ser elaborado cronograma pormenorizado abrangendo todas as atividades de adaptação dos espaços físicos. O documento deverá conter prazos e responsabilidades pelos ajustes, como redistribuição de mesas, cadeiras e demais componentes, garantindo a adequação espacial às novas estações.

Tais adaptações são determinantes para que a contratação alcance os resultados esperados em eficiência e funcionalidade. Previamente a intervenções físicas, a Administração Contratante deverá avaliar, com detalhe, as condições estruturais dos ambientes de instalação, inclusive rede elétrica, iluminação, ventilação e parâmetros de ergonomia, assegurando condições seguras e apropriadas aos servidores.

É indispensável que essas providências estejam claramente definidas e recebam acompanhamento contínuo, de modo a evitar riscos que comprometam os objetivos e os benefícios projetados para a contratação. Além de reduzir a carga ambiental, tais medidas promovem o emprego racional dos recursos públicos e contribuem para uma gestão consciente e sustentável, em harmonia com as melhores práticas de economia circular.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que detalhou a necessidade da contratação, os requisitos técnicos e de sustentabilidade, a solução integral proposta, os resultados pretendidos, os riscos inerentes e suas medidas de tratamento, a equipe de planejamento, com base nos elementos fáticos e jurídicos analisados, declara a viabilidade da presente contratação, a qual se sustenta na convergência dos seguintes fatores:

Viabilidade Técnica: A solução proposta é tecnicamente exequível, baseada em produtos padronizados e amplamente disponíveis no mercado nacional. As especificações são claras, objetivas e baseadas em normas técnicas, o que permite a aferição da qualidade e a ampla participação de fornecedores qualificados.

Viabilidade Jurídico-Administrativa: O procedimento proposto (Pregão, na forma eletrônica, para formação de Sistema de Registro de Preços) está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alinhado à jurisprudência consolidada dos órgãos de controle, notadamente no que tange ao parcelamento do objeto, à vedação ao fracionamento de despesas e à exigência de critérios de sustentabilidade como especificação técnica.

Viabilidade Econômico-Financeira: A estratégia de centralização da demanda e a ampliação da competitividade esperada com o parcelamento do objeto indicam que a contratação alcançará os princípios da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa. A análise do ciclo de vida dos bens demonstra que a aquisição de produtos de maior qualidade e durabilidade gera uma relação custo-benefício positiva para a Administração a longo prazo.

Viabilidade Socioambiental: A contratação atende de forma robusta ao dever legal de promover o desenvolvimento nacional sustentável. Ao incorporar requisitos de conformidade ergonômica (dimensão social) e certificações ambientais (dimensão ambiental), a iniciativa gera externalidades positivas, promovendo a saúde dos servidores e incentivando práticas de mercado responsáveis.

A contratação revela-se não apenas viável, mas também necessária e oportuna para a consecução do interesse público, representando um avanço significativo na modernização da gestão administrativa, patrimonial e de suprimentos da SRA/RN. A solução delineada mostra-se apta a gerar eficiência, economicidade e qualidade, alinhando a atuação do órgão às melhores práticas de governança em contratações públicas.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento dos atos preparatórios, com vistas à elaboração do Termo de Referência e da Minuta de Edital, para a subsequente deflagração do certame licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIO FELIPE TUMELERO MARTINS

Chefe do Serviço de Administração e Logística - SEAL/SRA/RN



Assinou eletronicamente em 02/12/2025 às 14:48:19.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

APÊNDICE I DO ETP – QUANTITATIVOS ESTIMADOS

SRA/RN

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	1	602664	Balcão para atendimento modelo angular medindo 1800x1800/600x740/1100mm	Unidade	5
1	2	619547	Balcão para atendimento retangular medindo 1920x600/860x 740 x 1100 mm	Unidade	5
1	3	486040	Balcão atendimento retangular PNE Medindo 1200x1390x740mm	Unidade	3
1	4	603765	Armário baixo 02 portas com prateleira medindo 800x465x740mm	Unidade	20
1	5	372953	Armário Alto 02 portas com prateleiras medindo 800x465x1600mm	Unidade	10
1	6	603571	Armário super alto 02 portas com prateleiras medindo 800x465x2100mm	Unidade	1
1	7	485787	Gaveteiro volante 04 gavetas rasas medindo 350x465x660mm	Unidade	10
1	8	446442	Gaveteiro volante 02 gavetas rasas e 01 gavetão medindo 350x465x660mm	Unidade	1
1	9	390519	Gaveteiro suspenso 02 gavetas rasas medindo 350x400x280mm	Unidade	10
1	10	366890	Mesa retangular com pés metálicos medindo 1200x600x740mm	Unidade	5

1	11	366890	Mesa retangular com pés metálicos medindo 1400x600x740mm	Unidade	5
1	12	366890	Mesa retangular com pés metálicos medindo 1600x600x740mm	Unidade	5
1	13	366890	Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas medindo 1200x800x740mm	Unidade	30
1	14	366890	Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas medindo 1400x800x740mm	Unidade	1
1	15	366890	Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas medindo 1600x800x740mm	Unidade	30
1	16	253229	Mesa de Reunião retangular medindo 1800x900x740mm com caixa de tomadas	Unidade	2
1	17	253229	Mesa de reunião Retangular medindo 2700x1100x740mm com caixa de tomadas	Unidade	2
1	18	207627	Mesa de reunião circular medindo 1200x740mm	Unidade	1
1	19	460953	Mesa de trabalho angular medindo 1600/600x1600/600x740mm	Unidade	1
1	20	460953	Mesa de trabalho angular medindo 1400/600x1400/600x740mm	Unidade	15
1	21	258644	Mesa de trabalho plataforma 02 lugares modulo inicial medindo 1400x1400x740mm	Unidade	1
1	22	258644	Mesa de trabalho plataforma 02 lugares modulo final medindo 1400x1400x740mm	Unidade	5
1	23	603536	Painel Divisor vidro medindo 1250x250x8mm	Unidade	1
1	24	603536	Painel Divisor MDP medindo 1250x250x15mm	Unidade	120
1	25	229569	Mesa Gerente medindo 1800x800x740mm com armário acoplado lateral medindo 1600x500x610mm	Unidade	10
1	26	229569	Mesa Gerente medindo 1600x800x740mm com	Unidade	10

			armário acoplado lateral medindo 1350x500x610mm		
1	27	229569	Mesa retangular para Presidência medindo 2000x900x740mm com Armário Lateral Credenza LD/LE 1800x500x610mm	Unidade	1
1	28	611790	Mesa Retangular Diretoria retangular medindo 2000x900x740mm	Unidade	5
1	29	613195	Gaveteiro Diretoria 03 gavetas medindo 465x400x680mm	Unidade	5
1	30	603761	Mesa de Reunião presidência modular com caixa de tomadas medindo 3200x1400x740mm	Unidade	3
1	31	611268	Armário Credenza com aparador com 04 portas e gavetas Presidência medindo 2600x600x1000mm	Unidade	5
1	32	483354	Mesa com tampo rebatível base 04 pés em alumínio em alumínio tampo retangular medindo 1000x600x740mm	Unidade	5
1	33	483356	Mesa com tampo rebatível base 04 pés em alumínio em alumínio tampo redondo medindo 1000x740mm	Unidade	1
1	34	620313	Mesa de centro Diretor com prateleira medindo 900x600x450mm	Unidade	5
1	35	375436	Painel Flip chat volante medindo 900x800x1825mm	Unidade	5
1	36	352343	Cabine acústica com 1 lugar c/ mesa regulável medindo 950x900x2220mm	Unidade	5
1	37	486676	Cabine acústica com 2 lugares c/ mesa regulável medindo 1850x900x2220mm	Unidade	5
1	38	445176	Mesa para refeitório pés metálicos medindo 1200x800x780mm	Unidade	1
1	39	445176	Mesa para refeitório pés metálicos medindo 1800x800x780mm	Unidade	4
2	40	612399	Cadeira giratória com braços regulaveis, encosto alto e apoio de cabeça	Unidade	30

2	41	612399	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto	Unidade	30
2	42	244106	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto médio	Unidade	1
2	43	298517	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto baixo	Unidade	25
2	44	387895	Cadeira fixa interlocutor com braços fixos encosto médio base balanço	Unidade	15
2	45	396864	Longarina 02 lugares com braços intercalados encosto médio	Unidade	5
2	46	607538	Longarina 03 lugares com braços intercalados encosto médio	Unidade	3
2	47	331411	Poltrona Giratória com braços reguláveis, com assento e encosto telados, apoio de cabeça	Unidade	25
2	48	612399	Poltrona Giratória com braços reguláveis, com assento e encosto telados	Unidade	25
2	49	608818	Poltrona Fixa interlocutor com braços fixos, com assento e encosto telados	Unidade	15
2	50	612399	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto telado e apoio de cabeça	Unidade	1
2	51	612399	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto telado	Unidade	20
2	52	608818	Cadeira fixa interlocutor com encosto alto telado	Unidade	20
2	53	611818	Poltrona giratória alta monobloco com base e braços em alumínio	Unidade	30
2	54	611818	Poltrona giratória Média monobloco com base e braços em alumínio	Unidade	30
2	55	611803	Poltrona fixa monobloco com base e braços em alumínio	Unidade	30
2	56	601159	Sofá de espera base Inox Com 03 lugares	Unidade	1
2	57	373607	Sofá de espera base Inox Com 02 lugares	Unidade	1
2	58	603756	Sofá de espera base Inox Com 01 lugar	Unidade	1
2	59	613469	Poltrona de Auditório com prancheta	Unidade	50

2	60	293118	Poltrona de Auditório P.M.R	Unidade	30
2	61	293118	Poltrona de auditório para obeso	Unidade	1
2	62	607327	Cadeira giratória com braços fixos encosto telado	Unidade	30
2	63	363839	Cadeira fixa assento encosto em polipropileno	Unidade	20
2	64	459292	Cadeira fixa assento encosto em polipropileno com porta livros e prancheta	Unidade	30
2	65	289426	Longarina 04 lugares com braços intercalados assento e encosto metálicos	Unidade	5
2	66	289426	Longarina 03 lugares com braços intercalados assento e encosto metálicos	Unidade	5
2	67	600693	Kit braço prancheta	Unidade	20
2	68	478449	Cadeira giratória Alta, sem braços encosto baixo	Unidade	3
2	69	611803	Cadeira Fixa 4 Pés - Para Pessoas Obesas até 250kg	Unidade	10
2	70	611818	Cadeira Giratória para obesos (suporte até 185 kg).	Unidade	5
3	71	482597	Persianas Rolô	M²	200
3	72	482597	Persianas Rolô Motorizadas	M²	200
3	73	482660	Persianas Horizontal	M²	200
3	74	472830	Persianas Plissada	M²	200
3	75	627928	Luminaria	Unidade	0
3	76	628795	Forro mineral	M²	0
3	77	614955	Piso vinílico em placas	M²	0
4	78	238107	Estante de Aço Dupla Face com dimensões aproximadas 2000x1000x580	Unidade	10
4	79	629801	Estantes com dimensões aproximadas 925(L)x450(P)x1980(H) mm.	Unidade	10
4	80	629801	Estantes com dimensões aproximadas 925(L)x580(P)x1980(H) mm.	Unidade	10
4	81	383413	Arquivo de aço 04 gavetas medindo 470x600x1330mm	Unidade	10

4	82	607230	Roupeiro em aço de 4 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 325 (L) x 420 (P). Mm	Unidade	5
4	83	628989	Roupeiro em aço de 8 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 625 (L) x 420 (P). Mm	Unidade	5
4	84	482642	Roupeiro em aço de 12 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 925 (L) x 420 (P). Mm	Unidade	5
4	85	628989	Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm	Unidade	5
5	86	403694	Refrigerador Frost Free Duplex	Unidade	2
5	87	326191	Fogão acendimento elétrico	Unidade	2
5	88	323270	Aparelho Forno/Micro-ondas60266	Unidade	4
5	89	472268	Purificador de água	Unidade	5
5	90	404982	Cafeteira Expresso Automática	Unidade	6



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

APÊNDICE II DO ETP – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

Item 01: Balcão para atendimento modelo angular medindo 1800x1800/600x740/1100mm

Composto por dois módulos retos, um módulo de canto e uma mesa angular. tampo superior é confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm . O contorno do tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm, sendo todas as bordas frontais chanfradas em 45°, colada a quente pelo sistema hotmelt . Pannel frontal, painéis laterais e painéis internos dos módulos confeccionados em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm .Prateleiras e tampa saque internas dos módulos confeccionados em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm .Base dos módulos confeccionada em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard), com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces .A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas, buchas metálicas e parafusos com rosca milimétrica ocultos pelo sistema minifix. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca, aplicados na base, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. No pannel interno acima do tampo da mesa contém uma caixa de tomadas com formato retangular, com tampa articulável, fácil acesso a parte interna da caixa para conectar cabos ou até mesmo apoiar fontes. Confeccionada em termoplástico ABS, A caixa contém 03 pontos para rede elétrica, todos os pontos sem conectores, para uso das tomadas. O tampo da mesa em formato angular confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt , sendo a mesma com raio de 2 mm. Tampo possui orifício para passagem de cabos com acabamento e polipropileno. Painéis Laterais da mesa confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, em formato ergonômico, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com

espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 1.0mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. A borda frontal é usinada para garantir que, ao posicionar os balcões lado a lado, os usuários não batam as pernas. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Montagem é feita através de bucha metálica e parafuso minifix, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora e haste metálica com regulagem através de rosca, aplicados nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 02: Balcão para atendimento retangular medindo 1920x600/860× 740 × 1100 mm

Composto por um módulo reto maior, dois módulos reto menores, dois módulos de canto e uma mesa. tampo superior é confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm . O contorno do tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm, sendo todas as bordas frontais chanfradas em 45°, colada a quente pelo sistema hotmelt . Painel frontal, painéis laterais e painéis internos dos módulos confeccionados em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP. O contorno das peças são com encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC

1 mm, sendo que vai bordas chanfradas em 45° e bordas retas, colada a quente pelo sistema hotmelt. Prateleiras e tampa saque internas dos módulos confeccionados em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP. O contorno das peças são com encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Prateleiras com orifícios para passagem de cabos com . Base dos módulos confeccionada em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm . O contorno das peças são com encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt . A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas, buchas metálicas e parafusos com rosca milimétrica ocultos pelo sistema minifix. União entre módulos é feita com parafuso de união e parafuso próprio para madeira. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca , aplicados na base, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. No painel interno acima do tampo da mesa contém uma caixa de tomadas com formato retangular, com tampa articulável, fácil acesso a parte interna da caixa para conectar cabos. Confeccionada em termoplástico ABS, A caixa contém 03 pontos para rede elétrica, Tampo da mesa confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt . Tampo possui orifício para passagem de cabos com acabamento e polipropileno. Painéis Laterais da mesa confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, em formato ergonômico, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 1.0mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. A borda frontal é usinada para garantir que, ao posicionar os balcões lado a lado, os usuários não batam as pernas. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Montagem é feita através de bucha metálica e parafuso minifix , sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca, aplicados nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e

alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 03: Balcão atendimento retangular PNE Medindo 1200x1390x740mm

Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm .O contorno do tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm e 1 mm, sendo a borda frontal 1mm de espessura, chanfrada em 45°, colada a quente pelo sistema hotmelt . Paineis laterais e painéis internos do módulo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm . O contorno das peças são com encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm, sendo que vai bordas chanfradas em 45° e bordas retas, colada a quente pelo sistema hotmelt . Prateleiras e tampa saque internas dos módulos confeccionados em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm . O contorno das peças são com encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt . Prateleiras com orifícios para passagem de cabos com acabamento e polipropileno na cor preto. Base dos módulos confeccionada em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm O contorno das peças são com encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt . A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas, buchas metálicas e parafusos com rosca milimétrica ocultos pelo sistema minifix. União entre módulos é feita com parafuso de união. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca , aplicados na base, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Tampo possui orifício para passagem de cabos com acabamento e polipropileno. Paineis Laterais da mesa confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, em formato ergonômico, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é

encabeçado com borda PVC 1.0 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Montagem é feita através de bucha metálica e parafuso, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca, aplicados nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 04: Armário baixo 02 portas com prateleira medindo 800x465x740mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças (2 por porta), dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, ela sendo em aço estampado e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em

L em aço . A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chapa metálica . Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", . A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica . Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base e 01 prateleira móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso confeccionado em tubo de alumínio triangular 70x70x90 fixado a base e com sapata de regulagem de 60mm de diâmetro, com rosca , para nivelamento junto ao piso, pintado pelo sistema de pintura eletrostática a pó. Cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 05: Armário Alto 02 portas com prateleiras medindo 800x465x1600mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente pelo

sistema holt-melt. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças (3 por porta), dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, ela sendo em aço estampado e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em L em aço. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça". A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso confeccionado em tubo de alumínio triangular 70x70x90 fixado a base e com sapata de regulagem de 60mm de diâmetro, para nivelamento junto ao piso, pintado pelo sistema de pintura eletrostática a pó. Cujas funções serão contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 06: Armário super alto 02 portas com prateleiras medindo 800x465x2100mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo

prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O par de Portas sustenta-se em oito dobradiças (4 por porta), dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior na prateleira fixa por meio de uma chapa em L em aço. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálica. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça". A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 03 prateleiras móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso confeccionado em tubo de alumínio triangular 70x70x90 fixado a base e com sapata de regulagem de 60mm de diâmetro, com rosca para nivelamento junto ao piso, pintado pelo sistema de pintura eletrostática a pó. Cuja função será contornar eventuais desníveis de piso Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a

especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 07: Gaveteiro volante 04 gavetas rasas medindo 350x465x660mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Corpo do gaveteiro é composto por (02 laterais, 01 base e 01 fundo) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de gaveta confeccionada em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno da gaveta é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O gaveteiro é composto por: (01 frente com fechadura 03 frentes rasa) sendo uma delas com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves

(dobráveis). Corpo da gaveta (02 laterais e 01 costa) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fundo do corpo das gavetas 3mm. O corpo da gaveta é apoiado e fixado na parte inferior das mesmas por corrediça em aço. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Rodízios com roldana em nylon 6 injetado com eixo e haste em aço 40. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto

que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 08: Gaveteiro volante 02 gavetas rasas e 01 gavetão medindo 350x465x660mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Corpo do gaveteiro é composto por (02 laterais, 01 base e 01 fundo) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de gaveta confeccionada em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno da gaveta é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O gaveteiro é composto por: (01 frente com fechadura, 01 frente rasa e 01 frente maior) sendo uma delas com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (dobráveis). Corpo da gaveta (02 laterais e 01 costa) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fundo do corpo das gavetas 3mm. O corpo da gaveta é apoiado e fixado na parte inferior das mesmas por corrediça em aço estampado. Gaveta para pasta suspensa composta por duas hastes sendo confeccionada em com Ø6mm, sendo realizado acabamento. As gavetas são apoiadas lateralmente entre um par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Capacidade de peso de 25 kg por gaveta. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Rodízios em nylon 6 injetado com eixo e haste em aço, com capacidade de 40 Kg. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente

habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 09: Gaveteiro suspenso 02 gavetas rasas medindo 350x400x280mm

Corpo do gaveteiro é composto por (02 laterais, 01 costa, 02 travessas superior e 01 travessa inferior) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de gaveta confeccionada em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno da gaveta é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O gaveteiro é composto por 2 frentes de gavetas sendo uma delas com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (dobráveis).

Corpo da gaveta (02 laterais e 01 costa) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fundo do corpo das gavetas 3mm. O corpo da gaveta é apoiado e fixado na parte inferior das mesmas por corrediça em aço estampado. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. O mesmo é fixado nas mesas através de parafusos para maior segurança. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco)

anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 10: Mesa retangular com pés metálicos medindo 1200x600x740mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono 1.9mm, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite para colocação de sapatas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço 0,75mm, a mesma podendo ser sacável. Travessa superior em ferro chato em aço medindo 460x38x6.35mm. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca milimétrica a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica e parafuso minifix em com rosca milimétrica, este sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e painel frontal e logo os pés sendo fixado ao tampo com parafuso em com rosca milimétrica, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo

Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 11: Mesa retangular com pés metálicos medindo 1400x600x740mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono 1.9mm, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite para colocação de sapatas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço 0,75mm, a mesma podendo ser sacável. Travessa superior em ferro chato em aço medindo 460x38x6.35mm. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca milimétrica a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica e parafuso minifix em com rosca milimétrica, este sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e painel frontal e logo os pés sendo fixado ao tampo com parafuso em com rosca milimétrica, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de

Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende.

. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 12: Mesa retangular com pés metálicos medindo 1600x600x740mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono 1.9mm, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite para colocação de sapatas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço 0,75mm, a mesma podendo ser sacável. Travessa superior em ferro chato em aço medindo 460x38x6.35mm. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca milimétrica a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica e parafuso minifix em com rosca milimétrica, este sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e painel frontal e logo os pés sendo fixado ao tampo com parafuso em com rosca milimétrica, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de

reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 13: Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas medindo 1200x800x740mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,75mm. Em sua lateral existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para o usuário em seu lado esquerdo. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubos de aço de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés trave com travamento por parafuso. Pedestal quadro de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em aço laminado, tubo secção retangular 30 x 50 x 1,2 mm, conformado e soldado pelo processo MIG, com suportes em formatos “U” em chapa de aço (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca e os mesmos fixados com parafuso em com, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares

abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 14: Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas medindo 1400x800x740mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,75mm. Em sua lateral existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para o usuário em seu lado esquerdo. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubos de aço de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés trave com travamento por parafuso. Pedestal quadro de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em aço laminado, tubo secção retangular 30 x 50 x 1,2 mm, conformado e soldado pelo processo MIG, com suportes em formatos “U” em chapa de aço (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca e os mesmos fixados com parafuso em , sendo assim formando

um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contêm sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 15: Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas medindo 1600x800x740mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,75mm. Em sua lateral existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para o usuário em seu lado esquerdo. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubos de aço de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés trave com travamento por parafuso. Pedestal quadro de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em aço laminado, tubo secção retangular 30 x 50 x 1,2 mm, conformado e soldado pelo processo MIG, com suportes em formatos “U” em chapa de aço (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada

em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca e os mesmos fixados com parafuso em , sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central , cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 16: Mesa de Reunião retangular medindo 1800x900x740mm com caixa de tomadas

Tampo: retangular confeccionado em MDP, (Médium Density Particleboard) com 25 mm de espessura, respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, faz o filme com acabamento texturizado melamina ou similar se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, totalmente vedado com perfil de bordas em PVC de 2,5mm de espessura e raio equivalente a normas técnicas da ABNT, toda borda deve ser colada, com cola adesivo Hot Melt .Caixa de tomadas , tampo deve possuir na parte superior recorte retangular para alojamento de tampa basculante para passagem de fiação em estrutura de ABS, com medidas de 130x290mm, com alojamento superior com 02 tomadas elétricas, ou HDMI, áudio e vídeo de acordo com necessidade, não acompanha tomadas para passagem do cabeamento. Painel estrutural: constituído em MDP de 18 mm de espessura, respectivamente produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, faz o filme com acabamento texturizado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, totalmente vedado com perfil de bordas em PVC de 1 mm de espessura e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Coladas através de cola hot melt de alta performance que funde a borda ao substrato do MDP. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas, através

de minifix. Acabamento: cores de acordo com padrão estabelecido pelo órgão requisitante. Na face inferior do tampo furações e insertos metálicos para receber as peças estruturais do conjunto, e vedado qualquer fixação direta no MDP. Estrutura metálica: Pés laterais em aço, cada pé Composto por uma base estampada com 800mm de comprimento por 78mm de largura, confeccionada em chapa de aço fino a frio com 1,90mm de espessura. Na face inferior desta base, tem-se soldadas duas chapas em formato de “L” onde se aplicam rebites roscados, que servem para serem montadas as sapatas reguláveis, em polipropileno na cor preta, com diâmetro de 50mm. Entre a base e o suporte fixador superior, aplica-se por sistema de soldagem, uma coluna estampada confeccionada em chapa de aço fino a frio com 1,06 mm de espessura, com abertura na parte superior para passagem da fiação, esta coluna possui 160mm de largura, por 660mm de altura. Nesta abertura aplica-se um perfil de fechamento com 540mm de altura confeccionado em chapa de aço fino a frio com 0,75mm de espessura. Também na coluna aplicasse rebite com rosca, para fixação dos painéis de resguardo. Por fim, esta coluna, também por soldagem do tipo mig, é unida ao suporte superior que fixa o pé metálico ao tampo da mesa. Este suporte é fabricado por uma chapa de aço fina a quente com 2,65mm de espessura curvada em formato de um “L”, tendo uma aba maior de 36mm e uma aba menor de 28mm. Na aba maior tem-se duas furações oblongas e duas furações redondas, que servem para se fixar os pés aos tampos das mesas, através de parafusos para este fim. Pintura das partes metálicas: feita através de preparo da superfície com limpeza e após banhos de fosfato para evitar a corrosão, em seguida aplicação de pintura eletrostática com tinta em pó. São 03 etapas fundamentais. Pré-tratamento: para eliminar da superfície a ser pintada sujeiras, ferrugens, óleos e graxas, a fim de permitir a aderência da tinta sobre a superfície. Fosfatização: este processo consiste na deposição de uma camada de fosfato sobre a superfície a ser pintada. É o mais eficiente dos processos, pois elimina toda a contaminação da superfície com perfeita penetração em todos os pontos das peças. O processo consiste em uma sequência de banhos, que ao final deixa a superfície limpa com uma fina camada de fosfato de zinco ou ferro. Aplicação do processo E-coat anódico epóxi: apresenta moderada resistência à corrosão e baixa resistência à radiação ultravioleta. Posteriormente, Aplicação da tinta em pó por pulverização eletrostática: depois de pré-tratados, as partes a serem pintadas são colocadas em transportadores contínuos ou suportes estacionários e levadas para a cabine de pintura. Dentro da cabine a parte metálica recebe a tinta pulverizada. A aplicação da tinta é feita com tensão variando de KV. Polimerização (cura): após a aplicação do pó, as peças são colocadas em estufas com circulação de ar em temperaturas por volta de 250°C. O aquecimento tem por finalidade, inicialmente, promover a fusão do pó que possibilita o alastramento, para posterior polimerização. Acessório: calha “J” no perímetro longitudinal do painel para acomodação de cabeamento, com previsão de furos para alojamento de tomadas e RJ, conforme padrão ABNT. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente

habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 17: Mesa de reunião Retangular medindo 2700x1100x740mm com caixa de tomadas

Tampo: retangular confeccionado em MDP, (Médium Density Particleboard) com 25 mm de espessura, respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, faz o filme com acabamento texturizado melamina ou similar se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, totalmente vedado com perfil de bordas em PVC de 2,5mm de espessura e raio equivalente a normas técnicas da ABNT, toda borda deve ser colada, com cola adesivo Hot Melt .Caixa de tomadas , tampo deve possuir na parte superior recorte retangular para alojamento de tampa basculante para passagem de fiação em estrutura de ABS, com medidas de 130x290mm, com alojamento superior com 02 tomadas elétricas, ou HDMI, áudio e vídeo de acordo com necessidade, não acompanha tomadas para passagem do cabeamento. Pannel estrutural: constituído em MDP de 18 mm de espessura, respectivamente produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, faz o filme com acabamento texturizado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, totalmente vedado com perfil de bordas em PVC de 1 mm de espessura e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Coladas através de cola hot melt de alta performance que funde a borda ao substrato do MDP. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas, através de minifix. Acabamento: cores de acordo com padrão estabelecido pelo órgão requisitante. Na face inferior do tampo furações e insertos metálicos para receber as peças estruturais do conjunto, e vedado qualquer fixação direta no MDP. Estrutura metálica: Pés laterais em aço, cada pé Composto por uma base estampada com 800mm de comprimento por 78mm de largura, confeccionada em chapa de aço fino a frio com 1,90mm de espessura . Na face inferior desta base, tem-se soldadas duas chapas em formato de “L” onde se aplicam rebites roscados, que servem para serem montadas as sapatas reguláveis, em polipropileno na cor preta, com diâmetro de 50mm. Entre a base e o suporte fixador superior, aplica-se por sistema de soldagem , uma coluna estampada confeccionada em chapa de aço fino a frio com 1,06 mm de espessura, com abertura na parte superior para passagem da fiação, esta coluna possui 160mm de largura, por 660mm de altura. Nesta abertura aplica-se um perfil de fechamento com 540mm de altura confeccionado em chapa de aço fino a frio com 0,75mm de espessura. Também na coluna aplicasse rebite com rosca , para fixação dos painéis de resguardo. Por fim, esta coluna, também por soldagem do tipo mig, é unida ao suporte superior que fixa o pé metálico ao tampo da mesa. Este suporte é fabricado por uma chapa de aço fina a quente com 2,65mm de espessura curvada em formato de um “L”, tendo uma aba maior de 36mm e uma aba menor de 28mm. Na aba maior tem-se duas furações oblongas e duas furações redondas, que servem para se fixar os pés aos tampos das mesas, através de parafusos para este fim. Pintura das partes metálicas: feita através de preparo da superfície com limpeza e após banhos de fosfato para evitar a corrosão, em seguida aplicação de pintura eletrostática com tinta em pó. São 03 etapas fundamentais. Pré-tratamento: para eliminar da superfície a ser pintada sujeiras, ferrugens, óleos e graxas, a fim de permitir a aderência da tinta sobre a superfície. Fosfatização: este processo

consiste na deposição de uma camada de fosfato sobre a superfície a ser pintada. É o mais eficiente dos processos, pois elimina toda a contaminação da superfície com perfeita penetração em todos os pontos das peças. O processo consiste em uma sequência de banhos, que ao final deixa a superfície limpa com uma fina camada de fosfato de zinco ou ferro. Aplicação do processo E-coat anódico epóxi: apresenta moderada resistência à corrosão e baixa resistência à radiação ultravioleta. Posteriormente, Aplicação da tinta em pó por pulverização eletrostática: depois de pré-tratados, as partes a serem pintadas são colocadas em transportadores contínuos ou suportes estacionários e levadas para a cabine de pintura. Dentro da cabine a parte metálica recebe a tinta pulverizada. A aplicação da tinta é feita com tensão variando de KV. Polimerização (cura): após a aplicação do pó, as peças são colocadas em estufas com circulação de ar em temperaturas por volta de 250°C. O aquecimento tem por finalidade, inicialmente, promover a fusão do pó que possibilita o alastramento, para posterior polimerização. Acessório: calha “J” no perímetro longitudinal do painel para acomodação de cabeamento, com previsão de furos para alojamento de tomadas e RJ, conforme padrão ABNT. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 18: Mesa de reunião circular medindo 1200x740mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Estrutura metálica é composta por base em tubo de aço carbono 30x50x0,9mm, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite para colocação de sapatas. Estrutura inteira com 05 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base inferior em aço carbono 30x50x0,9mm, sendo as extremidades com

ponteiras em termoplástico ABS na tonalidade da pintura com acabamento fosco. Travessa superior formada por 04 tubos e chapas metálicas, em aço carbono 20x40x0,9mm, sendo as extremidades com ponteiras em termoplástico ABS na tonalidade da pintura com acabamento fosco e a coluna de sustentação composta por tubo redondo 63,5 x 1,2 mm, sendo todo o conjunto unido por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca milimétrica a mesma sendo totalmente impregnada ao tampo e toda estrutura é fixada ao tampo com parafuso em com rosca milimétrica, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 19: Mesa de trabalho angular medindo 1600/600x1600/600x740mm

Tampo em formato angular, sendo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Paineis Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono 1.9mm, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim

sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite para colocação de sapatas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço 0,75mm, a mesma podendo ser sacável. Travessa superior em ferro chato em aço medindo 460x38x6.35mm. Estrutura unida por meio de solda MIG. A coluna de canto em chapa de aço carbono 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço 0,75mm, a mesma podendo ser sacável. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca milimétrica a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica e parafuso minifix em com rosca milimétrica, este sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e painel frontal e logo os pés sendo fixado ao tampo com parafuso em com rosca milimétrica, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50 e 30mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 20: Mesa de trabalho angular medindo 1400/600x1400/600x740mm

Tampo em formato angular, sendo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com

raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Pannel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O pannel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono 1.9mm, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite para colocação de sapatas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço 0,75mm, a mesma podendo ser sacável. Travessa superior em ferro chato em aço medindo 460x38x6.35mm. Estrutura unida por meio de solda MIG. A coluna de canto em chapa de aço carbono 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço 0,75mm, a mesma podendo ser sacável. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca milimétrica a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica e parafuso minifix em com rosca milimétrica, este sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e pannel frontal e logo os pés sendo fixado ao tampo com parafuso em com rosca milimétrica, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50 e 30mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 21: Mesa de trabalho plataforma 02 lugares modulo inicial medindo 1400x1400x740mm

Tampos confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) Longarina central em tubo de aço em secção quadrada 25x25mm sendo o mesmo laminado com espessura de 0,9mm, o mesmo sendo com acabamento em aço nas extremidades, realizando um fechamento total do tubo. A mesma é fixada aos tampos para realizar a ligação entre eles ficando totalmente alinhada entre os mesmos. Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob os tampos por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,75mm. Em suas laterais existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para cada usuário em seu lado esquerdo. A fixação da calha se dá por ganchos existentes do próprio processo do corte laser na calha e assim a mesma sendo encaixadas nos rasgos das longarinas, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Longarinas de sustentação horizontal (02 peças) constituída por tubos de aço de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso. Pedestal trave e cavalete de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em aço laminado, tubo secção quadrada 50 x 50 x 1,5 mm, conformados e soldados pelo processo MIG, com suportes em formatos "U" em chapa de aço (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca milimétrica a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica e os mesmos fixados com parafuso em com rosca milimétrica, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo

Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 22: Mesa de trabalho plataforma 02 lugares modulo final medindo 1400x1400x740mm

Tampos confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) Longarina central em tubo de aço em seção quadrada 25x25mm sendo o mesmo laminado com espessura de 0,9mm, o mesmo sendo com acabamento em aço nas extremidades, realizando um fechamento total do tubo. A mesma é fixada aos tampos para realizar a ligação entre eles ficando totalmente alinhada entre os mesmos. Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob os tampos por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,75mm. Em suas laterais existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para cada usuário em seu lado esquerdo. A fixação da calha se dá por ganchos existentes do próprio processo do corte laser na calha e assim a mesma sendo encaixadas nos rasgos das longarinas, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Longarinas de sustentação horizontal (02 peças) constituída por tubos de aço de seção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés trave com travamento por parafuso. Pedestal central confeccionado em aço laminado, tubo seção retangular 30 x 50 x 1,2 mm, conformado e soldado pelo processo MIG, suportes laterais (02 peças) os mesmos na mesma padronagem de tubo com furações em suas extremidades para fixação e estruturação dos tampos, soldados nas extremidades pelo processo MIG. Suportes centrais (02 peças) em formatos “U” em chapa de aço (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre os pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca milimétrica a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica e os mesmos fixados com parafuso em com rosca milimétrica, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser

apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 23: Paineis Divisor vidro medindo 1250x250x6mm

Biombo vidro 6mm fumê/ incolor. Folha de vidro submetida à lapidação, processo aplicado nas bordas do vidro a fim de eliminar seus ângulos cortantes e evitar ferimentos eliminando também possíveis fissuras das bordas do vidro, aumentando a vida útil da peça. Fixada aos tampos com suportes de PVC, que são fixados aos tampos através de parafusos. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 24: Painel Divisor MDP medindo 1250x250x15mm

Painel superior frontal em MDP: Confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 1,0mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Fixado através de Pitão confeccionado em alumínio recebendo acabamento cor alumínio. O mesmo é fixado no painel por duas peças em alumínio e sendo preso por um parafuso M5 lateral com fenda Philips, garantindo assim a fixação do mesmo, com opção de fixação do Pitão nas mesas através de parafuso milimétrico M5 ou parafuso próprio para madeira. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 25: Mesa Gerente medindo 1800x800x740mm com armário acoplado lateral medindo 1600x500x610mm

Tampo principal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubo de aço de seção retangular, em tubo 30 x 50 x 1,2mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso. Pedestal maior quadro de sustentação lateral (01 peça) e pedestal menor (1 peça) confeccionado em aço laminado, tubo seção retangular 30 x 50 x 0,9mm conformados e soldados pelo processo MIG. Com suporte em formato “U” em chapa de aço (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o

perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica com rosca milimétrica a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica e os mesmos fixados com parafuso com rosca milimétrica, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. A mesa é composta por 02 tampos assim formando um “L” e os mesmos sendo em um desnível com um modulo abaixo do tampo formado por: Corpo em MDP 18 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, portas e frentes em MDP 18 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Porta dotada de dobradiças caneco 35mm em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 02 dobradiças, assim a abertura da porta se faz pela pega lateral na mesma. Gavetas com Fundo 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 2 prateleira interna móvel com possibilidade de regulagem. Painel Frontal em MDP 18 mm, encabeçado nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, o mesmo sendo fixado por duas cantoneiras em chapa de aço com 1.9mm de espessura e com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 80 a 120 microns. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Armário pedestal também contém uma caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT). Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal

finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 26: Mesa Gerente medindo 1600x800x740mm com armário acoplado lateral medindo 1350x500x610mm

Tampo principal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubo de aço de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 1,2mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso. Pedestal maior quadro de sustentação lateral (01 peça) e pedestal menor (1 peça) confeccionado em aço laminado, tubo secção retangular 30 x 50 x 0,9mm conformados e soldados pelo processo MIG. Com suporte em formato “U” em chapa de aço (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca milimétrica a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica e os mesmos fixados com parafuso em com rosca milimétrica, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. A mesa é composta por 02 tampos assim formando um “L” e os mesmos sendo em um desnível com um modulo abaixo do tampo formado por: Corpo em MDP 18 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, portas e frentes em MDP 18 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Porta dotada de dobradiças caneco 35mm em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 02 dobradiças, assim a abertura da porta se faz pela pega lateral na mesma. Gavetas com Fundo 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 2 prateleira interna móvel com possibilidade de regulagem. Painel Frontal em MDP 18 mm, encabeçado nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, o mesmo sendo fixado por duas cantoneiras em chapa de aço com 1.9mm de espessura e com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima

de 80 a 120 microns. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Armário pedestal também contém uma caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) . Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 27: Mesa retangular para Presidência medindo 2000x900x740mm com Armário Lateral Credenza LD/LE 1800x500x610mm

O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt , sendo a mesma com raio de 2 mm. Painel Lateral confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt . Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt . Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da

mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca, aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Caixa de tomadas com formato retangular, com tampa articulável, confeccionada em chapa de aço de 1,90mm de espessura, possui recorte frontal para saída de fiação quando fechada, fixada as laterais da caixa com parafuso e rebite, possibilitando a articulação de até 100°. Colarinho em todas as extremidades com 40mm de altura para dar acabamento e sustentação da caixa. Possui batente frontal com silicone para amortecimento na hora do fechamento da tampa. Fácil acesso a parte interna da caixa para conectar as tomadas ou até mesmo apoiar fontes. com acabamento em pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Suporte em chapa de aço com encaixe para 03 elétricas e 03 RJ, fixada no tampo do Credenza, com acabamento em pintura epóxi. Todas as partes em aço recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Apoio do tampo ao balcão feito através de suporte com duas colunas em alumínio extrudado triangular com 95x70x70mm e base superior/inferior em chapa 6,35mm, formando quadro medindo 450x90mm, fixados aos tampos através de parafusos métricos e buchas de metálicas mesa é composta por 02 tampos assim formando um “L” e eles sendo em um desnível com um modulo aparador abaixo do tampo formado por: Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 1mm, composto por duas portas de correr no lado interno, confeccionada em chapa de MDF, revestida em melamina textura preto, substrato do MDF e cobertura feita por superfície de couro reconstruído, sendo fibra e couro natural gerando aroma, naturalidade e nobreza ao conjunto, todo conjunto com acabamento de bordas na mesma tonalidade, em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Portas de correr dotadas de roldanas de nylon, com perfil em alumínio embutidos no tampo e base. Gaveteiro: Acoplado ao conjunto possui 03 gavetas rasas confeccionadas em alumínio extrudado perfilada com parede dupla, com espessura de 13mm, dobradas a 90°, acabamento em pintura epóxi a pó tipo microtextura de toque suave. A gaveta possui regulagem 4D confortável das laterais, frentes e traseiros, com facilidade de regulagem pela parte superior, as laterais são fixadas a frente de gaveta por meio de suporte metálico oculto e com capa de acabamento, as laterais possuem trava de segurança evitando acidentes na hora do manuseio. Extração total da gaveta com fechamento automático e silencioso pelo sistema de corrediça metálica estampada em aço zincado com 1,8mm de espessura, com capacidade de carga de até 25kg, extração total da gaveta, fechamento automático, possui amortecimento soft-close com amortecedor a óleo e regulagem de altura através de garras, com garra de aço e ajuste de regulagem tipo 3D com perfeito ajuste fino para altura, largura e profundidade, possui fácil sistema de encaixe e desencaixe da gaveta na corrediça por meio de “clic”. Corrediças de 400 mm de profundidade. Frente de gavetas: no lado interno, confeccionada em chapa de MDF, revestida em melamina textura preto, substrato do MDF e cobertura feita por superfície de couro reconstruído, sendo fibra e couro natural gerando aroma, naturalidade e nobreza ao conjunto, todo conjunto com acabamento de bordas na mesma tonalidade, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fundo e traseiro fabricado em MDP/ de 15 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Corpo: confeccionado em chapa de MDP com 15 mm de espessura, Puxadores em alumínio extrudado de aproximadamente 120 mm Fechadura com duas chaves escamoteáveis. Nicho: formado por vão vazado com 01 prateleira com mesmas características do corpo. Capacidade de peso de 25 kg por gaveta. Montagem através de parafuso minifix em com rosca soberba e milimétrica, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem dela sem danificar o produto.

Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Niveladoras de piso confeccionado em tubo de alumínio triangular 70x70x90 fixado a base e com sapata de regulagem de 60mm de diâmetro, com rosca para nivelamento junto ao piso, pintado pelo sistema de pintura eletrostática a pó. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 28: Mesa Retangular Diretoria retangular medindo 2000x900x740mm

Tampo: Mesa Diretor: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt, sendo a mesma com raio de 2 mm. Painéis Laterais confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Os painéis possuem rebaixo para acoplar calhas metálicas, fixadas na vertical através de pinos metálicos. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, o painel frontal é encabeçado nos topos com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso minifix e acabamento, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado

e haste metálica com regulagem através de rosca , aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Caixa de tomadas com formato retangular, com tampa articulável, confeccionada em chapa de aço de 1,90mm de espessura, possui recorte frontal para saída de fiação quando fechada, fixada as laterais da caixa com parafuso e rebite , possibilitando a articulação de até 100°. Colarinho em todas as extremidades com 40mm de altura para dar acabamento e sustentação da caixa. Possui batente frontal com silicone para amortecimento na hora do fechamento da tampa. Fácil acesso a parte interna da caixa para conectar as tomadas ou até mesmo apoiar fontes. com acabamento em pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Calha metálica composta por chapa de aço dobrada com encaixe para 05 elétricas e 04 logicas, com acabamento em pintura. Tampa de acabamento para proteção do sistema elétrico, composto por chapa de aço dobrado com encaixe lateral para 03 elétricas, fixada na parte inferior da calha metálica, com acabamento em pintura. Calha vertical em chapa de aço dobrado. Todas as partes em aço recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 29: Gaveteiro Diretoria 03 gavetas medindo 465x400x680mm

Tampo e base confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo e base é encabeçado com borda PVC 2mm,

colada a quente pelo sistema hotmelt , sendo a mesma com raio de 2 mm. O conjunto possui 03 gavetas rasas confeccionadas em alumínio extrudado perfilada com parede dupla, com espessura de 13mm, dobradas a 90°, acabamento em pintura epóxi a pó tipo microtextura de toque suave. A gaveta possui regulagem 4D confortável das laterais, frentes e traseiros, com facilidade de regulagem pela parte superior, as laterais são fixadas a frente de gaveta por meio de suporte metálico oculto e com capa de acabamento, as laterais possuem trava de segurança evitando acidentes na hora do manuseio. Extração total da gaveta com fechamento automático e silencioso pelo sistema de corrediça metálica estampada em aço pré galvanizado, zincado com 1,8mm de espessura, com capacidade de carga de até 25kg, extração total da gaveta, fechamento automático, possui amortecimento soft-close com amortecedor a óleo e regulagem de altura através de garras, com garra de aço e ajuste de regulagem tipo 3D com perfeito ajuste fino para altura, largura e profundidade, possui fácil sistema de encaixe e desencaixe da gaveta na corrediça por meio de “clic”. Corrediças de 400 mm de profundidade. Frente de gavetas: no lado interno, confeccionada em chapa de MDF, revestida em melamina textura preto, substrato do MDF e cobertura feita por superfície de couro reconstruído, sendo fibra e couro natural gerando aroma, naturalidade e nobreza ao conjunto, todo conjunto com acabamento de bordas na mesma tonalidade, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fundo e traseiro fabricado em MDP/ de 15 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. O gaveteiro é composto por: (01 frente com fechadura, e 02 frentes sem) sendo uma delas com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (dobráveis) . Puxadores em alumínio extrudado de aproximadamente 120 mm Fechadura com duas chaves escamoteáveis. Corpo do gaveteiro é composto por (02 laterais, 01 fundo) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt . Frente de gavetas: no lado interno, confeccionada em chapa de MDF, revestida em melamina textura preto, substrato do MDF e cobertura feita por superfície de couro reconstruído, sendo fibra e couro natural gerando aroma, naturalidade e nobreza ao conjunto, todo conjunto com acabamento de bordas na mesma tonalidade, em todos os topos com fita borda PVC 1MM. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho,

ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 30: Mesa de Reunião presidência modular com caixa de tomadas medindo 3200x1400x740mm

Tampos confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt , sendo a mesma com raio de 2 mm. Entre os tampos são fixados perfis compostos por liga de alumínio 6360 com acabamento em pintura líquida automotiva. Painéis Laterais confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt . Entre os painéis é fixada uma peça em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, que tem função de prender os painéis frontais. Painel Central confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do painel é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt . Painéis Frontais confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Os painéis frontais são encabeçados nos topos aparentes com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt .Entre os painéis frontais é fixada uma peça em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, com recortes para encaixe de tomadas elétricas e de lógica. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso minifix e acabamento , sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Contém duas caixas de tomadas com formato retangular, cada caixa com duas tampas articuláveis uma de frente para a outra, confeccionadas em

chapa de aço de 1,90mm de espessura, cortada em máquina a laser, dobrada com máquina CNC, possui recorte frontal para saída de fiação quando fechada, fixada as laterais da caixa com parafuso e rebite, possibilitando a articulação de até 100°. Colarinho em todas as extremidades com 40mm de altura para dar acabamento e sustentação da caixa. Possui batente frontal com silicone para amortecimento na hora do fechamento da tampa. Fácil acesso a parte interna da caixa para conectar as tomadas ou até mesmo apoiar fontes. Calha vertical em chapa de aço dobrado. Todas as partes em aço recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 31: Armário Credenza com aparador com 04 portas e gavetas Presidência medindo 2600x600x1000mm

Tampo superior, painel lateral frigobar e base confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo e base é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt, sendo a mesma com raio de 2 mm. Composto por quatro portas de abrir no lado interno, confeccionada em chapa de MDF, revestida em melamina textura preto, substrato do MDF e cobertura feita por superfície de couro reconstruído, sendo fibra e couro natural gerando aroma, naturalidade e nobreza ao conjunto, todo conjunto com acabamento de bordas na mesma tonalidade, As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Portas sustenta-se em oito dobradiças (2 por porta), dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não

colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, ela sendo em aço estampado e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação dela, com abertura de até 110 graus. Todas as portas são dotadas de puxador retangular, produzido em alumínio maciço com acabamento em pintura. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica. Gaveteiro: Acoplado ao conjunto possui 04 gavetas rasas confeccionadas em alumínio extrudado perfilada com parede dupla, com espessura de 13mm, dobradas a 90°, acabamento em pintura epóxi a pó tipo microtextura de toque suave. A gaveta possui regulagem 4D confortável das laterais, frentes e traseiros, com facilidade de regulagem pela parte superior, as laterais são fixadas a frente de gaveta por meio de suporte metálico oculto e com capa de acabamento, as laterais possuem trava de segurança evitando acidentes na hora do manuseio. Extração total da gaveta com fechamento automático e silencioso pelo sistema de corrediça metálica estampada em aço, zincado com 1,8mm de espessura, com capacidade de carga de até 25kg, extração total da gaveta, fechamento automático, possui amortecimento soft-close com amortecedor a óleo e regulagem de altura através de garras, com garra de aço e ajuste de regulagem tipo 3D com perfeito ajuste fino para altura, largura e profundidade, possui fácil sistema de encaixe e desencaixe da gaveta na corrediça por meio de “clic”. Corrediças de 400 mm de profundidade. Frente de gavetas: no lado interno, confeccionada em chapa de MDF, revestida em melamina textura preto, substrato do MDF e cobertura feita por superfície de couro reconstruído, sendo fibra e couro natural gerando aroma, naturalidade e nobreza ao conjunto, todo conjunto com acabamento de bordas na mesma tonalidade, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fundo e traseiro fabricado em MDP/ de 15 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Corpo: confeccionado em chapa de MDP com 15 mm de espessura, Puxadores em alumínio extrudado de aproximadamente 120 mm Fechadura com duas chaves escamoteáveis. Fixação lateral, sistema 32 mm, com parafusos de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso de 25 kg por gaveta. Frentes de gaveta confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt, todas as gavetas são dotadas de puxador retangular, produzido em alumínio maciço com acabamento em pintura. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica. Corpo (02 laterais, 02 divisórias verticais, 01 tampo inferior, 01 fundo) as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. 02 prateleiras móveis confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minifix com buchas metálicas com rosca milimétrica.

Niveladoras de piso produzidos em duas peças com diâmetro 35/20mm, em polipropileno injetado, fixados na base através de encaixe, com regulagem para o móvel através de haste metálica, tanto externa e na parte interna do armário, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 32: Mesa com tampo rebatível base 04 pés em alumínio em alumínio tampo retangular medindo 1000x600x740mm

Tampo retangular confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Pedestal de sustentação confeccionado com base inferior em 04 patas de alumínio injetado, com sapatas niveladoras nas extremidades e cone morse central para alojamento de tubo vertical de aço de 50mm x1,2mm aproximadamente. Base superior em formato de estrela 4 pontas alumínio injetado, fixada ao mecanismo de reclinção com haste de travamento na posição de rebatimento, sempre que rebatida pode ser encaixada em fileira para melhor acomodamento de unidades. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Toda fixação feita através de parafusos e buchas metálicas. Nas extremidades dos pedestais contem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 30mm e parafuso central com rosca , cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima

comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 33: Mesa com tampo rebatível base 04 pés em alumínio em alumínio tampo redondo medindo 1000x740mm

Tampo redondo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Pedestal de sustentação confeccionado com base inferior em 04 patas de alumínio injetado, com sapatas niveladoras nas extremidades e cone morse central para alojamento de tubo vertical de aço de 50mm x1,2mm aproximadamente. Base superior em formato de estrela 4 pontas alumínio injetado, fixada ao mecanismo de reclinção com haste de travamento na posição de rebatimento, sempre que rebatida pode ser encaixada em fileira para melhor acomodamento de unidades. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Toda fixação feita através de parafusos e buchas metálicas. Nas extremidades dos pedestais contem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 30mm e parafuso central com rosca , cuja função será contornar eventuais desníveis de piso Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão

estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 34: Mesa de centro Diretor com prateleira medindo 900x600x450mm

Tampo: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt , sendo a mesma com raio de 2 mm. Painéis Laterais confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt . Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso minifix e acabamento , sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca , aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser

providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 35: Painei Flip chat volante medindo 900x800x1825mm

Confeccionada em tubo de aço de 25mm de diâmetro com 1,5mm de espessura. Estrutura com duas laterais, com dobras superiores e inferiores, com raio aproximado de 80mm, possuem recortes para acoplar travessas, opcionalmente furação para aplicação de rebite para rodízios, fixadas entre si e aos tubos horizontais por meio de encaixe tipo “luva” criando o encaixe preciso e garantindo a máxima qualidade no acabamento. Possui travessas horizontais confeccionadas em tubo de aço que garantindo a qualidade necessária para receber a pintura epóxi. A união entre as estruturas é feita por meio de dobradiças injetadas em Nylon, medindo 50 x 25 x 25mm. A dobradiça permite o giro de 0 à 90°. Contém quatro rodízios 80mm, aproximadamente sendo dois deles com trava, fixados a estrutura por meio de rebite de pressão e rosca. Todas as peças metálicas recebem tratamento de pintura por meio de banho em fosfato de ferro para total desengraxe, seguido de banho de fosfato de zinco, após vai para secagem com ar aquecido à 220°, possui aplicação de tinta epóxi a pó com aproximadamente 120 micras e é curada em estufa à 200° para fixação da cor ao metal, garantindo assim a qualidade desejada. Tampo de apoio com os quatro cantos arredondados e rasgo para caixa de tomadas, confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt, sendo a mesma com raio de 2 mm. Tampo fixado nas travessas horizontais através de abraçadeira que envolvem o tubo em PVC rígido e parafusos atarachantes no tampo. Possui painel lousa com painel MDP e Painei de vidro, painel com os quatro cantos arredondados confeccionado em MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, O contorno do painel é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painei de vidro seguindo o mesmo formato com espessura, 04mm, colado ao painel MDP. Lousa fixado nas travessas horizontais através de abraçadeira e parafusos atarraxantes no painel MDP. Possui porta canetas em chapa de aço 0,75mm, com acabamento em pintura epóxi. Painei MDP pra TV, painel com os quatro cantos arredondados confeccionado em MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, O contorno do painel é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Contém suporte em chapa de aço para fixar a TV. Suporte de tomadas com tampa superior sobre posta ao tampo, confeccionada em chapa de aço de 1,90mm de espessura, cortada em máquina a laser, com cantos arredondados, na face inferior contém 02 cantoneiras em chapa de aço de 1,20mm de espessura, fixadas na tampa através de solda MIG. Essas cantoneiras possuem furos para fixar o suporte de tomadas ao tampo da mesa. Suporte possui pré recortes que são extraíveis tipo micro juntas, tampa superior com 04 pontos para receber rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 01 ponto redondo para acoplar botão liga/desliga, contém quatro tomadas elétricas e dois suportes para conector RJ, possui recorte para saída de fiação, todos os pontos sem conectores. Contém caixa para ocultar a fiação, confeccionada em chapa metálica com 0,75mm de espessura, dobrada em formato retangular, com abas superiores que recebem furações para proporcionar a fixação no

tampo. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 36: Cabine acústica com 1 lugar c/ mesa regulável medindo 950x900x2220mm

Possui base superior, base inferior, costa, travessas inferiores e superiores confeccionadas em MDP (Medium Density particleboard) de 15 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 0,45mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 0,45mm na aresta superior e inferior da borda, colada a quente pelo sistema hotmelt, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e resistência ao arranque. Laterais confeccionadas em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2mm na aresta superior e inferior da borda, colada a quente pelo sistema hotmelt, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e resistência ao arranque. A união entre as partes é realizada

pelo sistema de cavilha e minifix de aço , aplicadas por meio de bucha metálica tipo americana ou similar para garantir maior resistência e qualidade final do produto. Na parte superior da cabine, possui chapas metálicas em formato de “L” que são fixadas a estrutura por meio de garantindo a perfeita estruturação e alinhamento da cabine. O assoalho recebe um revestimento em carpete com espessura de 6mm, de alta qualidade, fixado na base, possui acabamento na parte frontal com perfil em alumínio, garantindo uma perfeita fixação e acústica dentro da cabine. A cabine possui usinagens nas laterais e na parte frontal onde permite a entrada de ar, fazendo a renovação do ar interno. Em cada usinagem recebe duas telas metálicas e são fixadas por meio de parafusos. A cabine acoplar serve para montar várias cabines conjugadas, é necessário usar ela juntamente com a cabine inicial, usa-se uma cabine inicial e as demais usa-se as cabines acopláveis. Os componentes metálicos recebem tratamento de pintura por meio de banho em fosfato de ferro para total desengraxe em tanque submerso, seguido de banho de fosfato de zinco, após vai para secagem à 220°, possui aplicação de tinta epóxi a pó com aproximadamente 120 micras e é curada em estufa à 200° para fixação da cor ao metal, garantindo assim a qualidade desejada. Possui placas laterais particionadas, teto e costa confeccionadas em MDP (Medium Density particleboard) de 15 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. As placas recebem furações específicas para fixação as laterais e costas por meio de bucha para união que é confeccionada em nylon injetado, possui limitador para alinhamento, medindo 8 x 20 . A placa recebe usinagem em seu contorno para melhor acabamento e acomodação do tecido. Acabamento estofado confeccionado em espuma laminada de 5mm com D16 na parte frontal e nas laterais das placas, posteriormente revestidas com tecido de alta qualidade tipo poliéster .O tecido possui ótima resistência à abrasão, alta solidez da cor, baixa propagação das chamas e não amarrota, garantindo uma vida útil maior do tecido. As placas do teto possuem fixação através de parafusos, garantido uma perfeita fixação e alinhamento. Possui tampo de mesa regulável de formato orgânico, confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2mm na aresta superior e inferior da borda, colada a quente pelo sistema hotmelt, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e resistência ao arranque. A fixação entre o tampo e as mãos francesas são realizadas por parafusos, garantindo maior resistência, alinhamento e qualidade final do produto. O Sistema de regulagem de altura é realizado por meio de cremalheira, cortado em máquina a laser diretamente no tubo de aço medindo 20 x 30 x 1,90mm, possui três posições de regulagem na altura, feito manualmente, os tubos são fixados a lateral da cabine por meio de parafusos. Duas mãos francesas confeccionadas em chapa de aço de 1,90mm de espessura, garantindo a precisão necessária para o bom funcionamento. Os componentes metálicos recebem tratamento de pintura por meio de banho em fosfato de ferro para total desengraxe em tanque submerso, seguido de banho de fosfato de zinco, após vai para secagem à 220°, possui aplicação de tinta epóxi a pó com aproximadamente 120 micras e é curada em estufa à 200° para fixação da cor ao metal, garantindo assim a qualidade desejada. Porta de giro confeccionada em vidro incolor temperado de 6mm de espessura, com furações específicas para dobradiças e puxadores, todas as extremidades lapidadas tipo chanfro para evitar acidentes. Possui 3 dobradiças por porta confeccionadas em alumínio extrusado , possui usinagens e furações específicas que garantem alta

qualidade e durabilidade na abertura e fechamento, possui abertura de até 180°, parafusos para fixação do vidro e calço integrado com dois oblongos para regulagem da porta mais dois furos para fixação. O vidro é acondicionado entre dois feltros de cortiça maciça para evitar riscos e danos ao vidro na hora da fixação. A dobradiça é fixada às laterais por meio de parafusos. O fechamento da porta é realizado por dois fechos magnéticos confeccionados com material Neodímio de alta resistência magnética, realizada por atração a chapas de aço que são fixadas à porta, em formato de “U”, as mesmas são aplicadas por encaixe. Os fechos são aplicados à travessa superior e ao trilho em alumínio na base da Cabine com parafusos. Cada porta possui dois puxadores ergonômicos, fixados diretamente na porta em ambos os lados, revestidos em pintura de alta resistência que permite o manuseio com maior conforto e durabilidade. Nas bordas, vertical e horizontal da porta contêm perfil de vedação cadeirinha incolor, produzido em material PVC flexível, fixados através de encaixe. Toda a parte elétrica da cabine é confeccionada em cabos de cobre revestidos, com alta condutividade elétrica e totalmente preparado com PLUG’S para evitar qualquer problema de acidentes e também para facilitar na montagem e desmontagem da cabine quando necessário, sem danos aos cabos. Possui coluna metálica em formato triangular com tampa sacável para aplicação de 4 tomadas elétricas, atendendo às normas da ABNT NBR 14136. Possui interruptor ON-OFF na coluna onde permite o acionamento do renovador de ar e das lâmpadas de LED de 4000K de potência de luz neutra que recebem suporte metálico para fixar na cabine e acabamento frontal em acrílico translúcido leitoso ocultando os LEDs na parte interna e permitindo uma iluminação mais homogênea internamente. Todo o sistema elétrico é conectado por meio de flecha com aproximadamente 500mm de cabo para conectividade. Sistema de renovação de ar interno proporcionado por ventilador mecânico de alta rotação, fixado ao teto da cabine por parafusos acionado por interruptor ligado diretamente na coluna elétrica da cabine. Possui chapa grade metálica para ocultar o renovador e gerando menos ruído da parte interna da cabine. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 37 Cabine acústica com 2 lugares c/ mesa regulável medindo 1850x900x2220mm

Possui base superior, base inferior, costa bipartida, travessas inferiores e superiores confeccionadas em MDP (Medium Density particleboard) de 15 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 0,45mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 0,45mm na aresta superior e inferior da borda, colada a quente pelo sistema hotmelt, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e resistência ao arranque. Laterais confeccionadas em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2mm na aresta superior e inferior da borda, colada a quente pelo sistema hotmelt, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e resistência ao arranque. A união entre as partes é realizada pelo sistema de cavilha e minifix de aço, aplicadas por meio de bucha metálica tipo americana para garantir maior resistência e qualidade final do produto. Na parte superior da cabine, possui chapas metálicas em formato de “L” que são fixadas a estrutura por meio de parafusos garantindo a perfeita estruturação e alinhamento da cabine. O assoalho recebe um revestimento em carpete com espessura de 6mm, de alta qualidade, fixado na base, possui acabamento na parte frontal com perfil em alumínio, garantindo uma perfeita fixação e acústica dentro da cabine. A cabine possui usinagens nas laterais e na parte frontal onde permite a entrada de ar, fazendo a renovação do ar interno. Em cada usinagem recebe duas telas metálicas., são fixadas por meio de parafusos. A cabine acoplar serve para montar várias cabines conjugadas, é necessário usar ela juntamente com a cabine inicial, usa-se uma cabine inicial e as demais usa-se as cabines acopláveis. Os componentes metálicos recebem tratamento de pintura por meio de banho em fosfato de ferro para total desengraxe em tanque submerso, seguido de banho de fosfato de zinco, após vai para secagem à 220°, possui aplicação de tinta epóxi a pó com aproximadamente 120 micras e é curada em estufa à 200° para fixação da cor ao metal, garantindo assim a qualidade desejada. Possui placas nas laterais, costas e teto ambas particionadas, confeccionadas em MDP (Medium Density particleboard) de 15 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. As placas recebem furações específicas de 8mm para fixação as laterais e costas por meio de bucha para união que é confeccionada em nylon injetado, possui limitador para alinhamento, medindo 8 x 20. A placa recebe usinagem em seu contorno para melhor acabamento e acomodação do tecido. Acabamento estofado confeccionado em espuma laminada de 5mm com D16 na parte frontal e nas laterais das placas, posteriormente revestidas com tecido de alta qualidade em poliéster. O tecido possui ótima resistência à abrasão, alta solidez da cor, baixa propagação das chamas e não amarrota, garantindo uma vida útil maior do tecido. As placas do teto possuem fixação através de parafusos, garantido uma perfeita fixação e alinhamento. Duas portas de giro confeccionadas em vidro incolor temperado de 6mm de

espessura, com furações específicas para dobradiças e puxadores, todas as extremidades lapidadas tipo chanfro para evitar acidentes. A porta possui 3 dobradiças por porta confeccionadas em alumínio extrusado, temperado, possui usinagens e furações específicas que garantem alta qualidade e durabilidade na abertura e fechamento, possui abertura até 180°, dois parafusos para fixação do vidro e calço integrado com dois oblongos para regulagem da porta mais dois furos para fixação. O vidro é acondicionado entre dois feltros de cortiça maciça para evitar riscos e danos ao vidro na hora da fixação. A dobradiça é fixada às laterais por meio de parafusos. O fechamento da porta é realizado por dois fechos magnéticos confeccionados com material Neodímio de alta resistência magnética, realizada por atração a chapas de aço que são fixadas à porta, em formato de “U”, as mesmas são aplicadas por encaixe. Os fechos são aplicados à travessa superior e ao trilho em alumínio na base da Cabine com parafusos. Cada porta possui dois puxadores ergonômicos, fixados diretamente na porta em ambos os lados, revestidos em pintura de alta resistência que permite o manuseio com maior conforto e durabilidade. Nas bordas, vertical e horizontal da porta contêm perfil de vedação cadeirinha incolor, produzido em material PVC flexível, fixados através de encaixe. Toda a parte elétrica da cabine é confeccionada em cabos de cobre revestidos, com alta condutividade elétrica e totalmente preparado com PLUG’S para evitar qualquer problema de acidentes e também para facilitar na montagem e desmontagem da cabine quando necessário, sem danos aos cabos. Possui caixa de tomadas metálica fixa em formato retangular para aplicação de 4 tomadas elétricas atendendo as normas da ABNT NBR 14136. As tomadas estão posicionadas na parte superior, totalmente aparentes para facilitar o uso. Possui interruptor ON-OFF na caixa de tomadas da mesa, onde permite o acionamento do renovador de ar e das lâmpadas de LED de 4000K de potência de luz neutra que recebem suporte metálico para fixar na cabine e acabamento frontal em acrílico translúcido leitoso ocultando os LEDs na parte interna e permitindo uma iluminação mais homogênea internamente. Todo o sistema elétrico é conectado por meio de flecha com aproximadamente 500mm de cabo para conectividade. Sistema de renovação de ar interno proporcionado por ventilador mecânico de alta rotação, fixado ao teto da cabine por parafusos, acionado por interruptor ligado diretamente na caixa de tomadas. Possui chapa grade metálica para ocultar o renovador e gerando menos ruído da parte interna da cabine. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a

conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 38: Mesa para refeitório pés metálicos medindo 1200x800x780mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt com raio de 2 mm. Contem quatro pés de sustentação, confeccionados em aço laminado, tubo secção quadrada 40 x 40 x 1,2 mm, mesmos sendo com cantoneiras em chapa de aço (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. A interligação dos pés é feita através de quatro longarinas de sustentação horizontal constituídas por tubo de aço de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 1,2mm, posicionadas nas extremidades do tampo, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés, com travamento por parafuso. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de parafusos próprios para madeira, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica que são presos nas cantoneiras dos pés e os mesmos fixados com parafuso com rosca milimétrica, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contem ponteira plástica com porca metálica contendo rosca para acoplar as sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 39: Mesa para refeitório pés metálicos medindo 1800x800x780mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo

estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt com raio de 2 mm. Contem quatro pés de sustentação, confeccionados em aço laminado, tubo seção quadrada 40 x 40 x 1,2 mm, mesmos com cantoneiras em chapa de aço (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. A interligação dos pés é feita através de quatro longarinas de sustentação horizontal constituídas por tubo de aço de seção retangular, em tubo 30 x 50 x 1,2mm, posicionadas nas extremidades do tampo, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés, com travamento por parafuso. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de parafusos próprios para madeira, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica que são presos nas cantoneiras dos pés e os mesmos fixados com parafuso com rosca milimétrica, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contem ponteira plástica com porca metálica contendo rosca para acoplar as sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 40: Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto e apoio de cabeça

Base: Fabricado com configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco pás de apoio em formato tipo pirâmide e com acabamento texturizado. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá o alojamento para o encaixe dos rodízios. Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 60 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico denominado de poliamida e em sua banda de rodagem em

poliuretano (PU), destinando-se a pisos rígidos. O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida . As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado a fim de reduzir o atrito durante o rolamento. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos. Coluna a gás: Conjunto pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo com a função de regulação de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso aproximado de 120 mm. O conjunto câmara pode receber uma proteção contra corrosão através de pintura eletrostática epóxi ou através de eletrodeposição de cromo , dependendo da configuração disponível para o produto. Mecanismo: Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui duas alavancas que funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulação de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. O mecanismo possui os seguintes recursos: - Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com varias posições de travamento, e relação de inclinação de 2:1. Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não libera o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um manipulador de giro na parte frontal do mecanismo. Apoia Braços Reguláveis: apoio de braço com regulação de altura, composto por duas peças principais injetadas em poliamida (nylon). Uma peça inferior, que possui um ângulo de abertura de 102°, sendo aquela por onde se fixa o conjunto do apoio braço sob o assento, por meio de três pontos com regulação oblonga para ajuste fino. E uma peça superior, em formato tipo "T", que possui um botão localizado na parte interna superior, onde se aciona a regulação de altura, que possui 10 pontos de parada e um curso total de 90mm de regulação de altura. O apoio superior possui um aplique de toque macio, fabricado em termoplástico elastômero . Medidas do apoio: profundidade 260mm e largura 73mm. Assento: Fabricado por compensado multilaminado de madeira com 12mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliisocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é

composta por um revestimento com a uma almofada de espuma ergonômica e flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 20 mm. Mola de ligação: O encosto regulável, a lâmina com catraca é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca é fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Esse mecanismo é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. Possui 65 mm de curso para a regulação de altura, dispostos em nove posições definidas. Apoio lombar regulável. O apoio lombar fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Apoio de cabeça: conjunto fabricado por um suporte vertical que possui regulação de altura por sistema de mola espiral com esfera de aço, em 10 passos com curso de 65mm, mais uma peça interna de reforço, injetada em poliamida com 30% de carga de fibra de vidro. Este suporte é fixado ao encosto da cadeira por meio de uma peça estrutural triangular com abertura para três parafusos, fabricada em polipropileno, sendo esta peça afixada na base do suporte vertical por meio de uma porca. O conjunto de apoio à cabeça é composto por uma capa externa, um chassi flexível interno, a espuma de poliuretano, revestida pelo mesmo tecido da cadeira. Este conjunto tem um sistema de flange móvel fixada ao suporte vertical, que permite um movimento livre de angulação de 60° para cima e 60° para baixo, além de um movimento de profundidade suportado por uma mola de compressão, com um curso de até 10mm. Medidas do apoio de cabeça: largura 310mm e altura 155mm, aproximadamente. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 41: Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto

Base: Fabricado com configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco pés de apoio em formato tipo pirâmide e com acabamento texturizado. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pé o alojamento para o encaixe dos rodízios. Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 60 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico denominado de poliamida e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando-se a pisos rígidos. O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida. As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado a fim de reduzir o atrito durante o rolamento. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos. Coluna a gás: Conjunto pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo com a função de regulação de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso aproximado de 120 mm. O conjunto câmara pode receber uma proteção contra corrosão através de pintura eletrostática epóxi ou através de eletrodeposição de cromo, dependendo da configuração disponível para o produto. Mecanismo: Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui duas alavancas que funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulação de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. Mecanismo: ergonômico, com movimentos de reclinção sincronizado do assento e encosto, regulação de profundidade do assento, regulação de altura, regulação do ajuste de tensão e regulação da inclinação frontal do assento, permitindo a alternância de movimentos e correção postural do usuário. Confeccionado em chapas de aço com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta, possui reclinção sincronizada entre assento e encosto, na proporção 2:1, com bloqueio em quatro posições, com sistema anti-impacto quando desacionado. Permite o movimento de livre flutuação, mantendo o contato permanente da coluna do usuário com a superfície do encosto, e o travamento na posição desejada, acionado por alavanca localizada no lado esquerdo, sob o assento. A tensão deste movimento de reclina-o, pode ser regulada por meio de manípulo giratório, localizado no lado direito, sob o assento, permitindo quatro níveis de ajuste. O mecanismo possui regulação de profundidade do assento que é feito por meio de alavanca localizada no lado esquerdo, com curso de 60mm. Regulação de altura do assento por alavanca localizada no lado direito, para elevar a cadeira, alivie o seu peso corporal e acione a alavanca, para baixar a cadeira, mantenha-se sentado e acione a mesma alavanca. Possui ainda uma alavanca do lado direito, na parte traseira, para colocar o assento em uma posição mais inclinada para frente, o que permite uma circulação livre da corrente sanguínea nos membros inferiores. Apoia Braços Reguláveis: apoio de braço com regulação de altura, composto por duas peças principais injetadas em poliamida (nylon). Uma peça inferior, que possui um ângulo de abertura de 102°, sendo aquela por onde se fixa o conjunto do apoio braço sob o assento, por meio de três pontos com regulação oblonga para ajuste fino. E uma peça superior, em formato tipo "T", que possui um botão localizado na parte interna superior, onde se aciona a regulação de altura, que possui 10 pontos de parada e um curso total de 90mm de regulação de altura. O apoio superior possui um aplique de toque macio, fabricado em termoplástico elastômero. Medidas do apoio: profundidade 260mm e

largura 73mm. Assento: Fabricado por compensado multilaminado de madeira com 12mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliálcool/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 480 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 480mm de largura por 580 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é composta por um revestimento com uma almofada de espuma ergonômica e flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 20 mm. Mola de ligação: Na versão com encosto regulável, a lâmina com catraca é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca é fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Esse mecanismo é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. Possui 65 mm de curso para a regulação de altura, dispostos em nove posições definidas. Apoio lombar regulável. O apoio lombar fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a

especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 42: Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto médio

Base: Fabricado com configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco pés de apoio em formato tipo pirâmide e com acabamento texturizado. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pé o alojamento para o encaixe dos rodízios. Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 60 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico denominado de poliamida e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando-se a pisos rígidos. O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida. As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado a fim de reduzir o atrito durante o rolamento. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos. **Coluna a gás:** Conjunto pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo com a função de regulação de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso aproximado de 120 mm. O conjunto câmara pode receber uma proteção contra corrosão através de pintura eletrostática epóxi ou através de eletrodeposição de cromo, dependendo da configuração disponível para o produto. **Mecanismo:** Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui duas alavancas que funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulação de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. O mecanismo possui os seguintes recursos: Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com várias posições de travamento, e relação de inclinação de 2:1. Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não libera o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um manipulador de giro na parte frontal do mecanismo. **Apoia Braços Reguláveis:** apoio de braço com regulação de altura, composto por duas peças principais injetadas em poliamida (nylon). Uma peça inferior, que possui um ângulo de abertura de 102°, sendo aquela por onde se fixa o conjunto do apoio braço sob o assento, por meio de três pontos com regulação oblonga para ajuste fino. E uma peça superior, em formato tipo “T”, que possui um botão localizado na parte interna superior, onde se aciona a regulação de altura, que possui 10 pontos de parada e um curso total de 90mm de regulação de altura. O apoio superior possui um aplique de toque macio, fabricado em termoplástico elastômero. **Medidas do apoio:** profundidade 260mm e largura 73mm. **Assento:** Fabricado por compensado multilaminado de madeira com 12mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano

(PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m^3 , podendo ocorrer variações na ordem de $\pm 10\%$, e espessura média de 45 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 480 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 480 mm de largura por 520 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é composta por um revestimento com uma almofada de espuma ergonômica e flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m^3 , podendo ocorrer variações na ordem de $\pm 10\%$, e espessura média de 45 mm. Mola de ligação: Na versão com encosto regulável, a lâmina com catraca é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca é fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Esse mecanismo é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. Possui 65 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em nove posições definidas. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 43: Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto baixo:

Base: Fabricado com configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco pés de apoio em formato tipo pirâmide e com acabamento texturizado. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pé o alojamento para o encaixe dos rodízios. Rodízio de

PU: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 60 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico denominado de poliamida e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando-se a pisos rígidos. O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida. As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado a fim de reduzir o atrito durante o rolamento. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos.

Coluna a gás: Conjunto pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo com a função de regulação de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso aproximado de 120 mm. O conjunto câmara pode receber uma proteção contra corrosão através de pintura eletrostática epóxi ou através de eletrodeposição de cromo, dependendo da configuração disponível para o produto.

Mecanismo: Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui duas alavancas que funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulação de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. O mecanismo possui os seguintes recursos: Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com várias posições de travamento, e relação de inclinação de 2:1. Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não libera o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um manipulador de giro na parte frontal do mecanismo.

Apoia Braços Reguláveis: apoio de braço com regulação de altura, composto por duas peças principais injetadas em poliamida (nylon). Uma peça inferior, que possui um ângulo de abertura de 102°, sendo aquela por onde se fixa o conjunto do apoio braço sob o assento, por meio de três pontos com regulação oblonga para ajuste fino. E uma peça superior, em formato tipo "T", que possui um botão localizado na parte interna superior, onde se aciona a regulação de altura, que possui 10 pontos de parada e um curso total de 90mm de regulação de altura. O apoio superior possui um aplique de toque macio, fabricado em termoplástico elastômero. Medidas do apoio: profundidade 260mm e largura 73mm.

Assento: Fabricado por compensado multilaminado de madeira com 12mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliálcool/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 480 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico

de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 420 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é composta por um revestimento com uma almofada de espuma ergonômica e flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 45 mm. Mola de ligação: Na versão com encosto regulável, a lâmina com catraca é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca é fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Esse mecanismo é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. Possui 65 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em nove posições definidas. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 44: Cadeira fixa interlocutor com braços fixos encosto médio base balanço

Estrutura: Confeccionada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT laminado a frio com diâmetro de 25,4 mm com espessura de 2,25 mm na base e com as mesmas medidas para o suporte do assento. Base e suporte são fabricados pelo processo mecânico de curvamento de tubos e são unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores são fabricados em material termoplástico de engenharia denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por quatro parafusos sextavados flangeados. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas de fixação com garras inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na

estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto é revestido com tecido ou material sintético pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 480mm de largura e 450 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto: Chassi confeccionado com estrutura injetada em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) reforçada com fibra de vidro com espessura média de 5 mm. Na localização dos furos são inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do Encosto é fixada uma almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 54 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %. O conjunto encosto recebe uma blindagem de acabamento, fabricado em material termoplástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contrabatidas e funcionalidades dos componentes mecânicos. A haste de ligação do assento e encosto através de lâmina de aço encosto fixo, a lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço ABNT com 6,35 mm de espessura com vinco central para maior resistência. O conjunto é revestido com tecido ou material sintético pelo processo de tapeçamento convencional. O Encosto Possui dimensões aproximadas de 480 mm de largura x 520 mm de altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial nos membros superiores das pessoas. Revestimento de tecido poliéster com 250 g/m² e vinil com 550 g/m² de acordo com ensaios de laboratório acreditado pelo INMETRO. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 45: Longarina 02 lugares com braços intercalados encosto médio

Estrutura: Confeccionada com travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 40 x 60 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem duas luvas conificadas de 30 x 60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda dois calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados quatro parafusos sextavados para cada assento. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). A quantidade de pés varia de acordo com o número de assentos. Longarinas de 3 lugares possuem dois pés laterais. As extremidades da longarina são compostas por ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: chassi interno fabricada em compensado anatômico de 14mm, confeccionado com lâmina de madeira à mescladas e prensadas a alta pressão, internamente recebe insertos metálicos com rosca para fixação de braços e mecanismo. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarraxantes diretamente no chassi. Medidas: 480 mm de largura e 460 mm de profundidade aproximadamente. Este conjunto é tapeçado com as alternativas de revestimentos em tecido poliéster ou em material sintético, fixados pelo processo de tapeçamento e grampeamento. Encosto: fabricado internamente por uma peça de estrutura injetada em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) reforçada com fibra de vidro com espessura média de 5 mm. Na localização dos furos são inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição á zinco. Na estrutura do Encosto é fixada uma almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliál / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 54 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %. O conjunto encosto recebe uma blindagem de acabamento, fabricado em material termoplástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contrabatas e funcionalidades dos componentes mecânicos. Este conjunto é tapeçado com as alternativas de revestimentos em tecido poliéster ou em material sintético, fixados pelo processo de tapeçamento e grampeamento. Possui dimensões aproximadas de 430 mm de largura x 460 mm de altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial. Haste de ligação do encosto através de lâmina de aço com 75mm de largura e 6,35mm de espessura. Braços: Fabricado internamente por uma peça de estrutura injetada em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno), acabamento com textura e com formato triangular com apoio medindo 280x60mm altura duas hastes com formato anatômico de 265x60mm e pé de fixação com 120x80mm e dois pontos de fixação com possibilidade de afastamento lateral de 25mm aproximadamente. Fixado através de parafusos métricos ao assento, os braços são intercalados de acordo com o número de assentos. Medidas aproximadas Largura de 1200mm, profundidade de 600mm e Altura de 980mm. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima

comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 46: Longarina 03 lugares com braços intercalados encosto médio

Estrutura: Confeccionada com travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono com as dimensões de 40 x 60 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem duas luvas conificadas de 30 x 60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda dois calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados quatro parafusos sextavados para cada assento. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). A quantidade de pés varia de acordo com o número de assentos. Longarinas de 3 lugares possuem dois pés laterais. As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: chassi interno fabricada em compensado anatômico de 14mm, confeccionado com lâmina de madeira à mescladas e prensadas a alta pressão, internamente recebe insertos metálicos com rosca para fixação de braços e mecanismo. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarraxantes diretamente no chassi. Medidas: 480 mm de largura e 460 mm de profundidade aproximadamente. Este conjunto é tapeçado com as alternativas de revestimentos em tecido poliéster ou em material sintético, fixados pelo processo de tapeçamento e grampeamento. Encosto: fabricado internamente por uma peça de estrutura injetada em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) reforçada com fibra de vidro com espessura média de 5 mm. Na localização dos furos são inseridas quatro porcas de

fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição á zinco. Na estrutura do Encosto é fixada uma almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 54 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %. O conjunto encosto recebe uma blindagem de acabamento, fabricado em material termoplástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contrabatidas e funcionalidades dos componentes mecânicos. Este conjunto é tapeçado com as alternativas de revestimentos em tecido poliéster ou em material sintético, fixados pelo processo de tapeçamento e grampeamento. Possui dimensões aproximadas de 430 mm de largura x 460 mm de altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial. Haste de ligação do encosto através de lâmina de aço com 75mm de largura e 6,35mm de espessura. Braços: Fabricado internamente por uma peça de estrutura injetada em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno), acabamento com textura e com formato triangular com apoio medindo 280x60mm altura duas hastes com formato anatômico de 265x60mm e pé de fixação com 120x80mm e dois pontos de fixação com possibilidade de afastamento lateral de 25mm aproximadamente. Fixado através de parafusos métricos ao assento, os braços são intercalados de acordo com o número de assentos. Medidas aproximadas Largura de 1780mm, profundidade de 600mm e Altura de 980mm. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 47: Poltrona Giratória com braços reguláveis, com assento e encosto telados, apoio de cabeça

Apoio de cabeça: estrutura feita por peça injetada em polipropileno com formato em “Y”, fortemente fixada junto à estrutura do encosto, por meio de parafusos e chapa de aço. Apoio estofado com espuma de poliuretano, revestida por capa costurada em couro sintético na cor preta, medidas 270mm largura, 170mm altura, aplicado em peça de polipropileno que é fixada nas duas laterais, junto ao suporte, por meio de sistema de eixo vertical. Possui regulagem de inclinação sobre as duas

rótulas de fixação e possui regulagem altura de até 65mm, por simples movimentação do apoio, sobre duas hastes verticais de aço. Encosto composto por uma estrutura interna revestida por tela flexível de poliéster com elastômero, tipo “malha”, para maior conforto térmico, e uma estrutura externa sobreposta, injetada em poliamida com carga de reforço em fibra de vidro, resistentes à fadiga e ao impacto, unidas formando uma peça única com formato ergonômico. Possui apoio lombar estofado, com espuma de poliuretano revestida por tecido de poliéster na cor preta, aplicados sobre peça injetada em polipropileno. O apoio possui largura de 280mm e altura de 130mm, sendo regulável em altura, pelo seu deslocamento para cima e para baixo, com curso de 40mm, e regulável na profundidade, por meio de manípulo giratório, com curso de 20mm. O conjunto do encosto possui um incorporado, um suporte inferior em aço estampado, sendo fixado ao mecanismo de regulagens, sob assento, elevando a resistência do conjunto. Dimensões externas do encosto: largura 530mm e altura 610 mm. Assento: Largura 480mm. Profundidade 480mm. Mecanismo ergonômico, com movimentos de reclinção sincronizado do assento e encosto, regulagem de profundidade do assento, de altura e ajuste de tensão dos movimentos, permitindo a alternância de movimentos e correção postural do usuário; confeccionado em chapa de aço, possui reclinção sincronizada entre assento e encosto, na relação 2:1, com bloqueio em diversas posições, movimento de livre flutuação e travamento na posição desejada, com sistema anti-impacto, mantendo o contato permanente da coluna do usuário com a superfície do assento, acionado por manípulo do lado esquerdo; possui regulagem de profundidade do assento através de manipulo lateral; regulagem de altura do assento por alavanca, para elevar a cadeira, alivie o seu peso corporal e acione a alavanca, para baixar a cadeira, mantenha-se sentado e acione a mesma alavanca; possui alavanca do lado esquerdo para acionamento da posição mais vertical possível do encosto, corrigindo posição postural do usuário. Movimento de torção, lateral, mantendo sempre o apoio, regulagem de tensão do encosto, rode o manipulo para a frente ou para trás para aumentar ou diminuir a resistência exercida pelas costas; regulagem e bloqueio direito, reclinção total e duas posições intermédias, movimento simultâneo do assento e encosto em qualquer ângulo de reclinção, mantendo o contato permanente do encosto. Pistão a gás em aço tubular com pintura epóxi a pó, com curso de 80 mm, movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas, tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste, com mínimo atrito e suavizando o movimento de rotação, acoplamento ao mecanismo e a base através de cone morse, confere facilidade para montagem e eventuais de manutenção, bucha guia injetada em resina de engenharia, poliacetal, de alta resistência ao desgaste. Base giratória com cinco patas, 700mm de diâmetro, injetada em nylon 6, com reforço em fibra de vidro, para maior resistência mecânica, abrasão e a produtos químicos; alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, sistema preciso de acoplamento à coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem. Rodízios duplos com rodas de 60mm de diâmetro com banda em PU eixo vertical em aço trefilado de 11mm, com anel elástico em aço para fácil acoplamento, evitando a queda dele. Braços ergonômicos, injetado em nylon com reforço em fibra de vidro, com apoio dos braços em poliuretano (PU), com toque macio. Dimensões: 250mm de profundidade e 90mm de largura. Movimentos integrados de abertura e giro orbital total do eixo vertical em até 260°, movimento de altura total em até 120mm, de profundidade em até 60mm e angular dos apoios dos braços. Todos os movimentos são de livre movimentação do usuário, permitindo que acompanhem quaisquer movimentos realizados pelo antebraço do usuário, mantendo contato permanente, podendo ser bloqueado na altura em qualquer posição desejada, acionando alavancas sob os apoios dos braços. O Braço deve ser ligado ao conjunto do mecanismo através de peça monobloco injetada e aparafusada com acabamento em peça de polipropileno para ocultar parafusos. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso

a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 48: Poltrona Giratória com braços reguláveis, com assento e encosto telados

Encosto composto por estrutura interna com apoio lombar fixa, revestida em tela e estrutura externa sobreposta, injetadas em nylon, 100% reciclado, resistente à fadiga e impacto, unidas em peça única, com 400mm de raio, com formato ergonômico. Estrutura interna com apoio lombar fixo de contato permanente, revestida em tela flexível de poliéster com elastômero, tipo malha, para maior conforto térmico, com suporte inferior em aço incorporado; estrutura externa sobreposta e incorporada a estrutura interna, em formato de “U” invertido, com a função de amortecimento do movimento de reclinção do encosto, mantendo o contato permanente das costas do usuário; o encosto é fixado ao mecanismo de regulagens, sob assento, elevando a resistência do conjunto. Dimensões: Largura 440mm. Altura 620mm. Assento monobloco, com estrutura injetada em nylon, 100% reciclado, com alta resistência à fadiga e impacto, revestimento em tela flexível de poliéster com elastômero, tipo malha, para maior conforto térmico, no qual é fixado mecanismo de comando dos movimentos ergonômicos da cadeira. Assento: Largura 480mm. Profundidade 480mm. Mecanismo ergonômico, com movimentos de reclinção sincronizado do assento e encosto, regulagem de profundidade do assento, de altura e ajuste de tensão dos movimentos, permitindo a alternância de movimentos e correção postural do usuário; confeccionado em chapa de aço, possui reclinção sincronizada entre assento e encosto, na relação 2:1, com bloqueio em diversas posições, movimento de livre flutuação e travamento na posição desejada, com sistema anti-impacto, mantendo o contato permanente da coluna do usuário com a superfície do assento, acionado por manípulo do lado esquerdo; possui regulagem de profundidade do assento através de manipulo lateral; regulagem de altura do assento por alavanca, para elevar a cadeira, alivie o seu peso corporal e acione a alavanca, para baixar a cadeira, mantenha-se sentado e acione a mesma alavanca; possui alavanca do lado esquerdo para acionamento da posição mais vertical possível do encosto, corrigindo posição postural do usuário. Movimento de torção, lateral, mantendo sempre o apoio, regulagem de tensão do encosto, rode o manípulo para a frente ou para trás para aumentar ou diminuir a resistência exercida pelas costas; regulagem e bloqueio direito, reclinção total e duas posições intermédias, movimento simultâneo do assento e encosto em qualquer ângulo de reclinção, mantendo o contato permanente do encosto. Pistão a gás em aço tubular com pintura epóxi a pó, com curso de 80mm, movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas, tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste, com mínimo atrito e suavizando o movimento de rotação, acoplamento ao mecanismo e a base através de cone morse, confere facilidade para montagem e eventuais de manutenção, bucha guia injetada em resina de engenharia, poliacetal, de alta resistência ao desgaste. Base giratória com cinco patas, 700mm de diâmetro, injetada em nylon 6, com reforço em fibra de vidro, para maior resistência mecânica, abrasão e a produtos químicos; alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas,

sistema preciso de acoplamento à coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem. Rodízios duplos com rodas de 60mm de diâmetro com banda em PU eixo vertical em aço trefilado de 11mm, com anel elástico em aço para fácil acoplamento, evitando a queda dele. Braços ergonômicos, injetado em nylon com reforço em fibra de vidro, com apoio dos braços em poliuretano (PU), com toque macio. Dimensões: 250mm de profundidade e 90mm de largura. Movimentos integrados de abertura e giro orbital total do eixo vertical em até 260°, movimento de altura total em até 120mm, de profundidade em até 60mm e angular dos apoios dos braços. Todos os movimentos são de livre movimentação do usuário, permitindo que acompanhem quaisquer movimentos realizados pelo antebraço do usuário, mantendo contato permanente, podendo ser bloqueado na altura em qualquer posição desejada, acionando alavancas sob os apoios dos braços. O Braço deve ser ligado ao conjunto do mecanismo através de peça monobloco injetada e aparafusada com acabamento em peça de polipropileno para ocultar parafusos. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 49: Poltrona Fixa interlocutor com braços fixos, com assento e encosto telados

Estrutura: fabricada por tubos redondos de aço com diâmetro de 25mm e espessura de 2,0mm, curvados e soldados. Travessa de União entre as duas laterais com três pontos de fixação ao quadro de tubo curvado que serve de apoio e de fixação do assento. Acabamento feito por pintura epóxi pó de poliéster. Possui sapatas de polipropileno injetadas, que servem para apoio ao piso. Assento: com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestimento feito por tela tipo malha produzida em fios de poliamida revestidos por elastômero. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com raio de curvatura concavo. Encosto: com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestimento feito por tela tipo malha produzida em fios de poliamida revestidos por elastômero, e apoio lombar fixo. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável. Braços fixos: apoio superior em termoplástico de poliuretano (toque macio) com suporte vertical fabricado em polipropileno e fixador em tubo de aço curvado. Os braços são fixados junto à estrutura tubular. Encosto medindo 440mm de largura e 620mm de altura com raio de 400mm. Assento medindo 480mm de largura e 480mm de profundidade. Apoio do braço: 250mm de profundidade e 100mm de largura. Medidas aproximadas. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento

emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 50: Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto telado e apoio de cabeça

Base: com estrutura de cinco patas piramidal, com 680 mm de diâmetro, fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro com banda de PU, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda dele. O sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 60 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (PU), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base. Deverá ser injetado em nylon possuindo grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas que permite um deslizamento suave em qualquer piso, bandas de rodagem em PU. Pistão a gás para regulagem de altura com curso mínimo de 120 mm em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. A bucha guia para o pistão deverá ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporcione ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 micron, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro) curadas em estufa a 220°. Mecanismo: com corpo e placa superior em chapa de aço de 3 mm estampada que garante com acabamento e alta resistência mecânica. Internamente buchas de nylon de alta performance com grande resistência a desgastes e ruídos. Possui movimento sincronizado para assento e encosto da proporção de mínima de 2° x 1°, respectivamente, ponto de giro avançado com várias posições diferentes de bloqueio do movimento de reclinção, dispõe de sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário na ocasião do desbloqueamento do encosto. Ajuste de tensão através de manipulo frontal e sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Assento: chassi interno fabricada em compensado anatômico de 14mm, confeccionado com lâmina de madeira à mescladas e prensadas a alta pressão, internamente recebe insertos metálicos com roscas para fixação de braços e mecanismo. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada,

isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarraxantes diretamente no chassi. Medidas: 480 mm de largura e 460 mm de profundidade aproximadamente. Este conjunto é tapeçado com as alternativas de revestimentos em tecido poliéster ou em material sintético, fixados pelo processo de tapeçamento e grampeamento. Encosto: O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura aproximadamente. a superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura. Essa por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina, que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, com encosto regulável, a lâmina com catraca é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca é fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Esse mecanismo é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. Possui 65 mm de curso para a regulação de altura, dispostos em nove posições definidas. o encosto, possui apoio lombar regulável. O apoio lombar é um conjunto fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 51: Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto telado

Base: com estrutura de cinco patas piramidal, com 680 mm de diâmetro, fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro com banda de PU, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda dele. O sistema precisa de acoplamento a coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 60 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida em PU, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base. Deverá ser injetado em nylon possuindo grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas que permite um deslizamento suave em qualquer piso, bandas de rodagem em PU. Pistão a gás para regulagem de altura com curso mínimo de 120 mm em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. A bucha guia para o pistão deverá ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporcione ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 micron, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro) curadas em estufa a 220°. Mecanismo: com corpo e placa superior em chapa de aço de 3 mm estampada que garante com acabamento e alta resistência mecânica. Internamente buchas de nylon de alta performance com grande resistência a desgastes e ruídos. Possui movimento sincronizado para assento e encosto da proporção de mínima de 2° x 1°, respectivamente, ponto de giro avançado com várias posições diferentes de bloqueio do movimento de reclinção, dispõe de sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário na ocasião do desbloqueamento do encosto. Ajuste de tensão através de manipulo frontal e sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Assento: chassi interno fabricada em compensado anatômico de 14mm, confeccionado com lâmina de madeira à mescladas e prensadas a alta pressão, internamente recebe insertos metálicos com roscas para fixação de braços e mecanismo. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarraxantes diretamente no chassi. Medidas: 480 mm de largura e 460 mm de profundidade aproximadamente. Este conjunto é tapeçado com as alternativas de revestimentos em tecido poliéster ou em material sintético, fixados pelo processo de tapeçamento e grampeamento. Encosto: O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura aproximadamente. a superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura. Essa por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe quatro buchas americanas

em seus pontos de união com a lâmina, que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, com encosto regulável, a lâmina com catraca é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca é fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Esse mecanismo é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. Possui 65 mm de curso para a regulação de altura, dispostos em nove posições definidas. o encosto, possui apoio lombar regulável. O apoio lombar é um conjunto fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 52: Cadeira fixa interlocutor com encosto alto telado

Base: Sua configuração é definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT laminado a frio com diâmetro de 25,4 mm, com espessura de 2,25 mm. Ambos são fabricados pelo processo mecânico de curvamento de tubos e são unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores são fabricados em material termoplástico de engenharia denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar-se e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à

zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliálcool/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Apoia Braços: Conjunto mecânico de apoio e posicionamento dos braços de forma ergonômica e confortável. O apoio de braço fixado à estrutura é fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 50 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Para a montagem de cada apoio braços à estrutura são utilizados dois parafusos flangeados para plástico. Encosto: Componente utilizado para sustentação da região do apoio lombar com a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. Na configuração, a superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura. Essa por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina, que fará a ligação do encosto com o assento. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura. Possui apoio lombar regulável. O apoio lombar é um conjunto fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe

possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 53: Poltrona giratória alta monobloco com base e braços em alumínio

Base: Confeccionada com cinco patas injetadas em liga de alumínio polida na parte superior. Injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Com sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio em PU com 60 mm de diâmetro, com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda possui rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal. Com este sistema impede-se o acúmulo de sujeiras que podem apresentar travamento das rodas. Rodízio possui banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão. Com comprimento de 70 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Mecanismo excêntrico com cinco pontos de regulagem, Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica com no mínimo 2,5 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). O movimento deste mecanismo proporciona excepcional conforto para o movimento relax, mantém o apoio lombar em cinco pontos de regulagem de fácil regulagem como também a regulagem em lavanca opcional, possui O ajuste da tensão através de manípulo lateral, sob o assento que possibilita adequar o movimento relax ao biotipo do usuário. O sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Braços: Apoia-braço Apoia braço em polipropileno, com revestimento em vinil preto com alma de liga de alumínio injetado com no mínimo 3 mm de espessura, fixados ao assento e encosto, através de parafusos métricos e chapas metálicas internas nos estofados, proporcionando resistência ao conjunto com formato tipo anzol, 50mm de largura e 300 mm de comprimento aproximadamente. Assento: Estrutura do assento em Assento anatômico em compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, sendo com capa e contracapa, com estofamento em espuma expandida de 45 kg/m³, com espessura média de 60mm, revestido com vinil preto dublado com 8mm de espessura e com costuras duplas decorativas formando molduras com costuras duplas. Possui internamente porcas garras inseridas para fixação de suporte de encosto e braços. Possui largura de 520mm e profundidade de 510mm aproximadamente. Encosto: Estrutura do assento em Assento anatômico em compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, sendo com capa e contracapa, com estofamento em espuma expandida de 28 kg/m³, com espessura

média de 60mm, revestido com vinil preto dublado com 8mm de espessura e com costuras duplas decorativas formando molduras com costuras duplas e apoio de cabeça em formato liso. Possui internamente porcas garras insertadas para fixação de suporte de encosto e braços. Fixação do encosto ao assento através de chapa metálica com dobra de 95° aproximadamente e possuindo 80x6,35mm de espessura, fixadas em 04 pontos respectivamente, através de parafusos métricos e porcas metálicas insertadas na madeira compensada possui largura de 520mm/490mm e altura de 850mm aproximadamente. Todas as peças de capa e contracapa fixadas através de suportes metálicos e grampos ocultos conferindo resistência e design bem como facilidade para eventuais manutenções aos mesmos. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 54: Poltrona giratória Média monobloco com base e braços em alumínio

Base: Confeccionada com cinco patas injetadas em liga de alumínio polida na parte superior. injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Com sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio em PU com 60 mm de diâmetro, com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda possui rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal. Com este sistema impede-se o acúmulo de sujeiras que podem apresentar travamento das rodas. Rodízio possui banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, que garantem grande resistência mecânica e excelente

acabamento). A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão. Com comprimento de 70 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Mecanismo excêntrico com cinco pontos de regulagem, Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica com no mínimo 2,5 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). O movimento deste mecanismo proporciona excepcional conforto para o movimento relax, mantém o apoio lombar em cinco pontos de regulagem de fácil regulagem como também a regulagem em lavanca opcional, possui O ajuste da tensão através de manípulo lateral, sob o assento que possibilita adequar o movimento relax ao biotipo do usuário. O sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Braços: Apoia-braço Apoia braço em polipropileno, com revestimento em vinil preto com alma de liga de alumínio injetado com no mínimo 3 mm de espessura, fixados ao assento e encosto, através de parafusos métricos e chapas metálicas internas nos estofados, proporcionando resistência ao conjunto com formato tipo anzol, 50mm de largura e 300 mm de comprimento aproximadamente. Assento: Estrutura do assento em Assento anatômico em compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, sendo com capa e contracapa, com estofamento em espuma expandida de 45 kg/m³, com espessura média de 60mm, revestido com vinil preto dublado com 8mm de espessura e com costuras duplas decorativas formando molduras com costuras duplas. Possui internamente porcas garras insertadas para fixação de suporte de encosto e braços. Possui largura de 520mm e profundidade de 510mm aproximadamente. Encosto: Estrutura do assento em Assento anatômico em compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, sendo com capa e contracapa, com estofamento em espuma expandida de 28 kg/m³, com espessura média de 60mm, revestido com vinil preto dublado com 8mm de espessura e com costuras duplas decorativas formando molduras com costuras duplas e apoio de cabeça em formato liso. Possui internamente porcas garras insertadas para fixação de suporte de encosto e braços. Fixação do encosto ao assento através de chapa metálica com dobra de 95° aproximadamente e possuindo 80x6,35mm de espessura, fixadas em 04 pontos respectivamente, através de parafusos métricos e porcas metálicas insertadas na madeira compensada possui largura de 520mm/490mm e altura de 570mm aproximadamente. Todas as peças de capa e contracapa fixadas através de suportes metálicos e grampos ocultos conferindo resistência e design bem como facilidade para eventuais manutenções aos mesmos. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e

alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 55: Poltrona fixa monobloco com base e braços em alumínio

Base: Confeccionada em tubo de aço mecânico com 25,4mm x 2.25mm de espessura, curvado pneumaticamente em peça em formato de balanço, soldadas a base superior uma chapa de 3mm de espessura para união da base e fixação do conjunto de assento e encosto, com acabamento em cromo de alta resistência e dotada de sapatas deslizantes, para evitar atrito ao piso. Braços: Apoia-braço Apoia braço em polipropileno, com revestimento em vinil preto com alma de liga de alumínio injetado com no mínimo 3 mm de espessura, fixados ao assento e encosto, através de parafusos métricos e chapas metálicas internas nos estofados, proporcionando resistência ao conjunto com formato tipo anzol, 50mm de largura e 300 mm de comprimento aproximadamente. Assento: Estrutura do assento em Assento anatômico em compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, sendo com capa e contracapa, com estofamento em espuma expandida de 45 kg/m³, com espessura média de 60mm, revestido com vinil preto dublado com 8mm de espessura e com costuras duplas decorativas formando molduras com costuras duplas. Possui internamente porcas garras insertadas para fixação de suporte de encosto e braços. Possui largura de 520mm e profundidade de 510mm aproximadamente. Encosto: Estrutura do assento em Assento anatômico em compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, sendo com capa e contracapa, com estofamento em espuma expandida de 28 kg/m³, com espessura média de 60mm, revestido com vinil preto dublado com 8mm de espessura e com costuras duplas decorativas formando molduras com costuras duplas e apoio de cabeça em formato liso. Possui internamente porcas garras insertadas para fixação de suporte de encosto e braços. Fixação do encosto ao assento através de chapa metálica com dobra de 95° aproximadamente e possuindo 80x6,35mm de espessura, fixadas em 04 pontos respectivamente, através de parafusos métricos e porcas metálicas insertadas na madeira compensada possui largura de 520mm/490mm e altura de 570mm aproximadamente. Todas as peças de capa e contracapa fixadas através de suportes metálicos e grampos ocultos conferindo resistência e design bem como facilidade para eventuais manutenções aos mesmos. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº

13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 56: Sofá de espera base Inox Com 03 lugares

Sofá com estrutura em aço inox com braços 03 lugares - Estrutura braço: confeccionada em tubo de aço inox polido com 15x15x 1,90mm de espessura cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento) opcionalmente. Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas articuláveis em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas do assento em espuma laminada D45, com revestimento em forma de almofadas soltas sem qualquer tipo de fixação, presas através de encaixe na estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira MDP com 18 mm de espessura. Almofadas do encosto em espuma laminada D28, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação almofadas soltas, presas através de encaixe na estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira MDP com 9 mm de espessura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D28, com revestimento em forma de almofadas soltas sem qualquer tipo de fixação, presas através de encaixe na estrutura metálica em chassi confeccionado em madeira MDP com 9 mm de espessura, nas bordas costuras duplas para fechamento e acabamento. Medidas mínimas: Altura de 840mm, com profundidade de assento de 480mm, largura entre braços de 1820mm altura do assento de 480mm, altura do encosto de 350mm, medida final de largura 2050mm aproximadamente. Revestimento: vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão). Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante,

informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 57: Sofá de espera base Inox Com 02 lugares

Estrutura braço: confeccionada em tubo de aço inox polido com 15x15 x 1,50mm de espessura cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento) opcionalmente curvado com ângulo de 90°. Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas articuláveis em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas do assento em espuma laminada D45, com revestimento em forma de almofadas soltas sem qualquer tipo de fixação, presas através de encaixe na estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira MDP com 18 mm de espessura. Almofadas do encosto em espuma laminada D28, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação almofadas soltas, presas através de encaixe na estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira MDP com 9 mm de espessura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D28, com revestimento em forma de almofadas soltas sem qualquer tipo de fixação, presas através de encaixe na estrutura metálica em chassi Medidas mínimas: Altura de 840mm, com profundidade de assento de 480mm, largura entre braços de 1210mm altura do assento de 480mm, altura do encosto de 350mm, medida final de largura 1440mm aproximadamente. Revestimento: vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão). Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 58: Sofá de espera base Inox Com 01 lugar

Sofá com estrutura em aço inox com braços 01 lugar - Estrutura braço: confeccionada em tubo de aço inox polido com 15x15 x 1,50mm de espessura cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento)

opcionalmente curvado com ângulo de 90°. Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas articuláveis em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas do assento em espuma laminada D45, com revestimento em forma de almofadas soltas sem qualquer tipo de fixação, presas através de encaixe na estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira MDP com 18 mm de espessura. Almofadas do encosto em espuma laminada D28, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação almofadas soltas, presas através de encaixe na estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira MDP com 9 mm de espessura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D28, com revestimento em forma de almofadas soltas sem qualquer tipo de fixação, presas através de encaixe na estrutura metálica em chassi confeccionado em madeira MDP com 9 mm de espessura, nas bordas costuras duplas para fechamento e acabamento. Medidas mínimas: Altura de 840mm, com profundidade de assento de 480mm, largura entre braços de 610mm altura do assento de 480mm, altura do encosto de 350mm, medida final de largura 840mm aproximadamente. Revestimento: vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão). Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 59: Poltrona de Auditório com prancheta

Estrutura: dos pedestais é desenvolvida por tubos industriais de construção mecânica de aço carbono, nas dimensões de diâmetro de 25,40mm e espessura da parede de 1,90mm, conformados pelo processo mecânico de curvamento de tubos, onde são conectadas duas chapas de aço denominadas suportes, fabricados de aço carbono, nas espessuras de 2,75 mm, conformados pelo processo de estampagem e fixados pelo processo de soldagem MIG. Um desses suportes é utilizado para fixação do conjunto no piso, através de parafusos auto atarraxantes com buchas expansivas. Já o outro suporte é utilizado para montagem do mecanismo. Os pedestais recebem painéis de proteção e acabamento, fabricados pelo processo de injeção de termoplásticos em polipropileno com espessura de 3 mm fixando-se uns aos outros por meio de parafusos para plástico. O conjunto mecânico utilizado na conexão do assento/ encosto é constituído por três suportes de sustentação, sendo dois fabricados em chapa de aço carbono, na espessura de 2,0mm, conformados e furados

pelo processo de estampagem. Na localização dos furos se têm montado uma bucha fabricada em material termoplástico poliacetal natural, produzida pelo processo de injeção, com a finalidade de redução de atrito e vibrações do conjunto e um tubo de aço carbono, nas medidas de 18,0mm de diâmetro e espessura da parede na ordem de 1,7mm, fixado pelo processo de soldagem MIG. Já o outro suporte, denominado biela, é fabricado em chapa de aço carbono, com espessura de 4,90mm, utilizado para montagem do conjunto encosto. Este conjunto é montado entre si, através de um eixo fabricado em aço carbono trefilado, com diâmetro de 12,0mm com ranhuras, protegido contra corrosão e fixados por anéis elásticos produzidos em aço carbono com arruelas fabricadas em material termoplástico poliacetal, pelo processo de injeção, com a finalidade de redução de atrito e vibrações. Para montagem do assento/ encosto da poltrona comum, são utilizados dois mecanismos, sendo que o mecanismo localizado do lado esquerdo do usuário, é composto por uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame, com diâmetro das espiras de 4,0mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para o articulação sincronizada do conjunto. Para montagem do assento / encosto da poltrona obeso, também são utilizados dois mecanismos, sendo que os dois possuem mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame, com diâmetro das espiras de 4,0 mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para o articulação sincronizada do conjunto. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: Conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 15 mm, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pínus que são usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono. Na estrutura do assento é colada uma almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), moldada anatomicamente com a borda frontal arredondada, fabricada através de sistemas químicos a base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 60 Kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 70 mm. Para montagem do assento no mecanismo são utilizados quatro distanciadores fabricados em material termoplástico e quatro parafusos métricos sextavados, O assento da poltrona na versão comum possui dimensões aproximadas de 480 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento conta com uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Prancheta. Conjunto constituído por uma chapa de madeira (MDF), Suas superfícies superior e inferior são revestidas com laminado melamínico de alta pressão e nas extremidades da prancheta é fixado uma fita de borda fabricada de PVC flexível na cor preta, para acabamento e proteção do conjunto. Para a montagem da prancheta na estrutura, Apoia Braços: O apoio para os braços nas poltronas sem prancheta é constituído por duas peças montadas entre si, fabricadas pelo processo de injeção de termoplástico com espessura de 3mm. Para a fixação do apoio de braço na estrutura, a peça possui em sua extremidade inferior o formato de duas buchas com estrias levemente conifcadas que são fixadas aos tubos através de interferência mecânica. Na versão com prancheta, tem-se o apoia braço fabricado com o mesmo material, e com funcionalidade de articulação para recuo e acoplamento da prancheta escamoteável. Esse une-se a estrutura através de duas dobradiças fabricadas em material termoplástico pelo processo de injeção. As dobradiças são presas a dois eixos de aço carbono trefilado com diâmetro de 8 mm que se encontram fixados na estrutura. Encosto: Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 15mm, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pínus, que são usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), ergonômica injetada. Esta almofada possui densidade controlada de 50 Kg/m³,

podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 70 mm. O encosto da poltrona na versão comum possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura e 560 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto conta com uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). extremidades cantos arredondados. Nesta existe uma estrutura em tubos aço carbono de seção quadrada 20 x 20 mm com parede 1,2 mm de espessura. O encosto também possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de vacum forming. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 60: Poltrona de Auditório P.M.R

Estrutura: dos pedestais é desenvolvida por tubos industriais de construção mecânica de aço carbono ABNT , nas dimensões de diâmetro de 25,40mm e espessura da parede de 1,90mm, conformados pelo processo mecânico de curvamento de tubos, onde são conectadas duas chapas de aço denominadas suportes, fabricados de aço carbono , nas espessuras de 2,75 mm, conformados pelo processo de estampagem e fixados pelo processo de soldagem MIG. Um desses suportes é utilizado para fixação do conjunto no piso, através de parafusos auto atarraxantes com buchas expansivas. Já o outro suporte é utilizado para montagem do mecanismo. Os pedestais recebem painéis de proteção e acabamento, fabricados pelo processo de injeção de termoplásticos em polipropileno (PP) com espessura de 3 mm fixando-se uns aos outros por meio de parafusos para plástico. O conjunto mecânico utilizado na conexão do assento/ encosto é constituído por três suportes de sustentação, sendo dois fabricados em chapa de aço carbono, na espessura de 2,0mm, conformados e furados pelo processo de estampagem. Na localização dos furos se têm montado uma bucha fabricada em material termoplástico poliacetal natural , produzida pelo processo de injeção, com a finalidade de redução de atrito e vibrações do conjunto e um tubo de aço carbono , nas medidas de 18,0mm de diâmetro e espessura da parede na ordem de 1,7mm, fixado pelo processo de soldagem MIG. Já o outro suporte, denominado biela, é fabricado em chapa de aço carbono , com espessura de 4,90mm,

utilizado para montagem do conjunto encosto. Este conjunto é montado entre si, através de um eixo fabricado em aço carbono trefilado, com diâmetro de 12,0mm e fixados por anéis elásticos produzidos em aço carbono com arruelas fabricadas em material termoplástico poliacetal, pelo processo de injeção, com a finalidade de redução de atrito e vibrações. Para montagem do assento/ encosto da poltrona comum, são utilizados dois mecanismos, sendo que o mecanismo localizado do lado esquerdo do usuário, é composto por uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame, com diâmetro das espiras de 4,0mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para articulação sincronizada do conjunto. Para montagem do assento / encosto da poltrona P.M.R, também são utilizados dois mecanismos, sendo que os dois possuem mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame, com diâmetro das espiras de 4,0 mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para articulação sincronizada do conjunto. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Assento: Conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 15 mm, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pínus que são usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono. Na estrutura do assento é colada uma almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), moldada anatomicamente com a borda frontal arredondada, fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 60 Kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 70 mm. Para montagem do assento no mecanismo são utilizados quatro distanciadores fabricados em material termoplástico e quatro parafusos métricos sextavados. O assento da poltrona na versão comum possui dimensões aproximadas de 480 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento conta com uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).

Prancheta: Conjunto utilizado para apoio de cadernos e livros em um desenho que permite anotações e escritas de forma agradável e ergonômica disponível nas versões para pessoas destros e canhotos. Conjunto constituído por uma chapa de madeira (MDF), usinada e furada de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas a corrosão a base de eletrodeposição á zinco. Suas superfícies superior e inferior são revestidas com laminado melamínico de alta pressão e nas extremidades da prancheta é fixado uma fita de borda fabricada de PVC flexível na medida de 15mm de largura com espessura de 0,45mm na cor preta, para acabamento e proteção do conjunto. Para a montagem da prancheta na estrutura, tem-se um elemento de ligação, fabricado por dois tubos industriais de construção mecânica de precisão ABNT 1008/1020, com diâmetro de 16mm, unidos por uma chapa de aço denominada cantoneira, fabricada em aço carbono ABNT na medida de 3mm de espessura, pelo processo de soldagem MIG.

Apoia Braços: O apoio para os braços nas poltronas sem prancheta é constituído por duas peças montadas entre si, fabricadas pelo processo de injeção de termoplástico com espessura de 3mm. Para a fixação do apoio de braço na estrutura, a peça possui em sua extremidade inferior o formato de duas buchas com estrias levemente conifcadas que são fixadas aos tubos através de interferência mecânica. Na versão P.M.R tem-se o apoia braço fabricado com o mesmo material, e com funcionalidade de articulação para cima facilitando a entrada do usuário na poltrona e no outro lado de modo similar com a prancheta. Esse une-se a estrutura através de duas dobradiças fabricadas em material termoplástico pelo processo de injeção. As dobradiças são presas a dois eixos de aço carbono trefilado ABNT 1010/1020, com diâmetro de 8 mm que se encontram fixados na estrutura.

Encosto: Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 15mm, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pínus, que são usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração

do produto. Na localização dos furos são inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição á zinco. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliál / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 52 Kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 71 mm. O encosto da poltrona na versão comum possui dimensões aproximadas de 465 mm de largura e 565 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto conta com uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). extremidades cantos arredondados. Nesta existe uma estrutura em tubos aço carbono de seção quadrada 20 x 20 mm com parede 1,2 mm de espessura. O encosto também possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de vacuum forming. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 61: Poltrona de auditório para obeso

Estrutura: dos pedestais é desenvolvida por tubos industriais de construção mecânica de aço carbono, nas dimensões de diâmetro de 25,40mm e espessura da parede de 1,90mm, conformados pelo processo mecânico de curvamento de tubos, onde são conectadas duas chapas de aço denominadas suportes, fabricados de aço carbono, nas espessuras de 2,75 mm, conformados pelo processo de estampagem e fixados pelo processo de soldagem MIG. Um desses suportes é utilizado para fixação do conjunto no piso, através de parafusos auto atarraxantes com buchas expansivas. Já o outro suporte é utilizado para montagem do mecanismo. Os pedestais recebem painéis de proteção e acabamento, fabricados pelo processo de injeção de termoplásticos em polipropileno (PP) com espessura de 3 mm fixando-se uns aos outros por meio de parafusos para plástico. O conjunto mecânico utilizado na conexão do assento/ encosto é constituído por três suportes de sustentação, sendo dois fabricados em chapa de aço carbono, na espessura de 2,0mm, conformados e furados pelo processo de estampagem. Na localização dos furos se têm montado uma bucha fabricada em

material termoplástico poliacetal natural , produzida pelo processo de injeção, com a finalidade de redução de atrito e vibrações do conjunto e um tubo de aço carbono nas medidas de 18,0mm de diâmetro e espessura da parede na ordem de 1,7mm, fixado pelo processo de soldagem MIG. Já o outro suporte, denominado biela, é fabricado em chapa de aço carbono, com espessura de 4,90mm, utilizado para montagem do conjunto encosto. Este conjunto é montado entre si, através de um eixo fabricado em aço carbono trefilado, com diâmetro de 12,0mm com quatro ranhuras, protegido contra corrosão e fixados por anéis elásticos produzidos em aço carbono com arruelas fabricadas em material termoplástico poliacetal, pelo processo de injeção, com a finalidade de redução de atrito e vibrações. Para montagem do assento/ encosto da poltrona comum, são utilizados dois mecanismos, sendo que o mecanismo localizado do lado esquerdo do usuário, é composto por uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame, com diâmetro das espiras de 4,0mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para o articulação sincronizada do conjunto. Para montagem do assento / encosto da poltrona obeso, também são utilizados dois mecanismos, sendo que os dois possuem mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame, com diâmetro das espiras de 4,0 mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para o articulação sincronizada do conjunto. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Assento: Conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 15 mm, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pínus que são usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e protegida a corrosão a base de eletrodeposição á zinco. Na estrutura do assento é colada uma almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), moldada anatomicamente com a borda frontal arredondada, fabricada através de sistemas químicos a base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 60 Kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 70 mm. Para montagem do assento no mecanismo são utilizados quatro distanciadores fabricados em material termoplástico e quatro parafusos métricos sextavados, revestido contra corrosão. O assento da poltrona na versão comum possui dimensões aproximadas de 480 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento conta com uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Já na versão destinada a pessoas obesas, o assento possui dimensões aproximadas de 970mm de largura e 430mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Nesta existe uma estrutura em tubos aço carbono de seção quadrada 20x20mm com parede 1,2mm de espessura. O assento também possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de vacuum forming.

Prancheta :Conjunto utilizado para apoio de cadernos e livros em um desenho que permite anotações e escritas de forma agradável e ergonômica disponível nas versões para pessoas destros e canhotos. Conjunto constituído por uma chapa de madeira (MDF), usinada e furada de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas a corrosão a base de eletrodeposição á zinco. Suas superfícies superior e inferior são revestidas com laminado melamínico de alta pressão e nas extremidades da prancheta é fixado uma fita de borda fabricada de PVC flexível na medida de 15mm de largura com espessura de 0,45mm na cor preta, para acabamento e proteção do conjunto. Para a montagem da prancheta na estrutura, tem-se um elemento de ligação, fabricado por dois tubos industriais de construção mecânica de precisão, com diâmetro de 16mm, unidos por uma chapa de aço denominada cantoneira, fabricada em aço carbono, na medida de 3mm de espessura, pelo processo de soldagem MIG.

Apoia Braços: O apoio para os braços nas poltronas sem prancheta é constituído por duas peças montadas entre si, fabricadas pelo processo de injeção de termoplástico com espessura de 3mm. Para a fixação do apoio de braço na estrutura, a peça possui em sua extremidade inferior o formato de duas buchas com estrias levemente conifcadas que são fixadas aos tubos através de interferência mecânica. Na versão com prancheta, tem-se o apoia braço

fabricado com o mesmo material, e com funcionalidade de articulação para recuo e acoplamento da prancheta escamoteável. Esse une-se a estrutura através de duas dobradiças fabricadas em material termoplástico pelo processo de injeção. As dobradiças são presas a dois eixos de aço carbono trefilado, com diâmetro de 8 mm que se encontram fixados na estrutura. Encosto: Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 15mm, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinus, que são usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição á zinco. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 50 Kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 70 mm. O encosto da poltrona na versão comum possui dimensões aproximadas de 950 mm de largura e 530 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto conta com uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). extremidades cantos arredondados. Nesta existe uma estrutura em tubos aço carbono de seção quadrada 20 x 20 mm com parede 1,2 mm de espessura. O encosto também possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de vacum forming. OBS: A poltrona na versão destinada a pessoas obesas possui capacidade de carga de até 250 kg. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 62: Cadeira giratória com braços fixos encosto telado

Encosto com estrutura injetada em náilon 6 com reforço em fibra de vidro, para maior resistência mecânica, revestido em tela elástica na cor preta, possui encaixes para fixação de braços, formando

um conjunto único de braços e encosto, apoio lombar em polipropileno, fixado direto na estrutura, com regulagem de altura. Dimensões: largura 440 mm, altura 520 mm. Assento com chassi interno fabricado em chapa de compensado prensado a quente com lâminas mescladas, com 15 mm de espessura, recebe porcas garras para fixação de assento ao mecanismo de giro, estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 50 a 55 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm, revestimento em couro sintético na cor preta, de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Mecanismo com placa de fixação do assento, em chapa de aço carbono estampada com 3 mm de espessura, encaixe cônico soldado, que serve para a fixação do pistão de regulagem de altura da base alavanca de acionamento de regulagem de altura da estrutura e inclinação do encosto. Pistão a gás para regulagem de altura, com curso mínimo de 120 mm em conformidade com a norma DIN EN 16955, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Base náilon com 30% de fibra de vidro, fabricada pelo processo de injeção em molde, construção radial com reforços inferiores feito por sistema de treliça, furação na parte central para receber pistão, com cinco patas para encaixe dos rodízios da cadeira, medidas 640 mm de diâmetro. Rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro com banda em PU eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, com anel elástico em aço para fácil acoplamento, evitando a queda do mesmo. Braços fixos fabricados náilon com reforço em fibra de vidro, para maior resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, fixados ao encosto ou assento. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 63: Cadeira fixa assento encosto em polipropileno

Base: Estrutura é composta de tubos de aço , sendo os pés fabricados em tubos oblongos de 16 x 30 mm com 1,2 mm de espessura e os suportes do assento e encosto fabricados em tubos de mesma

dimensão com 1,5 mm de espessura, soldados a duas travessas horizontais de tubos de 22,22 mm de diâmetro com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empilhável em até dez unidades. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). A cadeira também apresenta como opcional a ponteira conecta, um acoplamento do tipo “macho e fêmea”, encaixada às extremidades laterais das travessas da cadeira, servindo para conectar uma cadeira à outra quando colocadas lado a lado. As ponteiros são produzidas em polipropileno copolímero injetado. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar-se e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e possui aberturas para ventilação. Suas dimensões são de aproximadamente 465 mm de largura, 415 mm de profundidade e aproximadamente 5 mm de espessura de parede, unidos à estrutura por meio de quatro parafusos para plástico. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Encosto: Peça inteiriça, com aberturas para ventilação, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm de largura por 270 mm de altura aproximadamente, com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores, que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 64: Cadeira fixa assento encosto em polipropileno com porta livros e prancheta

Base: Estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés fabricados em tubos oblongos de 16 x 30 mm com 1,2 mm de espessura e os suportes do assento e encosto fabricados em tubos de mesma dimensão com 1,5 mm de espessura, soldados a duas travessas horizontais de tubos de 22,22 mm de diâmetro com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um

conjunto estrutural empilhável em até dez unidades. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). A cadeira também apresenta como opcional a ponteira conecta, um acoplamento do tipo “macho e fêmea”, encaixada às extremidades laterais das travessas da cadeira, servindo para conectar uma cadeira à outra quando colocadas lado a lado. As ponteiros são produzidas em polipropileno copolímero injetado. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar-se e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e possui aberturas para ventilação. Suas dimensões são de aproximadamente 465 mm de largura, 415 mm de profundidade e aproximadamente 5 mm de espessura de parede, unidos à estrutura por meio de quatro parafusos para plástico. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Porta Livro: Produzido em polipropileno copolímero pelo processo de injeção de termoplásticos, totalmente fechado nas partes laterais e traseira, possuindo apenas aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270 x 85 mm, e sua profundidade é de aproximadamente 260 mm. Acopla-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixados por quatro parafusos. Prancheta: opção de alocar a prancheta do Lado Direito ou Lado Esquerdo do conjunto. as pranchetas são injetadas em ABS e unidas à estrutura por meio de um suporte desenvolvido em aço 1010/1020. Possuem 520 mm de comprimento por 280 mm de largura e porta canetas frontal de aproximadamente 150 mm de comprimento por 14 mm de largura aproximadamente. Encosto: peça inteiriça, com aberturas para ventilação, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm de largura por 270 mm de altura aproximadamente, com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores, que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 65: Longarina 04 lugares com braços intercalados assento e encosto metálicos

Base: Fabricada com dois pés laterais sendo base inferior em chapa de aço estampada com 2,65 mm dotada nos topos de sapatas deslizantes aparafusadas a chapa metálica soldada na base, tubo vertical na seção retangular 40x80x1,90mm soldados pelo sistema mig na base e com recorte no topo superior para alojamento de barra de sustentação dos assentos. No topo superior alojamento de chapas com rosca para fixação da barra de sustentação. Barra de sustentação: Fabricada tubo horizontal na seção retangular 40x80x1,90mm, na extensão e de forma equidistante placas de metálicas para sustentação do conjunto de assento e encosto com 3mm de espessura e furação para fixação, soldadas a barra metálica através de solda mig. Assento: Confeccionado em chapa de aço com 2,65mm de espessura, possuir dobras nos topos frontais e traseiro proporcionado a quebra de canto e com corte e furos precisos para encaixe de braços e estofamento, medindo 460mm de profundidade e 530mm de largura, totalmente pintado pelo sistema de pintura com acabamento em epoxi pó texturizado com tratamento e fosfatização. Na parte superior acompanha placa de compensado com 12mm de espessura com insertos metálicos revestida por espuma laminada de 30mm e matéria sintético para acabamento e conforto do usuário. Encosto: Confeccionado em chapa de aço com 2,65mm de espessura, possuir dobras nos topos frontais e traseiro proporcionado a quebra de canto e com corte e furos precisos para encaixe de braços e estofamento, medindo 500mm de altura e 530mm de largura, totalmente pintado pelo sistema de pintura com acabamento em epoxi pó texturizado com tratamento e fosfatização. Na parte superior acompanha placa de compensado com 12mm de espessura com insertos metálicos revestida por espuma laminada de 30mm e matéria sintético para acabamento e conforto do usuário. Na base inferior furos para alojamento de parafusos de fixação ao assento. Braços: composto de braços laterais e centrais, dispostos de forma que auxiliam a fixação do conjunto de assento e encosto, confeccionados em chapa de aço com furos e recortes a laser evitando formação de quinas cortantes, possuem desenho arqueado com raio interno de 100°, sua fixação é feita no assento e no encosto através de parafusos métricos com porcas auto freio para maior resistência na parte superior chapa compensada revestida com tecido dublado de 8mm para apoio dos braços. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a

conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 67: Kit braço prancheta

Braço: Estrutura interna fabricada em aço maciço, curvado com soldas. A base do braço em barra chata, pelo sistema Mig recoberto por poliuretano injetado integral-skin na cor preta texturizado. Dotado de mecanismo metálico escamoteável para fixação de prancheta em MDP de 18 mm com perfil de PVC nas bordas, com buchas metálicas encravadas internamente, permitindo maior estabilidade e resistência. (braço com prancheta de acordo com layout podendo ser direita ou esquerda) Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro) curadas em estufa a 220°. (braço com prancheta de acordo com layout podendo ser direita ou esquerda) confeccionada em MDF (médium Fiberboard) com acabamento em laca semi fosca na cor preta.

Item 68: Cadeira giratória Alta, sem braços encosto baixo

Base: Confeccionada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pé o alojamento para o encaixe das sapatas, com diâmetro de 680 com cinco patas de apoio em formato pirâmide e com acabamento preto texturizado. Sapatas de nylon, fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6). São fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. Coluna de elevação: É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso aproximado de 200mm. O conjunto câmara pode receber uma proteção contra corrosão através de pintura eletrostática pó na cor preta, acabamento através de conjunto de peças em polipropileno com 3 elementos telescópicos. Aro de apoio de pés: Fabricado pelo processo de injeção sob pressão e montado juntamente com uma bucha plástica, localizada na região central do aro, e uma pastilha de aço carbono com espessura de 2,5 mm, formando o sistema responsável por realizar a fixação do aro na coluna. A regulagem é realizada de forma manual através do sistema de manípulo rosqueável, propiciando o posicionamento desejado do aro na coluna. Este sistema de fixação está posicionado no centro do aro. O aro possui um acabamento texturizado em sua superfície superior, proporcionando melhor aderência para os pés do usuário em contato com o componente. Flange diretor: conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás, a fim de propiciar a regulagem de altura do assento. A inclinação do mecanismo em relação ao piso é de aproximadamente 4°. A plataforma é fabricada com chapas de aço na espessura de 2,65 mm. A alavanca é fabricada em termoplástico através do processo de injeção. A plataforma recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao componente. Assento: Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas de fixação com garras inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliisocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 60kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 45mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional ou em material sintético de acordo com demanda. Suas dimensões são aproximadamente 480mm de largura e 450mm de profundidade apresentando em suas extremidades

cantos arredondados. Encosto: possui estrutura injetada em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) reforçada com fibra de vidro com espessura média de 5 mm. Na localização dos furos são inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do Encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 54 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %. O conjunto encosto recebe uma blindagem de acabamento, fabricado em material termoplástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contrabatidas e funcionalidades dos componentes mecânicos. O encosto é fixo, e a lâmina que liga o mesmo ao assento é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional ou em material sintético de acordo com demanda. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura x 420 mm de altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial nos membros superiores das pessoas. Revestimento de tecido poliéster com 250 g/m² ou vinil com 550 g/m² aproximadamente. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 69: Cadeira Fixa 4 Pés - Para Pessoas Obesas até 250kg

Estrutura: Sua estrutura é fixa com quatro pés, fabricada em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm e espessura de 2,25 mm. Possui duas travessas de aço carbono em tubo de seção quadrada 20 x 20 mm com 1,9 mm de espessura, unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro deslizadores articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio, fabricados em polipropileno, pelo processo de injeção. Toda estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 18 mm, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos

furos são inseridas porcas de fixação com garras. Na estrutura do assento é colada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de laminação. Está almofada possui densidade de 50 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 70 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 770 mm de largura x 500 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O conjunto recebe uma fita de borda em toda sua extensão com função de acabamento do produto. Apoia Braços: Sua estrutura é desenvolvida em tubo de aço carbono, na configuração oblonga, com as medidas de 25,0 x 50,0 mm e espessura de 1,5 mm, conformada pelo processo mecânico de curvamento. Em suas extremidades são soldadas duas chapas de aço com função de ligação no assento e no encosto. Possui ainda uma capa, com aproximadamente 315 mm de comprimento e 53 mm de largura, para melhor acomodação dos braços do usuário. Toda a estrutura metálica recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó que garante proteção e maior vida útil ao conjunto. Encosto: conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 18 mm, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 45 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 70 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 740 mm de largura x 660 mm de altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O conjunto recebe uma fita de borda em toda sua extensão com função de acabamento do produto. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapas de aço carbono com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura. Dimensões aproximadas: Largura: 860mm; Altura: 1030mm; Profundidade: 720mm aproximadamente. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 70: Cadeira Giratória para obeso (suporte até 185 kg).

Rodízios de PU: constituídos de duas roldanas circulares, na dimensão de 50 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando – se a pisos rígidos. Base: constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm. As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG. O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto recebe uma blindagem central fabricada em polipropileno, montada por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento. Coluna a Gás: é constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso de 115 mm. Mecanismo: é feito em chapas de aço fabricada pelo processo de estampagem com 300 mm de largura, 240 mm de profundidade e espessura média de 4,8 mm. As cantoneiras laterais têm função de fixação do conjunto plataforma no assento. As cantoneiras são fixadas entre si por duas chapas de aço de 6,35 x 50 mm, com um cone central para facilitar o acoplamento da coluna a gás. As chapas são unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. Possui alavanca para acionamento da coluna a gás, possibilitando o ajuste de altura. Toda a estrutura metálica recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó que garante proteção e maior vida útil ao conjunto. Assento: conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 18 mm, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. Na estrutura do assento é colada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de laminação. Está almofada possui densidade de 50 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 70 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 600 mm de largura x 480 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O conjunto recebe uma fita de borda em toda sua extensão com função de acabamento do produto. Apoia Braços: sua estrutura é desenvolvida em tubo de aço carbono, na configuração oblonga, com as medidas de 25,0 x 50,0 mm e espessura de 1,5 mm, conformada pelo processo mecânico de curvamento. Em suas extremidades são soldadas duas chapas de aço com função de ligação no assento e no encosto. Possui ainda uma capa, com aproximadamente 315 mm de comprimento e 53 mm de largura, para melhor acomodação dos braços do usuário. Toda a estrutura metálica recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó que garante proteção e maior vida útil ao conjunto. Encosto: conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 18 mm, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através do processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 45 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 70 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 590 mm de largura x 650 mm de altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O conjunto recebe uma fita de borda em toda sua extensão com função de acabamento do produto. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapas de aço carbono com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura. Dimensões aproximadas: Largura: 710mm; Altura: 1050-1165mm; Profundidade: 730mm. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da

madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 71: Persianas Rolô

Descrição do Produto Persianas rolô confeccionadas com tela solar de 1% e base quadrada, oferecendo opções de cores conforme necessidade do ambiente. 2. Componentes e Acionamento

- Comando: Tubo de aço de 40mm de diâmetro.
- Mecanismo / Acionamento: Sistema de engrenagens produzido em plástico reforçado, acionado por correia composta com esferas de plástico reforçado.
- Para larguras superiores a 2,30m ou cortinas com área superior a 4,50 m², inclui-se um mecanismo com mola que facilita o acionamento.

3. Instalação

- Fornecimento de suportes de fixação em metal para instalação adequada. Bloqueio de Raios UV de 99%, Resistência a Tração 2000N x 1300N. Instalação Inclusa.

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS

Certificado de conformidade: ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8095: 2015 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. Certificado de conformidade: ABNT NBR 16234: 2014 - Cortinas tipo rolô e romana - Requisitos de resistência e durabilidade; Certificado de conformidade: ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; ABNT NBR 8095: 2015 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. ABNT NBR 16234: 2014 - Cortinas tipo rolô e romana - Requisitos de resistência e durabilidade; ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado

na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 72: Persianas Rolô Motorizada

Descrição do Produto Persianas rolô confeccionadas com tela solar de 1% e base quadrada, oferecendo opções de cores conforme necessidade do ambiente. 2. Componentes e Acionamento ○ Comando: Tubo de aço de 40mm de diâmetro. ○ Mecanismo / Acionamento: Sistema motorizado por interruptor ou controle remoto com corrente contínua plástica, no mesmo material reforçado do comando. ○ Para larguras superiores a 2,30m ou cortinas com área superior a 4,50 m², inclui-se um mecanismo com mola que facilita o acionamento. 3. Instalação ○ Fornecimento de suportes de fixação em metal para instalação adequada. Bloqueio de Raios UV de 99%, Resistencia a Tração 2000N x 1300N. Instalação Inclusa.

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS

Certificado de conformidade: ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8095: 2015 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. Certificado de conformidade: ABNT NBR 16234: 2014 - Cortinas tipo rolô e romana - Requisitos de resistência e durabilidade; Certificado de conformidade: ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; ABNT NBR 8095: 2015 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. ABNT NBR 16234: 2014 - Cortinas tipo rolô e romana - Requisitos de resistência e durabilidade; ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 73: Persianas Horizontal

Persianas Horizontais de Alumínio 25mm Trilho superior e inferior: Em alumínio com pintura eletrostática, espessura 0,25mm para trilho superior, coordenada com as lâminas, e 0.15mm para trilho inferior sendo revestido com lâmina na mesma cor da persiana escolhida. Lâminas: De alumínio, espessura mínima 0,21 mm (pintada), que permita uma curvatura de 180°, retornando à posição original sem deformação (efeito mola). Acabamento das Lâminas: Pintadas eletrostaticamente a seco em estufa. Sobreposição das lâminas: Mínima de 2,5 mm. Distância entre as lâminas: Máxima de 22, mm. Cordões e cadaços: Cordão 100% poliéster na mesma cor das lâminas. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana. Tampas de acabamento: Tampas laterais em polipropileno para acabamento lateral dos trilhos superiores e inferiores. Acionamento: Acionamento giratório com bastão de acrílico transparente com fixador da corda quando recolhida e usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente. Suporte de Fixação: Em alumínio na cor branca com perfeito encaixe ficando invisível após a instalação. Apresentar os seguintes

documentos: Certificado de conformidade: ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8095: 2015 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. Certificado de conformidade: ABNT NBR 16234: 2014 - Cortinas tipo rolô e romana - Requisitos de resistência e durabilidade; Certificado de conformidade: ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; ABNT NBR 8095: 2015 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. ABNT NBR 16234: 2014 - Cortinas tipo rolô e romana - Requisitos de resistência e durabilidade; ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 74: Persianas Plissada

Persiana com fechamento Plissado. Devera possuir várias ondulações ou células que ao ser recolhidas se encaixe uma na outra com perfeição, tecido com controle da luz natural, permitindo a entrada de luz e ao mesmo tempo, proporcionando privacidade, com redução da visão externa em direção ao interior do ambiente, tecido devera oferecer proteção contra raios solares nocivos à saúde. Acionamento Manual Monocontrole "Corrente": feito de forma manual através de uma correntinha com uma engrenagem especial com cavaletes que você puxa e o tecido vai se recolhendo com mais facilidade e leveza. Trilho superior 25mm ou 35mm. Apresentar os seguintes documentos: Certificado de conformidade: ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8095: 2015 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. Certificado de conformidade: ABNT NBR 16234: 2014 - Cortinas tipo rolô e romana - Requisitos de resistência e durabilidade; Certificado de conformidade: ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; ABNT NBR 8095: 2015 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. ABNT NBR 16234: 2014 - Cortinas tipo rolô e romana - Requisitos de resistência e durabilidade; ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado

na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 75: Luminária

Luminária tipo painel com produção 100% nacional. Iluminação difusa e homogênea, com formato slim, disponível na opção de embutir, Instalação em forros modulares 625x625mm com perfil perfil "T" de 25mm ou em forros de gesso, madeira e PVC por meio de molas. Corpo: Produzido em chapa de aço laminado a frio. Acabamento: Tinta pó poliéster de alta resistência na cor branca microtexturizada aplicada por processo eletrostático, garantindo camada mínima de 50µm. Difusor: Translúcido. LED e Driver: LEDs SMD de alto desempenho aplicados sobre placa de circuito impresso. Driver fullrange não dimerizável com alto fator de potência, baixo THD e IP20. Durabilidade: Manutenção de no mínimo 70% do fluxo luminoso inicial em 50.000h de uso, em ambiente a 50°C. Baixo UGR: <17. Apresentar os seguintes documentos: Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 76: Forro Mineral

Forro mineral fabricante ocophon linha advantage a - placas e ferragem - especificação : espessura 15mm , sistema : t-24 , dimensão 1.250 x 625 , peso m2 : 2 kg , nrc : até 0 ,85 , resistência à umidade : até 95 rh , reflexão à luz 83% , reação ao fogo : classe ii a , d0 - nbr 16625 , cor : branco. Apresentar os seguintes documentos: Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 77: Piso vinílico em placas

Piso vinílico em placas 92x92 cm com 3mm de espessura fabricante tarkett linha ambiente stone cor : veneza - comercial pesado , capa de uso 0.55 , classificação de reação ao fogo : iia , absorção do som ao impacto : 4 db. Apresentar os seguintes documentos: Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 78: Estante de Aço Dupla Face com dimensões aproximadas 2000x1000x580

Todos os componentes da estante são confeccionados em chapas de aço 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel, prateleiras, base, tampo e painel de acabamento. Duas colunas tipo painel internos de sustentação em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, cada lateral com nove linhas de estampos quádruplos, para regulação de prateleiras e oito estampos retangulares duplos, característica estética, totalizando cinquenta e dois estampos por painel. Oito prateleiras, com um reforço ômega centralizado, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920 mm de comprimento e 270 mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes. Suportes do tipo “berço” em formato J com espessura de 0,90mm e comprimento de 220 mm. Base retangular fechada em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior retangular em chapa #22 (0,75mm), acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados à base e ao tampo que serão fixadas as colunas, tipo painéis internos, de sustentação da estante através de 4 parafusos de 1/4” em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. São utilizados fixadores de tampo e de base, os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. O painel de acabamento é unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis internos de sustentação, fixados a estes painéis através de 8 parafusos 1/4”, sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos à lateral de sustentação por porca rebite. Cada painel de acabamento contém em sua seção transversal 2 dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada do tipo híbrida (Epóxi-poliéster), cor a ser definida e acabamento texturizado, a polimerização ocorre em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme e maior aderência e resistência ao desgaste. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos credenciados pelo INMETRO: ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 2800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); NBR ABNT 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841; NBR 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos (classificado como grau F0, segundo a NBR 5770 e sem empolamento de tinta classificado como grau d0/t0 segundo a NBR 5841); ASTM D3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 4H; ABNT NBR 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento; NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. ASTM D523:2018 ensaio para determinação do brilho da superfície; ASTM D2794-93 ensaio de impacto, resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos

químicos domésticos; Norma JISZ 2801:2010 laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil.

Item 79: Estantes com dimensões aproximadas 925(L)x450(P)x1980(H) mm.

Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulação de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de X, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. Sapatas metálicas dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada. Cada módulo formado por quatro colunas e seis prateleiras. É obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos credenciados pelo INMETRO: ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 2800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); NBR ABNT 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841; NBR 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos (classificado como grau F0, segundo a NBR 5770 e sem empolamento de tinta classificado como grau d0/t0 segundo a NBR 5841); ASTM D3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 4H; ABNT NBR 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento; NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. ASTM D523:2018 ensaio para determinação do brilho da superfície; ASTM D2794-93 ensaio de impacto, resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; Norma JISZ 2801:2010 laudo emitido por laboratório de controle de atividade

antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil.

Item 80: Estantes com dimensões aproximadas 925(L)x580(P)x1980(H) mm.

Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulação de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de X, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. Sapatas metálicas dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada. Cada módulo formado por quatro colunas e seis prateleiras. É obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos credenciados pelo INMETRO: ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 2800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); NBR ABNT 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841; NBR 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos (classificado como grau F0, segundo a NBR 5770 e sem empolamento de tinta classificado como grau d0/t0 segundo a NBR 5841); ASTM D3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 4H; ABNT NBR 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento; NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. ASTM D523:2018 ensaio para determinação do brilho da superfície; ASTM D2794-93 ensaio de impacto, resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; Norma JISZ 2801:2010 laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da

NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil.

Item 81: Arquivo de aço 04 gavetas medindo 470x600x1330mm

Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (# 22) com dimensões de 1330x470x600mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 60 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no “abre e fecha”, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8” x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8” em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos credenciados pelo INMETRO: ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 2800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); NBR ABNT 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841; NBR 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos (classificado como grau F0, segundo a NBR 5770 e sem empolamento de tinta classificado como grau d0/t0 segundo a NBR 5841); ASTM D3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 4H; ABNT NBR 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento; NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. ASTM D523:2018 ensaio para determinação do brilho da superfície; ASTM D2794-93 ensaio de impacto, resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; Norma JISZ 2801:2010 laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil.

Item 82: Roupeiro em aço de 4 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 325 (L) x 420 (P). Mm

Roupeiro de aço-carbono simples com 4 portas, com dimensões aproximadas 272x420 mm, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas totais: 1820 (A) x 325 (L) x 420 (P). Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e são unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das 2 dobradiças, após união é de 60 mm. Compartimento interno com 1 porta cabide. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo "Pitão para cadeado" com 2 alojamentos para utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contém 2 conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta possui 1 porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo-relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta. Os pés niveladores são confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite de aço utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos credenciados pelo INMETRO: ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 2800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); NBR ABNT 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841; NBR 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos (classificado como grau F0, segundo a NBR 5770 e sem empolamento de tinta classificado como grau d0/t0 segundo a NBR 5841); ASTM D3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 4H; ABNT NBR 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento; NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. ASTM D523:2018 ensaio para determinação do brilho da superfície; ASTM D2794-93 ensaio de impacto, resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; Norma JISZ 2801:2010 laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações

da NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil.

Item 83: Roupeiro em aço de 8 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 625 (L) x 420 (P). Mm

Roupeiro de aço carbono simples com 8 portas pequenas sobrepostas, com dimensões aproximadas 272x420 mm, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas totais: 1820 (A) x 625 (L) x 420 (P). Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e são unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das 2 dobradiças, após união é de 60 mm. Compartimento interno com 1 porta cabide. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo “pitão para cadeado” com 2 alojamentos para utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo “ômega” fixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contém 2 conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta. Os pés niveladores são confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite de aço utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos credenciados pelo INMETRO: ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 2800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); NBR ABNT 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841; NBR 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos (classificado como grau F0, segundo a NBR 5770 e sem empolamento de tinta classificado como grau d0/t0 segundo a NBR 5841); ASTM D3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 4H; ABNT NBR 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento; NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. ASTM D523:2018 ensaio para determinação do brilho da superfície; ASTM D2794-93 ensaio de impacto,

resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; Norma JISZ 2801:2010 laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil.

Item 84: Roupeiro em aço de 12 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 925 (L) x 420 (P). Mm

Roupeiro de 12 portas, 1 superior, 2 no meio do corpo e 1 inferior (cada porta com aproximadamente 272x420 mm), dividido em 2 corpos confeccionados em chapa de aço SAE- com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 1820 (A) x 925 (L) x 420 (P) mm. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta. As dobradiças devem ser formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas respectivamente. O posicionamento dos corpos deve ser concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das 2 dobradiças após união deverá ser de 60 mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo "Pitão para cadeado" com 2 alojamentos para utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência, as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes e devem possuir reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por porta, atendendo NR 24, cada porta deverá conter 2 conjuntos que facilitem a circulação de ar, 1 na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta deverá possuir 1 porta etiqueta estampado no próprio corpo, em baixo-relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Os pés niveladores deverão ser em polipropileno injetado que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em 1 estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abrigará 1 porca rebite utilizada para fixar por rosca os pés niveladores. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos credenciados pelo INMETRO: ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 2800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); NBR ABNT 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841; NBR 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos (classificado como grau F0, segundo a NBR 5770 e sem empolamento de tinta classificado como grau d0/t0 segundo a NBR 5841); ASTM

D3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 4H; ABNT NBR 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento; NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. ASTM D523:2018 ensaio para determinação do brilho da superfície; ASTM D2794-93 ensaio de impacto, resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; Norma JISZ 2801:2010 laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil.

Item 85: Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm

Cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A *Porta Direita* possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A *Porta Esquerda* possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em “C” por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8” x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8” em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona

maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos credenciados pelo INMETRO: ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 2800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); NBR ABNT 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841; NBR 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos (classificado como grau F0, segundo a NBR 5770 e sem empolamento de tinta classificado como grau d0/t0 segundo a NBR 5841); ASTM D3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 4H; ABNT NBR 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento; NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. ASTM D523:2018 ensaio para determinação do brilho da superfície; ASTM D2794-93 ensaio de impacto, resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; Norma JISZ 2801:2010 laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil.

Item 86: Refrigerador Frost Free Duplex:

Com capacidade para 431L, Consumo anual de energia 500 Kw, Espaço para legumes e verduras 410 Litros Capacidade do freezer 128 Litros, Tipo de instalação Independente, Congelador top, Características especiais Livre de gelo, Cor branco ou inox Voltagem 110/220, Eficiência energética A Gavetas 1, estante 3un, Descongela Automático, Dobradiças da porta Direita, dimensões aproximadas do produto: 79 x 73,5 x 179 cm; 72 Quilogramas;

Item 87: Fogão acendimento elétrico:

Características mínimas: 5 bocas/queimadores, acendedores individuais em plástico resistente, tampo em vidro temperado

resistente, botão elétrico para acendimento dos queimadores, forno/assadeira com duas prateleiras tipo grade em aço inox, capacidade 108,9 L, vidro interno do forno removível, assadeira tipo gaveta, tipo de queimadores selado, cor branco ou inox, voltagem 110/220 Volts, Etiqueta Nacional de

Eficiência Energética (ENCE) A, Combustível Gás, Tipo de material Aço inoxidável, Dimensões do produto 65 x 76 x 97 cm;

Item 88: Aparelho Forno/Micro-ondas:

Com capacidade de 36 L, Características mínimas: capacidade mínima de 36 litros, 10 níveis de potência, tipo mesa/embutir, bivolt (110/200v), potência 1.000wts, cor branco ou inox, Funções ativadas automaticamente sempre que o micro-ondas ficar inativo por mais de 60 segundos, bastando abrir e fechar a porta para destravar, painel digital e display LCD, função travar painel e desligar display, menu descongelar com tempo e potências pré-ajustados para prato pronto, carne bovina e frango, função gratinar, dimensões aproximadas do produto: 31,1cm x 55,3cm x 46,7cm

Item 89: Purificador de água:

Com as seguintes características mínimas: compacto, 2 botões de acionamento liberador (uma para água gelada e outra para água natural), reservatório de água pressurizado hermético para evitar contaminação da água purificada com o ambiente, dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno, refil descartável, refrigerado por compressor, voltagem 127v, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A ou B, tipo de água gelado e natural, cor branco ou cinza, dimensões aproximadas do produto: 36cm alt x 27,5cm larg x 37,00cm prof.

Item 90: Cafeteira Expresso Automática:

Com as seguintes Características mínimas: elétrica, 110/220v, prepara café expresso, capuccino, chocolate, painel display intuitivo, potência 1.4000w, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A ou B, moedor de grãos de cerâmica, ajuste de quantidade da bebida, ajuste para intensidade de sabor (suave, médio ou forte, bandeja de resíduos removível para fácil limpeza, reservatório de água de 2,5L, reservatório de grãos mínimo de 500 gramas, compatível com preparo de café com pó previamente moído, cor preto, cinza ou branco, dimensões aproximadas do produto: 43,3 x 24,6 x 37,2 cm



APÊNDICE B DO ANEXO I

LISTA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Item 01: Balcão para atendimento modelo angular medindo 1800x1800/600x740/1100mm

Composto por dois módulos retos, um módulo de canto e uma mesa angular. tampo superior é confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm . O contorno do tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm, sendo todas as bordas frontais chanfradas em 45°, colada a quente pelo sistema hotmelt . Painel frontal, painéis laterais e painéis internos dos módulos confeccionados em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm .Prateleiras e tampa saque internas dos módulos confeccionados em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm .Base dos módulos confeccionada em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard),com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces .A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas, buchas metálicas e parafusos com rosca milimétrica ocultos pelo sistema minifix. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca, aplicados na base, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. No painel interno acima do tampo da mesa contém uma caixa de tomadas com formato retangular, com tampa articulável, fácil acesso a parte interna da caixa para conectar cabos ou até mesmo apoiar fontes. Confeccionada em termoplástico ABS, A caixa contém 03 pontos para rede elétrica, todos os pontos sem conectores, para uso das tomadas. O tampo da mesa em formato angular confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt , sendo a mesma com raio de 2 mm. Tampo possui orifício para passagem de cabos com acabamento e polipropileno. Painéis Laterais da mesa confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, em formato ergonômico, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 1.0mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. A borda frontal é usinada para garantir que, ao posicionar os balcões lado a lado, os usuários não batam as pernas. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Montagem é feita através de bucha metálica e parafuso minifix, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata



niveladora e haste metálica com regulagem através de rosca, aplicados nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 02: Balcão para atendimento retangular medindo 1920x600/860× 740 × 1100 mm

Composto por um módulo reto maior, dois módulos reto menores, dois módulos de canto e uma mesa. tampo superior é confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm . O contorno do tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm, sendo todas as bordas frontais chanfradas em 45°, colada a quente pelo sistema hotmelt . Painel frontal, painéis laterais e painéis internos dos módulos confeccionados em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP. O contorno das peças são com encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm, sendo que vai bordas chanfradas em 45° e bordas retas, colada a quente pelo sistema hotmelt. Prateleiras e tampa saque internas dos módulos confeccionados em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP. O contorno das peças são com encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Prateleiras com orifícios para passagem de cabos com . Base dos módulos confeccionada em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm . O contorno das peças são com encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt . A montagem entre



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas, buchas metálicas e parafusos com rosca milimétrica ocultos pelo sistema minifix. União entre módulos é feita com parafuso de união e parafuso próprio para madeira. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca, aplicados na base, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. No painel interno acima do tampo da mesa contém uma caixa de tomadas com formato retangular, com tampa articulável, fácil acesso a parte interna da caixa para conectar cabos. Confeccionada em termoplástico ABS, A caixa contém 03 pontos para rede elétrica, Tampo da mesa confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Tampo possui orifício para passagem de cabos com acabamento e polipropileno. Painéis Laterais da mesa confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, em formato ergonômico, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 1.0mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. A borda frontal é usinada para garantir que, ao posicionar os balcões lado a lado, os usuários não batam as pernas. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Montagem é feita através de bucha metálica e parafuso minifix, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca, aplicados nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.



Item 03: Balcão atendimento retangular PNE Medindo 1200x1390x740mm

Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm e 1 mm, sendo a borda frontal 1mm de espessura, chanfrada em 45°, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel frontal, painéis laterais e painéis internos do módulo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das peças são com encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm, sendo que vai bordas chanfradas em 45° e bordas retas, colada a quente pelo sistema hotmelt. Prateleiras e tampa saque internas dos módulos confeccionados em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das peças são com encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Prateleiras com orifícios para passagem de cabos com acabamento e polipropileno na cor preto. Base dos módulos confeccionada em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das peças são com encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas, buchas metálicas e parafusos com rosca milimétrica ocultos pelo sistema minifix. União entre módulos é feita com parafuso de união. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca, aplicados na base, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Tampo possui orifício para passagem de cabos com acabamento e polipropileno. Painéis Laterais da mesa confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, em formato ergonômico, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 1.0 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Montagem é feita através de bucha metálica e parafuso, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca, aplicados nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4)



conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 04: Armário baixo 02 portas com prateleira medindo 800x465x740mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças (2 por porta), dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, ela sendo em aço estampado e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em L em aço . A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chapa metálica . Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", . A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica . Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base e 01 prateleira móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso confeccionado em tubo de alumínio triangular 70x70x90 fixado a base e com sapata de regulagem de 60mm de diâmetro, com rosca , para nivelamento junto ao piso, pintado pelo sistema de pintura eletrostática a pó. Cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades



Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 05: Armário Alto 02 portas com prateleiras medindo 800x465x1600mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças (3 por porta), dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, ela sendo em aço estampado e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em L em aço . A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálica . Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", . A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica . Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso confeccionado em tubo de alumínio triangular 70x70x90 fixado a base e com sapata de regulagem de 60mm de diâmetro, para nivelamento junto ao piso, pintado pelo sistema de pintura eletrostática a pó. Cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 06: Armário super alto 02 portas com prateleiras medindo 800x465x2100mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O par de Portas sustenta-se em oito dobradiças (4 por porta), dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior na prateleira fixa por meio de uma chapa em L em aço . A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálica . Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", . A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica . Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 03 prateleiras móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso confeccionado em tubo de alumínio triangular 70x70x90 fixado a base e com sapata de regulagem de 60mm de diâmetro, com rosca para nivelamento junto ao piso, pintado



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

pelo sistema de pintura eletrostática a pó. Cujas funções serão contornar eventuais desníveis de piso Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 07: Gaveteiro volante 04 gavetas rasas medindo 350x465x660mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Corpo do gaveteiro é composto por (02 laterais, 01 base e 01 fundo) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de gaveta confeccionada em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno da gaveta é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O gaveteiro é composto por: (01 frente com fechadura 03 frentes rasa) sendo uma delas com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (dobráveis). Corpo da gaveta (02 laterais e 01 costa) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fundo do corpo das gavetas 3mm. O corpo da gaveta é apoiado e fixado na parte inferior das mesmas por corrediça em aço. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Rodízios com roldana em nylon 6 injetado com eixo e haste em aço 40. Para fins de comprovação de qualidade



técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 08: Gaveteiro volante 02 gavetas rasas e 01 gavetão medindo 350x465x660mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Corpo do gaveteiro é composto por (02 laterais, 01 base e 01 fundo) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de gaveta confeccionada em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno da gaveta é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O gaveteiro é composto por: (01 frente com fechadura, 01 frente rasa e 01 frente maior) sendo uma delas com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (dobráveis). Corpo da gaveta (02 laterais e 01 costa) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fundo do corpo das gavetas 3mm. O corpo da gaveta é apoiado e fixado na parte inferior das mesmas por corrediça em aço estampado. Gaveta para pasta suspensa composta por duas hastes sendo confeccionada em com Ø6mm, sendo realizado acabamento. As gavetas são apoiadas lateralmente entre um par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

deslizamento por esferas de aço. Capacidade de peso de 25 kg por gaveta. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Rodízios em nylon 6 injetado com eixo e haste em aço, com capacidade de 40 Kg. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 09: Gaveteiro suspenso 02 gavetas rasas medindo 350x400x280mm

Corpo do gaveteiro é composto por (02 laterais, 01 costa, 02 travessas superior e 01 travessa inferior) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de gaveta confeccionada em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno da gaveta é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O gaveteiro é composto por 2 frentes de gavetas sendo uma delas com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (dobráveis). Corpo da gaveta (02 laterais e 01 costa) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fundo do corpo das gavetas 3mm. O corpo da gaveta é apoiado e fixado na parte inferior das mesmas por corrediça em aço estampado. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. O mesmo é fixado nas mesas através de parafusos para maior segurança. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados



no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 10: Mesa retangular com pés metálicos medindo 1200x600x740mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono 1.9mm, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite para colocação de sapatas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço 0,75mm, a mesma podendo ser sacável. Travessa superior em ferro chato em aço medindo 460x38x6.35mm. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca milimétrica a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica e parafuso minifix em com rosca milimétrica, este sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e painel frontal e logo os pés sendo fixado ao tampo com parafuso em com rosca milimétrica, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação



de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 11: Mesa retangular com pés metálicos medindo 1400x600x740mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Pannel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O pannel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono 1.9mm, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite para colocação de sapatas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço 0,75mm, a mesma podendo ser sacável. Travessa superior em ferro chato em aço medindo 460x38x6.35mm. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca milimétrica a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica e parafuso minifix em com rosca milimétrica, este sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e pannel frontal e logo os pés sendo fixado ao tampo com parafuso em com rosca milimétrica, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC



rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende.

. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 12: Mesa retangular com pés metálicos medindo 1600x600x740mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono 1.9mm, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite para colocação de sapatas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço 0,75mm, a mesma podendo ser sacável. Travessa superior em ferro chato em aço medindo 460x38x6.35mm. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca milimétrica a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica e parafuso minifix em com rosca milimétrica, este sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e painel frontal e logo os pés sendo fixado ao



tampo com parafuso em com rosca milimétrica , sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 13: Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas medindo 1200x800x740mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,75mm. Em sua lateral existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para o usuário em seu lado esquerdo. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubos de aço de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés trave com travamento por parafuso . Pedestal quadro de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em aço laminado , tubo secção retangular 30 x 50 x 1,2 mm, conformado e soldado pelo processo MIG, com suportes em formatos “U” em chapa de aço (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca a mesma sendo totalmente impregnada nas



peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca e os mesmos fixados com parafuso em com , sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca , cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 14: Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas medindo 1400x800x740mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,75mm. Em sua lateral existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para o usuário em seu lado esquerdo. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubos de aço de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés trave com travamento por parafuso. Pedestal quadro de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em aço laminado, tubo secção retangular 30 x 50 x 1,2 mm, conformado e soldado pelo processo MIG, com suportes em formatos “U” em chapa de aço (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

(montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca e os mesmos fixados com parafuso em , sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central , cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 15: Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas medindo 1600x800x740mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,75mm. Em sua lateral existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para o usuário em seu lado esquerdo. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubos de aço de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés trave com travamento por parafuso . Pedestal quadro de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em aço laminado , tubo secção retangular 30 x 50 x 1,2 mm, conformado e soldado pelo processo MIG, com suportes em formatos “U” em chapa de aço (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca e os mesmos fixados com parafuso em , sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central , cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 16: Mesa de Reunião retangular medindo 1800x900x740mm com caixa de tomadas

Tampo: retangular confeccionado em MDP, (Médium Density Particleboard) com 25 mm de espessura, respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, faz o filme com acabamento texturizado melamina ou similar se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, totalmente vedado com perfil de bordas em PVC de 2,5mm de espessura e raio equivalente a normas técnicas da ABNT, toda borda deve ser colada, com cola adesivo Hot Melt .Caixa de tomadas , tampo deve possuir na parte superior recorte retangular para alojamento de tampa basculante para passagem de fiação em estrutura de ABS, com medidas de 130x290mm, com alojamento superior com 02 tomadas elétricas, ou HDMI, áudio e vídeo de acordo com necessidade, não acompanha tomadas para passagem do cabeamento. Pannel estrutural: constituído em MDP de 18 mm de espessura, respectivamente produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, faz o filme com acabamento texturizado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, totalmente vedado com perfil de bordas em PVC de 1 mm de espessura e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Coladas através de cola hot melt de alta performance que funde a borda ao substrato do MDP. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas, através de minifix. Acabamento: cores de acordo com padrão estabelecido pelo órgão requisitante. Na face



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

inferior do tampo furações e insertos metálicos para receber as peças estruturais do conjunto, e vedado qualquer fixação direta no MDP. Estrutura metálica: Pés laterais em aço, cada pé Composto por uma base estampada com 800mm de comprimento por 78mm de largura, confeccionada em chapa de aço fino a frio com 1,90mm de espessura. Na face inferior desta base, tem-se soldadas duas chapas em formato de “L” onde se aplicam rebites roscados, que servem para serem montadas as sapatas reguláveis, em polipropileno na cor preta, com diâmetro de 50mm. Entre a base e o suporte fixador superior, aplica-se por sistema de soldagem, uma coluna estampada confeccionada em chapa de aço fino a frio com 1,06 mm de espessura, com abertura na parte superior para passagem da fiação, esta coluna possui 160mm de largura, por 660mm de altura. Nesta abertura aplica-se um perfil de fechamento com 540mm de altura confeccionado em chapa de aço fino a frio com 0,75mm de espessura. Também na coluna aplicasse rebite com rosca, para fixação dos painéis de resguardo. Por fim, esta coluna, também por soldagem do tipo mig, é unida ao suporte superior que fixa o pé metálico ao tampo da mesa. Este suporte é fabricado por uma chapa de aço fina a quente com 2,65mm de espessura curvada em formato de um “L”, tendo uma aba maior de 36mm e uma aba menor de 28mm. Na aba maior tem-se duas furações oblongas e duas furações redondas, que servem para se fixar os pés aos tampos das mesas, através de parafusos para este fim. Pintura das partes metálicas: feita através de preparo da superfície com limpeza e após banhos de fosfato para evitar a corrosão, em seguida aplicação de pintura eletrostática com tinta em pó. São 03 etapas fundamentais. Pré-tratamento: para eliminar da superfície a ser pintada sujeiras, ferrugens, óleos e graxas, a fim de permitir a aderência da tinta sobre a superfície. Fosfatização: este processo consiste na deposição de uma camada de fosfato sobre a superfície a ser pintada. É o mais eficiente dos processos, pois elimina toda a contaminação da superfície com perfeita penetração em todos os pontos das peças. O processo consiste em uma sequência de banhos, que ao final deixa a superfície limpa com uma fina camada de fosfato de zinco ou ferro. Aplicação do processo E-coat anódico epóxi: apresenta moderada resistência à corrosão e baixa resistência à radiação ultravioleta. Posteriormente, Aplicação da tinta em pó por pulverização eletrostática: depois de pré-tratados, as partes a serem pintadas são colocadas em transportadores contínuos ou suportes estacionários e levadas para a cabine de pintura. Dentro da cabine a parte metálica recebe a tinta pulverizada. A aplicação da tinta é feita com tensão variando de KV. Polimerização (cura): após a aplicação do pó, as peças são colocadas em estufas com circulação de ar em temperaturas por volta de 250°C. O aquecimento tem por finalidade, inicialmente, promover a fusão do pó que possibilita o alastramento, para posterior polimerização. Acessório: calha “J” no perímetro longitudinal do painel para acomodação de cabeamento, com previsão de furos para alojamento de tomadas e RJ, conforme padrão ABNT. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado



catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 17: Mesa de reunião Retangular medindo 2700x1100x740mm com caixa de tomadas

Tampo: retangular confeccionado em MDP, (Médium Density Particleboard) com 25 mm de espessura, respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, faz o filme com acabamento texturizado melamina ou similar se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, totalmente vedado com perfil de bordas em PVC de 2,5mm de espessura e raio equivalente a normas técnicas da ABNT, toda borda deve ser colada, com cola adesivo Hot Melt .Caixa de tomadas , tampo deve possuir na parte superior recorte retangular para alojamento de tampa basculante para passagem de fiação em estrutura de ABS, com medidas de 130x290mm, com alojamento superior com 02 tomadas elétricas, ou HDMI, áudio e vídeo de acordo com necessidade, não acompanha tomadas para passagem do cabeamento. Pannel estrutural: constituído em MDP de 18 mm de espessura, respectivamente produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, faz o filme com acabamento texturizado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, totalmente vedado com perfil de bordas em PVC de 1 mm de espessura e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Coladas através de cola hot melt de alta performance que funde a borda ao substrato do MDP. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas, através de minifix. Acabamento: cores de acordo com padrão estabelecido pelo órgão requisitante. Na face inferior do tampo furações e insertos metálicos para receber as peças estruturais do conjunto, e vedado qualquer fixação direta no MDP. Estrutura metálica: Pés laterais em aço, cada pé Composto por uma base estampada com 800mm de comprimento por 78mm de largura, confeccionada em chapa de aço fino a frio com 1,90mm de espessura . Na face inferior desta base, tem-se soldadas duas chapas em formato de “L” onde se aplicam rebites roscados, que servem para serem montadas as sapatas reguláveis, em polipropileno na cor preta, com diâmetro de 50mm. Entre a base e o suporte fixador superior, aplica-se por sistema de soldagem , uma coluna estampada confeccionada em chapa de aço fino a frio com 1,06 mm de espessura, com abertura na parte superior para passagem da fiação, esta coluna possui 160mm de largura, por 660mm de altura. Nesta abertura aplica-se um perfil de fechamento com 540mm de altura confeccionado em chapa de aço fino a frio com 0,75mm de espessura. Também na coluna aplicasse rebite com rosca , para fixação dos painéis de resguardo. Por fim, esta coluna, também por soldagem do tipo mig, é unida ao suporte superior que fixa o pé metálico ao tampo da mesa. Este suporte é fabricado por uma chapa de aço fina a quente com 2,65mm de espessura curvada em formato de um “L”, tendo uma aba maior de 36mm e uma aba menor de 28mm. Na aba maior tem-se duas furações oblongas e duas furações redondas, que servem para se fixar os pés aos tampos das mesas, através de parafusos para este fim. Pintura das partes metálicas: feita através de preparo da superfície com limpeza e após banhos de fosfato para evitar a corrosão, em seguida aplicação de pintura eletrostática com tinta em pó. São 03 etapas fundamentais. Pré-tratamento: para eliminar da superfície a ser pintada sujeiras, ferrugens, óleos e graxas, a fim de permitir a aderência da tinta sobre a superfície. Fosfatização: este processo consiste na deposição de uma camada de fosfato sobre a superfície a ser pintada. É o mais eficiente dos processos, pois elimina toda a contaminação da superfície com perfeita penetração em todos os pontos das peças. O processo consiste em uma sequência de banhos, que ao final deixa a superfície limpa com uma fina camada de fosfato de zinco ou ferro. Aplicação do processo E-coat anódico epóxi: apresenta moderada resistência à corrosão e baixa resistência à radiação ultravioleta. Posteriormente, Aplicação da tinta em pó por pulverização eletrostática: depois de pré-tratados, as partes a serem pintadas são colocadas em transportadores contínuos ou suportes estacionários e levadas para a cabine de pintura.



Dentro da cabine a parte metálica recebe a tinta pulverizada. A aplicação da tinta é feita com tensão variando de KV. Polimerização (cura): após a aplicação do pó, as peças são colocadas em estufas com circulação de ar em temperaturas por volta de 250°C. O aquecimento tem por finalidade, inicialmente, promover a fusão do pó que possibilita o alastramento, para posterior polimerização. Acessório: calha “J” no perímetro longitudinal do painel para acomodação de cabeamento, com previsão de furos para alojamento de tomadas e RJ, conforme padrão ABNT. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 18: Mesa de reunião circular medindo 1200x740mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Estrutura metálica é composta por base em tubo de aço carbono 30x50x0,9mm, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite para colocação de sapatas. Estrutura inteiriça com 05 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base inferior em aço carbono 30x50x0,9mm, sendo as extremidades com ponteiras em termoplástico ABS na tonalidade da pintura com acabamento fosco. Travessa superior formada por 04 tubos e chapas metálicas, em aço carbono 20x40x0,9mm, sendo as extremidades com ponteiras em termoplástico ABS na tonalidade da pintura com acabamento fosco e a coluna de sustentação composta por tubo redondo 63,5 x 1,2 mm, sendo todo o conjunto unido por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca milimétrica a mesma sendo totalmente impregnada ao tampo e toda estrutura é fixada ao tampo com parafuso em com rosca milimétrica, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas niveladoras em



PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 19: Mesa de trabalho angular medindo 1600/600x1600/600x740mm

Tampo em formato angular, sendo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono 1.9mm, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite para colocação de sapatas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço 0,75mm, a mesma podendo ser sacável. Travessa superior em ferro chato em aço medindo 460x38x6.35mm. Estrutura unida por meio de solda MIG. A coluna de canto em chapa de aço carbono 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço 0,75mm, a mesma podendo ser sacável. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca milimétrica a mesma sendo totalmente



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica e parafuso minifix em com rosca milimétrica, este sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e painel frontal e logo os pés sendo fixado ao tampo com parafuso em com rosca milimétrica, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50 e 30mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 20: Mesa de trabalho angular medindo 1400/600x1400/600x740mm

Tampo em formato angular, sendo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono 1.9mm, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite para colocação de sapatas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço 0,75mm, a mesma podendo ser sacável. Travessa superior em ferro chato em aço medindo 460x38x6.35mm. Estrutura unida por meio de solda MIG. A coluna de canto em chapa de aço carbono 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

em chapa de aço 0,75mm, a mesma podendo ser sacável. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca milimétrica a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica e parafuso minifix em com rosca milimétrica, este sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e painel frontal e logo os pés sendo fixado ao tampo com parafuso em com rosca milimétrica, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50 e 30mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 21: Mesa de trabalho plataforma 02 lugares modulo inicial medindo 1400x1400x740mm

Tampos confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) Longarina central em tubo de aço em secção quadrada 25x25mm sendo o mesmo laminado com espessura de 0,9mm, o mesmo sendo com acabamento em aço nas extremidades, realizando um fechamento total do tubo. A mesma é fixada aos tampos para realizar a ligação entre eles ficando totalmente alinhada entre os mesmos. Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob os tampos por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,75mm. Em suas laterais existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para cada usuário em seu lado



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

esquerdo. A fixação da calha se dá por ganchos existentes do próprio processo do corte laser na calha e assim a mesma sendo encaixadas nos rasgos das longarinas, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Longarinas de sustentação horizontal (02 peças) constituída por tubos de aço de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso . Pedestal trave e cavalete de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em aço laminado , tubo secção quadrada 50 x 50 x 1,5 mm, conformados e soldados pelo processo MIG, com suportes em formatos “U” em chapa de aço (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca milimétrica a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica e os mesmos fixados com parafuso em com rosca milimétrica , sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 22: Mesa de trabalho plataforma 02 lugares modulo final medindo 1400x1400x740mm

Tampos confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) Longarina central em tubo de aço em secção quadrada 25x25mm sendo o mesmo laminado com espessura de 0,9mm, o mesmo sendo com acabamento em aço nas extremidades, realizando um fechamento total do tubo. A mesma é fixada aos tampos para realizar a ligação entre eles ficando totalmente alinhada entre os mesmos. Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob os tampos por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,75mm. Em suas laterais existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para cada usuário em seu lado esquerdo. A fixação da calha se dá por ganchos existentes do próprio processo do corte laser na calha e assim a mesma sendo encaixadas nos rasgos das longarinas, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Longarinas de sustentação horizontal (02 peças) constituída por tubos de aço de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés trave com travamento por parafuso . Pedestal central confeccionado em aço laminado , tubo secção retangular 30 x 50 x 1,2 mm, conformado e soldado pelo processo MIG, suportes laterais (02 peças) os mesmos na mesma padronagem de tubo com furações em suas extremidades para fixação e estruturação dos tampos, soldados nas extremidades pelo processo MIG. Suportes centrais (02 peças) em formatos “U” em chapa de aço (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre os pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca milimétrica a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica e os mesmos fixados com parafuso em com rosca milimétrica , sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca , cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.



Item 23: Painel Divisor vidro medindo 1250x250x6mm

Biombo vidro 6mm fumê/ incolor. Folha de vidro submetida à lapidação, processo aplicado nas bordas do vidro a fim de eliminar seus ângulos cortantes e evitar ferimentos eliminando também possíveis fissuras das bordas do vidro, aumentando a vida útil da peça. Fixada aos tampos com suportes de PVC, que são fixados aos tampos através de parafusos. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 24: Painel Divisor MDP medindo 1250x250x15mm

Painel superior frontal em MDP: Confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 1,0mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Fixado através de Pitão confeccionado em recebendo acabamento cor alumínio. O mesmo é fixado no painel por duas peças em e sendo preso por um parafuso M5 lateral com fenda Philips, garantindo assim a fixação do mesmo, com opção de fixação do Pitão nas mesas através de parafuso milimétrico M5 ou parafuso próprio para madeira. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal



finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 25: Mesa Gerente medindo 1800x800x740mm com armário acoplado lateral medindo 1600x500x610mm

Tampo principal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubo de aço de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 1,2mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso. Pedestal maior quadro de sustentação lateral (01 peça) e pedestal menor (1 peça) confeccionado em aço laminado, tubo secção retangular 30 x 50 x 0,9mm conformados e soldados pelo processo MIG. Com suporte em formato “U” em chapa de aço (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca milimétrica a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica e os mesmos fixados com parafuso em com rosca milimétrica, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. A mesa é composta por 02 tampos assim formando um “L” e os mesmos sendo em um desnível com um modulo abaixo do tampo formado por: Corpo em MDP 18 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, portas e frentes em MDP 18 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Porta dotada de dobradiças caneco 35mm em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 02 dobradiças, assim a abertura da porta se faz pela pega lateral na mesma. Gavetas com Fundo 3 mm revestido em uma face e dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 2 prateleira interna móvel com possibilidade de regulagem. Painel Frontal em MDP 18 mm, encabeçado nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, o mesmo sendo fixado por duas cantoneiras em chapa de aço com 1.9mm de espessura e com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 80 a 120 microns. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Armário pedestal



também contém uma caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) . Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 26: Mesa Gerente medindo 1600x800x740mm com armário acoplado lateral medindo 1350x500x610mm

Tampo principal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubo de aço de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 1,2mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso . Pedestal maior quadro de sustentação lateral (01 peça) e pedestal menor (1 peça) confeccionado em aço laminado , tubo secção retangular 30 x 50 x 0,9mm conformados e soldados pelo processo MIG. Com suporte em formato “U” em chapa de aço (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca milimétrica a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica e os mesmos fixados com parafuso em com rosca milimétrica , sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

extremidades dos pedestais contem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. A mesa é composta por 02 tampos assim formando um “L” e os mesmos sendo em um desnível com um modulo abaixo do tampo formado por: Corpo em MDP 18 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, portas e frentes em MDP 18 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Porta dotada de dobradiças caneco 35mm em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 02 dobradiças, assim a abertura da porta se faz pela pega lateral na mesma. Gavetas com Fundo 3 mm revestido em uma face e dotadas de correições em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 2 prateleira interna móvel com possibilidade de regulagem. Painel Frontal em MDP 18 mm, encabeçado nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, o mesmo sendo fixado por duas cantoneiras em chapa de aço com 1.9mm de espessura e com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 80 a 120 microns. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Armário pedestal também contém uma caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT). Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.



Item 27: Mesa retangular para Presidência medindo 2000x900x740mm com Armário Lateral Credenza LD/LE 1800x500x610mm

O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt, sendo a mesma com raio de 2 mm. Painel Lateral confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em com rosca formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca, aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Caixa de tomadas com formato retangular, com tampa articulável, confeccionada em chapa de aço de 1,90mm de espessura, possui recorte frontal para saída de fiação quando fechada, fixada as laterais da caixa com parafuso e rebite, possibilitando a articulação de até 100°. Colarinho em todas as extremidades com 40mm de altura para dar acabamento e sustentação da caixa. Possui batente frontal com silicone para amortecimento na hora do fechamento da tampa. Fácil acesso a parte interna da caixa para conectar as tomadas ou até mesmo apoiar fontes. com acabamento em pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Suporte em chapa de aço com encaixe para 03 elétricas e 03 RJ, fixada no tampo do Credenza, com acabamento em pintura epóxi. Todas as partes em aço recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Apoio do tampo ao balcão feito através de suporte com duas colunas em alumínio extrudado triangular com 95x70x70mm e base superior/inferior em chapa 6,35mm, formando quadro medindo 450x90mm, fixados aos tampos através de parafusos métricos e buchas de metálicas mesa é composta por 02 tampos assim formando um “L” e eles sendo em um desnível com um modulo aparador abaixo do tampo formado por: Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 1mm, composto por duas portas de correr no lado interno, confeccionada em chapa de MDF, revestida em melamina textura preto, substrato do MDF e cobertura feita por superfície de couro reconstruído, sendo fibra e couro natural gerando aroma, naturalidade e nobreza ao conjunto, todo conjunto com acabamento de bordas na mesma tonalidade, em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Portas de correr dotadas de roldanas de nylon, com perfil em alumínio embutidos no tampo e base. Gaveteiro: Acoplado ao conjunto possui 03 gavetas rasas confeccionadas em alumínio extrudado perfilada com parede dupla, com espessura de 13mm, dobradas a 90°, acabamento em pintura epóxi a pó tipo microtextura de toque suave. A gaveta possui regulagem 4D confortável das laterais, frentes e traseiros, com facilidade de regulagem pela parte superior, as laterais são fixadas a frente de gaveta por meio de suporte metálico oculto e com capa de acabamento, as laterais possuem trava de segurança evitando acidentes na hora do manuseio. Extração total da gaveta com fechamento automático e silencioso pelo sistema de corredeira metálica estampada em aço zincado com 1,8mm de espessura, com capacidade de carga de até 25kg, extração total da gaveta, fechamento automático, possui amortecimento soft-close com amortecedor a óleo e regulagem de altura através de garras, com garra de aço e ajuste de regulagem tipo 3D com perfeito ajuste fino para altura, largura e profundidade, possui fácil sistema de encaixe e desencaixe da gaveta na corredeira por meio de “clic”. Corredeiras de 400 mm de profundidade. Frente de gavetas: no lado interno, confeccionada em chapa de MDF, revestida em melamina textura preto, substrato do MDF e cobertura feita por superfície de couro reconstruído, sendo fibra e couro natural gerando aroma,



naturalidade e nobreza ao conjunto, todo conjunto com acabamento de bordas na mesma tonalidade, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fundo e traseiro fabricado em MDP/ de 15 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Corpo: confeccionado em chapa de MDP com 15 mm de espessura, Puxadores em alumínio extrudado de aproximadamente 120 mm Fechadura com duas chaves escamoteáveis. Nicho: formado por vão vazado com 01 prateleira com mesmas características do corpo. Capacidade de peso de 25 kg por gaveta. Montagem através de parafuso minifix em com rosca soberba e milimétrica, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem dela sem danificar o produto. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Niveladoras de piso confeccionado em tubo de alumínio triangular 70x70x90 fixado a base e com sapata de regulagem de 60mm de diâmetro, com rosca para nivelamento junto ao piso, pintado pelo sistema de pintura eletrostática a pó. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 28: Mesa Retangular Diretoria retangular medindo 2000x900x740mm

Tampo: Mesa Diretor: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt, sendo a mesma com raio de 2 mm. Painéis Laterais confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Os painéis possuem rebaixo para acoplar calhas metálicas, fixadas na vertical através de pinos metálicos. Pannel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, o pannel frontal é encabeçado nos topos com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso minifix e acabamento, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca, aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Caixa de tomadas com formato retangular, com tampa articulável, confeccionada em chapa de aço de 1,90mm de espessura, possui recorte frontal para saída de fiação quando fechada, fixada as laterais da caixa com parafuso e rebite, possibilitando a articulação de até 100°. Colarinho em todas as extremidades com 40mm de altura para dar acabamento e sustentação da caixa. Possui batente frontal com silicone para amortecimento na hora do fechamento da tampa. Fácil acesso a parte interna da caixa para conectar as tomadas ou até mesmo apoiar fontes. com acabamento em pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Calha metálica composta por chapa de aço dobrada com encaixe para 05 elétricas e 04 logicas, com acabamento em pintura. Tampa de acabamento para proteção do sistema elétrico, composto por chapa de aço dobrado com encaixe lateral para 03 elétricas, fixada na parte inferior da calha metálica, com acabamento em pintura. Calha vertical em chapa de aço dobrado. Todas as partes em aço recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.



Item 29: Gaveteiro Diretoria 03 gavetas medindo 465x400x680mm

Tampo e base confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo e base é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt, sendo a mesma com raio de 2 mm. O conjunto possui 03 gavetas rasas confeccionadas em alumínio extrudado perfilada com parede dupla, com espessura de 13mm, dobradas a 90°, acabamento em pintura epóxi a pó tipo microtextura de toque suave. A gaveta possui regulagem 4D confortável das laterais, frentes e traseiros, com facilidade de regulagem pela parte superior, as laterais são fixadas a frente de gaveta por meio de suporte metálico oculto e com capa de acabamento, as laterais possuem trava de segurança evitando acidentes na hora do manuseio. Extração total da gaveta com fechamento automático e silencioso pelo sistema de corrediça metálica estampada em aço pré galvanizado, zincado com 1,8mm de espessura, com capacidade de carga de até 25kg, extração total da gaveta, fechamento automático, possui amortecimento soft-close com amortecedor a óleo e regulagem de altura através de garras, com garra de aço e ajuste de regulagem tipo 3D com perfeito ajuste fino para altura, largura e profundidade, possui fácil sistema de encaixe e desencaixe da gaveta na corrediça por meio de “clic”. Corrediças de 400 mm de profundidade. Frente de gavetas: no lado interno, confeccionada em chapa de MDF, revestida em melamina textura preto, substrato do MDF e cobertura feita por superfície de couro reconstruído, sendo fibra e couro natural gerando aroma, naturalidade e nobreza ao conjunto, todo conjunto com acabamento de bordas na mesma tonalidade, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fundo e traseiro fabricado em MDP/ de 15 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. O gaveteiro é composto por: (01 frente com fechadura, e 02 frentes sem) sendo uma delas com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (dobráveis). Puxadores em alumínio extrudado de aproximadamente 120 mm Fechadura com duas chaves escamoteáveis. Corpo do gaveteiro é composto por (02 laterais, 01 fundo) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Frente de gavetas: no lado interno, confeccionada em chapa de MDF, revestida em melamina textura preto, substrato do MDF e cobertura feita por superfície de couro reconstruído, sendo fibra e couro natural gerando aroma, naturalidade e nobreza ao conjunto, todo conjunto com acabamento de bordas na mesma tonalidade, em todos os topos com fita borda PVC 1MM. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23



de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 30: Mesa de Reunião presidência modular com caixa de tomadas medindo 3200x1400x740mm

Tampos confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt, sendo a mesma com raio de 2 mm. Entre os tampos são fixados perfis compostos por liga de alumínio 6360 com acabamento em pintura líquida automotiva. Painéis Laterais confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Entre os painéis é fixada uma peça em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, que tem função de prender os painéis frontais. Pannel Central confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do painel é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painéis Frontais confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Os painéis frontais são encabeçados nos topos aparentes com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Entre os painéis frontais é fixada uma peça em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, com recortes para encaixe de tomadas elétricas e de logica. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso minifix e acabamento, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Contém duas caixas de tomadas com formato retangular, cada caixa com duas tampas articuláveis uma de frente para a outra, confeccionadas em chapa de aço de 1,90mm de espessura, cortada em máquina a laser, dobrada com máquina CNC, possui recorte frontal para saída de fiação quando fechada, fixada as laterais da caixa com parafuso e rebite, possibilitando a articulação de até 100°. Colarinho em todas as extremidades com 40mm de altura para dar acabamento e sustentação da caixa. Possui batente frontal com silicone para amortecimento na hora do fechamento da tampa. Fácil acesso a parte interna da caixa para conectar as tomadas ou até mesmo apoiar fontes. Calha vertical em chapa de aço dobrado. Todas as partes em aço recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 31: Armário Credenza com aparador com 04 portas e gavetas Presidência medindo 2600x600x1000mm

Tampo superior, painel lateral frigobar e base confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo e base é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt, sendo a mesma com raio de 2 mm. Composto por quatro portas de abrir no lado interno, confeccionada em chapa de MDF, revestida em melamina textura preto, substrato do MDF e cobertura feita por superfície de couro reconstruído, sendo fibra e couro natural gerando aroma, naturalidade e nobreza ao conjunto, todo conjunto com acabamento de bordas na mesma tonalidade, As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Portas sustenta-se em oito dobradiças (2 por porta), dotada



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, ela sendo em aço estampado e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação dela, com abertura de até 110 graus. Todas as portas são dotadas de puxador retangular, produzido em alumínio maciço com acabamento em pintura. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica. Gaveteiro: Acoplado ao conjunto possui 04 gavetas rasas confeccionadas em alumínio extrudado perfilada com parede dupla, com espessura de 13mm, dobradas a 90°, acabamento em pintura epóxi a pó tipo microtextura de toque suave. A gaveta possui regulagem 4D confortável das laterais, frentes e traseiros, com facilidade de regulagem pela parte superior, as laterais são fixadas a frente de gaveta por meio de suporte metálico oculto e com capa de acabamento, as laterais possuem trava de segurança evitando acidentes na hora do manuseio. Extração total da gaveta com fechamento automático e silencioso pelo sistema de corrediça metálica estampada em aço ,zincado com 1,8mm de espessura, com capacidade de carga de até 25kg, extração total da gaveta, fechamento automático, possui amortecimento soft-close com amortecedor a óleo e regulagem de altura através de garras, com garra de aço e ajuste de regulagem tipo 3D com perfeito ajuste fino para altura, largura e profundidade, possui fácil sistema de encaixe e desencaixe da gaveta na corrediça por meio de “clac”. Corrediças de 400 mm de profundidade. Frente de gavetas: no lado interno, confeccionada em chapa de MDF, revestida em melamina textura preto, substrato do MDF e cobertura feita por superfície de couro reconstruído, sendo fibra e couro natural gerando aroma, naturalidade e nobreza ao conjunto, todo conjunto com acabamento de bordas na mesma tonalidade, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fundo e traseiro fabricado em MDP/ de 15 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Corpo: confeccionado em chapa de MDP com 15 mm de espessura, Puxadores em alumínio extrudado de aproximadamente 120 mm Fechadura com duas chaves escamoteáveis. Fixação lateral, sistema 32 mm, com parafusos de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso de 25 kg por gaveta. Frentes de gaveta confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt , todas as gavetas são dotadas de puxador retangular, produzido em alumínio maciço com acabamento em pintura. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica . Corpo (02 laterais, 02 divisórias verticais, 01 tampo inferior, 01 fundo) as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt . As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. 02 prateleiras móveis confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minifix com buchas metálicas com rosca milimétrica . Niveladoras de piso produzidos em duas peças com diâmetro 35/20mm, em polipropileno injetado, fixados na base através de encaixe, com regulagem para o móvel através de haste metálica, tanto externa



e na parte interna do armário, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 32: Mesa com tampo rebatível base 04 pés em alumínio em alumínio tampo retangular medindo 1000x600x740mm

Tampo retangular confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Pedestal de sustentação confeccionado com base inferior em 04 patas de alumínio injetado, com sapatas niveladoras nas extremidades e cone morse central para alojamento de tubo vertical de aço de 50mm x 1,2mm aproximadamente. Base superior em formato de estrela 4 pontas alumínio injetado, fixada ao mecanismo de reclinção com haste de travamento na posição de rebatimento, sempre que rebatida pode ser encaixada em fileira para melhor acomodamento de unidades. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Toda fixação feita através de parafusos e buchas metálicas. Nas extremidades dos pedestais contem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 30mm e parafuso central com rosca, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira -



Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 33: Mesa com tampo rebatível base 04 pés em alumínio em alumínio tampo redondo medindo 1000x740mm

Tampo redondo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Pedestal de sustentação confeccionado com base inferior em 04 patas de alumínio injetado, com sapatas niveladoras nas extremidades e cone morse central para alojamento de tubo vertical de aço de 50mm x 1,2mm aproximadamente. Base superior em formato de estrela 4 pontas alumínio injetado, fixada ao mecanismo de reclinção com haste de travamento na posição de rebatimento, sempre que rebatida pode ser encaixada em fileira para melhor acomodamento de unidades. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Toda fixação feita através de parafusos e buchas metálicas. Nas extremidades dos pedestais contem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 30mm e parafuso central com rosca , cuja função será contornar eventuais desníveis de piso Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período



mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 34: Mesa de centro Diretor com prateleira medindo 900x600x450mm

Tampo: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt, sendo a mesma com raio de 2 mm. Painéis Laterais confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso minifix e acabamento, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca, aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 35: Painel Flip chat volante medindo 900x800x1825mm

Confeccionada em tubo de aço de 25mm de diâmetro com 1,5mm de espessura. Estrutura com duas laterais, com dobras superiores e inferiores, com raio aproximado de 80mm, possuem recortes para acoplar travessas, opcionalmente furação para aplicação de rebite para rodízios, fixadas entre si e aos tubos horizontais



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

por meio de encaixe tipo “luva” criando o encaixe preciso e garantindo a máxima qualidade no acabamento. Possui travessas horizontais confeccionadas em tubo de aço que garantindo a qualidade necessária para receber a pintura epóxi. A união entre as estruturas é feita por meio de dobradiças injetadas em Nylon, medindo 50 x 25 x 25mm. A dobradiça permite o giro de 0 à 90°. Contém quatro rodízios 80mm, aproximadamente sendo dois deles com trava, fixados a estrutura por meio de rebite de pressão e rosca. Todas as peças metálicas recebem tratamento de pintura por meio de banho em fosfato de ferro para total desengraxe, seguido de banho de fosfato de zinco, após vai para secagem com ar aquecido à 220°, possui aplicação de tinta epóxi a pó com aproximadamente 120 micras e é curada em estufa à 200° para fixação da cor ao metal, garantindo assim a qualidade desejada. Tampo de apoio com os quatro cantos arredondados e rasgo para caixa de tomadas, confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt, sendo a mesma com raio de 2 mm. Tampo fixado nas travessas horizontais através de abraçadeira que envolvem o tubo em PVC rígido e parafusos atarachantes no tampo. Possui painel lousa com painel MDP e Painel de vidro, painel com os quatro cantos arredondados confeccionado em MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, O contorno do painel é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel de vidro seguindo o mesmo formato com espessura, 04mm, colado ao painel MDP. Lousa fixado nas travessas horizontais através de abraçadeira e parafusos atarraxantes no painel MDP. Possui porta canetas em chapa de aço 0,75mm, com acabamento em pintura epóxi. Painel MDP pra TV, painel com os quatro cantos arredondados confeccionado em MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, O contorno do painel é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Contém suporte em chapa de aço para fixar a TV. Suporte de tomadas com tampa superior sobre posta ao tampo, confeccionada em chapa de aço de 1,90mm de espessura, cortada em máquina a laser, com cantos arredondados, na face inferior contém 02 cantoneiras em chapa de aço de 1,20mm de espessura, fixadas na tampa através de solda MIG. Essas cantoneiras possuem furos para fixar o suporte de tomadas ao tampo da mesa. Suporte possui pré recortes que são extraíveis tipo micro juntas, tampa superior com 04 pontos para receber rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 01 ponto redondo para acoplar botão liga/desliga, contém quatro tomadas elétricas e dois suportes para conector RJ, possui recorte para saída de fiação, todos os pontos sem conectores. Contém caixa para ocultar a fiação, confeccionada e chapa metálica com 0,75mm de espessura, dobrada em formato retangular, com abas superiores que recebem furações para proporcionar a fixação no tampo. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante,



apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 36: Cabine acústica com 1 lugar c/ mesa regulável medindo 950x900x2220mm

Possui base superior, base inferior, costa, travessas inferiores e superiores confeccionadas em MDP (Medium Density particleboard) de 15 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 0,45mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 0,45mm na aresta superior e inferior da borda, colada a quente pelo sistema hotmelt, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e resistência ao arranque. Laterais confeccionadas em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2mm na aresta superior e inferior da borda, colada a quente pelo sistema hotmelt, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e resistência ao arranque. A união entre as partes é realizada pelo sistema de cavilha e minifix de aço, aplicadas por meio de bucha metálica tipo americana ou similar para garantir maior resistência e qualidade final do produto. Na parte superior da cabine, possui chapas metálicas em formato de “L” que são fixadas a estrutura por meio de garantindo a perfeita estruturação e alinhamento da cabine. O assoalho recebe um revestimento em carpete com espessura de 6mm, de alta qualidade, fixado na base, possui acabamento na parte frontal com perfil em alumínio, garantindo uma perfeita fixação e acústica dentro da cabine. A cabine possui usinagens nas laterais e na parte frontal onde permite a entrada de ar, fazendo a renovação do ar interno. Em cada usinagem recebe duas telas metálicas e são fixadas por meio de parafusos. A cabine acoplar serve para montar várias cabines conjugadas, é necessário usar ela juntamente com a cabine inicial, usa-se uma cabine inicial e as demais usa-se as cabines acopladas. Os componentes metálicos recebem tratamento de pintura por meio de banho em fosfato de ferro para total desengraxe em tanque submerso, seguido de banho de fosfato de zinco, após vai para secagem à 220°, possui aplicação de tinta epóxi a pó com aproximadamente 120 micras e é curada em estufa à 200° para fixação da cor ao metal, garantindo assim a qualidade desejada. Possui placas laterais particionadas, teto e costa confeccionadas em MDP (Medium Density particleboard) de 15 mm de espessura, (painel de partículas de média



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. As placas recebem furações específicas para fixação as laterais e costas por meio de bucha para união que é confeccionada em nylon injetado, possui limitador para alinhamento, medindo 8 x 20 . A placa recebe usinagem em seu contorno para melhor acabamento e acomodação do tecido. Acabamento estofado confeccionado em espuma laminada de 5mm com D16 na parte frontal e nas laterais das placas, posteriormente revestidas com tecido de alta qualidade tipo poliéster .O tecido possui ótima resistência à abrasão, alta solidez da cor, baixa propagação das chamas e não amarrota, garantindo uma vida útil maior do tecido. As placas do teto possuem fixação através de parafusos, garantido uma perfeita fixação e alinhamento. Possui tampo de mesa regulável de formato orgânico, confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2mm na aresta superior e inferior da borda, colada a quente pelo sistema hotmelt, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e resistência ao arranque. A fixação entre o tampo e as mãos francesas são realizadas por parafusos, garantindo maior resistência, alinhamento e qualidade final do produto. O Sistema de regulagem de altura é realizado por meio de cremalheira, cortado em máquina a laser diretamente no tubo de aço medindo 20 x 30 x 1,90mm, possui três posições de regulagem na altura, feito manualmente, os tubos são fixados a lateral da cabine por meio de parafusos. Duas mãos francesas confeccionadas em chapa de aço de 1,90mm de espessura, garantindo a precisão necessária para o bom funcionamento. Os componentes metálicos recebem tratamento de pintura por meio de banho em fosfato de ferro para total desengraxe em tanque submerso, seguido de banho de fosfato de zinco, após vai para secagem à 220°, possui aplicação de tinta epóxi a pó com aproximadamente 120 micras e é curada em estufa à 200° para fixação da cor ao metal, garantindo assim a qualidade desejada. Porta de giro confeccionada em vidro incolor temperado de 6mm de espessura, com furações específicas para dobradiças e puxadores, todas as extremidades lapidadas tipo chanfro para evitar acidentes. Possui 3 dobradiças por porta confeccionadas em alumínio extrusado , possui usinagens e furações específicas que garantem alta qualidade e durabilidade na abertura e fechamento, possui abertura de ate 180°, parafusos para fixação do vidro e calço integrado com dois oblongos para regulagem da porta mais dois furos para fixação. O vidro é acondicionado entre dois feltros de cortiça maciça para evitar riscos e danos ao vidro na hora da fixação. A dobradiça é fixada as laterais por meio de parafusos. O fechamento da porta é realizado por dois fechos magnéticos confeccionados com material Neodímio de alta resistência magnética, realizada por atração a chapas de aço que são fixadas a porta, em formato de “U”, as mesmas são aplicadas por encaixe. Os Fechos são aplicados a travessa superior e ao trilho em alumínio na base da Cabine com parafusos. Cada porta possui dois puxadores ergonômicos, fixados diretamente na porta em ambos os lados, revestidos em pintura de alta resistência que permite o manuseio com maior conforto e durabilidade. Nas bordas, vertical e horizontal da porta contem perfil de vedação cadeirinha incolor, produzido em material PVC flexível, fixados através de encaixe. Toda a parte elétrica da cabine é confeccionada em cabos de cobre revestidos, com alta condutividade elétrica e totalmente preparado com PLUG’S para evitar qualquer problema de acidentes e também para facilitar na montagem e desmontagem da cabine quando necessário, sem danos aos cabos. Possui coluna metálica em formato triangular com tampa sacável para aplicação de 4 tomadas elétricas, atendendo as normas da ABNT NBR 14136. Possui interruptor ON-OFF na coluna onde permite o acionamento do renovador de ar e das lâmpadas de LED de 4000K de potência de luz neutra que recebem suporte metálico para fixar na cabine e



acabamento frontal em acrílico translúcido leitoso ocultando os LEDS na parte interna e permitindo uma iluminação mais homogênea internamente. Todo o sistema elétrico é conectado por meio de flecha com aproximadamente 500mm de cabo para conectividade. Sistema de renovação de ar interno proporcionado por ventilador mecânico de alta rotação, fixado ao teto da cabine por parafusos acionado por interruptor ligado diretamente na coluna elétrica da cabine. Possui chapa grade metálica para ocultar o renovador e gerando menos ruído da parte interna da cabine. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 37 Cabine acústica com 2 lugares c/ mesa regulável medindo 1850x900x2220mm

Possui base superior, base inferior, costa bipartida, travessas inferiores e superiores confeccionadas em MDP (Medium Density particleboard) de 15 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 0,45mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 0,45mm na aresta superior e inferior da borda, colada a quente pelo sistema hotmelt, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e resistência ao arranque. Laterais confeccionadas em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2mm na aresta superior e inferior da borda, colada a quente pelo sistema hotmelt, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e resistência ao arranque. A união entre as partes é realizada pelo sistema de cavilha e minifix de aço, aplicadas por meio de bucha metálica tipo americana para garantir maior resistência e qualidade final do produto. Na parte superior da cabine, possui chapas metálicas em formato de “L” que são fixadas a estrutura por meio de parafusos garantindo a perfeita estruturação e alinhamento da cabine. O assoalho recebe um revestimento em carpete com espessura de 6mm, de alta qualidade, fixado na base, possui acabamento na parte frontal com perfil em alumínio, garantindo uma perfeita fixação e acústica dentro da cabine. A cabine possui usinagens nas laterais e na parte frontal onde permite a entrada de ar, fazendo a renovação do ar interno. Em cada usinagem recebe duas telas metálicas, são fixadas por meio de parafusos. A cabine acoplar serve para montar várias cabines conjugadas, é necessário usar ela juntamente com a cabine inicial, usa-se uma cabine inicial e as demais usa-se as cabines acopláveis. Os componentes metálicos recebem tratamento de pintura por meio de banho em fosfato de ferro para total desengraxe em tanque submerso, seguido de banho de fosfato de zinco, após vai para secagem à 220°, possui aplicação de tinta epóxi a pó com aproximadamente 120 micras e é curada em estufa à 200° para fixação da cor ao metal, garantindo assim a qualidade desejada. Possui placas nas laterais, costas e teto ambas particionadas, confeccionadas em MDP (Medium Density particleboard) de 15 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. As placas recebem furações específicas de 8mm para fixação as laterais e costas por meio de bucha para união que é confeccionada em nylon injetado, possui limitador para alinhamento, medindo 8 x 20. A placa recebe usinagem em seu contorno para melhor acabamento e acomodação do tecido. Acabamento estofado confeccionado em espuma laminada de 5mm com D16 na parte frontal e nas laterais das placas, posteriormente revestidas com tecido de alta qualidade em poliéster. O tecido possui ótima resistência à abrasão, alta solidez da cor, baixa propagação das chamas e não amarrota, garantindo uma vida útil maior do tecido. As placas do teto possuem fixação através de parafusos, garantido uma perfeita fixação e alinhamento. Duas portas de giro confeccionadas em vidro incolor temperado de 6mm de espessura, com furações específicas para dobradiças e puxadores, todas as extremidades lapidadas tipo chanfro para evitar acidentes. A porta possui 3 dobradiças por porta confeccionadas em alumínio extrusado, temperado, possui usinagens e furações específicas que garantem alta qualidade e durabilidade na abertura e fechamento, possui abertura até 180°, dois parafusos para fixação do vidro e calço integrado com dois oblongos para regulagem da porta mais dois furos para fixação. O vidro é acondicionado entre dois feltros de cortiça maciça para evitar riscos e danos ao vidro na hora da fixação. A dobradiça é fixada as laterais por meio de parafusos. O fechamento da porta é realizado por dois fechos magnéticos confeccionados com material Neodímio de alta resistência magnética, realizada por atração a chapas de aço que são fixadas a porta, em formato de “U”, as mesmas são aplicadas por encaixe. Os fechos são aplicados a travessa superior e ao trilho em alumínio na base da Cabine com parafusos. Cada porta possui dois puxadores ergonômicos, fixados diretamente na porta em ambos os lados, revestidos em pintura de alta resistência que permite o manuseio com maior conforto e durabilidade. Nas bordas, vertical e horizontal da porta contem perfil de vedação cadeirinha incolor, produzido em material PVC flexível, fixados através de encaixe. Toda a parte elétrica da cabine é confeccionada em cabos de cobre revestidos, com alta condutividade elétrica e totalmente preparado com PLUG’S para evitar qualquer problema de acidentes e também para facilitar na montagem e desmontagem da cabine quando necessário, sem danos aos cabos. Possui caixa de tomadas metálica fixa em formato retangular para aplicação de 4 tomadas elétricas atendendo as normas da ABNT NBR 14136. As tomadas estão posicionadas na parte superior, totalmente aparentes para facilitar o uso. Possui interruptor ON-OFF na caixa de tomadas da mesa, onde permite o acionamento do renovador de ar e das lâmpadas de LED de 4000K de potência de luz neutra que recebem suporte metálico para fixar na cabine e acabamento frontal em acrílico translúcido leitoso ocultando os LEDS na parte interna e permitindo uma



iluminação mais homogênea internamente. Todo o sistema elétrico é conectado por meio de flecha com aproximadamente 500mm de cabo para conectividade. Sistema de renovação de ar interno proporcionado por ventilador mecânico de alta rotação, fixado ao teto da cabine por parafusos, acionado por interruptor ligado diretamente na caixa de tomadas. Possui chapa grade metálica para ocultar o renovador e gerando menos ruído da parte interna da cabine. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 38: Mesa para refeitório pés metálicos medindo 1200x800x780mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt com raio de 2 mm. Contem quatro pés de sustentação, confeccionados em aço laminado , tubo secção quadrada 40 x 40 x 1,2 mm, mesmos sendo com cantoneiras em chapa de aço (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. A interligação dos pés é feita através de quatro longarinas de sustentação horizontal constituídas por tubo de aço de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 1,2mm, posicionadas nas extremidades do tampo, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés, com travamento por parafuso . Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de parafusos próprios para madeira, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica que são presos nas cantoneiras dos pés e os mesmos fixados com parafuso com rosca milimétrica , sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contem ponteira plástica com porca metálica contendo rosca para acoplar as sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca , cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia



do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 39: Mesa para refeitório pés metálicos medindo 1800x800x780mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt com raio de 2 mm. Contem quatro pés de sustentação, confeccionados em aço laminado (1.9mm), tubo secção quadrada 40 x 40 x 1,2 mm, mesmos com cantoneiras em chapa de aço (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. A interligação dos pés é feita através de quatro longarinas de sustentação horizontal constituídas por tubo de aço de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 1,2mm, posicionadas nas extremidades do tampo, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés, com travamento por parafuso. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de parafusos próprios para madeira, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica que são presos nas cantoneiras dos pés e os mesmos fixados com parafuso com rosca milimétrica, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contem ponteira plástica com porca metálica contendo rosca para acoplar as sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23



de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 40: Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto e apoio de cabeça

Base: Fabricado com configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco pás de apoio em formato tipo pirâmide e com acabamento texturizado. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá o alojamento para o encaixe dos rodízios. Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 60 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico denominado de poliamida e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando-se a pisos rígidos. O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida. As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado a fim de reduzir o atrito durante o rolamento. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos. Coluna a gás: Conjunto pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo com a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso aproximado de 120 mm. O conjunto câmara pode receber uma proteção contra corrosão através de pintura eletrostática epóxi ou através de eletrodeposição de cromo, dependendo da configuração disponível para o produto. Mecanismo: Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui duas alavancas que funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. O mecanismo possui os seguintes recursos:

- Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com varias posições de travamento, e relação de inclinação de 2:1. Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não libera o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

manipulo de giro na parte frontal do mecanismo. Apoia Braços Reguláveis: apoio de braço com regulagem de altura, composto por duas peças principais injetadas em poliamida (nylon). Uma peça inferior, que possui um ângulo de abertura de 102°, sendo aquela por onde se fixa o conjunto do apoio braço sob o assento, por meio de três pontos com regulagem oblonga para ajuste fino. E uma peça superior, em formato tipo “T”, que possui um botão localizado na parte interna superior, onde se aciona a regulagem de altura, que possui 10 pontos de parada e um curso total de 90mm de regulagem de altura. O apoio superior possui um aplique de toque macio, fabricado em termoplástico elastômero. Medidas do apoio: profundidade 260mm e largura 73mm. Assento: Fabricado por compensado multilaminado de madeira com 12mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliálcool/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é composta por um revestimento com a uma almofada de espuma ergonômica e flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 20 mm. Mola de ligação: O encosto regulável, a lâmina com catraca é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca é fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Esse mecanismo é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. Possui 65 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em nove posições definidas. Apoio lombar regulável. O apoio lombar fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Apoio de cabeça: conjunto fabricado por um suporte vertical que possui regulagem de altura por sistema de mola espiral com esfera de aço, em 10 passos com curso de 65mm, mais uma peça interna de reforço, injetada em poliamida com 30% de carga de fibra de vidro. Este suporte é fixado ao encosto da cadeira por meio de uma peça estrutural triangular com abertura para três parafusos, fabricada em polipropileno, sendo esta peça afixada na base do suporte vertical por meio de uma porca. O conjunto de apoio à cabeça é composto por uma capa externa, um chassi flexível interno, a espuma de poliuretano, revestida pelo mesmo tecido da cadeira. Este conjunto tem um sistema de flange móvel fixada ao suporte vertical, que permite um movimento livre de angulação de 60° para cima e 60° para baixo, além de um movimento de profundidade suportado por uma mola de compressão, com um curso de até 10mm. Medidas do apoio de cabeça: largura 310mm e altura 155mm, aproximadamente. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23



de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 41: Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto

Base: Fabricado com configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco pás de apoio em formato tipo pirâmide e com acabamento texturizado. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá o alojamento para o encaixe dos rodízios. Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 60 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico denominado de poliamida e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando-se a pisos rígidos. O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida. As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado a fim de reduzir o atrito durante o rolamento. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos. Coluna a gás: Conjunto pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo com a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso aproximado de 120 mm. O conjunto câmara pode receber uma proteção contra corrosão através de pintura eletrostática epóxi ou através de eletrodeposição de cromo, dependendo da configuração disponível para o produto. Mecanismo: Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui duas alavancas que funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. Mecanismo: ergonômico, com movimentos de reclinção sincronizado do assento e encosto, regulagem de profundidade do assento, regulagem de altura, regulagem do ajuste de tensão e regulagem da inclinação frontal do assento, permitindo a alternância de movimentos e correção postural do usuário. Confeccionado em chapas de aço com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta, possui reclinção sincronizada entre assento e encosto, na proporção 2:1, com bloqueio em quatro posições, com sistema anti-impacto quando desacionado. Permite o movimento de livre flutuação, mantendo o contato permanente da coluna do usuário com a superfície do encosto, e o travamento na posição



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

desejada, acionado por alavanca localizada no lado esquerdo, sob o assento. A tensão deste movimento de recline-o, pode ser regulada por meio de manípulo giratório, localizado no lado direito, sob o assento, permitindo quatro níveis de ajuste. O mecanismo possui regulagem de profundidade do assento que é feito por meio de alavanca localizada no lado esquerdo, com curso de 60mm. Regulagem de altura do assento por alavanca localizada no lado direito, para elevar a cadeira, alivie o seu peso corporal e acione a alavanca, para baixar a cadeira, mantenha-se sentado e acione a mesma alavanca. Possui ainda uma alavanca do lado direito, na parte traseira, para colocar o assento em uma posição mais inclinada para frente, o que permite uma circulação livre da corrente sanguínea nos membros inferiores. Apoia Braços Reguláveis: apoio de braço com regulagem de altura, composto por duas peças principais injetadas em poliamida (nylon). Uma peça inferior, que possui um ângulo de abertura de 102°, sendo aquela por onde se fixa o conjunto do apoio braço sob o assento, por meio de três pontos com regulagem oblonga para ajuste fino. E uma peça superior, em formato tipo “T”, que possui um botão localizado na parte interna superior, onde se aciona a regulagem de altura, que possui 10 pontos de parada e um curso total de 90mm de regulagem de altura. O apoio superior possui um aplique de toque macio, fabricado em termoplástico elastômero. Medidas do apoio: profundidade 260mm e largura 73mm. Assento: Fabricado por compensado multilaminado de madeira com 12mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliálcool/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 480 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 480mm de largura por 580 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é composta por um revestimento com a uma almofada de espuma ergonômica e flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 20 mm. Mola de ligação: Na versão com encosto regulável, a lâmina com catraca é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca é fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Esse mecanismo é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. Possui 65 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em nove posições definidas. Apoio lombar regulável. O apoio lombar fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante



possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 42: Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto médio

Base: Fabricado com configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco pás de apoio em formato tipo pirâmide e com acabamento texturizado. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá o alojamento para o encaixe dos rodízios. Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 60 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico denominado de poliamida e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando-se a pisos rígidos. O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida. As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado a fim de reduzir o atrito durante o rolamento. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos. Coluna a gás: Conjunto pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo com a função de regulação de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso aproximado de 120 mm. O conjunto câmara pode receber uma proteção contra corrosão através de pintura eletrostática epóxi ou através de eletrodeposição de cromo, dependendo da configuração disponível para o produto. Mecanismo: Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui duas alavancas que funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulação de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. O mecanismo possui os seguintes recursos: Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com várias posições de travamento, e relação de inclinação de 2:1. Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não libera o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um manipulo de giro na parte frontal do mecanismo. Apoia Braços Reguláveis: apoio de braço com regulação de altura, composto por duas peças principais injetadas em poliamida (nylon). Uma peça inferior, que possui um



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

ângulo de abertura de 102°, sendo aquela por onde se fixa o conjunto do apoio braço sob o assento, por meio de três pontos com regulagem oblonga para ajuste fino. E uma peça superior, em formato tipo “T”, que possui um botão localizado na parte interna superior, onde se aciona a regulagem de altura, que possui 10 pontos de parada e um curso total de 90mm de regulagem de altura. O apoio superior possui um aplique de toque macio, fabricado em termoplástico elastômero. Medidas do apoio: profundidade 260mm e largura 73mm. Assento: Fabricado por compensado multilaminado de madeira com 12mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliálcool/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 480 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 480 mm de largura por 520 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é composta por um revestimento com a uma almofada de espuma ergonômica e flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 45 mm. Mola de ligação: Na versão com encosto regulável, a lâmina com catraca é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca é fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Esse mecanismo é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. Possui 65 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em nove posições definidas. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.



Item 43: Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto baixo:

Base: Fabricado com configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco pás de apoio em formato tipo pirâmide e com acabamento texturizado. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá o alojamento para o encaixe dos rodízios. Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 60 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico denominado de poliamida e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando-se a pisos rígidos. O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida. As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado a fim de reduzir o atrito durante o rolamento. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos. Coluna a gás: Conjunto pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo com a função de regulação de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso aproximado de 120 mm. O conjunto câmara pode receber uma proteção contra corrosão através de pintura eletrostática epóxi ou através de eletrodeposição de cromo, dependendo da configuração disponível para o produto. Mecanismo: Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui duas alavancas que funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulação de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. O mecanismo possui os seguintes recursos: Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com varias posições de travamento, e relação de inclinação de 2:1. Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não libera o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um manipulador de giro na parte frontal do mecanismo. Apoia Braços Reguláveis: apoio de braço com regulação de altura, composto por duas peças principais injetadas em poliamida (nylon). Uma peça inferior, que possui um ângulo de abertura de 102°, sendo aquela por onde se fixa o conjunto do apoio braço sob o assento, por meio de três pontos com regulação oblonga para ajuste fino. E uma peça superior, em formato tipo "T", que possui um botão localizado na parte interna superior, onde se aciona a regulação de altura, que possui 10 pontos de parada e um curso total de 90mm de regulação de altura. O apoio superior possui um aplique de toque macio, fabricado em termoplástico elastômero. Medidas do apoio: profundidade 260mm e largura 73mm. Assento: Fabricado por compensado multilaminado de madeira com 12mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliálcool/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 480 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos



arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 420 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é composta por um revestimento com uma almofada de espuma ergonômica e flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 45 mm. Mola de ligação: Na versão com encosto regulável, a lâmina com catraca é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca é fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Esse mecanismo é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. Possui 65 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em nove posições definidas. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 44: Cadeira fixa interlocutor com braços fixos encosto médio base balanço

Estrutura: Confeccionada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT laminado a frio com diâmetro de 25,4 mm com espessura de 2,25 mm na base e com as mesmas medidas para o suporte do assento. Base e suporte são fabricados pelo processo mecânico de curvamento de tubos e são unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores são fabricados em material termoplástico de engenharia denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por quatro parafusos sextavados flangeados. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas de fixação com garras inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em



aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto é revestido com tecido ou material sintético pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 480mm de largura e 450 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto: Chassi confeccionado com estrutura injetada em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) reforçada com fibra de vidro com espessura média de 5 mm. Na localização dos furos são inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do Encosto é fixada uma almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 54 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %. O conjunto encosto recebe uma blindagem de acabamento, fabricado em material termoplástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contrabatidas e funcionalidades dos componentes mecânicos. A haste de ligação do assento e encosto através de lâmina de aço encosto fixo, a lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço ABNT com 6,35 mm de espessura com vinco central para maior resistência. O conjunto é revestido com tecido ou material sintético pelo processo de tapeçamento convencional. O Encosto Possui dimensões aproximadas de 480 mm de largura x 520 mm de altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial nos membros superiores das pessoas. Revestimento de tecido poliéster com 250 g/m² e vinil com 550 g/m² de acordo com ensaios de laboratório acreditado pelo INMETRO. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 45: Longarina 02 lugares com braços intercalados encosto médio

Estrutura: Confeccionada com travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 40 x 60 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem duas luvas conificadas de 30 x 60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

vertical. Possuem dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda dois calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados quatro parafusos sextavados para cada assento. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). A quantidade de pés varia de acordo com o número de assentos. Longarinas de 3 lugares possuem dois pés laterais. As extremidades da longarina são compostas por ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: chassi interno fabricada em compensado anatômico de 14mm, confeccionado com lâmina de madeira à mescladas e prensadas a alta pressão, internamente recebe insertos metálicos com rosca para fixação de braços e mecanismo. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarraxantes diretamente no chassi. Medidas: 480 mm de largura e 460 mm de profundidade aproximadamente. Este conjunto é tapeçado com as alternativas de revestimentos em tecido poliéster ou em material sintético, fixados pelo processo de tapeçamento e grampeamento. Encosto: fabricado internamente por uma peça de estrutura injetada em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) reforçada com fibra de vidro com espessura média de 5 mm. Na localização dos furos são inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do Encosto é fixada uma almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Polioliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 54 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %. O conjunto encosto recebe uma blindagem de acabamento, fabricado em material termoplástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contrabatidas e funcionalidades dos componentes mecânicos. Este conjunto é tapeçado com as alternativas de revestimentos em tecido poliéster ou em material sintético, fixados pelo processo de tapeçamento e grampeamento. Possui dimensões aproximadas de 430 mm de largura x 460 mm de altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial. Haste de ligação do encosto através de lâmina de aço com 75mm de largura e 6,35mm de espessura. Braços: Fabricado internamente por uma peça de estrutura injetada em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno), acabamento com textura e com formato triangular com apoio medindo 280x60mm altura duas hastes com formato anatômico de 265x60mm e pé de fixação com 120x80mm e dois pontos de fixação com possibilidade de afastamento lateral de 25mm aproximadamente. Fixado através de parafusos métricos ao assento, os braços são intercalados de acordo com o número de assentos. Medidas aproximadas Largura de 1200mm, profundidade de 600mm e Altura de 980mm. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO)



do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 46: Longarina 03 lugares com braços intercalados encosto médio

Estrutura: Confeccionada com travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono com as dimensões de 40 x 60 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem duas luvas conifcadas de 30 x 60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda dois calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados quatro parafusos sextavados para cada assento. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). A quantidade de pés varia de acordo com o número de assentos. Longarinas de 3 lugares possuem dois pés laterais. As extremidades da longarina são compostas por ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: chassi interno fabricada em compensado anatômico de 14mm, confeccionado com lâmina de madeira à mescladas e prensadas a alta pressão, internamente recebe insertos metálicos com roscas para fixação de braços e mecanismo. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarraxantes diretamente no chassi. Medidas: 480 mm de largura e 460 mm de profundidade aproximadamente. Este conjunto é tapeçado com as alternativas de revestimentos em tecido poliéster ou em material sintético, fixados pelo processo de tapeçamento e grampeamento. Encosto: fabricado internamente por uma peça de estrutura injetada em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) reforçada com fibra de vidro com espessura média de 5 mm. Na localização dos furos são inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição á zinco. Na estrutura do Encosto é fixada uma almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Polioliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 54 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %. O conjunto encosto recebe uma blindagem de acabamento, fabricado em material termoplástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contrabatidas e funcionalidades dos componentes mecânicos. Este conjunto é tapeçado com as alternativas de revestimentos em tecido poliéster ou em material sintético, fixados pelo processo de tapeçamento e grampeamento. Possui dimensões aproximadas de 430 mm de largura x 460 mm de



altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial. Haste de ligação do encosto através de lâmina de aço com 75mm de largura e 6,35mm de espessura. Braços: Fabricado internamente por uma peça de estrutura injetada em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno), acabamento com textura e com formato triangular com apoio medindo 280x60mm altura duas hastes com formato anatômico de 265x60mm e pé de fixação com 120x80mm e dois pontos de fixação com possibilidade de afastamento lateral de 25mm aproximadamente. Fixado através de parafusos métricos ao assento, os braços são intercalados de acordo com o número de assentos. Medidas aproximadas Largura de 1780mm, profundidade de 600mm e Altura de 980mm. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 47: Poltrona Giratória com braços reguláveis, com assento e encosto telados, apoio de cabeça

Apoio de cabeça: estrutura feita por peça injetada em polipropileno com formato em “Y”, fortemente fixada junto à estrutura do encosto, por meio de parafusos e chapa de aço. Apoio estofado com espuma de poliuretano, revestida por capa costurada em couro sintético na cor preta, medidas 270mm largura, 170mm altura, aplicado em peça de polipropileno que é fixada nas duas laterais, junto ao suporte, por meio de sistema de eixo vertical. Possui regulagem de inclinação sobre as duas rótulas de fixação e possui regulagem altura de até 65mm, por simples movimentação do apoio, sobre duas hastes verticais de aço. Encosto composto por uma estrutura interna revestida por tela flexível de poliéster com elastômero, tipo “malha”, para maior conforto térmico, e uma estrutura externa sobreposta, injetada em poliamida com carga de reforço em fibra de vidro, resistentes à fadiga e ao impacto, unidas formando uma peça única com formato ergonômico. Possui apoio lombar estofado, com espuma de poliuretano revestida por tecido de poliéster na cor preta, aplicados sobre peça injetada em polipropileno. O apoio possui largura de 280mm e altura de 130mm, sendo regulável em altura, pelo seu deslocamento para cima e para baixo, com curso de 40mm, e regulável na profundidade, por meio de manípulo giratório, com curso de 20mm. O conjunto do encosto possui um incorporado, um suporte inferior em aço estampado, sendo fixado ao mecanismo de regulagens, sob assento, elevando a resistência do conjunto. Dimensões externas do encosto: largura 530mm e altura 610 mm. Assento: Largura 480mm. Profundidade 480mm. Mecanismo ergonômico, com movimentos de reclinção sincronizado do assento e encosto, regulagem



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

de profundidade do assento, de altura e ajuste de tensão dos movimentos, permitindo a alternância de movimentos e correção postural do usuário; confeccionado em chapa de aço, possui reclinção sincronizada entre assento e encosto, na relação 2:1, com bloqueio em diversas posições, movimento de livre flutuação e travamento na posição desejada, com sistema anti-impacto, mantendo o contato permanente da coluna do usuário com a superfície do assento, acionado por manípulo do lado esquerdo; possui regulagem de profundidade do assento através de manípulo lateral; regulagem de altura do assento por alavanca, para elevar a cadeira, alivie o seu peso corporal e acione a alavanca, para baixar a cadeira, mantenha-se sentado e acione a mesma alavanca; possui alavanca do lado esquerdo para acionamento da posição mais vertical possível do encosto, corrigindo posição postural do usuário. Movimento de torção, lateral, mantendo sempre o apoio, regulagem de tensão do encosto, rode o manípulo para a frente ou para trás para aumentar ou diminuir a resistência exercida pelas costas; regulagem e bloqueio direito, reclinção total e duas posições intermédias, movimento simultâneo do assento e encosto em qualquer ângulo de reclinção, mantendo o contato permanente do encosto. Pistão a gás em aço tubular com pintura epóxi a pó, com curso de 80 mm, movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas, tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste, com mínimo atrito e suavizando o movimento de rotação, acoplamento ao mecanismo e a base através de cone morse, confere facilidade para montagem e eventuais de manutenção, bucha guia injetada em resina de engenharia, poliacetal, de alta resistência ao desgaste. Base giratória com cinco patas, 700mm de diâmetro, injetada em nylon 6, com reforço em fibra de vidro, para maior resistência mecânica, abrasão e a produtos químicos; alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, sistema preciso de acoplamento à coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem. Rodízios duplos com rodas de 60mm de diâmetro com banda em PU eixo vertical em aço trefilado de 11mm, com anel elástico em aço para fácil acoplamento, evitando a queda dele. Braços ergonômicos, injetado em nylon com reforço em fibra de vidro, com apoio dos braços em poliuretano (PU), com toque macio. Dimensões: 250mm de profundidade e 90mm de largura. Movimentos integrados de abertura e giro orbital total do eixo vertical em até 260°, movimento de altura total em até 120mm, de profundidade em até 60mm e angular dos apoios dos braços. Todos os movimentos são de livre movimentação do usuário, permitindo que acompanhem quaisquer movimentos realizados pelo antebraço do usuário, mantendo contato permanente, podendo ser bloqueado na altura em qualquer posição desejada, acionando alavancas sob os apoios dos braços. O Braço deve ser ligado ao conjunto do mecanismo através de peça monobloco injetada e aparafusada com acabamento em peça de polipropileno para ocultar parafusos. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.



Item 48: Poltrona Giratória com braços reguláveis, com assento e encosto telados

Encosto composto por estrutura interna com apoio lombar fixa, revestida em tela e estrutura externa sobreposta, injetadas em nylon, 100% reciclado, resistente à fadiga e impacto, unidas em peça única, com 400mm de raio, com formato ergonômico. Estrutura interna com apoio lombar fixo de contato permanente, revestida em tela flexível de poliéster com elastômero, tipo malha, para maior conforto térmico, com suporte inferior em aço incorporado; estrutura externa sobreposta e incorporada a estrutura interna, em formato de “U” invertido, com a função de amortecimento do movimento de reclinção do encosto, mantendo o contato permanente das costas do usuário; o encosto é fixado ao mecanismo de regulagens, sob assento, elevando a resistência do conjunto. Dimensões: Largura 440mm. Altura 620mm. Assento monobloco, com estrutura injetada em nylon, 100% reciclado, com alta resistência à fadiga e impacto, revestimento em tela flexível de poliéster com elastômero, tipo malha, para maior conforto térmico, no qual é fixado mecanismo de comando dos movimentos ergonômicos da cadeira. Assento: Largura 480mm. Profundidade 480mm. Mecanismo ergonômico, com movimentos de reclinção sincronizado do assento e encosto, regulagem de profundidade do assento, de altura e ajuste de tensão dos movimentos, permitindo a alternância de movimentos e correção postural do usuário; confeccionado em chapa de aço, possui reclinção sincronizada entre assento e encosto, na relação 2:1, com bloqueio em diversas posições, movimento de livre flutuação e travamento na posição desejada, com sistema anti-impacto, mantendo o contato permanente da coluna do usuário com a superfície do assento, acionado por manípulo do lado esquerdo; possui regulagem de profundidade do assento através de manípulo lateral; regulagem de altura do assento por alavanca, para elevar a cadeira, alivie o seu peso corporal e acione a alavanca, para baixar a cadeira, mantenha-se sentado e acione a mesma alavanca; possui alavanca do lado esquerdo para acionamento da posição mais vertical possível do encosto, corrigindo posição postural do usuário. Movimento de torção, lateral, mantendo sempre o apoio, regulagem de tensão do encosto, rode o manípulo para a frente ou para trás para aumentar ou diminuir a resistência exercida pelas costas; regulagem e bloqueio direito, reclinção total e duas posições intermédias, movimento simultâneo do assento e encosto em qualquer ângulo de reclinção, mantendo o contato permanente do encosto. Pistão a gás em aço tubular com pintura epóxi a pó, com curso de 80mm, movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas, tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste, com mínimo atrito e suavizando o movimento de rotação, acoplamento ao mecanismo e a base através de cone morse, confere facilidade para montagem e eventuais de manutenção, bucha guia injetada em resina de engenharia, poliacetal, de alta resistência ao desgaste. Base giratória com cinco patas, 700mm de diâmetro, injetada em nylon 6, com reforço em fibra de vidro, para maior resistência mecânica, abrasão e a produtos químicos; alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, sistema preciso de acoplamento à coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem. Rodízios duplos com rodas de 60mm de diâmetro com banda em PU eixo vertical em aço trefilado de 11mm, com anel elástico em aço para fácil acoplamento, evitando a queda dele. Braços ergonômicos, injetado em nylon com reforço em fibra de vidro, com apoio dos braços em poliuretano (PU), com toque macio. Dimensões: 250mm de profundidade e 90mm de largura. Movimentos integrados de abertura e giro orbital total do eixo vertical em até 260°, movimento de altura total em até 120mm, de profundidade em até 60mm e angular dos apoios dos braços. Todos os movimentos são de livre movimentação do usuário, permitindo que acompanhem quaisquer movimentos realizados pelo antebraço do usuário, mantendo contato permanente, podendo ser bloqueado na altura em qualquer posição desejada, acionando alavancas sob os apoios dos braços. O Braço deve ser ligado ao conjunto do mecanismo através de peça monobloco injetada e aparafusada com acabamento em peça de polipropileno para ocultar parafusos. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja



a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 49: Poltrona Fixa interlocutor com braços fixos, com assento e encosto telados

Estrutura: fabricada por tubos redondos de aço com diâmetro de 25mm e espessura de 2,0mm, curvados e soldados. Travessa de União entre as duas laterais com três pontos de fixação ao quadro de tubo curvado que serve de apoio e de fixação do assento. Acabamento feito por pintura epóxi pó de poliéster. Possui sapatas de polipropileno injetadas, que servem para apoio ao piso. Assento: com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestimento feito por tela tipo malha produzida em fios de poliamida revestidos por elastômero. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com raio de curvatura concavo. Encosto: com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestimento feito por tela tipo malha produzida em fios de poliamida revestidos por elastômero, e apoio lombar fixo. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável. Braços fixos: apoio superior em termoplástico de poliuretano (toque macio) com suporte vertical fabricado em polipropileno e fixador em tubo de aço curvado. Os braços são fixados junto à estrutura tubular. Encosto medindo 440mm de largura e 620mm de altura com raio de 400mm. Assento medindo 480mm de largura e 480mm de profundidade. Apoio do braço: 250mm de profundidade e 100mm de largura. Medidas aproximadas. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 50: Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto telado e apoio de cabeça

Base: com estrutura de cinco patas piramidal, com 680 mm de diâmetro, fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

duplos com rodas de 60 mm de diâmetro com banda de PU, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda dele. O sistema precisa de acoplamento a coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 60 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (PU), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base. Deverá ser injetado em nylon possuindo grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas que permite um deslizamento suave em qualquer piso, bandas de rodagem em PU. Pistão a gás para regulagem de altura com curso mínimo de 120 mm em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. A bucha guia para o pistão deverá ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporcione ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 micron, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro) curadas em estufa a 220°. Mecanismo: com corpo e placa superior em chapa de aço de 3 mm estampada que garante com acabamento e alta resistência mecânica. Internamente buchas de nylon de alta performance com grande resistência a desgastes e ruídos. Possui movimento sincronizado para assento e encosto da proporção de mínima de 2° x 1°, respectivamente, ponto de giro avançado com várias posições diferentes de bloqueio do movimento de reclinção, dispõe de sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário na ocasião do desbloqueamento do encosto. Ajuste de tensão através de manipulador frontal e sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Assento: chassi interno fabricada em compensado anatômico de 14mm, confeccionado com lâmina de madeira à mescladas e prensadas a alta pressão, internamente recebe insertos metálicos com roscas para fixação de braços e mecanismo. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarraxantes diretamente no chassi. Medidas: 480 mm de largura e 460 mm de profundidade aproximadamente. Este conjunto é tapeçado com as alternativas de revestimentos em tecido poliéster ou em material sintético, fixados pelo processo de tapeçamento e grampeamento. Encosto: O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura aproximadamente. a superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura. Essa por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina, que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, com encosto regulável, a lâmina com catraca é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca é fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Esse mecanismo é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manipuladores, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. Possui 65 mm de curso para a



regulagem de altura, dispostos em nove posições definidas. o encosto, possui apoio lombar regulável. O apoio lombar é um conjunto fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 51: Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto telado

Base: com estrutura de cinco patas piramidal, com 680 mm de diâmetro, fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro com banda de PU, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda dele. O sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 60 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida em PU, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base. Deverá ser injetado em nylon possuindo grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas que permite um deslizamento suave em qualquer piso, bandas de rodagem em PU. Pistão a gás para regulagem de altura com curso mínimo de 120 mm em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. A bucha guia para o pistão deverá ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporcione ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 micron, com propriedades de



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro) curadas em estufa a 220°. Mecanismo: com corpo e placa superior em chapa de aço de 3 mm estampada que garante com acabamento e alta resistência mecânica. Internamente buchas de nylon de alta performance com grande resistência a desgastes e ruídos. Possui movimento sincronizado para assento e encosto da proporção de mínima de 2° x 1°, respectivamente, ponto de giro avançado com várias posições diferentes de bloqueio do movimento de reclinção, dispõe de sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário na ocasião do desbloqueamento do encosto. Ajuste de tensão através de manipulador frontal e sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Assento: chassi interno fabricada em compensado anatômico de 14mm, confeccionado com lâmina de madeira à mescladas e prensadas a alta pressão, internamente recebe insertos metálicos com rosca para fixação de braços e mecanismo. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarraxantes diretamente no chassi. Medidas: 480 mm de largura e 460 mm de profundidade aproximadamente. Este conjunto é tapeçado com as alternativas de revestimentos em tecido poliéster ou em material sintético, fixados pelo processo de tapeçamento e grampeamento. Encosto: O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura aproximadamente. a superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura. Essa por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina, que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, com encosto regulável, a lâmina com catraca é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca é fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Esse mecanismo é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. Possui 65 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em nove posições definidas. o encosto, possui apoio lombar regulável. O apoio lombar é um conjunto fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora



NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 52: Cadeira fixa interlocutor com encosto alto telado

Base: Sua configuração é definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT laminado a frio com diâmetro de 25,4 mm, com espessura de 2,25 mm. Ambos são fabricados pelo processo mecânico de curvamento de tubos e são unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores são fabricados em material termoplástico de engenharia denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar-se e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliálcool/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Apoia Braços: Conjunto mecânico de apoio e posicionamento dos braços de forma ergonômica e confortável. O apoio de braço fixado à estrutura é fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 50 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Para a montagem de cada apoio braços à estrutura são utilizados dois parafusos flangeados para plástico. Encosto: Componente utilizado para sustentação da região do apoio lombar com a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. Na configuração, a superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura. Essa por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina, que fará a ligação do encosto com o assento. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura. Possui apoio lombar regulável. O apoio lombar é um conjunto fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima



comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 53: Poltrona giratória alta monobloco com base e braços em alumínio

Base: Confeccionada com cinco patas injetadas em liga de alumínio polida na parte superior. injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Com sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio em PU com 60 mm de diâmetro, com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda possui rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal. Com este sistema impede-se o acúmulo de sujeiras que podem apresentar travamento das rodas. Rodízio possui banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão. Com comprimento de 70 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Mecanismo excêntrico com cinco pontos de regulagem, Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica com no mínimo 2,5 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

grande resistência mecânica e excelente acabamento). O movimento deste mecanismo proporciona excepcional conforto para o movimento relax, mantém o apoio lombar em cinco pontos de regulagem de fácil regulagem como também a regulagem em lavanca opcional, possui O ajuste da tensão através de manípulo lateral, sob o assento que possibilita adequar o movimento relax ao biotipo do usuário. O sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Braços: Apoia-braço Apoia braço em polipropileno, com revestimento em vinil preto com alma de liga de alumínio injetado com no mínimo 3 mm de espessura, fixados ao assento e encosto, através de parafusos métricos e chapas metálicas internas nos estofados, proporcionando resistência ao conjunto com formato tipo anzol, 50mm de largura e 300 mm de comprimento aproximadamente. Assento: Estrutura do assento em Assento anatômico em compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, sendo com capa e contracapa, com estofamento em espuma expandida de 45 kg/m³, com espessura média de 60mm, revestido com vinil preto dublado com 8mm de espessura e com costuras duplas decorativas formando molduras com costuras duplas. Possui internamente porcas garras insertadas para fixação de suporte de encosto e braços. Possui largura de 520mm e profundidade de 510mm aproximadamente. Encosto: Estrutura do assento em Assento anatômico em compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, sendo com capa e contracapa, com estofamento em espuma expandida de 28 kg/m³, com espessura média de 60mm, revestido com vinil preto dublado com 8mm de espessura e com costuras duplas decorativas formando molduras com costuras duplas e apoio de cabeça em formato liso. Possui internamente porcas garras insertadas para fixação de suporte de encosto e braços. Fixação do encosto ao assento através de chapa metálica com dobra de 95° aproximadamente e possuindo 80x6,35mm de espessura, fixadas em 04 pontos respectivamente, através de parafusos métricos e porcas metálicas insertadas na madeira compensada possui largura de 520mm/490mm e altura de 850mm aproximadamente. Todas as peças de capa e contracapa fixadas através de suportes metálicos e grampos ocultos conferindo resistência e design bem como facilidade para eventuais manutenções aos mesmos. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.



Item 54: Poltrona giratória Média monobloco com base e braços em alumínio

Base: Confeccionada com cinco patas injetadas em liga de alumínio polida na parte superior. injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Com sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio em PU com 60 mm de diâmetro, com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda possui rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal. Com este sistema impede-se o acúmulo de sujeiras que podem apresentar travamento das rodas. Rodízio possui banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão. Com comprimento de 70 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Mecanismo excêntrico com cinco pontos de regulagem, Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica com no mínimo 2,5 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). O movimento deste mecanismo proporciona excepcional conforto para o movimento relax, mantém o apoio lombar em cinco pontos de regulagem de fácil regulagem como também a regulagem em lavanca opcional, possui O ajuste da tensão através de manípulo lateral, sob o assento que possibilita adequar o movimento relax ao biotipo do usuário. O sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Braços: Apoia-braço Apoia braço em polipropileno, com revestimento em vinil preto com alma de liga de alumínio injetado com no mínimo 3 mm de espessura, fixados ao assento e encosto, através de parafusos métricos e chapas metálicas internas nos estofados, proporcionando resistência ao conjunto com formato tipo anzol, 50mm de largura e 300 mm de comprimento aproximadamente. Assento: Estrutura do assento em Assento anatômico em compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, sendo com capa e contracapa, com estofamento em espuma expandida de 45 kg/m³, com espessura média de 60mm, revestido com vinil preto dublado com 8mm de espessura e com costuras duplas decorativas formando molduras com costuras duplas. Possui internamente porcas garras insertadas para fixação de suporte de encosto e braços. Possui largura de 520mm e profundidade de 510mm aproximadamente. Encosto: Estrutura do assento em Assento anatômico em compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, sendo com capa e contracapa, com estofamento em espuma expandida de 28 kg/m³, com espessura média de 60mm, revestido com vinil preto dublado com 8mm de espessura e com costuras duplas decorativas formando molduras com costuras duplas e apoio de cabeça em formato liso. Possui internamente porcas garras insertadas para fixação de suporte de encosto e braços. Fixação do encosto ao assento através de chapa metálica com dobra de 95° aproximadamente e possuindo 80x6,35mm de espessura, fixadas em 04 pontos respectivamente, através de parafusos métricos e



porcas metálicas insertadas na madeira compensada possui largura de 520mm/490mm e altura de 570mm aproximadamente. Todas as peças de capa e contracapa fixadas através de suportes metálicos e grampos ocultos conferindo resistência e design bem como facilidade para eventuais manutenções aos mesmos. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 55: Poltrona fixa monobloco com base e braços em alumínio

Base: Confeccionada em tubo de aço mecânico com 25,4mm x 2.25mm de espessura, curvado pneumaticamente em peça em formato de balanço, soldadas a base superior uma chapa de 3mm de espessura para união da base e fixação do conjunto de assento e encosto, com acabamento em cromo de alta resistência e dotada de sapatas deslizantes, para evitar atrito ao piso. Braços: Apoia-braço Apoia braço em polipropileno, com revestimento em vinil preto com alma de liga de alumínio injetado com no mínimo 3 mm de espessura, fixados ao assento e encosto, através de parafusos métricos e chapas metálicas internas nos estofados, proporcionando resistência ao conjunto com formato tipo anzol, 50mm de largura e 300 mm de comprimento aproximadamente. Assento: Estrutura do assento em Assento anatômico em compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, sendo com capa e contracapa, com estofamento em espuma expandida de 45 kg/m³, com espessura média de 60mm, revestido com vinil preto dublado com 8mm de espessura e com costuras duplas decorativas formando molduras com costuras duplas. Possui internamente porcas garras insertadas para fixação de suporte de encosto e braços. Possui largura de 520mm e profundidade de 510mm aproximadamente. Encosto: Estrutura do assento em Assento anatômico em compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, sendo com capa e contracapa, com estofamento em espuma expandida de 28 kg/m³, com espessura média de 60mm, revestido com vinil preto dublado com 8mm de espessura e com costuras duplas decorativas formando molduras com costuras duplas e apoio de cabeça em formato liso. Possui internamente porcas garras insertadas para fixação de suporte de encosto e braços. Fixação do encosto ao assento através de chapa metálica com dobra de 95° aproximadamente e possuindo 80x6,35mm de espessura, fixadas em 04 pontos respectivamente, através de parafusos métricos e porcas metálicas insertadas na madeira compensada possui largura de 520mm/490mm e altura de 570mm aproximadamente. Todas as peças de capa e contracapa fixadas através de suportes metálicos e grampos ocultos



conferindo resistência e design bem como facilidade para eventuais manutenções aos mesmos. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 56: Sofá de espera base Inox Com 03 lugares

Sofá com estrutura em aço inox com braços 03 lugares - Estrutura braço: confeccionada em tubo de aço inox polido com 15x15x 1,90mm de espessura cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento) opcionalmente. Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas articuláveis em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas do assento em espuma laminada D45, com revestimento em forma de almofadas soltas sem qualquer tipo de fixação, presas através de encaixe na estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira MDP com 18 mm de espessura. Almofadas do encosto em espuma laminada D28, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação almofadas soltas, presas através de encaixe na estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira MDP com 9 mm de espessura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D28, com revestimento em forma de almofadas soltas sem qualquer tipo de fixação, presas através de encaixe na estrutura metálica em chassi confeccionado em madeira MDP com 9 mm de espessura, nas bordas costuras duplas para fechamento e acabamento. Medidas mínimas: Altura de 840mm, com profundidade de assento de 480mm, largura entre braços de 1820mm altura do assento de 480mm, altura do encosto de 350mm, medida final de largura 2050mm aproximadamente. Revestimento: vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão). Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s)



Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 57: Sofá de espera base Inox Com 02 lugares

Estrutura braço: confeccionada em tubo de aço inox polido com 15x15 x 1,50mm de espessura cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento) opcionalmente curvado com ângulo de 90°. Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas articuláveis em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas do assento em espuma laminada D45, com revestimento em forma de almofadas soltas sem qualquer tipo de fixação, presas através de encaixe na estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira MDP com 18 mm de espessura. Almofadas do encosto em espuma laminada D28, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação almofadas soltas, presas através de encaixe na estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira MDP com 9 mm de espessura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D28, com revestimento em forma de almofadas soltas sem qualquer tipo de fixação, presas através de encaixe na estrutura metálica em chassi Medidas mínimas: Altura de 840mm, com profundidade de assento de 480mm, largura entre braços de 1210mm altura do assento de 480mm, altura do encosto de 350mm, medida final de largura 1440mm aproximadamente. Revestimento: vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão). Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para



que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 58: Sofá de espera base Inox Com 01 lugar

Sofá com estrutura em aço inox com braços 01 lugar - Estrutura braço: confeccionada em tubo de aço inox polido com 15x15 x 1,50mm de espessura cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento) opcionalmente curvado com ângulo de 90°. Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas articuláveis em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas do assento em espuma laminada D45, com revestimento em forma de almofadas soltas sem qualquer tipo de fixação, presas através de encaixe na estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira MDP com 18 mm de espessura. Almofadas do encosto em espuma laminada D28, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação almofadas soltas, presas através de encaixe na estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira MDP com 9 mm de espessura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D28, com revestimento em forma de almofadas soltas sem qualquer tipo de fixação, presas através de encaixe na estrutura metálica em chassi confeccionado em madeira MDP com 9 mm de espessura, nas bordas costuras duplas para fechamento e acabamento. Medidas mínimas: Altura de 840mm, com profundidade de assento de 480mm, largura entre braços de 610mm altura do assento de 480mm, altura do encosto de 350mm, medida final de largura 840mm aproximadamente. Revestimento: vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão). Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 59: Poltrona de Auditório com prancheta

Estrutura: dos pedestais é desenvolvida por tubos industriais de construção mecânica de aço carbono, nas dimensões de diâmetro de 25,40mm e espessura da parede de 1,90mm, conformados pelo processo mecânico de curvamento de tubos, onde são conectadas duas chapas de aço denominadas suportes, fabricados de aço carbono , nas espessuras de 2,75 mm, conformados pelo processo de estampagem e fixados pelo processo de soldagem MIG. Um desses suportes é utilizado para fixação do conjunto no piso, através de parafusos auto atarraxantes



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

com buchas expansivas. Já o outro suporte é utilizado para montagem do mecanismo. Os pedestais recebem painéis de proteção e acabamento, fabricados pelo processo de injeção de termoplásticos em polipropileno com espessura de 3 mm fixando-se uns aos outros por meio de parafusos para plástico. O conjunto mecânico utilizado na conexão do assento/ encosto é constituído por três suportes de sustentação, sendo dois fabricados em chapa de aço carbono, na espessura de 2,0mm, conformados e furados pelo processo de estampagem. Na localização dos furos se têm montado uma bucha fabricada em material termoplástico poliacetal natural, produzida pelo processo de injeção, com a finalidade de redução de atrito e vibrações do conjunto e um tubo de aço carbono, nas medidas de 18,0mm de diâmetro e espessura da parede na ordem de 1,7mm, fixado pelo processo de soldagem MIG. Já o outro suporte, denominado biela, é fabricado em chapa de aço carbono, com espessura de 4,90mm, utilizado para montagem do conjunto encosto. Este conjunto é montado entre si, através de um eixo fabricado em aço carbono trefilado, com diâmetro de 12,0mm com ranhuras, protegido contra corrosão e fixados por anéis elásticos produzidos em aço carbono com arruelas fabricadas em material termoplástico poliacetal, pelo processo de injeção, com a finalidade de redução de atrito e vibrações. Para montagem do assento/ encosto da poltrona comum, são utilizados dois mecanismos, sendo que o mecanismo localizado do lado esquerdo do usuário, é composto por uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame, com diâmetro das espiras de 4,0mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para o articulação sincronizada do conjunto. Para montagem do assento / encosto da poltrona obeso, também são utilizados dois mecanismos, sendo que os dois possuem mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame, com diâmetro das espiras de 4,0 mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para o articulação sincronizada do conjunto. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: Conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 15 mm, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinus que são usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono. Na estrutura do assento é colada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), moldada anatomicamente com a borda frontal arredondada, fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 60 Kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 70 mm. Para montagem do assento no mecanismo são utilizados quatro distanciadores fabricados em material termoplástico e quatro parafusos métricos sextavados. O assento da poltrona na versão comum possui dimensões aproximadas de 480 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento conta com uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Prancheta. Conjunto constituído por uma chapa de madeira (MDF), Suas superfícies superior e inferior são revestidas com laminado melamínico de alta pressão e nas extremidades da prancheta é fixado uma fita de borda fabricada de PVC flexível na cor preta, para acabamento e proteção do conjunto. Para a montagem da prancheta na estrutura, Apoia Braços: O apoio para os braços nas poltronas sem prancheta é constituído por duas peças montadas entre si, fabricadas pelo processo de injeção de termoplástico com espessura de 3mm. Para a fixação do apoio de braço na estrutura, a peça possui em sua extremidade inferior o formato de duas buchas com estrias levemente conifcadas que são fixadas aos tubos através de interferência mecânica. Na versão com prancheta, tem-se o apoia braço fabricado com o mesmo material, e com funcionalidade de articulação para recuo e acoplamento da prancheta escamoteável. Esse une-se a estrutura através de duas dobradiças fabricadas em material termoplástico pelo processo de injeção. As dobradiças são presas a dois eixos de aço carbono trefilado com diâmetro de 8 mm que se encontram fixados na estrutura. Encosto: Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 15mm, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinus, que são usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são



inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), ergonômica injetada. Esta almofada possui densidade controlada de 50 Kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 70 mm. O encosto da poltrona na versão comum possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura e 560 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto conta com uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). extremidades cantos arredondados. Nesta existe uma estrutura em tubos aço carbono de seção quadrada 20 x 20 mm com parede 1,2 mm de espessura. O encosto também possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de vacuum forming. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 60: Poltrona de Auditório P.M.R

Estrutura: dos pedestais é desenvolvida por tubos industriais de construção mecânica de aço carbono ABNT , nas dimensões de diâmetro de 25,40mm e espessura da parede de 1,90mm, conformados pelo processo mecânico de curvamento de tubos, onde são conectadas duas chapas de aço denominadas suportes, fabricados de aço carbono , nas espessuras de 2,75 mm, conformados pelo processo de estampagem e fixados pelo processo de soldagem MIG. Um desses suportes é utilizado para fixação do conjunto no piso, através de parafusos auto atarraxantes com buchas expansivas. Já o outro suporte é utilizado para montagem do mecanismo. Os pedestais recebem painéis de proteção e acabamento, fabricados pelo processo de injeção de termoplásticos em polipropileno (PP) com espessura de 3 mm fixando-se uns aos outros por meio de parafusos para plástico. O conjunto mecânico utilizado na conexão do assento/ encosto é constituído por três suportes de sustentação, sendo dois fabricados em chapa de aço carbono, na espessura de 2,0mm, conformados e furados pelo processo de estampagem. Na localização dos furos se têm montado uma bucha fabricada em material termoplástico poliacetal natural , produzida pelo processo de injeção, com a finalidade de redução de atrito e vibrações do conjunto e um tubo de aço carbono , nas medidas de 18,0mm de diâmetro e espessura da parede na ordem de 1,7mm, fixado pelo processo de soldagem MIG. Já o outro suporte, denominado biela, é fabricado em chapa de aço carbono ,



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

com espessura de 4,90mm, utilizado para montagem do conjunto encosto. Este conjunto é montado entre si, através de um eixo fabricado em aço carbono trefilado, com diâmetro de 12,0mm e fixados por anéis elásticos produzidos em aço carbono com arruelas fabricadas em material termoplástico poliacetal, pelo processo de injeção, com a finalidade de redução de atrito e vibrações. Para montagem do assento/ encosto da poltrona comum, são utilizados dois mecanismos, sendo que o mecanismo localizado do lado esquerdo do usuário, é composto por uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame, com diâmetro das espiras de 4,0mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para articulação sincronizada do conjunto. Para montagem do assento / encosto da poltrona P.M.R, também são utilizados dois mecanismos, sendo que os dois possuem mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame, com diâmetro das espiras de 4,0 mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para articulação sincronizada do conjunto. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: Conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 15 mm, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinus que são usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono. Na estrutura do assento é colada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), moldada anatomicamente com a borda frontal arredondada, fabricada através de sistemas químicos a base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 60 Kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 70 mm. Para montagem do assento no mecanismo são utilizados quatro distanciadores fabricados em material termoplástico e quatro parafusos métricos sextavados. O assento da poltrona na versão comum possui dimensões aproximadas de 480 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento conta com uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Prancheta :Conjunto utilizado para apoio de cadernos e livros em um desenho que permite anotações e escritas de forma agradável e ergonômica disponível nas versões para pessoas destros e canhotos. Conjunto constituído por uma chapa de madeira (MDF), usinada e furada de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas a corrosão a base de eletrodeposição à zinco. Suas superfícies superior e inferior são revestidas com laminado melamínico de alta pressão e nas extremidades da prancheta é fixado uma fita de borda fabricada de PVC flexível na medida de 15mm de largura com espessura de 0,45mm na cor preta, para acabamento e proteção do conjunto. Para a montagem da prancheta na estrutura, tem-se um elemento de ligação, fabricado por dois tubos industriais de construção mecânica de precisão ABNT 1008/1020, com diâmetro de 16mm, unidos por uma chapa de aço denominada cantoneira, fabricada em aço carbono ABNT na medida de 3mm de espessura, pelo processo de soldagem MIG. Apoia Braços: O apoio para os braços nas poltronas sem prancheta é constituído por duas peças montadas entre si, fabricadas pelo processo de injeção de termoplástico com espessura de 3mm. Para a fixação do apoio de braço na estrutura, a peça possui em sua extremidade inferior o formato de duas buchas com estrias levemente conifcadas que são fixadas aos tubos através de interferência mecânica. Na versão P.M.R tem-se o apoia braço fabricado com o mesmo material, e com funcionalidade de articulação para cima facilitando a entrada do usuário na poltrona e no outro lado de modo similar com a prancheta. Esse une-se a estrutura através de duas dobradiças fabricadas em material termoplástico pelo processo de injeção. As dobradiças são presas a dois eixos de aço carbono trefilado ABNT 1010/1020, com diâmetro de 8 mm que se encontram fixados na estrutura. Encosto: Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 15mm, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinus, que são usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do encosto é fixada



uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliál / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 52 Kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 71 mm. O encosto da poltrona na versão comum possui dimensões aproximadas de 465 mm de largura e 565 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto conta com uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). extremidades cantos arredondados. Nesta existe uma estrutura em tubos aço carbono de seção quadrada 20 x 20 mm com parede 1,2 mm de espessura. O encosto também possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de vacuum forming. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 61: Poltrona de auditório para obeso

Estrutura: dos pedestais é desenvolvida por tubos industriais de construção mecânica de aço carbono, nas dimensões de diâmetro de 25,40mm e espessura da parede de 1,90mm, conformados pelo processo mecânico de curvamento de tubos, onde são conectadas duas chapas de aço denominadas suportes, fabricados de aço carbono, nas espessuras de 2,75 mm, conformados pelo processo de estampagem e fixados pelo processo de soldagem MIG. Um desses suportes é utilizado para fixação do conjunto no piso, através de parafusos auto atarraxantes com buchas expansivas. Já o outro suporte é utilizado para montagem do mecanismo. Os pedestais recebem painéis de proteção e acabamento, fabricados pelo processo de injeção de termoplásticos em polipropileno (PP) com espessura de 3 mm fixando-se uns aos outros por meio de parafusos para plástico. O conjunto mecânico utilizado na conexão do assento/ encosto é constituído por três suportes de sustentação, sendo dois fabricados em chapa de aço carbono, na espessura de 2,0mm, conformados e furados pelo processo de estampagem. Na localização dos furos se têm montado uma bucha fabricada em material termoplástico poliacetal natural, produzida pelo processo de injeção, com a finalidade de redução de atrito e vibrações do conjunto e um tubo de aço carbono nas medidas de 18,0mm de diâmetro e espessura da parede na ordem de 1,7mm, fixado pelo processo de soldagem MIG. Já o outro suporte, denominado biela, é fabricado em chapa de aço carbono, com espessura de 4,90mm, utilizado para montagem do conjunto encosto. Este conjunto é montado entre si, através



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

de um eixo fabricado em aço carbono trefilado, com diâmetro de 12,0mm com quatro ranhuras, protegido contra corrosão e fixados por anéis elásticos produzidos em aço carbono com arruelas fabricadas em material termoplástico poliacetal, pelo processo de injeção, com a finalidade de redução de atrito e vibrações. Para montagem do assento/ encosto da poltrona comum, são utilizados dois mecanismos, sendo que o mecanismo localizado do lado esquerdo do usuário, é composto por uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame, com diâmetro das espiras de 4,0mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para o articulação sincronizada do conjunto. Para montagem do assento / encosto da poltrona obeso, também são utilizados dois mecanismos, sendo que os dois possuem mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame, com diâmetro das espiras de 4,0 mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para o articulação sincronizada do conjunto. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: Conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 15 mm, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinus que são usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e protegida a corrosão a base de eletrodeposição á zinco. Na estrutura do assento é colada uma almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), moldada anatomicamente com a borda frontal arredondada, fabricada através de sistemas químicos a base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 60 Kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 70 mm. Para montagem do assento no mecanismo são utilizados quatro distanciadores fabricados em material termoplástico e quatro parafusos métricos sextavados, revestido contra corrosão. O assento da poltrona na versão comum possui dimensões aproximadas de 480 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento conta com uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Já na versão destinada a pessoas obesas, o assento possui dimensões aproximadas de 970mm de largura e 430mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Nesta existe uma estrutura em tubos aço carbono de seção quadrada 20x20mm com parede 1,2mm de espessura. O assento também possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de vacuum forming. Prancheta :Conjunto utilizado para apoio de cadernos e livros em um desenho que permite anotações e escritas de forma agradável e ergonômica disponível nas versões para pessoas destros e canhotos. Conjunto constituído por uma chapa de madeira (MDF), usinada e furada de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas a corrosão a base de eletrodeposição á zinco. Suas superfícies superior e inferior são revestidas com laminado melamínico de alta pressão e nas extremidades da prancheta é fixado uma fita de borda fabricada de PVC flexível na medida de 15mm de largura com espessura de 0,45mm na cor preta, para acabamento e proteção do conjunto. Para a montagem da prancheta na estrutura, tem-se um elemento de ligação, fabricado por dois tubos industriais de construção mecânica de precisão, com diâmetro de 16mm, unidos por uma chapa de aço denominada cantoneira, fabricada em aço carbono, na medida de 3mm de espessura, pelo processo de soldagem MIG. Apoia Braços: O apoio para os braços nas poltronas sem prancheta é constituído por duas peças montadas entre si, fabricadas pelo processo de injeção de termoplástico com espessura de 3mm. Para a fixação do apoio de braço na estrutura, a peça possui em sua extremidade inferior o formato de duas buchas com estrias levemente conifcadas que são fixadas aos tubos através de interferência mecânica. Na versão com prancheta, tem-se o apoia braço fabricado com o mesmo material, e com funcionalidade de articulação para recuo e acoplamento da prancheta escamoteável. Esse une-se a estrutura através de duas dobradiças fabricadas em material termoplástico pelo processo de injeção. As dobradiças são presas a dois eixos de aço carbono trefilado, com diâmetro de 8 mm que se encontram fixados na estrutura. Encosto: Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 15mm, fabricado a



partir lâminas de eucalipto e pinus, que são usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 50 Kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 70 mm. O encosto da poltrona na versão comum possui dimensões aproximadas de 950 mm de largura e 530 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto conta com uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). extremidades cantos arredondados. Nesta existe uma estrutura em tubos aço carbono de seção quadrada 20 x 20 mm com parede 1,2 mm de espessura. O encosto também possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de vacuum forming. OBS: A poltrona na versão destinada a pessoas obesas possui capacidade de carga de até 250 kg. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 62: Cadeira giratória com braços fixos encosto telado

Encosto com estrutura injetada em náilon 6 com reforço em fibra de vidro, para maior resistência mecânica, revestido em tela elástica na cor preta, possui encaixes para fixação de braços, formando um conjunto único de braços e encosto, apoio lombar em polipropileno, fixado direto na estrutura, com regulagem de altura. Dimensões: largura 440 mm, altura 520 mm. Assento com chassi interno fabricado em chapa de compensado prensado a quente com lâminas mescladas, com 15 mm de espessura, recebe porcas garras para fixação de assento ao mecanismo de giro, estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 50 a 55 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm, revestimento em couro sintético na cor preta, de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Mecanismo com placa de fixação do assento, em chapa de aço carbono estampada com 3 mm de espessura, encaixe cônico soldado, que serve para a fixação do pistão de



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

regulagem de altura da base alavanca de acionamento de regulagem de altura da estrutura e inclinação do encosto. Pistão a gás para regulagem de altura, com curso mínimo de 120 mm em conformidade com a norma DIN EN 16955, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Base náilon com 30% de fibra de vidro, fabricada pelo processo de injeção em molde, construção radial com reforços inferiores feito por sistema de treliça, furação na parte central para receber pistão, com cinco patas para encaixe dos rodízios da cadeira, medidas 640 mm de diâmetro. Rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro com banda em PU eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, com anel elástico em aço para fácil acoplamento, evitando a queda do mesmo. Braços fixos fabricados náilon com reforço em fibra de vidro, para maior resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, fixados ao encosto ou assento. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 63: Cadeira fixa assento encosto em polipropileno

Base: Estrutura é composta de tubos de aço, sendo os pés fabricados em tubos oblongos de 16 x 30 mm com 1,2 mm de espessura e os suportes do assento e encosto fabricados em tubos de mesma dimensão com 1,5 mm de espessura, soldados a duas travessas horizontais de tubos de 22,22 mm de diâmetro com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empilhável em até dez unidades. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). A cadeira também apresenta como opcional a ponteira conecta, um acoplamento do tipo “macho e fêmea”, encaixada às extremidades laterais das travessas da cadeira, servindo para conectar uma cadeira à outra quando colocadas lado a lado. As ponteiros são produzidas em polipropileno copolímero injetado. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar-se e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e possui aberturas para ventilação. Suas dimensões são de aproximadamente 465 mm



de largura, 415 mm de profundidade e aproximadamente 5 mm de espessura de parede, unidos à estrutura por meio de quatro parafusos para plástico. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Encosto: Peça inteiriça, com aberturas para ventilação, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm de largura por 270 mm de altura aproximadamente, com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores, que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 64: Cadeira fixa assento encosto em polipropileno com porta livros e prancheta

Base: Estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés fabricados em tubos oblongos de 16 x 30 mm com 1,2 mm de espessura e os suportes do assento e encosto fabricados em tubos de mesma dimensão com 1,5 mm de espessura, soldados a duas travessas horizontais de tubos de 22,22 mm de diâmetro com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empilhável em até dez unidades. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). A cadeira também apresenta como opcional a ponteira conecta, um acoplamento do tipo “macho e fêmea”, encaixada às extremidades laterais das travessas da cadeira, servindo para conectar uma cadeira à outra quando colocadas lado a lado. As ponteiras são produzidas em polipropileno copolímero injetado. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar-se e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e possui aberturas para ventilação. Suas dimensões são de aproximadamente 465 mm de largura, 415 mm de profundidade e aproximadamente 5 mm de espessura de parede, unidos à estrutura por meio de quatro parafusos para plástico. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Porta Livro: Produzido em polipropileno copolímero pelo processo de injeção de termoplásticos, totalmente fechado nas partes laterais e traseira, possuindo apenas aberturas para ventilação na



parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270 x 85 mm, e sua profundidade é de aproximadamente 260 mm. Acopla-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixados por quatro parafusos. Prancheta: opção de alocar a prancheta do Lado Direito ou Lado Esquerdo do conjunto. as pranchetas são injetadas em ABS e unidas à estrutura por meio de um suporte desenvolvido em aço 1010/1020. Possuem 520 mm de comprimento por 280 mm de largura e porta canetas frontal de aproximadamente 150 mm de comprimento por 14 mm de largura aproximadamente. Encosto: peça inteiriça, com aberturas para ventilação, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm de largura por 270 mm de altura aproximadamente, com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores, que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 65: Longarina 04 lugares com braços intercalados assento e encosto metálicos

Base: Fabricada com dois pés laterais sendo base inferior em chapa de aço estampada com 2,65 mm dotada nos topos de sapatas deslizantes aparafusadas a chapa metálica soldada na base, tubo vertical na seção retangular 40x80x1,90mm soldados pelo sistema mig na base e com recorte no topo superior para alojamento de barra de sustentação dos assentos. No topo superior alojamento de chapas com rosca para fixação da barra de sustentação. Barra de sustentação: Fabricada tubo horizontal na seção retangular 40x80x1,90mm, na extensão e de forma equidistante placas de metálicas para sustentação do conjunto de assento e encosto com 3mm de espessura e furação para fixação, soldadas a barra metálica através de solda mig. Assento: Confeccionado em chapa de aço com 2,65mm de espessura, possuir dobras nos topos frontais e traseiro proporcionado a quebra de canto e com corte e furos precisos para encaixe de braços e estofamento, medindo 460mm de profundidade e 530mm de largura, totalmente pintado pelo sistema de pintura com acabamento em epoxi pó texturizado com tratamento e fosfatização. Na parte superior acompanha placa de compensado com 12mm de espessura com insertos metálicos revestida por espuma laminada de 30mm e matéria sintético para acabamento e conforto do usuário. Encosto: Confeccionado em chapa de aço com 2,65mm de espessura, possuir dobras nos topos frontais e traseiro proporcionado a quebra de canto e com corte e furos precisos para encaixe de braços e estofamento, medindo



500mm de altura e 530mm de largura, totalmente pintado pelo sistema de pintura com acabamento em epoxi pó texturizado com tratamento e fosfatização. Na parte superior acompanha placa de compensado com 12mm de espessura com insertos metálicos revestida por espuma laminada de 30mm e matéria sintético para acabamento e conforto do usuário. Na base inferior furos para alojamento de parafusos de fixação ao assento. Braços: composto de braços laterais e centrais, dispostos de forma que auxiliam a fixação do conjunto de assento e encosto, confeccionados em chapa de aço com furos e recortes a laser evitando formação de quinas cortantes, possuem desenho arqueado com raio interno de 100°, sua fixação é feita no assento e no encosto através de parafusos métricos com porcas auto freio para maior resistência na parte superior chapa compensada revestida com tecido dublado de 8mm para apoio dos braços. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 67: Kit braço prancheta

Braço: Estrutura interna fabricada em aço maciço, curvado com soldas. A base do braço em barra chata, pelo sistema Mig recoberto por poliuretano injetado integral-skin na cor preta texturizado. Dotado de mecanismo metálico escamoteável para fixação de prancheta em MDP de 18 mm com perfil de PVC nas bordas, com buchas metálicas encravadas internamente, permitindo maior estabilidade e resistência. (braço com prancheta de acordo com layout podendo ser direita ou esquerda) Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 micron, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro) curadas em estufa a 220°. (braço com prancheta de acordo com layout podendo ser direita ou esquerda) confeccionada em MDF (médium Fiberboard) com acabamento em laca semi fosca na cor preta.

Item 68: Cadeira giratória Alta, sem braços encosto baixo

Base: Confeccionada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pé o alojamento para o encaixe das sapatas, com diâmetro de 680 com



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

cinco patas de apoio em formato pirâmide e com acabamento preto texturizado. Sapatas de nylon, fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6). são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. Coluna de elevação: É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso aproximado de 200mm. O conjunto câmara pode receber uma proteção contra corrosão através de pintura eletrostática pó na cor preta, acabamento através de conjunto de peças em polipropileno com 3 elementos telescópicos. Aro de apoio de pés: Fabricado pelo processo de injeção sob pressão e montado juntamente com uma bucha plástica, localizada na região central do aro, e uma pastilha de aço carbono com espessura de 2,5 mm, formando o sistema responsável por realizar a fixação do aro na coluna. A regulagem é realizada de forma manual através do sistema de manípulo rosqueável, propiciando o posicionamento desejado do aro na coluna. Este sistema de fixação está posicionado no centro do aro. O aro possui um acabamento texturizado em sua superfície superior, proporcionando melhor aderência para os pés do usuário em contato com o componente. Flange diretor: conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás, a fim de propiciar a regulagem de altura do assento. A inclinação do mecanismo em relação ao piso é de aproximadamente 4°. A plataforma é fabricada com chapas de aço na espessura de 2,65 mm. A alavanca é fabricada em termoplástico através do processo de injeção. A plataforma recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao componente. Assento: Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas de fixação com garras inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 60kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 45mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional ou em material sintético de acordo com demanda. Suas dimensões são aproximadamente 480mm de largura e 450mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto: possui estrutura injetada em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) reforçada com fibra de vidro com espessura média de 5 mm. Na localização dos furos são inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do Encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 54 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %. O conjunto encosto recebe uma blindagem de acabamento, fabricado em material termoplástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contrabatidas e funcionalidades dos componentes mecânicos. O encosto é fixo, e a lâmina que liga o mesmo ao assento é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional ou em material sintético de acordo com demanda. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura x 420 mm de altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial nos membros superiores das pessoas. Revestimento de tecido poliéster com 250 g/m² ou vinil com 550 g/m² aproximadamente. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente



à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 69: Cadeira Fixa 4 Pés - Para Pessoas Obesas até 250kg

Estrutura: Sua estrutura é fixa com quatro pés, fabricada em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm e espessura de 2,25 mm. Possui duas travessas de aço carbono em tubo de secção quadrada 20 x 20 mm com 1,9 mm de espessura, unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro deslizadores articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio, fabricados em polipropileno, pelo processo de injeção. Toda estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. **Assento:** conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 18 mm, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. Na estrutura do assento é colada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de laminação. Está almofada possui densidade de 50 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 70 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 770 mm de largura x 500 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O conjunto recebe uma fita de borda em toda sua extensão com função de acabamento do produto. **Apoia Braços:** Sua estrutura é desenvolvida em tubo de aço carbono, na configuração oblonga, com as medidas de 25,0 x 50,0 mm e espessura de 1,5 mm, conformada pelo processo mecânico de curvamento. Em suas extremidades são soldadas duas chapas de aço com função de ligação no assento e no encosto. Possui ainda uma capa, com aproximadamente 315 mm de comprimento e 53 mm de largura, para melhor acomodação dos braços do usuário. Toda a estrutura metálica recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó que garante proteção e maior vida útil ao conjunto. **Encosto:** conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 18 mm, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 45 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 70 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 740 mm de largura x 660 mm de altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O conjunto recebe uma fita de borda em toda sua extensão com função de acabamento do produto. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapas de aço carbono com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura. Dimensões aproximadas: Largura: 860mm; Altura: 1030mm; Profundidade: 720mm aproximadamente. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que



devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 70: Cadeira Giratória para obeso (suporte até 185 kg).

Rodízios de PU: constituídos de duas roldanas circulares, na dimensão de 50 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando – se a pisos rígidos. Base: constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm. As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG. O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto recebe uma blindagem central fabricada em polipropileno, montada por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento. Coluna a Gás: é constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso de 115 mm. Mecanismo: é feito em chapas de aço fabricada pelo processo de estampagem com 300 mm de largura, 240 mm de profundidade e espessura média de 4,8 mm. As cantoneiras laterais têm função de fixação do conjunto plataforma no assento. As cantoneiras são fixadas entre si por duas chapas de aço de 6,35 x 50 mm, com um cone central para facilitar o acoplamento da coluna a gás. As chapas são unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. Possui alavanca para acionamento da coluna a gás, possibilitando o ajuste de altura. Toda a estrutura metálica recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó que garante proteção e maior vida útil ao conjunto. Assento: conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 18 mm, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. Na estrutura do assento é colada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de laminação. Está almofada possui densidade de 50 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 70 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 600 mm de largura x 480 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos



arredondados. O conjunto recebe uma fita de borda em toda sua extensão com função de acabamento do produto. Apoia Braços: sua estrutura é desenvolvida em tubo de aço carbono, na configuração oblonga, com as medidas de 25,0 x 50,0 mm e espessura de 1,5 mm, conformada pelo processo mecânico de curvamento. Em suas extremidades são soldadas duas chapas de aço com função de ligação no assento e no encosto. Possui ainda uma capa, com aproximadamente 315 mm de comprimento e 53 mm de largura, para melhor acomodação dos braços do usuário. Toda a estrutura metálica recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó que garante proteção e maior vida útil ao conjunto. Encosto: conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 18 mm, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através do processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 45 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 70 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 590 mm de largura x 650 mm de altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O conjunto recebe uma fita de borda em toda sua extensão com função de acabamento do produto. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapas de aço carbono com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura. Dimensões aproximadas: Largura: 710mm; Altura: 1050-1165mm; Profundidade: 730mm. Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento de envio da proposta reajustada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC STD 40-004 V3-1 em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 71: Persianas Rolô

Descrição do Produto Persianas rolô confeccionadas com tela solar de 1% e base quadrada, oferecendo opções de cores conforme necessidade do ambiente. 2. Componentes e Acionamento ○ Comando: Tubo de aço de 40mm de diâmetro. ○ Mecanismo / Acionamento: Sistema de engrenagens produzido em plástico reforçado, acionado por correia composta com esferas de plástico reforçado. ○ Para larguras superiores a 2,30m ou cortinas com área superior a 4,50 m², inclui-se um mecanismo com mola que facilita o acionamento. 3. Instalação ○ Fornecimento



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

de suportes de fixação em metal para instalação adequada. Bloqueio de Raios UV de 99%, Resistencia a Tração 2000N x 1300N. Instalação Inclusa. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS

Certificado de conformidade: ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8095: 2015 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. Certificado de conformidade: ABNT NBR 16234: 2014 - Cortinas tipo rolô e romana - Requisitos de resistência e durabilidade; Certificado de conformidade: ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; ABNT NBR 8095: 2015 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. ABNT NBR 16234: 2014 - Cortinas tipo rolô e romana - Requisitos de resistência e durabilidade; ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 72: Persianas Rolô Motorizada

Descrição do Produto Persianas rolô confeccionadas com tela solar de 1% e base quadrada, oferecendo opções de cores conforme necessidade do ambiente. 2. Componentes e Acionamento ○ Comando: Tubo de aço de 40mm de diâmetro. ○ Mecanismo / Acionamento: Sistema motorizado por interruptor ou controle remoto com corrente contínua plástica, no mesmo material reforçado do comando. ○ Para larguras superiores a 2,30m ou cortinas com área superior a 4,50 m², inclui-se um mecanismo com mola que facilita o acionamento. 3. Instalação ○ Fornecimento de suportes de fixação em metal para instalação adequada. Bloqueio de Raios UV de 99%, Resistencia a Tração 2000N x 1300N. Instalação Inclusa.

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS

Certificado de conformidade: ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8095: 2015 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. Certificado de conformidade: ABNT NBR 16234: 2014 - Cortinas tipo rolô e romana - Requisitos de resistência e durabilidade; Certificado de conformidade: ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; ABNT NBR 8095: 2015 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. ABNT NBR 16234: 2014 - Cortinas tipo rolô e romana - Requisitos de resistência e durabilidade; ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em



até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 73: Persianas Horizontal

Persianas Horizontais de Alumínio 25mm Trilho superior e inferior: Em alumínio com pintura eletrostática, espessura 0,25mm para trilho superior, coordenada com as lâminas, e 0.15mm para trilho inferior sendo revestido com lâmina na mesma cor da persiana escolhida. Lâminas: De alumínio, espessura mínima 0,21 mm (pintada), que permita uma curvatura de 180°, retornando à posição original sem deformação (efeito mola). Acabamento das Lâminas: Pintadas eletrostaticamente a seco em estufa. Sobreposição das lâminas: Mínima de 2,5 mm. Distância entre as lâminas: Máxima de 22, mm. Cordões e cadarços: Cordão 100% poliéster na mesma cor das lâminas. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana. Tampas de acabamento: Tampas laterais em polipropileno para acabamento lateral dos trilhos superiores e inferiores. Acionamento: Acionamento giratório com bastão de acrílico transparente com fixador da corda quando recolhida e usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente. Suporte de Fixação: Em alumínio na cor branca com perfeito encaixe ficando invisível após a instalação. Apresentar os seguintes documentos: Certificado de conformidade: ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8095: 2015 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. Certificado de conformidade: ABNT NBR 16234: 2014 - Cortinas tipo rolô e romana - Requisitos de resistência e durabilidade; Certificado de conformidade: ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; ABNT NBR 8095: 2015 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. ABNT NBR 16234: 2014 - Cortinas tipo rolô e romana - Requisitos de resistência e durabilidade; ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 74: Persianas Plissada

Persiana com fechamento Plissado. Devera possuir várias ondulações ou células que ao ser recolhidas se encaixe uma na outra com perfeição, tecido com controle da luz natural, permitindo a entrada de luz e ao mesmo tempo, proporcionando privacidade, com redução da visão externa em direção ao interior do ambiente, tecido devera oferecer proteção contra raios solares nocivos à saúde. Acionamento Manual Monocontrole “Corrente”: feito de forma manual através de uma correntinha com uma engrenagem especial com cavaletes que você puxa e o tecido vai se recolhendo com mais facilidade e leveza. Trilho superior 25mm ou 35mm. Apresentar os seguintes documentos: Certificado de conformidade: ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light



Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8095: 2015 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. Certificado de conformidade: ABNT NBR 16234: 2014 - Cortinas tipo rolô e romana - Requisitos de resistência e durabilidade; Certificado de conformidade: ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; Certificado de conformidade: ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; ABNT NBR 8095: 2015 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. ABNT NBR 16234: 2014 - Cortinas tipo rolô e romana - Requisitos de resistência e durabilidade; ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials; ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio; Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 75: Luminária

Luminária tipo painel com produção 100% nacional. Iluminação difusa e homogênea, com formato slim, disponível na opção de embutir, Instalação em forros modulares 625x625mm com perfil perfil "T" de 25mm ou em forros de gesso, madeira e PVC por meio de molas. Corpo: Produzido em chapa de aço laminado a frio. Acabamento: Tinta pó poliéster de alta resistência na cor branca microtexturizada aplicada por processo eletrostático, garantindo camada mínima de 50µm. Difusor: Translúcido. LED e Driver: LEDs SMD de alto desempenho aplicados sobre placa de circuito impresso. Driver fullrange não dimerizável com alto fator de potência, baixo THD e IP20. Durabilidade: Manutenção de no mínimo 70% do fluxo luminoso inicial em 50.000h de uso, em ambiente a 50°C. Baixo UGR: <17. Apresentar os seguintes documentos: Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 76: Forro Mineral

Forro mineral fabricante ocophon linha advantage a - placas e ferragem - especificação : espessura 15mm , sistema : t-24 , dimensão 1.250 x 625 , peso m2 : 2 kg , nrc : até 0,85 , resistência à umidade : até 95 rh , reflexão à luz 83% , reação ao fogo : classe ii a , d0 - nbr 16625 , cor : branco. Apresentar os seguintes documentos: Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar



a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 77: Piso vinílico em placas

Piso vinílico em placas 92x92 cm com 3mm de espessura fabricante tarkett linha ambiente stone cor : veneza - comercial pesado , capa de uso 0.55 , classificação de reação ao fogo : iia , absorção do som ao impacto : 4 db. Apresentar os seguintes documentos: Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta., para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

Item 78: Estante de Aço Dupla Face com dimensões aproximadas 2000x1000x580

Todos os componentes da estante são confeccionados em chapas de aço a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel, prateleiras, base, tampo e painel de acabamento. Duas colunas tipo painel internos de sustentação em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, cada lateral com nove linhas de estampos quádruplos, para regulação de prateleiras e oito estampos retangulares duplos, característica estética, totalizando cinquenta e dois estampos por painel. Oito prateleiras, com um reforço ômega centralizado, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920 mm de comprimento e 270 mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes. Suportes do tipo “berço” em formato J com espessura de 0,90mm e comprimento de 220 mm. Base retangular fechada em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior retangular em chapa #22 (0,75mm), acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados à base e ao tampo que serão fixadas as colunas, tipo painéis internos, de sustentação da estante através de 4 parafusos de 1/4” em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. São utilizados fixadores de tampo e de base, os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. O painel de acabamento é unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis internos de sustentação, fixados a estes painéis através de 8 parafusos 1/4”, sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos à lateral de sustentação por porca rebite. Cada painel de acabamento contém em sua seção transversal 2 dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada do tipo híbrida (Epóxi-poliéster), cor a ser definida e acabamento texturizado, a polimerização ocorre em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme e maior aderência e resistência ao desgaste. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos credenciados pelo INMETRO: ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou



análogo); NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 2800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); NBR ABNT 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841; NBR 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos (classificado como grau F0, segundo a NBR 5770 e sem empolamento de tinta classificado como grau d0/t0 segundo a NBR 5841); ASTM D3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 4H; ABNT NBR 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento; NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. ASTM D523:2018 ensaio para determinação do brilho da superfície; ASTM D2794-93 ensaio de impacto, resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; Norma JISZ 2801:2010 laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil.

Item 79: Estantes com dimensões aproximadas 925(L)x450(P)x1980(H) mm.

Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de X, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. Sapatas metálicas dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada. Cada módulo formado por quatro colunas e seis prateleiras. É obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos credenciados pelo INMETRO: ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 2800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); NBR ABNT 8095:2015 resistência



atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841; NBR 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos (classificado como grau F0, segundo a NBR 5770 e sem empolamento de tinta classificado como grau d0/t0 segundo a NBR 5841); ASTM D3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 4H; ABNT NBR 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento; NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. ASTM D523:2018 ensaio para determinação do brilho da superfície; ASTM D2794-93 ensaio de impacto, resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; Norma JISZ 2801:2010 laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil.

Item 80: Estantes com dimensões aproximadas 925(L)x580(P)x1980(H) mm.

Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de X, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. Sapatas metálicas dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada. Cada módulo formado por quatro colunas e seis prateleiras. É obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos credenciados pelo INMETRO: ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 2800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); NBR ABNT 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841; NBR



8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos (classificado como grau F0, segundo a NBR 5770 e sem empolamento de tinta classificado como grau d0/t0 segundo a NBR 5841); ASTM D3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 4H; ABNT NBR 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento; NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. ASTM D523:2018 ensaio para determinação do brilho da superfície; ASTM D2794-93 ensaio de impacto, resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; Norma JISZ 2801:2010 laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil.

Item 81: Arquivo de aço 04 gavetas medindo 470x600x1330mm

Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (# 22) com dimensões de 1330x470x600mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 60 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no “abre e fecha”, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8” x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8” em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos credenciados pelo INMETRO: ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 2800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); NBR ABNT 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841; NBR 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos (classificado como grau F0, segundo a NBR 5770 e sem empolamento de tinta classificado como grau d0/t0 segundo a NBR 5841); ASTM D3363:2022 ensaio de



determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 4H; ABNT NBR 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento; NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. ASTM D523:2018 ensaio para determinação do brilho da superfície; ASTM D2794-93 ensaio de impacto, resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; Norma JISZ 2801:2010 laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil.

Item 82: Roupeiro em aço de 4 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 325 (L) x 420 (P). Mm

Roupeiro de aço-carbono simples com 4 portas, com dimensões aproximadas 272x420 mm, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas totais: 1820 (A) x 325 (L) x 420 (P). Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e são unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das 2 dobradiças, após união é de 60 mm. Compartimento interno com 1 porta cabide. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo “Pitão para cadeado” com 2 alojamentos para utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo “ômega” fixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contém 2 conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta possui 1 porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo-relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta. Os pés niveladores são confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite de aço utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos credenciados pelo INMETRO: ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 2800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); NBR ABNT 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841; NBR 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos (classificado como grau F0, segundo a NBR 5770 e sem empolamento de tinta classificado como grau d0/t0 segundo a NBR 5841); ASTM D3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 4H; ABNT NBR 11003:2023 ensaio de



determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento; NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. ASTM D523:2018 ensaio para determinação do brilho da superfície; ASTM D2794-93 ensaio de impacto, resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; Norma JISZ 2801:2010 laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil.

Item 83: Roupeiro em aço de 8 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 625 (L) x 420 (P). Mm

Roupeiro de aço carbono simples com 8 portas pequenas sobrepostas, com dimensões aproximadas 272x420 mm, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas totais: 1820 (A) x 625 (L) x 420 (P). Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e são unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das 2 dobradiças, após união é de 60 mm. Compartimento interno com 1 porta cabide. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo “pitão para cadeado” com 2 alojamentos para utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo “ômega” fixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contém 2 conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta. Os pés niveladores são confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite de aço utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos credenciados pelo INMETRO: ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 2800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); NBR ABNT 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841; NBR 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos (classificado como grau F0, segundo a NBR 5770 e sem empolamento de tinta classificado como grau d0/t0 segundo a NBR 5841); ASTM D3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 4H; ABNT NBR 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma



área da película destacada de acordo com a interseção do corte; ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento; NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. ASTM D523:2018 ensaio para determinação do brilho da superfície; ASTM D2794-93 ensaio de impacto, resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; Norma JISZ 2801:2010 laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil.

Item 84: Roupeiro em aço de 12 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 925 (L) x 420 (P). Mm
Roupeiro de 12 portas, 1 superior, 2 no meio do corpo e 1 inferior (cada porta com aproximadamente 272x420 mm), dividido em 2 corpos confeccionados em chapa de aço SAE- com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 1820 (A) x 925 (L) x 420 (P) mm. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta. As dobradiças devem ser formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas respectivamente. O posicionamento dos corpos deve ser concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das 2 dobradiças após união deverá ser de 60 mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo “Pitão para cadeado” com 2 alojamentos para utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência, as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes e devem possuir reforço interno tipo “ômega” fixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por porta, atendendo NR 24, cada porta deverá conter 2 conjuntos que facilitem a circulação de ar, 1 na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta deverá possuir 1 porta etiqueta estampado no próprio corpo, em baixo-relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Os pés niveladores deverão ser em polipropileno injetado que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em 1 estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abrigará 1 porca rebite utilizada para fixar por rosca os pés niveladores. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos credenciados pelo INMETRO: ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 2800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); NBR ABNT 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841; NBR 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com



resultado mínimo de 10 ciclos (classificado como grau F0, segundo a NBR 5770 e sem empolamento de tinta classificado como grau d0/t0 segundo a NBR 5841); ASTM D3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 4H; ABNT NBR 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento; NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. ASTM D523:2018 ensaio para determinação do brilho da superfície; ASTM D2794-93 ensaio de impacto, resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; Norma JISZ 2801:2010 laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil.

Item 85: Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm

Cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A *Porta Direita* possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A *Porta Esquerda* possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em “C” por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8” x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8” em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo



relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos credenciados pelo INMETRO: ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 2800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); NBR ABNT 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841; NBR 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos (classificado como grau F0, segundo a NBR 5770 e sem empolamento de tinta classificado como grau d0/t0 segundo a NBR 5841); ASTM D3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 4H; ABNT NBR 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento; NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. ASTM D523:2018 ensaio para determinação do brilho da superfície; ASTM D2794-93 ensaio de impacto, resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; Norma JISZ 2801:2010 laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil.

Item 86: Refrigerador Frost Free Duplex:

Com capacidade para 431L, Consumo anual de energia 500 Kw, Espaço para legumes e verduras 410 Lites Capacidade do freezer 128 Litros, Tipo de instalação Independente, Congelador top, Características especiais Livre de gelo, Cor branco ou inox Voltagem 110/220, Eficiência energética A Gavetas 1, estante 3un, Descongela Automático, Dobradiças da porta Direita, dimensões aproximadas do produto: 79 x 73,5 x 179 cm; 72 Quilogramas;

Item 87: Fogão acendimento elétrico:

Características mínimas: 5 bocas/queimadores, acendedores individuais em plástico resistente, tampo em vidro temperado

resistente, botão elétrico para acendimento dos queimadores, forno/assadeira com duas prateleiras tipo grade em aço inox, capacidade 108,9 L, vidro interno do forno removível, assadeira tipo gaveta, tipo de queimadores selado, cor branco ou inox, voltagem 110/220 Volts, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A, Combustível Gás, Tipo de material Aço inoxidável, Dimensões do produto 65 x 76 x 97 cm;



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

Item 88: Aparelho Forno/Micro-ondas:

Com capacidade de 36 L, Características mínimas: capacidade mínima de 36 litros, 10 níveis de potência, tipo mesa/embutir, bivolt (110/200v), potência 1.000wts, cor branco ou inox, Funções ativadas automaticamente sempre que o micro-ondas ficar inativo por mais de 60 segundos, bastando abrir e fechar a porta para destravar, painel digital e display LCD, função travar painel e desligar display, menu descongelar com tempo e potências pré-ajustados para prato pronto, carne bovina e frango, função gratinar, dimensões aproximadas do produto: 31,1cm x 55,3cm x 46,7cm

Item 89: Purificador de água:

Com as seguintes características mínimas: compacto, 2 botões de acionamento liberador (uma para água gelada e outra para água natural), reservatório de água pressurizado hermético para evitar contaminação da água purificada com o ambiente, dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno, refil descartável, refrigerado por compressor, voltagem 127v, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A ou B, tipo de água gelado e natural, cor branco ou cinza, dimensões aproximadas do produto: 36cm alt x 27,5cm larg x 37,00cm prof.

Item 90: Cafeteira Expresso Automática:

Com as seguintes Características mínimas: elétrica, 110/220v, prepara café expresso, capuccino, chocolate, painel display intuitivo, potência 1.4000w, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A ou B, moedor de grãos de cerâmica, ajuste de quantidade da bebida, ajuste para intensidade de sabor (suave, médio ou forte, bandeja de resíduos removível para fácil limpeza, reservatório de água de 2,5L, reservatório de grãos mínimo de 500 gramas, compatível com preparo de café com pó previamente moído, cor preto, cinza ou branco, dimensões aproximadas do produto: 43,3 x 24,6 x 37,2 cm

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



Superintendência Regional de Administração no Rio Grande do Norte

(Processo Administrativo nº 10469.000205/2025-16)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO GRANDE DO NORTE – SRA/RN E

A *União*, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Rio Grande do Norte (SRA/RN), com sede na Av. Rui Barbosa, nº 909, Tirol, 59015-290, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.489.828/0114-32, neste ato representado(a) pelo Superintendente Regional de Administração, Vandermir Alves de Oliveira, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal SE/MAGI nº 6.589, de 13 de junho de 2024, publicada no *DOU* de 12 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1698029, doravante denominado CONTRATANTE, conforme *[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]*, tendo em vista o que consta no Processo nº 10469.000205/2025-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *Pregão Eletrônico SRP nº 64/2025* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes em geral (cadeiras, poltronas, sofás, auditório, mobiliários, armários e estantes em aço, eletro-eletrônicos e eletrodomésticos) mediante Sistema de Registro de Preços - SRP para atender as necessidades da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Rio Grande do Norte – SRA/RN, órgãos atendidos e demais órgãos interessados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 01: MOBILIÁRIO, MESAS, ARMÁRIOS, GAVETEIROS E CABINES								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA DOS PRODUTOS	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Balcão para atendimento modelo angular medindo 1800x1800/600 x740/1100mm	602664	Unidade	1			
	02	Balcão para atendimento	619547	Unidade	1			

01		retangular medindo 1920x600/860x 740 x 1100 mm						
	03	Balcão atendimento retangular PNE Medindo 1200x1390x740 mm	486040	Unidade	1			
	04	Armário baixo 02 portas com prateleira medindo 800x465x740m m	603765	Unidade	1			
	05	Armário Alto 02 portas com prateleiras medindo 800x465x1600 mm	372953	Unidade	1			
	06	Armário super alto 02 portas com prateleiras medindo 800x465x2100m m	603571	Unidade	1			
	07	Gaveteiro volante 04 gavetas rasas medindo 350x465x660m m	485787	Unidade	1			
	08	Gaveteiro volante 02 gavetas rasas e 01 gavetão medindo 350x465x660m m	446442	Unidade	1			
	09	Gaveteiro suspenso 02 gavetas rasas medindo 350x400x280m m	390519	Unidade	1			

	10	Mesa retangular com pés metálicos medindo 1200x600x740 mm	366890	Unidade	1			
	11	Mesa retangular com pés metálicos medindo 1400x600x740 mm	366890	Unidade	1			
	12	Mesa retangular com pés metálicos medindo 1600x600x740 mm	366890	Unidade	1			
	13	Mesa retangular com pés metálicos com de caixa tomadas medindo 1200x800x740 mm	366890	Unidade	1			
	14	Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas medindo 1400x800x740 mm	366890	Unidade	1			
	15	Mesa retangular com pés metálicos com caixa de tomadas medindo 1600x800x740 mm	366890	Unidade	1			
	16	Mesa de Reunião retangular medindo 1800x900x740	253229	Unidade	1			

		mm com caixa de tomadas						
17		Mesa de reunião Retangular medindo 2700x1100x740 mm com caixa de tomadas	253229	Unidade	1			
18		Mesa de reunião circular medindo 1200x740mm	207627	Unidade	1			
19		Mesa de trabalho angular medindo 1600/600x1600/600x740mm	460953	Unidade	1			
20		Mesa de trabalho angular medindo 1400/600x1400/600x740mm	460953	Unidade	1			
21		Mesa de trabalho plataforma 02 lugares modulo inicial medindo 1400x1400x740 mm	258644	Unidade	1			
22		Mesa de trabalho plataforma 02 lugares modulo final medindo 1400x1400x740 mm	258644	Unidade	1			
23		Painel Divisor vidro medindo 1250x250x8mm	603536	Unidade	1			
24		Painel Divisor MDP medindo 1250x250x15mm	603536	Unidade	1			
25		Mesa Gerente medindo 1800x800x740	229569	Unidade	1			

		mm com armário acoplado lateral medindo 1600x500x610 mm						
26		Mesa Gerente medindo 1600x800x740 mm com armário acoplado lateral medindo 1350x500x610 mm	229569	Unidade	1			
27		Mesa retangular para Presidência medindo 2000x900x740 mm com Armário Lateral Credenza LD/LE 1800x500x610 mm	229569	Unidade	1			
28		Mesa Retangular Diretoria retangular medindo 2000x900x740 mm	611790	Unidade	1			
29		Gaveteiro Diretoria 03 gavetas medindo 465x400x680m m	613195	Unidade	1			
30		Mesa de Reunião presidência modular com caixa de	603761	Unidade	1			

		tomadas medindo 3200x1400x740 mm						
	31	Armário Credenza com aparador com 04 portas e gavetas Presidência medindo 2600x600x1000 mm	611268	Unidade	1			
	32	Mesa com tampo rebatível base 04 pés em alumínio em alumínio tampo retangular medindo 1000x600x740 mm	483354	Unidade	1			
	33	Mesa com tampo rebatível base 04 pés em alumínio em alumínio tampo redondo medindo 1000x740mm	483356	Unidade	1			
	34	Mesa de centro Diretor com prateleira medindo 900x600x450m m	620313	Unidade	1			
	35	Painel Flip chat volante medindo 900x800x1825 mm	375436	Unidade	1			
	36	Cabine acústica com 1 lugar c/ mesa regulável medindo 950x900x2220 mm	352343	Unidade	1			

	37	Cabine acústica com 2 lugares c/ mesa regulável medindo 1850x900x2220 mm	486676	Unidade	1			
	38	Mesa para refeitório pés metálicos medindo 1200x800x780 mm	445176	Unidade	1			
	39	Mesa para refeitório pés metálicos medindo 1800x800x780 mm	445176	Unidade	1			
GRUPO 02: CADEIRAS, POLTRONAS, AUDITÓRIOS E SÓFAS								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	40	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto e apoio de cabeça	612399	Unidade	1			
	41	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto	612399	Unidade	1			
	42	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto médio	244106	Unidade	1			
	43	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto baixo	298517	Unidade	1			
	44	Cadeira fixa interlocutor com braços fixos encosto médio base balanço	387895	Unidade	1			

02	45	Longarina 02 lugares com braços intercalados encosto médio	396864	Unidade	1			
	46	Longarina 03 lugares com braços intercalados encosto médio	607538	Unidade	1			
	47	Poltrona Giratória com braços reguláveis, com assento e encosto telados, apoio de cabeça	331411	Unidade	1			
	48	Poltrona Giratória com braços reguláveis, com assento e encosto telados	612399	Unidade	1			
	49	Poltrona Fixa interlocutor com braços fixos, com assento e encosto telados	608818	Unidade	1			
	50	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto telado e apoio de cabeça	612399	Unidade	1			
	51	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto alto telado	612399	Unidade	1			
	52	Cadeira fixa interlocutor com encosto alto telado	608818	Unidade	1			
	53	Poltrona giratória alta monobloco com	611818	Unidade	1			

		base e braços em alumínio						
	54	Poltrona giratória Média monobloco com base e braços em alumínio	611818	Unidade	1			
	55	Poltrona fixa monobloco com base e braços em alumínio	611803	Unidade	1			
	56	Sofá de espera base Inox Com 03 lugares	601159	Unidade	1			
	57	Sofá de espera base Inox Com 02 lugares	373607	Unidade	1			
	58	Sofá de espera base Inox Com 01 lugar	603756	Unidade	1			
	59	Poltrona de Auditório com prancheta	613469	Unidade	1			
	60	Poltrona de Auditório P.M.R	293118	Unidade	1			
	61	Poltrona de auditório para obeso	293118	Unidade	1			
	62	Cadeira giratória com braços fixos encosto telado	607327	Unidade	1			
	63	Cadeira fixa assento encosto em polipropileno	363839	Unidade	1			
	64	Cadeira fixa assento encosto em polipropileno com porta livros e prancheta	459292	Unidade	1			
	65	Longarina 04 lugares com braços intercalados assento e	289426	Unidade	1			

		encosto metálicos						
	66	Longarina 03 lugares com braços intercalados assento e encosto metálicos	289426	Unidade	1			
	67	Kit braço prancheta	600693	Unidade	1			
	68	Cadeira giratória Alta, sem braços encosto baixo	478449	Unidade	1			
	69	Cadeira Fixa 4 Pés - Para Pessoas Obesas até 250kg	611803	Unidade	1			
	70	Cadeira Giratória para obesos (suporte até 185 kg).	611818	Unidade				
GRUPO 03: PERSIANAS, LUMINARIAS, FORROS E PISOS								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA DOS PRODUTOS	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
G3	71	Persianas Rolô	482597	M²	1			
	72	Persianas Rolô Motorizadas	482597	M²	1			
	73	Persianas Horizontal	482660	M²	1			
	74	Persianas Plissada	472830	M²	1			
	75	Luminaria	627928	Unidade	1			
	76	Forro mineral	628795	M²	1			
	77	Piso vinílico em placas	614955	M²	1			
GRUPO 04: MOVEIS DE AÇO								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA DOS PRODUTOS	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
G4	78	Estante de Aço Dupla Face com dimensões aproximadas 2000x1000x580	238107	Unidade	1			
	79	Estantes com dimensões aproximadas	629801	Unidade	1			

		925(L)x450(P)x 1980(H) mm.						
	80	Estantes com dimensões aproximadas 925(L)x580(P)x 1980(H) mm.	629801	Unidade	1			
	81	Arquivo de aço 04 gavetas medindo 470x600x1330 mm	383413	Unidade	1			
	82	Roupeiro em aço de 4 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 325 (L) x 420 (P). Mm	607230	Unidade	1			
	83	Roupeiro em aço de 8 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 625 (L) x 420 (P). Mm	628989	Unidade	1			
	84	Roupeiro em aço de 12 portas pequenas sobrepostas medindo 1820 (A) x 925 (L) x 420 (P). Mm	482642	Unidade	1			
	85	Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450 mm	628989	Unidade	1			
GRUPO 05: ELETRODOMÉSTICOS								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA DOS PRODUTOS	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	86	Refrigerador Frost Free Duplex	403694	Unidade	1			

G5	87	Fogão acendimento elétrico	326191	Unidade	1			
	88	Aparelho Forno/Micro- ondas60266	323270	Unidade	1			
	89	Purificador de água	472268	Unidade	1			
	90	Cafeteira Expresso Automática	404982	Unidade	1			

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

2.1.2. Da mesma forma, havendo a prorrogação da contratação, faculta-se à Administração a renovação no quantitativo, desde que:

- 2.1.2.1. seja comprovada a manutenção do preço vantajoso;
- 2.1.2.2. haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços; e
- 2.1.2.3. a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. *Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;*
- 9.16. *Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;*

- 9.17. *Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;*
- 9.18. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;*
- 9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;*
- 9.20. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*
- 9.21. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 9.23. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 9.24. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;*
- 9.25. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.26. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*
- 9.27. *Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*
- 9.28. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*
- 10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*
- 10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*
- 10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*
- 10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do item 4.2.5 do Termo de Referência.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. *As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

13.2.1.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

13.2.1.2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

13.3. *O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

13.4. *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Natal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Natal, XX de XXXXXX de 2025

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 10469.000205/2025-16

Ata de Registro de Preços nº **XX/2025**

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Rio Grande do Norte – SRA/RN, sediada à Avenida Rui Barbosa, nº 909, bairro Tirol, CEP 59.015-290, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0083-00, neste ato representada pelo Sr. Vandermir Alves de Oliveira - Superintendente, nomeado(a) pela Portaria nº 6.589, de 13 de junho de 2024, publicada no DOU de 14 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1698029, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 10469.000205/2025-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes em geral (cadeiras, poltronas, sofás, auditório, mobiliários, armários e estantes em aço, eletro-eletrônicos e eletrodomésticos) mediante Sistema de Registro de Preços - SRP para atender as necessidades da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Rio Grande do Norte – SRA/RN, órgãos atendidos e demais órgãos interessados especificado(s) no(s) item(ns) **1 até 90** do Termo de Referência, Anexo **I** do **Edital de Licitação** n.º **64/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Rio Grande do Norte – SRA/RN – UASG 170045.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.



4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata, fica facultado à Administração ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que reste comprovado o interesse e a manutenção do preço vantajoso, conforme entendimento consolidado no PARECER n. 0075/2024/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 028/2025/GAB/DECOR/CGU/AGU, 0034/2025/GAB/DECOR/CGU/AGU e 0021/2025/SGPP/CGU/AGU.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ;e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90128/2025
PROCESSO Nº:	P234739/2025
OBJETO:	SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO PARA A CENTRAL DE GESTÃO INTEGRADA POR VIDEOMONITORAMENTO DE FORTALEZA – CGVIFOR E SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FIRMADO ENTRE A CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF E DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

A titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do Decreto Municipal nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023 e 13.735, de 18 de janeiro de 2016 na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

- **VALOR MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO:** R\$ 1.063.411,36
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
- **DO TIPO DE OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA COMUM
- **DO REGIME DE EXECUÇÃO:** POR DEMANDA
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO
- **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO



***DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como nos sites compras.fortaleza.ce.gov.br e www.compras.gov.br.
2. O certame será realizado por meio do Sistema do **COMPRASGOV**, no endereço eletrônico www.compras.gov.br.
3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do site: spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, sendo necessário a licitante realizar **PRÉVIO CADASTRO**.

***DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

4. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 07/08/2025.**
5. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2025, às 10 horas.**
6. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/08/2025, às 10 horas.**
7. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.
8. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

*** SUMÁRIO:**

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. DOS RECURSOS
9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO PARA A CENTRAL DE GESTÃO INTEGRADA POR VIDEOMONITORAMENTO DE FORTALEZA – CGVIFOR E SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FIRMADO ENTRE A CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF E DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.**

1.1.2. A licitação será dividida em **GRUPOS e ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos ou itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os item/grupos que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. O presente certame encontra-se dividido da seguinte forma:

2.5.1. Para os **GRUPOS 04 e 05 e ITENS 27 e 28** a participação será **EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte e às cooperativas, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.2. Para os **GRUPOS 01, 02 e 03** estão para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, onde poderão participar quaisquer interessados

2.6. A obtenção do benefício a que se refere os itens referentes à participação exclusiva e como cota reservada fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a



Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

2.7.2. Não havendo vencedor para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

2.7.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

2.8. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado).

2.9. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar em campo próprio no sistema eletrônico o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

2.10. Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o



terceiro grau;

2.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO;

2.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.16. A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou



funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Será exigida apresentação dos documentos de habilitação, apenas pelo licitante vencedor.

3.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

3.3. A licitante cadastrada no Sistema COMPRASGOV, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma no inciso I, art. 63, da Lei Federal nº14.133/1993.

3.4. A fase de habilitação está prevista no item 7 deste edital.

3.5. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.8.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.8.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.8.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.8.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do



sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3.10. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos

§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10.1. Nos itens/grupos exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.10.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.11. A falsidade de declaração, qualquer que seja, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.12. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO - ANEXO VI** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus licitantes e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

3.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.15.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.15.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



3.16.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.16.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. VALOR UNITÁRIO (R\$) E “VALOR TOTAL (R\$)” do item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, conforme especificações do Termo de Referência;

4.1.5. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.6. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

4.2. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos



previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, no momento dos pagamentos, deverão ser retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio desistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6.** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL** do item.
- 5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 5.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: **ABERTO E FECHADO**.
- 5.12.** Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for



recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 13.735/2016.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



5.19.1.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;

5.19.2.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Exauridos os critérios de desempate e o do resultado persistir o empate, o sistema procederá automaticamente o sorteio para definição da ordem sequencial de colocações no certame.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Lista de Fornecedores Penalizados, mantido pela Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza (https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/fornecedor_penalizado.asp).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido



para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligenciado pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.13. O Termo de Referência exigirá **catálogos**, para o licitante classificado em primeiro lugar, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega de **catálogos** ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo reprovação, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se o(s) catálogo(s) apresentados pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



Seguir-se-á com a verificação de **catálogos**, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos previstos no Anexo I - Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou Certificado de Registro Cadastral – CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Não será admitido a participação de consórcio de empresas, conforme ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou, no sistema, declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Art. 63, §1º, Lei 14.133/2021).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR, e mantê-los



atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11. A verificação no SICAF ou no CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR, ou a exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que



trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS:

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio do sistema, em até 10 (dez) minutos do mencionado ato, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.



10. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

10.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

10.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços do(s) licitante(s) vencedor(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II do Decreto 15.608, de 31 de março de 2023, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora

10.4. Quando o licitante vencedor for convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não comparecer, recusar-se a assinar ou não comprovar as condições habilitatórias, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro convocar outro licitante registrado na Ata, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidos os preços registrados iguais ao do adjudicatário, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.5. As regras referentes ao registro de preço, aos órgãos gerenciador, participantes e não participantes, descumprimento, remanejamento, prazo de vigência, do fornecimento, e demais regras constam da minuta de **Ata de Registro de Preços - Anexo III** deste edital.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas



hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar catálogo;

11.1.2.5. apresentar proposta ou catálogo em desacordo com as especificações do edital;

11.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.2.9. fraudar a licitação

11.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.2.13. apresentar catálogo falsificado ou deteriorado;

11.1.2.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



11.1.2.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2.10. recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

11.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023, bem como o Decreto Municipal



nº 15.604, de 28 de março de 2023.

11.2.12. pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

11.2.13. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11.2.14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, endereçados à Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR, informando o número deste pregão no sistema eletrônico, o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

12.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de



publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) '<https://www.gov.br/pncp/pt-br>' e endereço eletrônico 'compras.fortaleza.ce.gov.br' e 'www.compras.gov.br'.

13.11. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório (vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente na proposta de preços e na documentação de habilitação), bem como para averiguar a veracidade das informações fornecidas pela licitante e, se for o caso, a adequação da estrutura física e operacional da empresa às exigências do objeto licitado.

13.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará



DESCCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ✓ ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ✓ APÊNDICE DO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
- ✓ ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- ✓ ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✓ APÊNDICE I DO ANEXO III - QUANTITATIVOS RESERVADOS
- ✓ APÊNDICE II DO ANEXO III - DAS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA
- ✓ ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO
- ✓ ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO
- ✓ ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA ANTICORRUPÇÃO
- ✓ ANEXO VII – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA
- ✓ ANEXO VIII – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DA PMF UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA
- ✓ ANEXO IX – JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES PARA COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS LICITANTES
- ✓ ANEXO X - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) NOS GRUPOS 01, 02 e 03

Fortaleza/CE, de de 2025.

Francisco Márcio de Oliveira*

Secretário

Secretaria Municipal da Segurança Cidadã

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Glauton Rogis Silva Nunes*

Assessor Jurídico OAB/CE N.º 41.207

Secretaria Municipal da Segurança Cidadã

Documento assinado eletronicamente

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO PARA A CENTRAL DE GESTÃO INTEGRADA POR VIDEOMONITORAMENTO DE FORTALEZA – CGVIFOR E SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FIRMADO ENTRE A CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF E DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.**

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento por DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa técnica tem por finalidade fundamentar a necessidade de uma nova licitação, em virtude do insucesso do Grupo 04 (mobiliário) no Pregão Eletrônico nº 90271/2024, que culminou na desclassificação e inabilitação das propostas apresentadas, inviabilizando a contratação dos itens previstos. Soma-se a isso a necessidade de aquisição de outros itens não contemplados no referido certame. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização de um novo procedimento licitatório específico, a fim de assegurar o atendimento integral da demanda originalmente prevista.

A aquisição de mobiliário administrativo destina-se à estruturação da Central de Gestão Integrada por Videomonitoramento de Fortaleza (CGVIFOR), à nova sede da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC), à sede da Academia Municipal de Segurança Cidadã (AMSEC) e sede da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil de Fortaleza (COPDC).

A contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A adoção da Ata de Registro de Preços está prevista no art. 82 da referida norma, permitindo aquisições futuras conforme a necessidade, de maneira planejada, racional e transparente.

Destaca-se que, em 4 de junho de 2018, a Prefeitura Municipal de Fortaleza firmou contrato de empréstimo com a Corporação Andina de Fomento (CAF) – Banco de Desenvolvimento da América Latina, para a execução do Projeto de Segurança Cidadã “Cidade com Futuro” (anteriormente denominado “Aldeia da Praia”). O projeto tem por objetivo impulsionar o potencial turístico e a competitividade de Fortaleza, por meio de ações estruturantes voltadas ao desenvolvimento social e econômico da população.

Entre os eixos contemplados, encontra-se a implantação da CGVIFOR, centro estratégico de videomonitoramento urbano que integra esforços interinstitucionais para promover maior segurança e agilidade na resposta a ocorrências. Para seu pleno funcionamento, é indispensável a



aquisição de mobiliário moderno e funcional, adequado às exigências operacionais do equipamento.

Além da CGVIFOR, a presente contratação contempla mobiliário para a nova sede da SESEC, para a sede da AMSEC e COPDC. No caso da SESEC, a mudança de endereço e a expansão das atividades justificam a necessidade de aquisição de novos móveis, bem como a substituição daqueles que se encontram danificados ou obsoletos, promovendo melhores condições de trabalho, ergonomia e eficiência na gestão administrativa.

No que se refere à AMSEC, cuja nova sede também deverá ser inaugurada este ano, a adequação do espaço físico requer mobiliário específico para salas de aula, ambientes administrativos e áreas de apoio, contemplado nesta contratação.

Adicionalmente, no caso da Defesa Civil, a aquisição de mobiliário atenderá às recomendações emitidas pelo Ministério Público do Trabalho, conforme o processo nº 002810.2017.07.000/3, contribuindo para a adequação das condições de trabalho.

A realização conjunta da aquisição para os equipamentos públicos visa garantir economicidade, racionalização de recursos públicos e ganhos de escala, por meio de planejamento centralizado e gestão eficiente dos recursos orçamentários.

Diante do exposto — considerando o fracasso do Grupo 04, a importância da estruturação da CGVIFOR, a necessidade de ampliação e modernização da sede da SESEC, a implantação da nova sede da AMSEC, o cumprimento das recomendações do Ministério do Trabalho, e a busca por eficiência na gestão pública — está tecnicamente justificada a realização de novo Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para aquisição do mobiliário administrativo em questão.

4. DA METODOLOGIA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1 A aquisição do objeto deste Termo dar-se-á através de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como, será aplicado o disposto nos Decretos Municipais nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 15.604, de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 15.608 de 31 de março de 2023, e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015 na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

4.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. A eficácia do contrato ficará condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

4.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em virtude de que a Secretaria não irá bloquear o seu orçamento global e não precisará realizar um processo licitatório a cada vez que



necessitar do objeto desta licitação, bem como as contratações a partir do SRP da referida licitação serão realizadas conforme necessidade de equipar a unidade.

4.6. A licitação será do TIPO MENOR PREÇO e a forma de adjudicação é por ITENS e GRUPOS.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR: A SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA - SELIFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

6. DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

6.1. No caso de pessoa jurídica, obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com o CNPJ da sede que apresentou a documentação;

6.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo (a) Pregoeiro (a);

6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado;

6.4. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira;

6.5. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Serão exigidos para fins de habilitação da presente licitação, os seguintes documentos:

7.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem Sede a matriz.

7.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

7.1.6. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. CERTIDÃO (DÕES) NEGATIVA (S) DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE (S), EMITIDA (S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO SEDE DA LICITANTE.

c. CERTIDÃO (DÕES) NEGATIVA (S) DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE (S), EMITIDA (S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE.

7.1.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

7.1.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1. APRESENTAR NO MÍNIMO 01(UM) ATESTADO OU CERTIDÃO EM NOME DA LICITANTE, EXPEDIDO (S) POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE COMPROVE (M) TER A LICITANTE EXECUTADO SERVIÇOS COMPATÍVEIS EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DA



PRESENTE LICITAÇÃO.

7.2.2. O (s) atestados (s), devidamente datados (s) e assinado (s), deverá ser emitido (s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

7.3. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

7.3.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem acima.

7.3.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.3.4. Será objeto de julgamento o balanço patrimonial de cada exercício, separadamente, de forma independente, para fins de exigência do presente edital.

7.3.5. Os documentos referidos no subitem 7.3.3, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.3.6. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

7.3.7. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

7.3.8. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

7.3.9. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa

7.3.10. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

7.3.11. O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO ou CAPITAL MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, quando o índice de Liquidez (LG) das empresas apresentarem resultado inferior a 01 (um).

7.3.12. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da



sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$LG = AC + ARLP \geq 1,0$

PC + PELP

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta das dotações consignadas abaixo:

Programa: 0001

Ação: 1796.0010 – Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos

Dotação orçamentária: 17.101.06.122.0001.1796.0010

Elemento: 44.90.52

Fonte: 0 1.500.0000.00.01

Programa: 0189

Ação: 1373.0001 – Promoção da Segurança Cidadã: Infraestrutura e
Prevenção Primária

Dotação orçamentária: 17101 06.181.0189.1373.0001

Elemento: 44.90.52

Fonte: 2 1.500.0000.00.01

Programa: 0189

Ação: 1373.0001 – Promoção da Segurança Cidadã: Infraestrutura e
Prevenção Primária

Dotação orçamentária: 17101 06.181.0189.1373.0001

Elemento: 44.90.52

Fonte: 2 1.754.0000.00.02

9. VALOR ESTIMADO GLOBAL

9.1. O orçamento estimado da contratação é de **R\$ 1.063.411,36 (um milhão, sessenta e três mil, quatrocentos e onze reais e trinta e seis centavos)**.

9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, montagem, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO:



GRUPO 01 - AMPLA CONCORRENCIA						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	607778	POLTRONA TELADA COM APOIO DE CABEÇA	UND.	30	R\$ 2.671,5200	R\$ 80.145,60
02	339849	CADEIRA OPERACIONAL COM BRAÇOS	UND.	90	R\$ 1.453,7933	R\$ 130.841,40
03	607902	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS	UND.	26	R\$ 922,0666	R\$ 23.973,73
04	454659	CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS COM PRANCHETA	UND.	304	R\$ 941,7666	R\$ 286.297,05
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 01						R\$ 521.257,78

GRUPO 02 - AMPLA CONCORRENCIA						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
05	608518	ESTAÇÃO TRABALHO RETA 1200X600X740MM	UND.	83	R\$ 1.490,4366	R\$ 123.706,24
06	613256	ESTAÇÃO TRABALHO RETA 1400X600X740MM	UND.	40	R\$ 1.749,0466	R\$ 69.961,86
07	611949	ESTAÇÃO TRABALHO RETA 1600X600X740MM	UND.	2	R\$ 1.794,8666	R\$ 3.589,73
08	610963	ESTAÇÃO TRABALHO EM L 1400X1400X600X600X740	UND.	8	R\$ 2.013,4166	R\$ 16.107,33
09	610964	ESTAÇÃO TRABALHO EM L 1200X1400X600X600X740MM	UND.	2	R\$ 1.937,0900	R\$ 3.874,18
10	390629	ESTAÇÃO TRABALHO EM L 1200X1200X600X600X740MM	UND.	2	R\$ 1.593,0800	R\$ 3.186,16
11	610796	DIVISORIA DE MESA LATERAL OU FRONTAL 1400X450MM.	UND.	10	R\$ 235,8800	R\$ 2.358,80
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 02						R\$ 222.784,31

GRUPO 03 - AMPLA CONCORRENCIA						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
12	628046	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X500X740MM	UND.	44	R\$ 1.191,7033	R\$ 52.434,95
13	611263	ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X500X1600	UND.	42	R\$ 1.743,5066	R\$ 73.227,28



14	330887	ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS 500X500X1600	UND.	2	R\$ 2.023,2766	R\$ 4.046,55
15	269447	ARMÁRIO TIPO CREDENZA 2200X500X750MM	UND.	3	R\$ 6.087,7466	R\$ 18.263,24
16	257516	ARMÁRIO CREDENZA COM 4 PORTAS E 1 VÃO 2400X500X740MM	UND.	1	R\$ 6.122,0600	R\$ 6.122,06
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 03						R\$ 154.094,08

GRUPO 04 - EXCLUSIVO ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
17	619734	MESA CIRCULAR 1000x740MM	UND.	7	R\$ 1.271,9066	R\$ 8.903,35
18	619766	MESA DE REUNIÃO 2700X1100X750MM	UND.	2	R\$ 3.203,5833	R\$ 6.407,17
19	608658	MESA DE REUNIÃO 2200X1100X740MM	UND.	4	R\$ 2.464,7166	R\$ 9.858,87
20	617734	MESA DE REUNIÃO 2400X1100X740MM	UND.	2	R\$ 2.280,4300	R\$ 4.560,86
21	611705	MESA RETANGULAR 3000X900X750MM	UND.	1	R\$ 2.981,2600	R\$2.981,26
22	389318	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM	UND.	1	R\$ 2.605,6366	R\$ 2.605,64
23	607918	MESA PIX LATERAL BAIXA 600X400MM	UND.	5	R\$ 1.233,1900	R\$ 6.165,95
24	607928	MESA PIX LATERAL ALTA 400X600MM	UND.	2	R\$ 1.140,0666	R\$ 2.280,13
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 04						R\$ 43.763,22

GRUPO 05 - EXCLUSIVO ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
25	613195	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS 401X505X600MM	UND.	44	R\$ 959,1700	R\$ 42.203,48
26	612000	GAVETEIRO MÓDULO LATERAL COM 04 GAVETAS 401X600X740MM	UND.	18	R\$ 1.344,2966	R\$ 24.197,34
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 05						R\$ 66.400,82



ITEM - EXCLUSIVO ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
27	614610	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS	UND.	280	R\$ 135,7500	R\$ 38.010,00
VALOR TOTAL PARA O ITEM 27						R\$ 38.010,00

ITEM - EXCLUSIVO ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
28	430274	SUORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOK	UND.	50	R\$ 342,0233	R\$ 17.101,17
VALOR TOTAL PARA O ITEM 28						R\$ 17.101,17

***Havendo divergência entre o COMPRASGOV e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.**

10.1. Especificações detalhadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	IMAGENS ILUSTRATIVAS
01	POLTRONA TELADA COM APOIO DE CABEÇA – Cadeira de escritório: Giratória Operacional com braços reguláveis tipo B, conforme ABNT NBR 13962/2018 e apoio de cabeça regulável. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica do alto desempenho, com células abertas e permeáveis ao ar facilitando a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando desse modo o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 5 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar de encosto alto, cuja extensão vertical é de 570 mm e largura de 450 mm. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de	



	contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos, sem uso de perfis de PVC para bordas. Largura do assento de 500 mm e profundidade de superfície de 460 mm (medidas mínimas). Revestimento do assento em tecido de Poliéster ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor a definir. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas). Base giratória de cinco hastes tubulares em aço carbono de seção retangular, ou oval, ou oblonga, ou semi oblonga ou quadrada ou similar, desde que a viga tenha altura mínima de 30 mm e a parede do tubo tenha espessura mínima de 1,50 mm, fundidas por solda MIG ou eletrofusão e com tratamento por pintura eletrostática de cor preta, provida de capa injetada em PP de cor preta que recobre, pelo menos toda a porção superior das patas. Opção de base injetada em nylon com fibra de vidro, de formato piramidal, com aletas de reforço estrutural na porção inferior das patas. Em ambos os casos as bases têm diâmetro externo mínimo de 690 mm. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm em conformidade com Norma EN DIN 16955:2017. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em polipropileno (tipo H). Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoia braço deve ser injetado em PP com dimensões mínimas de 50 mm de largura e 240 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada.	
02	CADEIRA OPERACIONAL COM BRAÇOS – Cadeira de escritório: Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018, com, no mínimo, espaldar alto. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto e inclinação do encosto, regulagens todas independentes. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 35 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em	



	polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Aspectos dimensionais (medidas mínimas) e de funcionalidades do encosto: Largura de 430 mm e extensão vertical de 480 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 35 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais (medidas mínimas) e de funcionalidades do assento: Largura e profundidade de superfície de 460 mm. Revestimento de assento e do encosto em tecido 100% poliéster do tipo crepe em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Braços reguláveis com corpo em chapa de aço com largura mínima de 50 mm, vincada e com espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Carenagem e apoias superiores injetados em termoplástico de cor preta do tipo PP, com botão de acionamento da altura os braços na parte lateral externa da carenagem. Ajuste com curso mínimo de 60 mm em no mínimo, 6 pontos. Largura útil mínima do apoia braço de 70 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas manufaturada em resina de engenharia poliamida injetada com reforço de aletas estruturais na porção frontal da base, de formato	
--	---	--



	arcado, com diâmetro mínimo de 680 mm. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.	
03	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - Cadeira fixa de diálogo com encosto alto e braços fixos. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente. Largura mínima do encosto de 430 mm, extensão vertical mínima do encosto de 480 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Largura e profundidade de superfície mínima de 460 mm. Revestimento de assento e do encosto em tecido 100% poliéster do tipo crepe em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 13962:2018, no mínimo. Braços fixos poligonais fechados, estruturados em alma de aço ou em termoplástico de engenharia, compatível com a resistência preconizada pela ABNT NBR 13962:2018, no mínimo, sendo a sua estrutura totalmente recoberta por poliuretano injetado de pele integral, com textura e de cor preta e com dimensionais mínimos conforme preconizado pela ABNT NBR 13962:2018. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, ou “S” ou “C”, onde o assento fica em suspensão ou “balanço”, para reuniões, interlocução, espera, sendo a plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de no mínimo	



	2,20 mm e armação em aço tubular de seção elíptica ou circular com bitola externa mínima de 25,40 mm e parede de no mínimo 2,20 mm. Dotada de no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico preto e tratamento dos elementos metálicos por pintura eletrostática a pó. Solda dos elementos metálicos da estrutura no mínimo do tipo MIG/MAG.	
04	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL - Medidas: variação máxima de +/- 5%. Largura assento (sem braços): 0,45 m; profundidade do assento: 0,41 m; altura até assento: 0,48 m; largura do encosto: 0,49; altura do encosto (total): 0,33 m; altura total (piso/alt max encosto): 0,87 m. Encosto e assento em compensado multilaminado de no mínimo 13 mm de espessura. Espuma anatômica de poliuretano injetado de espessura mínima: 32 mm para assento com densidade mínima D33 e 30 mm para encosto com densidade mínima D26, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido 100% poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, e contra-capas injetadas em material termoplástico. Base Estrutura metálica com 4 pés, em tubo de aço redondo, com pintura epóxi com secagem em estufa. Terminais dos tubos com ponteiros injetados em polietileno. Travessas estruturais fabricadas em tubo de aço mínimo $\varnothing 3/4''$ com o mesmo acabamento do restante da estrutura. Prancheta confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 18 mm e encabeçamento com perfil termoplástico flexível em forma de "T", ou com bordas protegidas por fita termoplástica na mesma cor do melamínico. Com opção para destros e canhotos no momento da aquisição. Mecanismo para prancheta permitindo o seu recolhimento na posição vertical, ao lado do assento, quando não estiver sendo utilizada, injetado em termoplástico ou em aço com pintura epóxi, com secagem em estufa, fixado a estrutura através de parafusos. Entrega devidamente montado;	



05	ESTAÇÃO TRABALHO RETA 1200X600X740MM – Mesa de trabalho reta, medindo: 1200x600x740mm (LXPXH). Superfície de trabalho: com formato retangular, tampo em madeira MDP de 25mm. Revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painel frontais: em madeira MPD 18mm. revestimento em laminado melamínico ambas as faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”. A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato “J”. As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor argila.	
----	--	---



06	ESTAÇÃO TRABALHO RETA 1400X600X740MM – Mesa de trabalho reta, medindo: 1400x600x740mm (LXPXH). Superfície de trabalho: com formato retangular, tampo em madeira MDP de 25mm. Revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painel frontais: em madeira MPD 18mm. revestimento em laminado melamínico ambas as faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”. A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis. Tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato “J”. As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor argila.	
----	--	---



07	ESTAÇÃO TRABALHO RETA 1600X600X740MM – Mesa de trabalho reta, medindo: 1600x600x740mm (LXPXH). Superfície de trabalho: com formato retangular, tampo em madeira MDP de 25mm. Revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painel frontais: em madeira MPD 18mm. revestimento em laminado melamínico ambas as faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”. A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis. Tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato “J”. As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor argila.	
----	--	---



08	ESTAÇÃO TRABALHO EM L 1400X1400X600X600X740MM – Superfície de trabalho: com formato em “L”, medindo 1400x1400x600x600x740mm. Tampo em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico de 0,3mm em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento de 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de 2,5mm coladas pelo processo a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painéis frontais em MPD 18 mm. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação dos painéis na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. A estrutura central em chapa #16 dobrada, formando um canal para passagem da fiação. O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível. Sapata niveladora em poliuretano injetado curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”. A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis. Tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato “J”. As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e	
----	---	---



	montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor argila.	
09	ESTAÇÃO TRABALHO EM L 1200X1400X600X600X740MM - Superfície de trabalho: com formato em "L", medindo 1200x1400x600x600x740mm. Tampo em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico de 0,3mm em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento de 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de 2,5mm coladas pelo processo a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painéis frontais em MPD 18 mm. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação dos painéis na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. A estrutura central em chapa #16 dobrada, formando um canal para passagem da fiação. O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível. Sapata niveladora em poliuretano injetado curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis. Tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando	



	o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor argila.	
10	ESTAÇÃO TRABALHO EM L 1200X1200X600X600X740MM – Superfície de trabalho: com formato em “L”, medindo 1200x1200x600x600x740mm. Tampo em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico de 0,3mm em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento de 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de 2,5mm coladas pelo processo a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painéis frontais em MPD 18 mm. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação dos painéis na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. A estrutura central em chapa #16 dobrada, formando um canal para passagem da fiação. O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível. Sapata niveladora em poliuretano injetado curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”. A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis. Tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato “J”. As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o	



	uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor argila.	
11	DIVISORIA DE MESA LATERAL OU FRONTAL – Confeccionado: em madeira MDP (painéis de partículas de média densidade) com 18mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces. Bordas retas com acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na mesa deverá ser através de 02 suportes em forma de “L”, em chapa de aço #1/8 (3,12 mm) de espessura, fixados através de parafusos de aço e buchas metálicas. Medindo: 1400x450mm. Acabamento e montagem. Cor argila.	
12	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X500X740MM – Medidas: 800x510x740MM (LXPZXH). Tampo em MDP 25mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura. Bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Cada porta possui duas dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação. Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado. Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de alto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no	



	eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm. As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que se quebre dentro do cilindro. Prateleiras: 01 prateleira regulável, em MDP 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm. Contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem. O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. No sentido longitudinal das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado. Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: o travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Cor argila.	
--	--	--



13	ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X500X1600MM – Medidas: 800X510X1600MM (LXPXH). Tampo: em MDP 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Cada porta possui, três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação. Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado. Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de alto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm. As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que se quebre dentro do cilindro. Prateleiras: 04 prateleiras reguláveis, em MDP 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm. Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem. O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDP com 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em	
----	---	---



	polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm. Permite a regulação de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado, contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Cor argila.	
14	ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS 500X500X1600MM –Tampo: em MDP em chapa única com 25mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa única com 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Rodízio: de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor peta, com diâmetro de 50mm. possui dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, medindo 480x525mm (pxh). Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas	



	as faces. Bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 15mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Gavetas: quatro gavetas com frente MDP, em chapa única com 18mm, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura 1mm, corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm. As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada. As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo. Duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre. Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Acabamento e montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor faggio.	
15	ARMÁRIO TIPO CREDENZA 2200X500X750MM –Tampo com espessura total de 43 mm, formato retangular medindo 2200x500x740mm. Tampo superior: em MDF com 18 mm, Bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo. Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido de 3mm, bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Tampo inferior: em MDF de 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta do tampo superior. Revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico líquido. Possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Portas: Quatro	



	portas de abrir em MDF de 18 mm, bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças. Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido de 1mm. Cada porta possui duas dobradiças, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270º, fixadas por parafusos anodizados, de cabeça chata medindo 20x4mm. Sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação. Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento, sem arestas cortantes e arredondada com raio de 10mm. Fechadura: com mecanismo em aço cromado, tipo Cremona, com puxador. Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de alto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm. As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que se quebre dentro do cilindro. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm. Nas hastes com comprimento maior que 500mm tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm. Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado. Prateleiras: Três prateleiras reguláveis, uma em cada parte do armário. Prateleiras em MDF, chapa única com 18 mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior. Bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura 1mm. Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm. Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem. O travamento das	
--	---	--



	prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDF, chapa única com 18 mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior. Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado de 20mm. Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDF chapa única com 18 mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças; Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com 1mm. Possui recorte longitudinal, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 32mm. Fundo: em MDF chapa única com 15 mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, possibilitando ajuste de 20mm. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em plástico estriado e pinos de aço inoxidável com rosca, rebaixo na extremidade e recorte para engate do pino de aço. Cor faggio.	
16	ARMÁRIO CREDENZA COM 4 PORTAS E 1 VÃO 2400X500X740MM – Tampo duplo: com espessura total de 43 mm, formato retangular medindo 2400x500x740mm. Tampo superior: em MDF com 18 mm, Bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento da parte superior do tampo e de suas bordas será laminado pré-composto de madeira com acabamento em nitrocelulose na parte superior. Tampo inferior: em MDF com 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta do tampo superior. Revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico líquido; possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Portas: Quatro portas de abrir em MDF com 18 mm, bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento das faces e de suas bordas será laminado pré-composto de madeira com acabamento em nitrocelulose na parte superior; Cada porta possui, duas dobradiças, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270º, fixadas por parafusos anodizados, de cabeça chata medindo 20x4mm; Sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e	



	lubrificado, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento, sem arestas cortantes e arredondada com raio de 10mm. Fechadura: com mecanismo em aço cromado, tipo Cremona, com puxador; lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Nas hastes com comprimento maior que 500mm tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado. Prateleiras: Três prateleiras reguláveis, uma em cada parte do armário; Prateleiras em MDF chapa única com 18 mm; Revestimento em laminado madeirado com acabamento em nitrocelulose, em sua superfície superior e inferior; Possui bordas retas protegidas com o mesmo material da prateleira; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDF chapa única com 18 mm; Revestimento em laminado madeirado com acabamento em nitrocelulose, em sua superfície superior e inferior; possui bordas retas protegidas com o mesmo	
--	---	--



	material da base; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado de 20mm. Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDF chapa única com 18 mm; Revestimento em laminado madeirado com acabamento em nitrocelulose, em sua superfície superior e inferior; Bordas retas protegidas com o mesmo material das laterais; Possui recorte longitudinal que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 32mm; Fundo: em MDF chapa única com 15 mm; Revestimento em laminado madeirado com acabamento em nitrocelulose, em sua superfície superior e inferior; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em plástico estriado e pinos de aço inoxidável com rosca, rebaixo na extremidade e recorte para engate do pino de aço. Cor faggio.	
17	MESA CIRCULAR 1000x740MM - Mesa circular, medindo: 1000x740mm. Tampo em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico 0,3mm. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm coladas pelo processo a quente. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura central tubo de aço circular e diâmetro de 4", deve haver quatro apoios na parte superior, em tubo de aço quadrada de 30x30mm, base inferior, possui quatro pontos de apoio em chapa de aço, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor argila.	



18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PÉ METALICO 2700X1100X750MM - Dimensões: 2700X1100X740MM (LXPXH). Tampo: confeccionado em MDP com 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência com no mínimo 0,3mm de espessura Bordas retas, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo, contendo raio da borda com no mínimo 2,5mm. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Pannel frontais: confeccionado em MPD com 18,0mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato “J” medindo 102x60mm. com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”, com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH). A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas em tubos com Ø44mm, formando um pórtico. Coluna para fixação do pannel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço. Entre as colunas deve haver duas alças, em chapa de aço com 1,5mm para fixação das grapas das tampas removíveis. Deve haver tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço de 1,25mm. Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em #14, as extremidades das abas arredondadas, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos. Na base inferior, contém um apoio em chapa de aço de 1,5m, dobrada a 180º. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro, com diâmetro mínimo de 60mm. Regulagem mínima de 15mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor faggio.	
----	--	---



19	MESA DE REUNIÃO PÉ METÁLICO 2200X1100X740MM - Dimensões: 2200X1100X740MM (LXPXH). Tampo: confeccionado em MDP com 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência com no mínimo 0,3mm de espessura Bordas retas, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo, contendo raio da borda com no mínimo 2,5mm. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel frontais: confeccionado em MPD com 18,0mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato “J” medindo 102x60mm. com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”, com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH). A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas em tubos com Ø44mm, formando um pórtico. Coluna para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço. Entre as colunas deve haver duas alças, em chapa de aço com 1,5mm para fixação das grapas das tampas removíveis. Deve haver tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço de 1,25mm. Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em #14, as extremidades das abas arredondadas, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos. Na base inferior, contém um apoio em chapa de aço de 1,5m, dobrada a 180º. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro, com diâmetro mínimo de 60mm. Regulagem mínima de 15mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor faggio.	
----	--	---



20	MESA DE REUNIÃO PÉ METÁLICO 2400X1100X740MM - Dimensões: 2400X1100X740MM (LXPXH). Tampo: confeccionado em MDP com 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência com no mínimo 0,3mm de espessura Bordas retas, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo, contendo raio da borda com no mínimo 2,5mm. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel frontais: confeccionado em MPD com 18,0mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato “J” medindo 102x60mm. com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”, com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH). A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas em tubos com Ø44mm, formando um pórtico. Coluna para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço. Entre as colunas deve haver duas alças, em chapa de aço com 1,5mm para fixação das grapas das tampas removíveis. Deve haver tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço de 1,25mm. Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em #14, as extremidades das abas arredondadas, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos. Na base inferior, contém um apoio em chapa de aço de 1,5m, dobrada a 180º. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro, com diâmetro mínimo de 60mm. Regulagem mínima de 15mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor faggio.	
----	--	---



21	MESA RETANGULAR 3000x900x740MM – Dimensões: 3000x900x740MM. Tampo: confeccionado em MDP com 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência com no mínimo 0,3mm de espessura Bordas retas, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo, contendo raio da borda com no mínimo 2,5mm. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Pannel frontais: confeccionado em MPD com 18,0mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato “J” medindo 102x60mm. com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”, com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH). A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas em tubos com Ø44mm, formando um pórtico. Coluna para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço. Entre as colunas deve haver duas alças, em chapa de aço com 1,5mm para fixação das grapas das tampas removíveis. Deve haver tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço de 1,25mm. Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em #14, as extremidades das abas arredondadas, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos. Na base inferior, contém um apoio em chapa de aço de 1,5m, dobrada a 180º. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro, com diâmetro mínimo de 60mm. Regulagem mínima de 15mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor faggio.	
----	--	---



22	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM – Superfície de trabalho: principal sobreposta à estrutura, constituída por dois tampos, unidos por meio de parafusos rosca métrica, espessura total de 43 mm, formato predominante retangular, arqueado nas dimensões longitudinais, medindo 2200x900x740mm (LxPxH). Tampo superior: em madeira MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm, possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento da parte superior do tampo e de suas bordas será laminado melamínico, no padrão a definir. Tampo inferior: em madeira MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 2,5 mm, com formato seguindo o mesmo desenho arqueado do tampo superior reduzido em 2mm em todo seu perímetro e com a borda levemente chanfrada. Deve possuir acabamento micro texturizado fosco de alta resistência com tinta tipo gofrato na cor a definir. Painel Frontal: em madeira MDF ou MDP (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento das duas faces e de suas bordas será laminado melamínico, no mesmo padrão do tampo superior; Calha de aço em chapa #18 no mínimo, com formato “U”, para passagem de fiação, fixadas ao painel frontal. Com 02 suportes para fixação das tomadas. Estrutura: A sustentação da superfície de trabalho deverá ser por meio de pés painéis, localizados nas laterais, interligados pelo painel frontal, que deverá propiciar a estruturação da mesa. Cada pé painel é composto por duas peças unidas por meio de parafusos rosca métrica; A peça externa de cada pé painel é confeccionada em madeira MDF ou MDP (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm e bordas retas em todo seu perímetro, protegida pelo mesmo material da peça externa. Revestimento da peça externa será laminado melamínico, na mesma cor do tampo superior; A peça interna de cada pé painel é confeccionada em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 25 mm. Possui bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta da peça externa. Revestimento da peça interna em laminado melamínico líquido na mesma cor do tampo inferior. Cor faggio.	
23	MESA PIX LATERAL BAIXA 600X400MM – Mesa baixa com tampo circular com 580 mm de diâmetro mínimo confeccionado em MDF 18 mm de espessura mínima, com revestimento melamínico BP de cor	



	preta. Bordos revestidos com perfil polimérico extrudado em PVC liso, de mesma cor do revestimento da face superior do tampo. Altura do tampo em relação ao piso de 400 mm. Estrutura tubular tipo trapezoidal constituída por tubos de 12,7 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura, interligados pelo processo de solda MIG, provido de quatro sapatas em polipropileno copolímero. Estrutura confeccionado em aço com tratamento de superfície por meio de tinta à pó, cor preta, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius. Cor faggio.	
24	MESA LATERAL PIX ALTA 400X600MM – Mesa de apoio multiuso com tampo circular com 390 mm de diâmetro mínimo confeccionado em MDF 18 mm de espessura mínima, com revestimento melamínico BP de cor preta. Bordos revestidos com perfil polimérico extrudado em PVC liso, de mesma cor do revestimento da face superior do tampo. Altura do tampo em relação ao piso de 600 mm. Estrutura tubular tipo trapezoidal constituída por tubos de 12,7 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura, interligados pelo processo de solda MIG, provido de quatro sapatas em polipropileno copolímero. Estrutura confeccionado em aço com tratamento de superfície por meio de tinta à pó, cor preta, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius. Cor faggio.	
25	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS 401X505X600MM - Tampo: em MDP em chapa única com 25mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa única com 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Rodízio: de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor preta, com diâmetro de 50mm. Possui dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, medindo 480x525mm (PxH). Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces. Bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a	



	vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Gavetas: Três gavetas com frente MDP, em chapa única com 18mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura 1mm. Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm. As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada. As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo, duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que se quebre. Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas nos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor argila.	
26	GAVETEIRO MÓDULO LATERAL COM 04 GAVETAS 401X600X740MM – Tampo: em MDP chapa única com no mínimo 25mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência com 0,3mm na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa única com 18mm de Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Na parte frontal, recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 18mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, possibilitando ajuste de	



	no mínimo 20mm. Gavetas: Quatro gavetas com frentes em MDP em chapa única com 18mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces. Possui bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm, Corpo da gaveta em chapa de aço de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm. As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm soldada na parte inferior do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo. Duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que se quebre. Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor faggio.	
27	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS - Apoio ergonômico para pés, com estrutura de tubo e chapas de aço montada sob base injetada em polipropileno ou ABS ou termoplástico de alto impacto com textura antiderrapante; Mecanismo de regulagem de altura com possibilidade de acionamento com os próprios pés do usuário. Inclinação com balanço que se ajusta de acordo com a postura do usuário. Pés com borrachas antideslizante. Em conformidade com a NR 17 - ERGONOMIA do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT DIMENSÕES APROXIMADAS: 400 X 300 mm; Cor: Preto;	
28	SUORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOK - Suporte Ergonômico para Notebook de 10" a 17, Características Adicionais: Base Antiderrapante, DIMENSÕES APROXIMADAS: 29X16X2 CM; Ajustável e Desmontável, Material: Alumínio, Suporte no mínimo 20 kg. Cor preto ou cromado.	

10.2. EXIGÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA TODOS OS GRUPOS/ITENS:

- Será observada a perfeita aplicação dos diversos acabamentos, em termos de regularidade e ausência de imperfeições ou rebarbas.
- Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi padrão (WEG) ou similar.
- A variação máxima de medidas permitida para os produtos é de 5%.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



10.3. EXIGÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA TODO O GRUPO 01 :

- a) Laudo Técnico emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de Segurança do Trabalho. Conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais os requisitos da Norma o produto atende. Deve possuir também, a documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do documento supracitado.
- b) Certificado ou Laudo ou Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Em caso de apresentação do Certificado apenas emitido por OCP, deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos.
- c) Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009, e legislação correlata;
- d) Certificação FSC (Forest Stewardship Council), ou Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta que os componentes de madeira são oriundos de matéria-prima certificada e/ou controlada. O referido certificado deverá ser apresentado em nome de qualquer uma das empresas envolvidas no processo de constituição do móvel, seja na fabricação, na montagem ou no fornecimento dos principais insumos (matérias-primas com maior volume na composição do produto).
- e) Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
- f) Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;

Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma, constando os seguintes índices de performance:

- i. Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,5 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;
- ii. Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;

- iii. Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;
- iv. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película;
- v. Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas;
- vi. Evidência da gramatura do revestimento do produto de no mínimo 270 g/m² conforme ABNT NBR 10591:2008 ou versão posterior da Norma, através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre).

10.4. EXIGÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA OS GRUPOS 02, 03, 04 E 05 :

- a) Certificado de Marca de Conformidade à norma ABNT NBR 13961/2010;
- b) Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho;
- c) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- d) Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

Apresentar a documentação de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- i. Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais e à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
- ii. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO conforme norma NBR 16332:2014, que comprove a resistência da cola hot melt à temperatura, umidade e a tração com dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade do sistema painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quando for aplicada uma força de tração de no mínimo 120N apresente presença uniforme de fragmentos comprovando a boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário;



- iii. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094:1983 com no mínimo 1000 horas para gaveteiros, armários e estruturas das mesas, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ISO 4628-3, com grau de enferrujamento de Ri0 e grau de empoamento de d0/t0 em corpos de prova. Os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo Processo MIG. Deverá ter em seu desempenho no mínimo 41 ciclos em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- iv. Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966:2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

11. DAS PROPOSTA E DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

11.1. DAS PROPOSTAS

11.1.1. O licitante deverá cumprir rigorosamente as especificações detalhadas no presente Termo de Referência.

11.1.2. A Validade das propostas não poderá ser inferior a 90 (noventa dias) dias.

11.2. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

11.2.1. Quando da convocação para apresentação da proposta final adequada, concomitantemente, o(a) Pregoeiro(a) solicitará CATÁLOGO para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante primeiro colocado obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal CATÁLOGO via sistema COMPRASGOV. Em caso de desclassificação, o(a) Pregoeiro(a) deverá convocar as demais licitantes, na ordem de classificação.

11.2.2. Os CATÁLOGOS serão recebidos pelo(a) Pregoeiro(a), no prazo estipulado, remetidos ao órgão interessado na licitação e analisados por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.

11.2.3. O não cumprimento da entrega da documentação, dos CATÁLOGOS dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.3.1. Deverá ser apresentado catálogo técnico original ou extraído de site oficial do fabricante, onde devem constar as informações mínimas exigidas e outras complementares que se fizerem necessárias. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nos catálogos apresentados, bem como o manual de instruções em conformidade com as especificações e fotos dos produtos ofertados, onde devem constar as informações mínimas exigidas e outras complementares que se fizerem necessárias;

11.3.2. Os licitantes que não apresentarem catálogos em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência serão desclassificados;

11.3.3. Deverá ser apresentado, juntamente com os catálogos, declaração de que o produto possuirá assistência técnica em Fortaleza, quando da contratação;

11.3.4. O Catálogo deve vir em português, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens; manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;

11.3.5. Os catálogos serão analisados por uma comissão técnica de servidores especialmente designados para tal com o objetivo de verificar a conformidade das especificações com as solicitadas neste termo de referência;



11.3.6. Não será aceita a proposta da licitante que teve catálogo rejeitado, que não enviar catálogo, ou que não os apresentar no prazo estabelecido.

12.DA ENTREGA, RECEBIMENTO E MONTAGEM

12.1. QUANTO À ENTREGA:

12.1.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na Avenida Jovita Feitosa, nº 1264 – Parquelândia, Fortaleza – CE, CEP 60455-410 - Sede da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, ou em outro local indicado pela CONTRATANTE dentro do perímetro urbano de Fortaleza, no horário de 08 às 12hs e das 13 às 16hs, em até 40 dias (úteis) contados a partir do recebimento, na ocasião da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.1.2. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do(a) servidor / Comissão de Fiscalização designada pela contratante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

12.1.5. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

12.1.6. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

12.1.7. O objeto do presente certame, deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

12.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do objeto contratual, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo representante responsável pela fiscalização do contrato.

12.2.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo representante responsável pela fiscalização, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo responsável pela fiscalização do contrato.



12.2.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

12.2.4. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

12.2.5. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

12.2.6. Nos valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

12.2.7. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

12.3. QUANTO A MONTAGEM

12.3.1. A montagem do objeto será de responsabilidade da CONTRATADA, na Secretaria Municipal da Segurança Cidadã ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano de Fortaleza;

12.3.2. Após a entrega do objeto, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para iniciar a montagem;

12.3.3. A contratada deverá concluir os serviços de montagem em até 02 (dois) dias úteis após o início dos trabalhos;

12.3.4. A contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao objeto no momento da montagem.

13. GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. Todos os móveis deverão possuir garantia/validade mínima de 5(cinco) anos contados do Termo de Recebimento definitivo, se não houver outra garantia diferenciada na especificação do objeto.

13.2. Todos os itens deverão possuir Assistência Técnica ou rede credenciada no Município de Fortaleza, como forma de atender eventuais reparos e consertos no período da garantia, quando da contratação;

13.3. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA no prazo de até 5(cinco) dias a contar da solicitação a ser emitida por esta Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC.



13.4. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a CONTRATANTE.

13.5. Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos.

13.6. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada.

13.7. A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia.

13.8. O prazo de atendimento será de até 48 (quarenta e oito) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em até 5(cinco) dias, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE.

13.9. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

13.10. Não havendo solução no decorrer do período de garantia de eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), deverá ocorrer a substituição definitiva por um novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. A critério da autoridade competente, bem como em razão do histórico de contratações anteriores do mesmo objeto e a inexistência de registro de problemas de interrupções na execução contratual, não será exigida a garantia contratual da execução, nos moldes do art. 96 da Lei n. 14.133/2021.

15. SUSTENTABILIDADE

15.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no Estudo Técnico Preliminar, em observância a promoção do desenvolvimento sustentável, critérios e boas práticas, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada, devem ser atendidos os seguintes requisitos de sustentabilidade:

- a. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;



h. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

i. Adotar, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A entrega e a montagem do objeto, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, no instrumento de contrato, na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes;

16.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual;

16.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

16.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

16.6. Prestar, improrrogavelmente, em até 8 (oito) horas, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

16.7. Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da sua notificação;

16.8. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

16.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;



16.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formulada;

16.11. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação- SME;

16.12. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

16.13. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura do contrato;

16.14 Entregar os produtos dentro do prazo previsto sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato, podem inclusive ensejar a rescisão contratual;

16.15. É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados;

16.16. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos causados que eventual uso indevido, ou vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE;

16.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

16.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

17.2. Designar gestor (es) do contrato no instrumento contratual cujas atribuições são:

15.2.1. Gerenciar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos para os quais for designado, conforme Decreto Municipal Nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023;

17.3. Designar fiscais para o contrato, quando for o caso, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023;

17.4. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de ordem de fornecimento, bem como das guias de autorização de fornecimento;



17.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

17.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

17.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

17.8. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;

17.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

17.10. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados;

17.11. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

17.12. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à CONTRATADA, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

17.13. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

18.DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

18.1. A fiscalização da presente contratação será designada através da publicação de Portaria no Diário Oficial do Município de Fortaleza – D.O.M, designando servidores para comporem a gestão contratual, o fiscal técnico e o fiscal administrativo, determinando ainda as competências e diretrizes da gestão e fiscalização contratual, conforme Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023.

19. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

19.1. As atribuições do gestor do contrato são:

19.2. Ter conhecimento dos instrumentos licitatórios necessários para o procedimento de contratação;

19.3. Acompanhar a celebração e a execução dos contratos e dos termos aditivos;

19.4. Adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso;

19.5. Analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior;

19.6. Verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;



19.7. Deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do edital da licitação que deu origem à contratação;

19.8. Examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório; Supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos;

19.9. Controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, em conformidade com a lei;

19.10. Fazer o controle dos contratos celebrados no âmbito do seu órgão, a fim de controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

19.11. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas;

19.12. Propiciar o acesso do fiscal de contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;

19.13. Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou no instrumento contratual ou na legislação de regência;

19.14. Apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato. As atividades de gestão dos contratos poderão ser exercidas por uma ou mais unidades administrativas, de acordo com a estrutura do órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal contratante, sendo de ambos a responsabilidade pelas competências previstas neste artigo.

20. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

20.1. Para cada contrato será previamente designado um fiscal, podendo ainda designar seu suplente, no contrato ou por portaria, cujas as atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:

20.2. Conhecer os termos do edital e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

20.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

20.4. Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

20.5. Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;



- 20.6.** Fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
- 20.7.** Solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
- 20.8.** Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
- 20.9.** Dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo de recebimento provisório;
- 20.10.** Dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo de recebimento definitivo, se houver previsão expressa na portaria de designação;
- 20.11.** Realizar suas atividades e atribuições em consonância com o Gestor do Contrato, a fim de garantir a boa gestão e execução dos contratos corporativos, devendo comunicar ao gestor de contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto;
- 20.12.** Manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;
- 20.13.** Avaliar e acompanhar rotineiramente a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e da proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;
- 20.14.** Verificar se a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato;
- 20.15.** Atestar juntamente com o gestor de contratos, o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;
- 20.16.** Atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência ao gestor de contratos ou à autoridade competente;
- 20.17.** Dar ciência ao gestor de contrato da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada;
- 20.18.** As atividades relacionadas à fiscalização, e ao acompanhamento da execução do objeto contratual cabem ao fiscal de contrato, devendo agir com transparência e observando, rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quando:
- 21.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 21.1.2.** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 21.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



- 21.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 21.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 21.1.2.4.** deixar de apresentar catálogo;
- 21.1.2.5.** apresentar proposta ou catálogo em desacordo com as especificações do edital;
- 21.1.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.1.2.7.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 21.1.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 21.1.2.9.** fraudar a licitação
- 21.1.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 21.1.2.11.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 21.1.2.12.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 21.1.2.13.** apresentar catálogo falsificado ou deteriorado;
- 21.1.2.14.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.2.15.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

21.2. O licitante que praticar ato ilícito estará sujeito, garantindo o devido processo legal, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a Administração Pública municipal direta e indireta do Município de Fortaleza.

21.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência

II - Multa

III - Impedimento de licitar e contratar

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

21.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

21.4. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

21.5. A sanção de multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, não podendo



ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do subitem 20.4.

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

II - de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

a) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b) não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

a) der causa à inexecução total do contrato;

b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade prevista no inciso I deste artigo.

§ 2º Nos contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.

§ 3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

§ 4º Na aplicação da sanção prevista no caput do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.604/2023, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 5º Se a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 6º O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 7º Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e



excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

§ 8º Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no § 3º deste artigo, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

§ 9º Decorrido o prazo previsto no §8º deste artigo, o órgão ou entidade sancionador encaminhará a multa à Procuradoria Geral do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

21.6. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

21.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista na alínea a, inciso I do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.604/2023, ou que cause grave dano à Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Parágrafo único. A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Fortaleza, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º A sanção de declaração de inidoneidade prevista no caput deste artigo também será aplicada



nas infrações administrativas do artigo 15 do Decreto Municipal nº 15.604/2023 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção prevista no subitem 20.8 impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 3º A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta deverá ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade superior.

21.9. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada ao CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no BANCO SANTANDER S/A, em atendimento ao Pregão Eletrônico nº 483/2023 - SEFIN, ref. ao Processo Administrativo Licitatório sob o nº P362852/2023.

22.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

22.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na contratação.

22.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

22.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista.

22.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

22.7. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de fornecimento ou executado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

22.8. Caso o objeto não seja executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

22.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

23. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura,

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



devendo ser publicado na forma do art. 91, da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.2. O prazo de execução do objeto contratual será contado a partir da emissão da Nota de Empenho, a ser emitida pelo CONTRATANTE.

23.3. Nos casos em que o documento for assinado digitalmente, a data de assinatura a ser considerada será aquela da última assinatura digital.

23.4. O prazo de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos da Lei nº 14.133/2021.

24. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

24.2. A empresa vencedora deverá assinar a Ata SRP dentro de 05 (cinco) dias úteis de sua convocação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

25. DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

25.1. O Contrato a ser firmado com a empresa classificada no certame licitatório terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.2. A empresa vencedora deverá assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis de sua convocação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

25.3 O adjudicatário deverá assinar o contrato acatando todas as condições e regras estabelecidas, incluindo-se a observância da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

25.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), respeitando a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente, contado da data limite de apresentação das propostas, mediante solicitação formal da Contratada.

25.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

25.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

25.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

25.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

25.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

26. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

26.1. O presente Termo de Referência e condições estabelecidas estão vinculadas ao instrumento



convocatório.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da presente contratação

28. DA PUBLICAÇÃO

28.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ou na impossibilidade, publicar no Diário Oficial do Município de Fortaleza - DOM, em atenção ao disposto no art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.



APÊNDICE DO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

a) Número do processo: P234739/2025

b) Área solicitante: Coordenação Administrativo-Financeira - COAFI

c) Equipe responsável pela elaboração do estudo:

I - Alexsandra Freitas de Oliveira, Coordenadora - COAFI.

II - Cristiane Ferreira da Silva, Subinspetora - Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - ASPLAN.

III - Antonieta Rabelo de Sousa, Agente de Defesa Civil - Coordenadoria Administrativo-Financeira - Serviço de Compras.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC) realizará a aquisição de mobiliário administrativo para estruturar quatro unidades: a Central de Gestão Integrada por Videomonitoramento de Fortaleza (CGVIFOR), a sede da Defesa Civil (COPDC), a nova sede da SESEC e a sede da Academia Municipal de Segurança Cidadã (AMSEC).

O investimento tem como objetivo melhorar as condições de trabalho, promover ergonomia e aumentar a eficiência administrativa. Na SESEC, a mudança de endereço e a ampliação da estrutura exigem novos móveis e a substituição dos que estão danificados ou obsoletos. Já a AMSEC necessita de mobiliário para salas de aula, áreas administrativas e de apoio, garantindo o funcionamento adequado das atividades de formação.

A realização conjunta da aquisição para os quatro equipamentos públicos visa garantir economicidade, racionalização de recursos públicos e ganhos de escala, por meio de planejamento centralizado e gestão eficiente dos recursos orçamentários.

Com isso, a SESEC dará início ao processo de aquisição, considerando a importância desse investimento para o conforto, a organização e o bem-estar dos servidores da segurança pública e da defesa civil.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



3.1. Para atender a demanda, necessita-se de elaboração de edital conciso e com cláusulas capazes de mitigar o máximo de riscos, bem como, a realização de licitação e designação de fiscal para assegurar o adimplemento das obrigações futuras da contratada.

3.1.1. Os MOBILIÁRIOS deverão atender às especificações detalhadas e quantitativos descritos no Termo de Referência.

3.1.2. Para comprovação da capacidade técnica será exigida a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando que a licitante forneceu, a contento, objeto compatível, em características e quantidades, ao objeto da presente licitação.

3.1.3. A contratação deverá seguir o disposto na Lei Federal 14.133/2021;

3.1.4. A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o mobiliário.

3.2. GARANTIA

3.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 05 (cinco) anos do Termo de Recebimento definitivo, se não houver outra garantia diferenciada na especificação do objeto.

3.3. FORNECIMENTO

3.3.1. A Contratada deverá:

3.3.1.1. Entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de referência, no endereço indicado pela CONTRATANTE no horário de 08 às 12hs e das 13 às 16hs, em até 60 dias (corridos), contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

3.3.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

3.3.1.3. A contratada deverá iniciar a montagem do mobiliário na Secretaria Municipal da Segurança Cidadã ou em outro local previamente indicado, dentro do perímetro urbano de Fortaleza, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega e concluir em até 2 (dois) dias úteis após o início dos trabalhos. A contratada será responsável por quaisquer danos causados ao mobiliário durante a montagem.

3.3.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990.

3.3.1.5. Catálogo técnico original ou extraído de site oficial do fabricante, onde devem constar as informações mínimas exigidas e outras complementares que se fizerem necessárias.

3.3.1.6. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

3.3.2. Demais requisitos necessários para habilitação serão elencados no Termo de Referência.



3.4. SUSTENTABILIDADE

3.4.1. Nas Contratações da SESEC, além dos critérios de sustentabilidade inseridos no Estudo Técnico Preliminar, em observância a promoção do desenvolvimento sustentável, critérios e boas práticas, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada, devem ser atendidos os seguintes requisitos de sustentabilidade:

- a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- c) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- d) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- e) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

4.2. O mercado de mobiliário apresenta uma diversidade de opções, com diferentes tipos de móveis, marcas, e formas de aquisição. Nos últimos anos, diversas instituições públicas realizaram contratações semelhantes, observando uma crescente demanda por produtos que atendam a critérios de sustentabilidade e padrão de qualidade. Considerando o levantamento de mercado, verificou-se algumas soluções:

SOLUÇÃO I: LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS

Não se apresenta como viável, haja vista a sua necessidade permanente, incorporando-se ao patrimônio do Órgão. Assim, a locação de mobiliário não atende as necessidades dispostas neste Estudo, sendo uma prática incomum nas compras públicas, considerando o contexto em que se insere esta demanda que inclui mobiliar novas sedes; não havendo demonstração de aspectos inovadores e vantajosos desta modalidade.

SOLUÇÃO II: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

O mobiliário em questão é comum, encontrado no mercado nacional, havendo diversas empresas aptas ao fornecimento, haja vista outras contratações já realizadas no âmbito da Administração Pública para esse tipo de demanda. Foram consultadas diversas contratações com objetivo de



identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Para a contratação em estudo, tanto as empresas como os contratantes, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

4.3. Assim, considerando a busca da solução apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso considerando o CICLO DE VIDA DOS OBJETOS, nos termos do Art. 11, Inciso I, da Lei n. 14133/2021, pela necessidade de permanente, e pelo princípio da padronização apresenta-se como mais viável a aquisição do mobiliário previsto neste Estudo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. Considerando a necessidade, a solução que se mostrou mais adequada para atendimento das necessidades da secretaria é a formação de registro de preços, habilitando empresas especializadas, com controle de qualidade e logística de distribuição para a aquisição do mobiliário. A escolha por esse tipo de solução se justifica tecnicamente pela simplicidade no manuseio e economicamente pela possibilidade de negociar melhores condições de preço.

5.2. Dessa forma, para a aquisição em comento, foi determinado o PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, pois os bens solicitados são classificados como comuns e com o CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por ITEM ou GRUPO e com a forma de fornecimento por DEMANDA.

5.3. A disposição dos itens seguirá conforme as tabelas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	POLTRONA TELADA COM APOIO DE CABEÇA
02	CADEIRA OPERACIONAL COM BRAÇOS
03	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS
04	CADEIRAS UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
05	ESTAÇÃO TRABALHO RETA 1200X600X740MM
06	ESTAÇÃO TRABALHO RETA 1400X600X740MM
07	ESTAÇÃO TRABALHO RETA 1600X600X740MM
08	ESTAÇÃO TRABALHO EM L 1400X1400X600X600X740
09	ESTAÇÃO TRABALHO EM L 1200X1400X600X600X740MM
10	ESTAÇÃO TRABALHO EM L 1200X1200X600X600X740MM
11	DIVISÓRIA DE MESA LATERAL OU FRONTAL 1400X450MM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
12	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X500X740MM



13	ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X500X1600
14	ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS 500X500X1600
15	ARMÁRIO TIPO CREDENZA 2200X500X750MM
16	ARMÁRIO CREDENZA COM 4 PORTAS E 1 VÃO 2400X500X740MM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
17	MESA CIRCULAR 1000x740MM
18	MESA DE REUNIÃO 2700X1100X750MM
19	MESA DE REUNIÃO 2200X1100X740MM
20	MESA DE REUNIÃO 2400X1100X740MM
21	MESA RETANGULAR 3000X900X750MM
22	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM
23	MESA PIX LATERAL BAIXA 600X400MM
24	MESA PIX LATERAL ALTA 400X600MM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
25	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS 401X505X600MM
26	GAVETEIRO MÓDULO LATERAL COM 4 GAVETAS 401X600X7400

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
27	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
28	SUORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOK

5.3. EXIGÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA TODOS OS GRUPOS/ITENS:

- a) Será observada a perfeita aplicação dos diversos acabamentos, em termos de regularidade e ausência de imperfeições ou rebarbas;
- b) Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi padrão (WEG) ou similar;
- c) A variação máxima de medidas permitida para os produtos é de 5%.

5.4. EXIGÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA TODO O GRUPO 01:

- a) Laudo Técnico emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de Segurança do Trabalho. Conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais os requisitos da Norma o produto atende. Deve possuir também, a documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do documento supracitado;
- b) Certificado ou Laudo ou Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



normativos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Em caso de apresentação do Certificado apenas emitido por OCP, deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos;

c) Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009, e legislação correlata;

d) Certificação FSC (Forest Stewardship Council), ou Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta que os componentes de madeira são oriundos de matéria-prima certificada e/ou controlada. O referido certificado deverá ser apresentado em nome de qualquer uma das empresas envolvidas no processo de constituição do móvel, seja na fabricação, na montagem ou no fornecimento dos principais insumos (matérias-primas com maior volume na composição do produto);

e) Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro;

f) Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização.

Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma, constando os seguintes índices de performance:

i. Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,5 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;

ii. Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;

iii. Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;

iv. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película;

v. Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas;

vi. Evidência da gramatura do revestimento do produto de no mínimo 270 g/m² conforme ABNT NBR 10591:2008 ou versão posterior da Norma, através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre).

5.5. EXIGÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA OS GRUPOS 02, 03, 04 E 05:

a) Certificado de Marca de Conformidade à norma ABNT NBR 13961/2010;

b) Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho;

c) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

d) Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

Apresentar a documentação de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

i. Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais e à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

ii. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO conforme norma NBR 16332:2014, que comprove a resistência da cola hot melt à temperatura, umidade e a tração com dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade do sistema painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quando for aplicada uma força de tração de no mínimo 120N apresente presença uniforme de fragmentos comprovando a



boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário;

iii. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094:1983 com no mínimo 1000 horas para gaveteiros, armários e estruturas das mesas, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ISO 4628-3, com grau de enferrujamento de Ri0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova. Os componentes que formam o conjunto devem ser ligados entre si através de solda pelo Processo MIG. Deverá ter em seu desempenho no mínimo 41 ciclos em corpos de prova que contenham uniões soldadas;

iv. Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966:2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

5.6. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	POLTRONA TELADA COM APOIO DE CABEÇA – Cadeira de escritório: Giratória Operacional com braços reguláveis tipo B, conforme ABNT NBR 13962/2018 e apoio de cabeça regulável. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, com células abertas e permeáveis ao ar facilitando a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando desse modo o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 5 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar de encosto alto, cuja extensão vertical é de 570 mm e largura de 450 mm. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos, sem uso de perfis de PVC para bordas. Largura do assento de 500 mm e profundidade de superfície de 460 mm (medidas mínimas). Revestimento do assento em tecido de Poliéster ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor a definir. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independente entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas). Base giratória de cinco hastes tubulares em aço carbono de seção retangular, ou oval, ou oblonga, ou semi oblonga ou quadrada ou similar, desde que a viga tenha altura mínima de 30 mm e a parede do tubo tenha espessura mínima de 1,50 mm, fundidas por solda MIG ou eletrofusão e com tratamento por pintura eletrostática de cor preta, provida de capa injetada em PP de cor preta que recobre, pelo menos toda a porção superior das patas. Opção de base injetada em nylon com fibra de vidro, de formato piramidal, com aletas de reforço estrutural na porção inferior das patas. Em ambos os casos as bases têm diâmetro externo mínimo de 690 mm. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm em conformidade com Norma EN DIN 16955:2017. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em polipropileno (tipo H). Braços com regulagem de altura, com estrutura vertical



	manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoio braço deve ser injetado em PP com dimensões mínimas de 50 mm de largura e 240 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada.
02	CADEIRA OPERACIONAL COM BRAÇOS – Cadeira de escritório: Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018, com, no mínimo, espaldar alto. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto e inclinação do encosto, regulagens todas independentes. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 35 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Aspectos dimensionais (medidas mínimas) e de funcionalidades do encosto: Largura de 430 mm e extensão vertical de 480 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 35 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais (medidas mínimas) e de funcionalidades do assento: Largura e profundidade de superfície de 460 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido 100% poliéster do tipo crepe em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Braços reguláveis com corpo em chapa de aço com largura mínima de 50 mm, vincada e com espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Carenagem e apoio superiores injetados em termoplástico de cor preta do tipo PP, com botão de acionamento da altura dos braços na parte lateral externa da carenagem. Ajuste com curso mínimo de 60 mm em, no mínimo, 6 pontos. Largura útil mínima do apoio braço de 70 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas manufaturada em resina de engenharia poliamida injetada com reforço de aletas estruturais na porção frontal da base, de formato arcado, com diâmetro mínimo de 680 mm. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.



03	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - Cadeira fixa de diálogo com encosto alto e braços fixos. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente. Largura mínima do encosto de 430 mm, extensão vertical mínima do encosto de 480 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Largura e profundidade de superfície mínima de 460 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido 100% poliéster do tipo crepe em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 13962:2018, no mínimo. Braços fixos poligonais fechados, estruturados em alma de aço ou em termoplástico de engenharia, compatível com a resistência preconizada pela ABNT NBR 13962:2018, no mínimo, sendo a sua estrutura totalmente recoberta por poliuretano injetado de pele integral, com textura e de cor preta e com dimensionais mínimos conforme preconizado pela ABNT NBR 13962:2018. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, ou "S" ou "C", onde o assento fica em suspensão ou "balanço", para reuniões, interlocução, espera, sendo a plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de no mínimo 2,20 mm e armação em aço tubular de seção elíptica ou circular com bitola externa mínima de 25,40 mm e parede de no mínimo 2,20 mm. Dotada de no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico preto e tratamento dos elementos metálicos por pintura eletrostática a pó. Solda dos elementos metálicos da estrutura no mínimo do tipo MIG/MAG.
04	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL – Medidas: variação máxima de +/- 5%. Largura assento (sem braços): 0,45m; profundidade do assento: 0,41 m; altura até assento: 0,48 m; largura do encosto: 0,49; altura do encosto (total): 0,33 m; altura total (piso/alt max encosto): 0,87 m. Encosto e assento em compensado multilaminado de no mínimo 13 mm de espessura. Espuma anatômica de poliuretano injetado de espessura mínima: 32 mm para assento com densidade mínima D33 e 30 mm para encosto com densidade mínima D26, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido 100% poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, e contra capas injetadas em material termoplástico. Base Estrutura metálica com 4 pés, em tubo de aço redondo, com pintura epóxi com secagem em estufa. Terminais dos tubos com ponteiros injetadas em polietileno. Travessas estruturais fabricadas em tubo de aço mínimo $\varnothing 3/4"$ com o mesmo acabamento do restante da estrutura. Prancheta confeccionada em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 18 mm e encabeçamento com perfil termoplástico flexível em forma de "T", ou com bordas protegidas por fita termoplástica na mesma cor do melamínico. Com opção para destros e canhotos no momento da aquisição.



	Mecanismo para prancheta permitindo o seu recolhimento na posição vertical, ao lado do assento, quando não estiver sendo utilizada, injetado em termoplástico ou em aço com pintura epóxi, com secagem em estufa, fixado à estrutura através de parafusos. Entrega devidamente montado;
05	ESTAÇÃO TRABALHO RETA 1200X600X740MM – Mesa de trabalho reta, medindo: 1200x600x740mm (LXPXH). Superfície de trabalho: com formato retangular, tampo em madeira MDP de 25mm. Revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pannel frontal: em madeira MPD 18mm. revestimento em laminado melamínico ambas as faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação do pannel na estrutura deverá ser por meio de pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”. A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do pannel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato “J”. As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor argila.
	ESTAÇÃO TRABALHO RETA 1400X600X740MM – Mesa de trabalho reta, medindo: 1400x600x740mm (LXPXH). Superfície de trabalho: com formato retangular, tampo em madeira MDP de 25mm. Revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pannel frontal: em madeira MPD 18mm. revestimento em laminado melamínico ambas as faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação do pannel na estrutura deverá ser por meio de pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”. A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do pannel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas têm alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis. Tanto do interno como do lado externo,



06	dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor argila.
07	ESTAÇÃO TRABALHO RETA 1600X600X740MM – Mesa de trabalho reta, medindo: 1600x600x740mm (LXPXH). Superfície de trabalho: com formato retangular, tampo em madeira MDP de 25mm. Revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painel frontal: em madeira MPD 18mm. revestimento em laminado melamínico ambas as faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio de pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas têm alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis. Tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor argila.
	ESTAÇÃO TRABALHO EM L 1400X1400X600X600X740MM – Superfície de trabalho: com formato em "L", medindo 1400x1400x600x600x740mm. Tampo em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico de 0,3mm em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento de 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de 2,5mm coladas pelo processo a quente.



08	Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painéis frontais em MPD 18 mm. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação dos painéis na estrutura deverá ser por meio de pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. A estrutura central em chapa #16 dobrada, formando um canal para passagem da fiação. O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível. Sapata niveladora em poliuretano injetada no curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas têm alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis. Tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e a extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor argila.
09	ESTAÇÃO TRABALHO EM L 1200X1400X600X600X740MM – Superfície de trabalho: com formato em "L", medindo 1200x1400x600x600x740mm. Tampo em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico de 0,3mm em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento de 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de 2,5mm coladas pelo processo a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painéis frontais em MPD 18 mm. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação dos painéis na estrutura deverá ser por meio de pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. A estrutura central em chapa #16 dobrada, formando um canal para passagem da fiação. O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível. Sapata niveladora em poliuretano injetada no curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas têm alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis. Tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e a extremidade posterior receberá



	uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor argila.
10	ESTAÇÃO TRABALHO EM L 1200X1200X600X600X740MM – Superfície de trabalho: com formato em "L", medindo 1200x1200x600x600x740mm. Tampo em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico de 0,3mm em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento de 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de 2,5mm coladas pelo processo a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painéis frontais em MPD 18 mm. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação dos painéis na estrutura deverá ser por meio de pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. A estrutura central em chapa #16 dobrada, formando um canal para passagem da fiação. O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível. Sapata niveladora em poliuretano injetada no curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas têm alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis. Tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e a extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor argila.
11	DIVISÓRIA DE MESA LATERAL OU FRONTAL 1400X450MM – Confeccionado em madeira MDP (painéis de partículas de média densidade) com 18mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces. Bordas retas com acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na mesa deverá ser através de 02 suportes em forma de "L", em chapa de aço #1/8 (3,12 mm) de espessura, fixados através de parafusos de aço e buchas metálicas. Medindo: 1400x450mm. Acabamento e montagem. Cor argila.



12

ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X500X740MM – Medidas: 800x510x740MM (LXPZXH). Tampo em MDP 25mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura. Bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Cada porta possui duas dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação. Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado. Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de alto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm. As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que se quebre dentro do cilindro. Prateleiras: 01 prateleira regulável, em MDP 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm. Contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem. O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. No sentido longitudinal das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado. Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: o travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Cor argila.



13

ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X500X1600MM – Medidas: 800X510X1600MM (LXPXH). Tampo: em MDP 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Cada porta possui, três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação. Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado. Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de alto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm. As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que se quebre dentro do cilindro. Prateleiras: 04 prateleiras reguláveis, em MDP 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm. Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem. O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDP com 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm. Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado, contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaiço na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Cor argila.

ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS 500X500X1600MM –Tampo: em MDP em chapa única com 25mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de



14	3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa única com 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Rodízio: de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor peta, com diâmetro de 50mm. possui dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, medindo 480x525mm (pxh). Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces. Bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 15mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Gavetas: quatro gavetas com frente MDP, em chapa única com 18mm, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura 1mm, corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm. As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada. As guias deverão ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo. Duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre. Cada fechadura possui segredo único, evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Acabamento e montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor faggio.
	ARMÁRIO TIPO CREDENZA 2200X500X750MM –Tampo com espessura total de 43 mm, formato retangular medindo 2200x500x740mm. Tampo superior: em MDF com 18 mm, Bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo. Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido de 3mm, bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Tampo inferior: em MDF de 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta do tampo superior. Revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico líquido. Possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Portas: Quatro portas de abrir em MDF de 18 mm, bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças. Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido de 1mm. Cada porta possui duas dobradiças, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270º, fixadas por parafusos anodizados, de cabeça chata medindo 20x4mm. Sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação. Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento, sem arestas cortantes e arredondada com raio de 10mm. Fechadura: com mecanismo em aço cromado, tipo Cremona, com puxador. Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de alto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a



15	abra. Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm. As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que se quebre dentro do cilindro. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm. Nas hastes com comprimento maior que 500mm tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm. Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado. Prateleiras: Três prateleiras reguláveis, uma em cada parte do armário. Prateleiras em MDF, chapa única com 18 mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior. Bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura 1mm. Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm. Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem. O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDF, chapa única com 18 mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior. Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado de 20mm. Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDF chapa única com 18 mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças; Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com 1mm. Possui recorte longitudinal, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 32mm. Fundo: em MDF chapa única com 15 mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, possibilitando ajuste de 20mm. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em plástico estriado e pinos de aço inoxidável com rosca, rebaixo na extremidade e recorte para engate do pino de aço. Cor faggio.
	ARMÁRIO CREDENZA COM 4 PORTAS E 1 VÃO 2400X500X740MM – Tampo duplo: com espessura total de 43 mm, formato retangular medindo 2400x500x740mm. Tampo superior: em MDF com 18 mm, Bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento da parte superior do tampo e de suas bordas será laminado pré-composto de madeira com acabamento em nitrocelulose na parte superior. Tampo inferior: em MDF com 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta do tampo superior. Revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico líquido; possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Portas: Quatro portas de abrir em MDF com 18 mm, bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento das faces e de suas bordas será laminado pré-composto de madeira com acabamento em nitrocelulose na parte superior; Cada porta possui, duas dobradiças, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270º, fixadas por parafusos anodizados, de cabeça chata medindo 20x4mm; Sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa



16	de aço para travamento, sem arestas cortantes e arredondada com raio de 10mm. Fechadura: com mecanismo em aço cromado, tipo Cremona, com puxador; lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Nas hastes com comprimento maior que 500mm tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado. Prateleiras: Três prateleiras reguláveis, uma em cada parte do armário; Prateleiras em MDF chapa única com 18 mm; Revestimento em laminado madeirado com acabamento em nitrocelulose, em sua superfície superior e inferior; Possui bordas retas protegidas com o mesmo material da prateleira; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDF chapa única com 18 mm; Revestimento em laminado madeirado com acabamento em nitrocelulose, em sua superfície superior e inferior; possui bordas retas protegidas com o mesmo material da base; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado de 20mm. Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDF chapa única com 18 mm; Revestimento em laminado madeirado com acabamento em nitrocelulose, em sua superfície superior e inferior; Bordas retas protegidas com o mesmo material das laterais; Possui recorte longitudinal que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 32mm; Fundo: em MDF chapa única com 15 mm; Revestimento em laminado madeirado com acabamento em nitrocelulose, em sua superfície superior e inferior; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em plástico estriado e pinos de aço inoxidável com rosca, rebaixo na extremidade e recorte para engate do pino de aço. Cor faggio.
17	MESA CIRCULAR 1000x740MM - Mesa circular, medindo: 1000x740mm. Tampo em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico 0,3mm. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm coladas pelo processo a quente. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura central tubo de aço circular e diâmetro de 4", deve haver quatro apoios na parte superior, em tubo de aço quadrada de 30x30mm, base inferior, possui quatro pontos de apoio em chapa de aço, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas. A extremidade anterior será soldada na coluna e a extremidade posterior receberá uma peça com formato calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticos. Acabamento e montagem: A fixação da



	estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor argila.
18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PÉ METÁLICO 2700X1100X750MM - Dimensões: 2700X1100X740MM (LXPXH). Tampo: confeccionado em MDP com 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência com no mínimo 0,3mm de espessura. Bordas retas, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo, contendo raio da borda com no mínimo 2,5mm. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Pannel frontal: confeccionado em MPD com 18,0mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm. com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH). A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas em tubos com Ø44mm, formando um pórtico. Coluna para fixação do pannel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço. Entre as colunas deve haver duas alças, em chapa de aço com 1,5mm para fixação das grapas das tampas removíveis. Deve haver tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço de 1,25mm. Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em #14, as extremidades das abas arredondadas, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos. Na base inferior, contém um apoio em chapa de aço de 1,5m, dobrada a 180º. A extremidade anterior será soldada na coluna e a extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro, com diâmetro mínimo de 60mm. Regulagem mínima de 15mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor faggio.
	MESA DE REUNIÃO PÉ METÁLICO 2200X1100X740MM - Dimensões: 2200X1100X740MM (LXPXH). Tampo: confeccionado em MDP com 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência com no mínimo 0,3mm de espessura. Bordas retas, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo, contendo raio da borda com no mínimo 2,5mm. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Pannel frontais: confeccionado em MPD com 18,0mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm. com dois furos



19	para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”, com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH). A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas em tubos com Ø44mm, formando um pórtico. Coluna para fix-Dimensões: 2400X1100X740MM (LXPXH). Tampo: confeccionado em MDP com 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência com no mínimo 0,3mm de espessura Bordas retas, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo, contendo raio da borda com no mínimo 2,5mm. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel frontal: confeccionado em MPD com 18,0mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato “J” medindo 102x60mm. com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”, com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH). A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas em tubos com Ø44mm, formando um pórtico. Coluna para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço. Entre as colunas deve haver duas alças, em chapa de aço com 1,5mm para fixação das grapas das tampas removíveis. Deve haver tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço de 1,25mm. Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em #14, as extremidades das abas ação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço. Entre as colunas deve haver duas alças, em chapa de aço com 1,5mm para fixação das grapas das tampas removíveis. Deve haver tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço de 1,25mm. Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em #14, as extremidades das abas arredondadas, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos. Na base inferior, contém um apoio em chapa de aço de 1,5m, dobrada a 180º. A extremidade anterior será soldada na coluna e a extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro, com diâmetro mínimo de 60mm. Regulagem mínima de 15mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor faggio.
20	MESA DE REUNIÃO PÉ METÁLICO 2400X1100X740MM arredondadas, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos. Na base inferior, contém um apoio em chapa de aço de 1,5m, dobrada a 180º. A extremidade anterior será soldada na coluna e a extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro, com diâmetro mínimo de 60mm. Regulagem mínima de 15mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor faggio.



21	MESA RETANGULAR 3000x900x740MM – Dimensões: 3000x900x740MM. Tampo: confeccionado em MDP com 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência com no mínimo 0,3mm de espessura Bordas retas, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo, contendo raio da borda com no mínimo 2,5mm. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Pannel frontal: confeccionado em MPD com 18,0mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato “J” medindo 102x60mm. com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”, com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH). A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas em tubos com Ø44mm, formando um pórtico. Coluna para fixação do pannel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço. Entre as colunas deve haver duas alças, em chapa de aço com 1,5mm para fixação das grapas das tampas removíveis. Deve haver tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço de 1,25mm. Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em #14, as extremidades das abas arredondadas, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas. Na base inferior, contém um apoio em chapa de aço de 1,5m, dobrada a 180º. A extremidade anterior será soldada na coluna e a extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro, com diâmetro mínimo de 60mm. Regulagem mínima de 15mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor faggio.
22	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM – Superfície de trabalho: principal sobreposta à estrutura, constituída por dois tampos, unidos por meio de parafusos rosca métrica, espessura total de 43 mm, formato predominante retangular, arqueado nas dimensões longitudinais, medindo 2200x900x740mm (LxPxH). Tampo superior: em madeira MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm, possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento da parte superior do tampo e de suas bordas será laminado melamínico, no padrão a definir. Tampo inferior: em madeira MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 2,5 mm, com formato seguindo o mesmo desenho arqueado do tampo superior reduzido em 2mm em todo seu perímetro e com a borda levemente chanfrada. Deve possuir acabamento micro texturizado fosco de alta resistência com tinta tipo gofrato na cor a definir. Pannel Frontal: em madeira MDF ou MDP (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento das duas faces e de suas bordas será laminado melamínico, no mesmo padrão do tampo superior; Calha de



	aço em chapa #18 no mínimo, com formato “U”, para passagem de fiação, fixadas ao painel frontal. Com 02 suportes para fixação das tomadas. Estrutura: A sustentação da superfície de trabalho deverá ser por meio de pés painéis, localizados nas laterais, interligados pelo painel frontal, que deverá propiciar a estruturação da mesa. Cada pé painel é composto por duas peças unidas por meio de parafusos rosca métrica; A peça externa de cada pé painel é confeccionada em madeira MDF ou MDP (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm e bordas retas em todo seu perímetro, protegida pelo mesmo material da peça externa. Revestimento da peça externa será laminado melamínico, na mesma cor do tampo superior; A peça interna de cada pé painel é confeccionada em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 25 mm. Possui bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta da peça externa. Revestimento da peça interna em laminado melamínico líquido na mesma cor do tampo inferior. Cor faggio.
23	MESA PIX LATERAL BAIXA 600X400MM – Mesa baixa com tampo circular com 580 mm de diâmetro mínimo confeccionado em MDF 18 mm de espessura mínima, com revestimento melamínico BP de cor preta. Bordos revestidos com perfil polimérico extrudado em PVC liso, da mesma cor do revestimento da face superior do tampo. Altura do tampo em relação ao piso de 400 mm. Estrutura tubular tipo trapezoidal constituída por tubos de 12,7 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura, interligados pelo processo de solda MIG, provido de quatro sapatas em polipropileno copolímero. Estrutura confeccionada em aço com tratamento de superfície por meio de tinta à pó, cor preta, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius. Cor faggio.
24	MESA LATERAL PIX ALTA 400X600MM – Mesa de apoio multiuso com tampo circular com 390 mm de diâmetro mínimo confeccionado em MDF 18 mm de espessura mínima, com revestimento melamínico BP de cor preta. Bordos revestidos com perfil polimérico extrudado em PVC liso, de mesma cor do revestimento da face superior do tampo. Altura do tampo em relação ao piso de 600 mm. Estrutura tubular tipo trapezoidal constituída por tubos de 12,7 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura, interligados pelo processo de solda MIG, provido de quatro sapatas em polipropileno copolímero. Estrutura confeccionado em aço com tratamento de superfície por meio de tinta à pó, cor preta, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius. Cor faggio.
	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS 401X505X600MM – Tampo: em MDP em chapa única com 25mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa única com 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Rodízio: de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosca na cor preta, com diâmetro de 50mm. Possui dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, medindo 480x525mm (PxH).



25	Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces. Bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Gavetas: Três gavetas com frente MDP, em chapa única com 18mm, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura 1mm. Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm. As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada. As guias deverão ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo, duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que se quebre. Cada fechadura possui segredo único, evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas nos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor argila.
26	GAVETEIRO MÓDULO LATERAL COM 04 GAVETAS 401X600X740MM – Tampo: em MDP chapa única com no mínimo 25mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência com 0,3mm na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa única com 18mm de revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Na parte frontal, recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 18mm, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm. Gavetas: Quatro gavetas com frentes em MDP em chapa única com 18mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces. Possui bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm, Corpo da gaveta em chapa de aço de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm. As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm soldada na parte inferior do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, guias deverão ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo. Duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que se quebre. Cada fechadura possui segredo único, evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Cor faggio.



27	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS – Apoio ergonômico para pés, com estrutura de tubo e chapas de aço montada sobre base injetada em polipropileno ou ABS ou termoplástico de alto impacto com textura antiderrapante; Mecanismo de regulação de altura com possibilidade de acionamento com os próprios pés do usuário. Inclinação com balanço que se ajusta de acordo com a postura do usuário. Pés com borrachas anti deslizantes. Em conformidade com a NR 17 - ERGONOMIA do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. DIMENSÕES APROXIMADAS: 400 X 300 mm; Cor: Preto;
28	SUPORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOK – Suporte Ergonômico para Notebook de 10" a 17, Características Adicionais: Base Antiderrapante, DIMENSÕES APROXIMADAS: 29X16X2 CM; Ajustável e Desmontável, Material: Alumínio, Suporte no mínimo 20 kg. Cor preto ou cromado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. A estimativa das quantidades de mobiliário administrativo foi elaborada com base na análise detalhada das necessidades de estruturação física dos ambientes de trabalho da Central de Gestão Integrada de Videomonitoramento de Fortaleza (CGVIFOR), dos setores administrativos da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC) e da Academia Municipal de Segurança Cidadã (AMSEC). Para isso, foram considerados o número de servidores alocados em cada setor, as características dos espaços disponíveis, bem como a padronização dos postos de trabalho e demais áreas de apoio. O levantamento também levou em conta o dimensionamento dessas unidades, com o objetivo de garantir eficiência, conforto e funcionalidade aos usuários, promovendo ambientes de trabalho adequados às atividades desempenhadas.

ITENS	TABELA DE MOBILIÁRIO	TOTAL
1	POLTRONA TELADA COM APOIO DE CABEÇA	30
2	CADEIRA OPERACIONAL COM BRAÇOS	90
3	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS	26
4	CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS COM PRANCHETA	304
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETA 1200X600X740MM	83
6	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETA 1400X600X740MM	40
7	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETA 1600X600X740MM	2
8	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L 1400X1400X600X600X740	8
9	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L 1200X1400X600X600X740MM	2
10	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L 1200X1200X600X600X740MM	2
11	DIVISÓRIA DE MESA LATERAL OU FRONTAL 1400X450MM	10
12	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X500X740MM	44
13	ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X500X1600	42



14	ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS 500X500X1600	2
15	ARMÁRIO TIPO CREDENZA 2200X500X750MM	3
16	ARMÁRIO CREDENZA COM 4 PORTAS E 1 VÃO 2400X500X740MM	1
17	MESA CIRCULAR 1000x740MM	7
18	MESA DE REUNIÃO 2700X1100X750MM	2
19	MESA DE REUNIÃO 2200X1100X740MM	4
20	MESA DE REUNIÃO 2400X1100X740MM	2
21	MESA RETANGULAR 3000X900X750MM	1
22	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM	1
23	MESA PIX LATERAL BAIXA 600X400MM	5
24	MESA PIX LATERAL ALTA 400X600MM	2
25	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS 401X505X600MM	44
26	GAVETEIRO MÓDULO LATERAL COM 4 GAVETAS 401X600X740MM	18
27	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS	280
28	SUPORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOK	50

6.1.2. Os bens acima elencados são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Com base na pesquisa realizada junto ao Banco de Preços o valor estimado para esta contratação é de **R\$1.063.411,36 (um milhão, sessenta e três mil, quatrocentos e onze reais e trinta e seis centavos)**, conforme detalhamento no Anexo I.

7.1.2. No preço proposto, deverão estar inclusos todos os tributos diretos e indiretos, mão de obra e despesas com entrega.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. Para uma licitação para Sistema de Registro de Preços (SRP), recomenda-se a reunião em grupos para alguns itens com o objetivo de otimizar a gestão dos registros, facilitar a adesão por órgãos participantes e garantir maior economicidade e padronização nas contratações. Essa estratégia permite a formação de lotes mais atrativos, com maior volume e diversidade, incentivando a competitividade entre os fornecedores e promovendo ganhos em escala. Além disso, a reunião por grupos pode contribuir para melhor definição dos objetos, evitando fragmentações desnecessárias e assegurando o atendimento às necessidades comuns de diversos órgãos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

10.1. O objeto referenciado neste estudo está plenamente alinhado ao planejamento da Secretaria e constando no Plano de Contratações Anual de 2025. Este plano trata-se de um instrumento imprescindível na construção de uma gestão de excelência e está disponível no link: <https://pncp.gov.br/app/pca/07954605000160/2025>.

Item:

Item	Descrição	Valor Estimado (R\$)	Data de Execução
42	100 - MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
43	410 - COMPOSIÇÃO DE ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
44	411 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
45	412 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
46	413 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
47	414 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
48	415 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
49	416 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
50	417 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
51	418 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
52	419 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
53	420 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
54	421 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
55	422 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
56	423 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
57	424 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
58	425 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
59	426 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
60	427 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
61	428 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
62	429 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
63	430 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
64	431 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
65	432 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
66	433 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
67	434 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
68	435 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
69	436 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
70	437 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
71	438 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
72	439 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
73	440 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
74	441 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
75	442 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
76	443 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
77	444 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
78	445 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
79	446 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
80	447 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
81	448 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
82	449 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
83	450 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
84	451 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
85	452 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
86	453 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
87	454 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
88	455 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
89	456 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
90	457 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
91	458 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
92	459 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
93	460 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
94	461 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
95	462 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
96	463 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
97	464 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
98	465 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
99	466 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
100	467 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
101	468 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
102	469 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
103	470 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
104	471 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
105	472 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
106	473 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
107	474 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
108	475 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
109	476 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
110	477 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
111	478 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
112	479 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
113	480 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
114	481 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
115	482 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
116	483 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
117	484 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
118	485 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
119	486 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
120	487 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
121	285 - MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO	R\$ 1.296.000,00	01/09/2025
122	488 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
123	489 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
124	490 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
125	491 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
126	492 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
127	493 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
128	494 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
129	495 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
130	496 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
131	497 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
132	498 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
133	499 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025
134	500 - ESCRITÓRIO	1.296.000,00	01/09/2025

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Com a aquisição do mobiliário a SESEC almeja:

- I - Oferecer ambiente de trabalho saudável e garantir a dignidade humana dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos;
- II - Promover maior economia de escala;
- III - Otimizar a gestão dos recursos disponíveis, evitando desperdício de recurso público com estoque desnecessário;
- IV - Atender às necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza de forma eficaz e eficiente.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. O objeto foi devidamente especificado e quantificado, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

13.2. Diante do planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

13.3. Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

13.4. Para demonstração seguem os mapas de risco:

13.4.1. Apresenta-se a análise de riscos referente às fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão e fiscalização do contrato. A partir da identificação dos riscos e da respectiva probabilidade de ocorrência e impacto, é possível definir a resposta aos riscos – reduzir, evitar, aceitar ou compartilhar - e estabelecer estratégias para cada situação. A classificação qualitativa dos riscos foi realizada em termos de probabilidade de ocorrência e potencial impacto. Para tanto, foram utilizadas as seguintes escalas:

Escala de Probabilidade		
Probabilidade	Descrição	Peso
Muito baixa	Improvável de ocorrer. Talvez em uma situação excepcional, mas nada nas circunstâncias atuais de análise indica essa probabilidade.	1
Baixa	Pode ser que raramente ocorra de forma inesperada ou causal pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	É possível que ocorra de alguma forma pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	3
Alta	É provável que ocorra pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	4
Muito alta	É praticamente certo que o evento ocorra segundo as circunstâncias atuais da análise	5



Escala de Impacto		
Probabilidade	Descrição	Peso
Muito baixa	Caso o risco ocorra, haverá um impacto mínimo nos objetivos da atividade.	1
Baixa	Caso o risco ocorra, haverá um pequeno impacto nos objetivos da atividade.	2
Média	Caso o risco ocorra, haverá um moderado impacto nos objetivos da atividade, porém é recuperável .	3
Alta	Caso o risco ocorra, haverá um significativo impacto nos objetivos da atividade, será de difícil reversão .	4
Muito alta	Caso o risco ocorra, haverá um impacto catastrófico nos objetivos da atividade, não será possível reverter o impacto gerado.	5

13.4.2. As tabelas acima apresentam as escalas de probabilidade e de impacto, instrumentos de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

13.4.3. Seguindo as diretrizes dos anexos da Instrução Normativa nº 04/2024-CGM, 18 de março de 2024, que regulamenta a Política de Gestão de Riscos - PGR do Poder Executivo Municipal de Fortaleza, instituída pelo Decreto nº 15.411/2022.

DEFINIÇÃO DE INFORMAÇÕES GERAIS DA ATIVIDADE A SER TRABALHADA	
Órgão:	Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC
Área Funcional:	Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI
Atividade a trabalhar na Gestão de Risco:	Mobiliário para a Central de Gestão Integrada de Videomonitoramento CGVIFOR, sede da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC e sede da Academia Municipal de Segurança Cidadã – AMSEC.
Responsável pela atividade:	Coordenador da Coordenadoria Administrativo Financeira
Responsável pelo Gerenciamento do Risco:	Controle Interno da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC
Aprovador do Gerenciamento do Risco:	Secretário da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC
Vinculações	Vinculada a ETP? (X) Sim () Não

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



Consultados (especialistas e envolvidos na atividade):	Vinculada a Política de Gestão de Risco do órgão? (X) Sim () Não
	Vinculada a Contratação por dispensa ou inexigibilidade? () Sim (X) Não
	Vinculado a Contrato? (X) Sim () Não
	Em caso de afirmação de alguma das opções acima, informar a que se vincula: ETP .
	Coordenadoria Administrativo-Financeira - COAFI
Informados:	Coordenadoria Administrativo-Financeira - COAFI
Data início da análise:	06/2025
Data prevista de revisão do Plano de Resposta ao Risco:	12/2025

DEFINIÇÃO DA GOVERNANÇA

Atividade a se trabalhar na Gestão de Risco:	Mobiliário para a Central de Gestão Integrada de Videomonitoramento CGVIFOR, sede da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC e sede da Academia Municipal de Segurança Cidadã – AMSEC.
Objetivos da Atividade:	Garantir disponibilidade de fornecedor habilitado para fornecimento do objeto a ser contratado.
Instância Interna de Governança:	Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC
1ª Linha:	Coordenador da Coordenadoria Administrativo Financeira
2ª Linha:	Controle Interno da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC

ANÁLISE DO AMBIENTE (MATRIZ SWOT)

AMBIENTE INTERNO	FORTALEZAS	14. Adequação técnica ao ambiente operacional: Planejamento do mobiliário com foco ergonômico e funcional; 15. Padronização e modernização das instalações, promovendo melhor imagem institucional.; 16. Melhoria das condições de trabalho.
	FRAQUEZAS	e) Limitação de recursos financeiros; f) O processo de aquisição, entrega e montagem pode gerar atrasos e impactar temporariamente o funcionamento dos setores; g) Falta de espaço apropriado para recebimento e montagem de mobiliários.
AMBIENTE EXTERNO	OPORTUNIDADES	7 Ambientes mais organizados e bem estruturados contribuem para a credibilidade e eficiência da Secretaria perante a população e outros órgãos; 8 Inauguração de novas sedes requer mobiliário



		novo e específico para garantir a funcionalidade e a ergonomia; 9 Possibilidade de adequação às normativas ambientais.
	AMEAÇAS	1. Fornecedores com baixa capacidade de entrega ou logística deficiente; 2. Burocracia e entraves licitatórios podem atrasar ou inviabilizar a aquisição dentro dos prazos planejados; 3. Incompatibilidade entre projeto arquitetônico e mobiliário adquirido.

PLANO DE RESPOSTA AO RISCO						
COD	EVENTO DE RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	(NP)	(NI)	(NRI)
R1	Atraso na entrega dos móveis.	Problemas logísticos ou de produção por parte da empresa fornecedora.	Comprometimento do cronograma de instalação da nova sede.	3	4	12
Ações Preventivas:		- Definir cronograma com margens de segurança para gestão de atrasos; - Exigir cláusula contratual com penalidades por atraso; - Avaliar capacidade logística do fornecedor antes da contratação.				
Ações de Contingência:		- Mobiliário temporário alugado para uso emergencial; - Acionar multa por atraso, usar recursos obtidos para contratação alternativa; - Realinhar cronograma de montagem e comunicação imediata aos envolvidos.				
Responsável:		Serviço de patrimônio.				
R2	Fornecimento de mobiliário com especificações técnicas inadequadas.	Falha na interpretação do projeto ou descumprimento contratual.	Rejeição do material, necessidade de substituição, atrasos e custos adicionais.	2	4	8
Ações Preventivas:		- Elaborar projeto técnico detalhado e especificações claras; - Realizar reunião de alinhamento técnico com fornecedor; - Implantar controle de qualidade na entrega, incluindo amostragem e conferência técnica.				
Ações de Contingência:		- Recusar entrega não conforme; - Solicitar substituição imediata; - Aplicar penalidades por descumprimento e reprogramar cronograma de instalação.				



Responsável:		Gestor e fiscal de contratação.				
R3	Danos aos móveis durante o transporte.	Embalagem inadequada ou manuseio incorreto.	Necessidade de devolução ou substituição, atrasos na instalação.	3	3	9
Ações Preventivas:		- Exigir embalagem reforçada especificada em contrato; - Acompanhar transporte com seguro de carga; - Realizar vistoria técnica imediata após descarregamento.				
Ações de Contingência:		- Registrar avarias e acionar seguro; - Solicitar reposição ou reparos à conta do fornecedor; - Adiar instalação até resolução completa da reclamação.				
Responsável:		Gestor e fiscal de contratação.				
R4	Falta de competitividade na licitação.	Poucos fornecedores habilitados ou desinteresse do mercado.	Risco de fracasso da licitação e necessidade de republicação.	3	3	9
Ações Preventivas:		- Público-alvo e divulgação ampla; - Usar pregão eletrônico e melhor modalidade licitatória; - Verificar regularidade dos fornecedores e estudos de mercado.				
Ações de Contingência:		- Reabrir edital com prorrogação; - Realizar investigação de mercado para captar novos fornecedores; - Alterar modalidades para aumentar a competitividade.				
Responsável:		Serviço de compras.				
R5	Problemas na montagem e instalação.	Equipe da contratada com baixa qualificação técnica.	Mobiliário mal instalado, risco de acidentes e retrabalho.	3	4	12
Ações Preventivas:		- Exigir equipe técnica qualificada e certificada; - Incluir checklists e inspeção pós-montagem; - Acompanhar execução in loco.				
Ações de Contingência:		- Recusar instalação não conforme e exigir nova montagem; - Aplicar penalidades contratuais; - Contratar equipe especializada ou supervisão técnica adicional.				



Responsável:	Gestor e fiscal de contratação.
--------------	---------------------------------

MAPA DE RISCO						
I M P A C T O	5					
	4		R2	R1/R1		
	3			R3/R4		
	2					
	1					
		1	2	3	4	5
PROBABILIDADE						

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

14.1. É fundamental considerar os impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos produtos adquiridos — desde a extração de matérias-primas até o descarte final. Aqui estão alguns impactos ambientais potenciais e suas respectivas medidas mitigadoras:

Extração de Matéria-prima

Impacto: Desmatamento, perda de biodiversidade, emissões de gases de efeito estufa.

Medidas mitigadoras: Exigir certificações como FSC (Forest Stewardship Council) ou PEFC para comprovar manejo florestal sustentável e priorizar fornecedores que utilizem madeira de reflorestamento ou materiais reciclados.

Produção Industrial

Impacto: Emissões atmosféricas, uso intensivo de água e energia, geração de resíduos industriais.

Medidas mitigadoras: Incluir critérios de eficiência energética e uso de tecnologias limpas no edital e solicitar relatórios ambientais ou licenças operacionais das fábricas envolvidas.



Transporte e Logística

Impacto: Emissão de CO₂, poluição do ar, ruído.

Medidas mitigadoras: Incentivar fornecedores locais ou regionais para reduzir distâncias percorridas e requerer uso de veículos com menor impacto ambiental (como os movidos a biocombustíveis ou elétricos, se viável).

Durabilidade e Obsolescência

Impacto: Geração precoce de resíduos e desperdício de recursos.

Medidas mitigadoras: Estabelecer requisitos mínimos de durabilidade, garantia dos móveis, incentivar design modular, que facilite reparos e atualizações.

Descarte e Fim da Vida Útil

Impacto: Acúmulo de resíduos sólidos e contaminação do solo.

Medidas mitigadoras: Inserir cláusulas de logística reversa ou exigência de planos de descarte sustentável e priorizar móveis feitos com materiais recicláveis ou biodegradáveis.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

15.1. A licitação por Pregão Eletrônico, realizada pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), é a opção mais eficiente para aquisição do mobiliário administrativo. Essa modalidade permite a seleção prévia de fornecedores habilitados, com preços competitivos e condições vantajosas, sem exigir contratação imediata.

15.2. Assim, esta área de planejamento declara viável esta contratação, conforme justificativas de viabilidades apresentadas neste estudo.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

16.1. As informações contidas neste Estudo Preliminar, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.



ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA - SELIFOR

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, e-mail:
- f. Banco Santander S/A, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)

3. Formação do Preço:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			VALOR GLOBAL				
			Valor por extenso (_____)				

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



Declaramos ainda, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penalidades da lei, que nos comprometemos a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA - SELIFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO).
2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/202__

Pregão Eletrônico nº:

Processo Administrativo nº:

A Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº ____/202__ e do respectivo resultado de homologado, publicado no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 15.608, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº

II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023 e 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

III - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; e na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO PARA A CENTRAL DE GESTÃO INTEGRADA POR VIDEOMONITORAMENTO DE FORTALEZA – CGVIFOR E SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FIRMADO ENTRE A CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF E DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** do edital do Pregão Eletrônico Nº _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificado(s).

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 Este instrumento será assinado pela Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza, pela Secretaria Municipal da Segurança Cidadã e pelo representante do fornecedor ou procurador legalmente constituído, na forma do art. 17 do Decreto Municipal n.º 15.608, de 31 de março de 2023.

3.2. A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.

3.3. O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Fortaleza, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o art. 30 a 32 do Decreto Municipal 15.608, de 31 de março de 2023.

3.4. Será incluído nesta ata, na forma de apêndice, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao (à) SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA - SELIFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, principalmente quanto às atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 15.608, de 31 de março de 2023.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. Durante o prazo de validade desta Ata, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e art. 33 do Decreto Municipal nº 15.608/2023.

5.3. O fornecedor terá o prazo de 5 (**cinco**) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.

5.4. Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação da compra ou contratação; dotação orçamentária; comprovação de vigência da ata de registro de preços; ordem de compra ou de



serviço.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I – Termo de Referência do edital ou aviso de contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. (Art. 35 do Decreto Municipal nº 15.608/2023)

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (art. 34 do Decreto Municipal nº 15.608/2023)

5.7. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

5.8. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.9. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante devendo, neste último caso, ser observados os limites previstos no art. 31 do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Fortaleza que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento apêndice parte integrante desta Ata.

6.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no art. 30 do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.-

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

7.2. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

7.3. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.3.1 Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

7.3.2. Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

7.3.3. Responder no prazo de até 10 (dez) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

7.3.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.3.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

8.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no apêndice desta Ata, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II do Decreto 15.608, de 31 de março de 2023 ou a informação expressa de que não



houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

8.2. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes nos arts. 24 a 26 do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023.

8.4. O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços.

8.6. Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

8.7. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

9.1.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

9.1.5. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.

9.2. O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

10. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

10.1. As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de



entrega, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

11.3. Nos processos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

11.4. O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.604, de 31 de março de 2023.

12. DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	Assinatura

Órgão Participante	Nome do Titular	Cargo	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	email da empresa	Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



APÊNDICE I DO ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - QUANTITATIVOS RESERVADOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o órgão gerenciador, os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR _____

**APÊNDICE II DO ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DAS LICITANTES QUE ACEITARAM
COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA**

Conforme previsto no art. 16, inciso II, do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023 o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	APRES.	QNT.	VALOR UNITÁR. DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
VALOR TOTAL DO ITEM R\$								



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 20__ –
Processo nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA
_____ E A (O) CONTRATADA**

ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA** da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) (órgão contratante), ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXX, com sede nesta Capital, na XXXX – CEP XXXX, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), portador da Matrícula Funcional nº (ou nomeado pelo ato/portaria n.), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do Direito Público, os Decretos Municipais nº 15.913, de 27 de fevereiro de 2024, 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023 e 13.735, de 18 de janeiro de 2016, na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados) e na Portaria Municipal nº 0186/2024-SEPOG, de 14 de março de 2024, e o que resta disposto no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO PARA A CENTRAL DE GESTÃO INTEGRADA POR VIDEOMONITORAMENTO DE FORTALEZA – CGVIFOR E SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FIRMADO ENTRE A CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF E DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA..**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



2.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital de Licitação;

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo da vigência e da execução do CONTRATO é até 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O prazo de execução do objeto contratual será contado a partir da emissão da Nota de Empenho, a ser emitida pelo CONTRATANTE.

3.4. Nos casos em que o documento for assinado digitalmente, a data de assinatura a ser considerada será aquela da última assinatura digital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice mediante aplicação do índice INPC - Índice Nacional de



Preços ao Consumidor, respeitando a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente, contado da data limite de apresentação das propostas, mediante solicitação formal da Contratada.

6.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma/meio de entrega, regras de aceitação, recebimento provisório e definitivo, do objeto constam no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do (ORGÃO), consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Não haverá garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A entrega do objeto, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, no instrumento de contrato, na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes;

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar, improrrogavelmente, em até 8 (oito) horas, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da sua notificação.

10.8. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

10.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formulada;

10.11. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação- SME;

10.12. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

10.13. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura do contrato.

10.14. Entregar os produtos dentro do prazo previsto sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato, podem inclusive ensejar a rescisão contratual.

10.15. É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que



tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.16. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos causados que eventual uso indevido, ou vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

10.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.2. Designar gestor (es) do contrato no instrumento contratual cujas atribuições são:

11.2.1. Gerenciar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos para os quais for designado, conforme Decreto Municipal Nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023;

11.3. Designar fiscais para o contrato, quando for o caso, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023;

11.4. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de ordem de fornecimento, bem como das guias de autorização de fornecimento;

11.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

11.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

11.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

11.8. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;

11.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

11.10. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados;

11.11. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

11.12. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



pessoas naturais vinculadas à CONTRATADA, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

11.13. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Será nomeado gestor e fiscal, quando da contratação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos a serem firmados e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção, nos termos do Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, publicado no DOM de 03 de fevereiro de 2022.

12.2. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

12.2.1. As atribuições do gestor do contrato estão previstas no Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023, especialmente no artigo 21. 16.1.1. Em caso de afastamento ou de impedimento(s) legal(is) do gestor contratual, o seu substituto exercerá as atribuições acima designadas, em consonância com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023.

12.2.2. As atividades de gestão dos contratos poderão ser exercidas por uma ou mais unidades administrativas, de acordo com a estrutura do órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal contratante, sendo de ambos a responsabilidade pelas competências previstas no Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023.

12.3. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

12.3.1. As atribuições do fiscal do contrato estão previstas no Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023, especialmente, nos artigos 23, 24 e 25.

12.3.2. Em caso de afastamento ou de impedimento(s) legal(is) do(s) fiscal(is) contratual(is), o(s) seu(s) substituto(s) exercerá(ão) as suas atribuições acima previstas, em consonância com os artigos 23, 24 e 25 do Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023.

12.3.3. As atividades relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual cabem ao fiscal de contrato, devendo agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma



do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando;

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando;

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar catálogo;

14.1.2.5. apresentar proposta ou catálogo em desacordo com as especificações do edital;

14.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.2.9. fraudar a licitação.

14.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.2.13. apresentar catálogo falsificado ou deteriorado;

14.1.2.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.2.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. O licitante que praticar ato ilícito estará sujeito, garantindo o devido processo legal, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a Administração Pública municipal direta e indireta do Município de Fortaleza.

14.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

14.4. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de



obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

14.5. A sanção de multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a **10%** (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

d) der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do subitem 12.3;

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

II - de **10%** (dez por cento) a **15%** (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

a) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b) não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - **15%** (quinze por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

a) der causa à inexecução total do contrato;

b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade prevista no inciso I deste artigo.

§ 2º Nos contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.

§ 3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

§ 4º Na aplicação da sanção prevista no caput do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.604/2023, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 5º Se a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a



autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 6º O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 7º Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

§ 8º Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no § 3º deste artigo, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

§ 9º Decorrido o prazo previsto no §8º deste artigo, o órgão ou entidade sancionador encaminhará a multa à Procuradoria Geral do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

14.6. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de **9,9%** (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista na alínea a, inciso I do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.604/2023, ou que cause grave dano à Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Parágrafo único. A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Fortaleza, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração



falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º A sanção de declaração de inidoneidade prevista no caput deste artigo também será aplicada nas infrações administrativas do artigo 15 do Decreto Municipal nº 15.604/2023 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção prevista no subitem 12.8 impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 3º A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta deverá ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade superior.

14.9. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada ao CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, quando for o caso.

14.10. Multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

15.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

17.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

17.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

17.2.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

17.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

17.2.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial



atualizado do contrato.

18.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

20.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

20.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

20.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



CONTRATANTE

representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha1) RG: CPF:	(nome da testemunha 2) RG: CPF:
--------------------------------------	---------------------------------------

Visto: (Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



**ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE
CONSÓRCIO**

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios, para **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO PARA A CENTRAL DE GESTÃO INTEGRADA POR VIDEOMONITORAMENTO DE FORTALEZA – CGVIFOR E SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FIRMADO ENTRE A CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF E DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.**

Cumprе ressaltar que a admissão ou veto de formação de consórcio em certame licitatório, foi conferido ao ente administrativo, permitir ou não tal condição no instrumento convocatório, por força do art. 15 da Lei nº14.133/2021. Tal decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado, sendo verificado, por exemplo, a pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto, visando o atendimento ao interesse público.

No caso em apreço, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, para o caso concreto. Corroborando esta tese, o prof. Marçal Justen Filho, in comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13, ed; 2009, pág. 47 e 477, lecionaque:

[...] Em regra, o consócio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecer em disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente não dispuserem de condições para participar de licitações.



Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes. É usual que a Administração Pública a penas autorize a participação de empresas em consórcios quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que a licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente.

Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas.

A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitupersonae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Fortaleza/CE, (data da assinatura digital).

FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA*
Secretário
Secretaria Municipal da Segurança Cidadã

***Documento assinado eletronicamente**



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de

contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

data _____

Licitante



ANEXO VII – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO
01	607778	POLTRONA TELADA COM APOIO DE CABEÇA
02	339849	CADEIRA OPERACIONAL COM BRAÇOS
03	607902	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS
04	454659	CADEIRAS UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
05	608518	ESTAÇÃO TRABALHO RETA 1200X600X740MM
06	613256	ESTAÇÃO TRABALHO RETA 1400X600X740MM
07	611949	ESTAÇÃO TRABALHO RETA 1600X600X740MM
08	610963	ESTAÇÃO TRABALHO EM L 1400X1400X600X600X740
09	610964	ESTAÇÃO TRABALHO EM L 1200X1400X600X600X740MM
10	390629	ESTAÇÃO TRABALHO EM L 1200X1200X600X600X740MM
11	610796	DIVISORIA DE MESA LATERAL OU FRONTAL
12	628046	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X500X740MM
13	611263	ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X500X1600
14	330887	ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS 500X500X1600
15	269447	ARMÁRIO TIPO CREDENZA 2200X500X750MM
16	257516	ARMÁRIO CREDENZA COM 4 PORTAS E 1 VÃO 2400X500X740MM
17	619734	MESA CIRCULAR 1000x740MM
18	619766	MESA DE REUNIÃO 2700X1100X750MM
19	608658	MESA DE REUNIÃO 2200X1100X740MM
20	617734	MESA DE REUNIÃO 2400X1100X740MM
21	611705	MESA RETANGULAR 3000X900X750MM
22	389318	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM
23	607918	MESA PIX LATERAL BAIXA 600X400MM
24	607928	MESA PIX LATERAL ALTA 400X600MM
25	613195	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS 401X505X600MM
26	612000	GAVETEIRO MÓDULO LATERAL COM 04 GAVETAS 401X600X740MM
27	614610	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS
28	430274	SUPORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOK

***Havendo divergência entre o COMPRASGOV e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.**



ANEXO VIII – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DA PMF UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO PMF	ESPECIFICAÇÃO
01	3561338	POLTRONA TELADA COM APOIO DE CABEÇA
02	3149605	CADEIRA OPERACIONAL COM BRAÇOS
03	3534687	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS
04	3522248	CADEIRAS UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA
05	3579427	ESTAÇÃO TRABALHO RETA 1200X600X740MM
06	3525395	ESTAÇÃO TRABALHO RETA 1400X600X740MM
07	3528298	ESTAÇÃO TRABALHO RETA 1600X600X740MM
08	3458196	ESTAÇÃO TRABALHO EM L 1400X1400X600X600X740
09	3599117	ESTAÇÃO TRABALHO EM L 1200X1400X600X600X740MM
10	3560324	ESTAÇÃO TRABALHO EM L 1200X1200X600X600X740MM
11	3187059	DIVISÓRIA DE MESA LATERAL OU FRONTAL
12	3479214	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X500X740MM
13	3525348	ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X500X1600
14	3557212	ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS 500X500X1600
15	3599115	ARMÁRIO TIPO CREDENZA 2200X500X750MM
16	3606609	ARMÁRIO CREDENZA COM 4 PORTAS E 1 VÃO 2400X500X740MM
17	3544733	MESA CIRCULAR 1000x740MM
18	3599138	MESA DE REUNIÃO 2700X1100X750MM
19	3599124	MESA DE REUNIÃO 2200X1100X740MM
20	3528196	MESA DE REUNIÃO 2400X1100X740MM
21	3599120	MESA RETANGULAR 3000X900X750MM
22	3568018	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM
23	3566892	MESA PIX LATERAL BAIXA 600X400MM
24	3580180	MESA PIX LATERAL ALTA 400X600MM
25	3573098	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS 401X505X600MM
26	3569140	GAVETEIRO MÓDULO LATERAL COM 04 GAVETAS 401X600X740MM
27	3561345	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS
28	3606449	SUORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOK



ANEXO IX – JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES PARA COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS LICITANTES

A presente licitação tem por objetivo a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO PARA A CENTRAL DE GESTÃO INTEGRADA POR VIDEOMONITORAMENTO DE FORTALEZA – CGVIFOR E SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FIRMADO ENTRE A CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF E DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.**

Atendendo ao que preconiza a Súmula nº 289 do Tribunal de Contas da União, no instrumento convocatório, deverá ser utilizado para critério de aferimento da boa saúde financeira das licitantes, com vistas a assegurar a capacidade econômico financeira suficiente para garantir a execução contratual.

As exigências utilizadas, estão dispostas no rol do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, previstas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, vejamos:

7.7.8.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

7.7.8.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem **7.7.8.1.** acima.

7.7.8.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

7.7.8.3.1. Será objeto de julgamento o balanço patrimonial de cada exercício, separadamente, de forma independente, para fins de exigência do presente edital.

7.7.8.3.2. Os documentos referidos no subitem **7.7.8.3**, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

7.7.8.3.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.7.8.3.4. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.



7.7.8.3.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

7.7.8.3.6. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

7.7.8.3.7. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

7.7.8.3.8. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

7.7.9 O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO ou CAPITAL MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, quando o índice de Liquidez (LG) das empresas apresentarem resultado inferior a 01 (um).

7.7.10 COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (uma vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

LG=AC+ARLP ≥ 1,0

PC+PELP

Onde:

LG: Liquidez Geral;

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo

Realizável a Longo

Prazo;

PC: Passivo

Circulante;

PELP: Passivo

Exigível a Longo

Prazo

Com a adoção dos índices acima escolhidos, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada, as que apresentam Liquidez Geral maior ou igual a um. Além do aferimento da Liquidez Geral, está sendo solicitado o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento).

O patrimônio líquido é um dos conceitos mais relevantes do balanço patrimonial de uma empresa. Faz referência às contas que apontam o valor contábil de uma entidade. Para isso, leva em consideração capital social, lucros acumulados, fluxo de caixa, entre outros. O patrimônio líquido é o resultado da diferença entre os



valores do ativo e do passivo de uma entidade.

Isto posto, julgamos que com a utilização dos parâmetros acima utilizados, em estrita consonância com a Lei nº14.133/2021, utilizamos critérios suficientes para avaliar a saúde financeira das empresas licitantes.

Fortaleza/CE, (data da assinatura digital).

FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA*
Secretário
Secretaria Municipal da Segurança Cidadã

***Documento assinado eletronicamente**



ANEXO X - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) NOS GRUPOS 01, 02 e 03.

A presente justificativa trata da análise quanto à aplicabilidade da Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, e do Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado), os quais estabelecem a possibilidade de destinação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado como cota reservada para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

O objeto do Processo Administrativo nº **P234739/2025** é a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO PARA A CENTRAL DE GESTÃO INTEGRADA POR VIDEOMONITORAMENTO DE FORTALEZA – CGVIFOR E SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FIRMADO ENTRE A CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF E DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.**

Justificativa da não aplicação das cotas nos Grupos 01, 02 e 03

A não aplicação de cotas reservadas para ME e EPP nos Grupos 01, 02 e 03 se justifica pelo fato de que tal reserva poderia causar prejuízos à integralidade e coerência do objeto contratado. Os itens foram agrupados em lotes considerando a similaridade de suas características e sua natureza como produtos comuns, passíveis de fornecimento por um único fornecedor. A padronização estética e funcional, especialmente quanto às cores, texturas e design do mobiliário, é essencial para garantir a harmonia visual e a funcionalidade dos ambientes administrativos da Secretaria. Portanto, a contratação de um único fornecedor por grupo se mostra mais vantajosa. Do ponto de vista logístico e operacional, a contratação centralizada favorece a eficiência da gestão e fiscalização do contrato, além de ampliar a competitividade e possibilitar ganhos com economia de escala.

Base legal para a dispensa da cota reservada

Nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplicam os dispositivos dos artigos 47 e 48 da referida lei quando:

"o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado."

Embora o art. 48, inciso III, da mesma Lei preveja a possibilidade de cotas reservadas de até 25% em licitações de bens e serviços divisíveis, essa previsão não é obrigatória em casos nos quais o fracionamento comprometa a eficiência, padronização e economicidade da contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



Garantias ainda mantidas às ME e EPP

Ainda que a reserva de cotas não seja aplicada aos Grupos 01, 02 e 03 permanecem válidos os demais benefícios legais assegurados às ME e EPP, conforme o art. 5º do Decreto Federal nº 8.538/2015, que prevê a aplicação do critério de desempate ficto:

"Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte."

Itens com tratamento exclusivo às ME e EPP

Importa destacar que os GRUPOS 04 e 05 e os itens 27 e 28 serão exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na legislação aplicável. Estes itens não exigem padronização estética rigorosa e possuem estimativa de preço inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estando, portanto, aptos à adoção do critério de exclusividade.

Dessa forma, justifica-se a não aplicação da cota reservada de 25% para ME e EPP nos Grupos 01 a 04, conforme autorizado pelo art. 49, III, da LC nº 123/2006, diante da necessidade de padronização, eficiência logística, uniformidade técnica e melhor gestão contratual.

A decisão visa resguardar os princípios da competitividade, economicidade e eficiência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, evitando prejuízos à Administração Pública. Ressaltamos que os benefícios legais às ME e EPP continuam garantidos, conforme estabelecido na LC nº 123/2006, LC nº 147/2014 e na Lei Municipal nº 10.350/2015

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

GLAUTON ROGIS SILVA NUNES*

Assessor Jurídico - OAB/CE N.º 41.207
Secretaria Municipal da Segurança Cidadã

***Documento assinado eletronicamente**



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número FV9LQMER

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4559478 e código FV9LQMER

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: GLAUTON ROGIS SILVA NUNES em 04/08/2025

Assinado por: FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA em 04/08/2025

Pregão Eletrônico nº 20260016-PCCE

Processo nº 10051.028789/2025-88

UASG: 943001

Número Comprasnet: **90220/2026**

A POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ – PCCE, por intermédio do pregoeiro e do membro da equipe de apoio designados por ato do Governador do Estado, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica.

1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO MODO DE DISPUTA

1.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço** por **GRUPO**, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem. A proposta final para o grupo não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do grupo.

1.2. O modo de disputa será o **ABERTO E FECHADO**.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será **INTEGRAL**.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A licitação se encontra baseada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Federal nº 14.682, de 20 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 27.624, de 22 de novembro 2004, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024, Lei Complementar Estadual nº 334/2024, Decreto Estadual nº 36.407/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto da licitação é a aquisição de cadeiras, longarinas, sofás e poltronas para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO PREGOEIRO

5.1. Este edital está disponível gratuitamente nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Compras.gov.br, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, pelo pregoeiro **Janes Valter Nobre Rabelo**.

5.3. A audiência requerida por representante de licitante ou interessado em participar de licitação, com o fito de despachar sobre recurso ou impugnação de sua autoria junto à Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado, será realizada conforme disposto na Portaria/PGE nº 38/2022, publicada na pg. 18 do DOE de 17/03/2022.

5.4. A equipe de apoio atende pelo telefone nº (85) 3125.9376 e pelo e-mail: licitacao@pge.ce.gov.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/04/2026.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/05/2026, às 14h30min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/05/2026, às 14h30min.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES

7.1. Central de Licitações/PGE, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP: 60811- 520, CNPJ nº 06.622.070/0001-68.

7.2. Horário de expediente da Central de Licitações: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

8.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

10100002.06.181.196.11100.01.449052.1.5009100000.0 – Red.: 20137;

10100002.06.181.196.11102.03.449052.1.5009100000.0 – Red.: 23028;

10100002.06.181.196.11102.01.449052.1.5009100000.0 – Red.: 20148;

10100002.06.181.196.11102.05.449052.1.5009100000.0 – Red.: 26866;

10100002.06.181.196.11100.02.449052.1.5009100000.0 – Red.: 22775

8.2.1. Gestão/Unidade: 10100002 – PCCE;

8.2.2. Fonte de Recursos: 500 – TESOURO;

8.2.3. Programa de Trabalho: 196 – SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE;

8.2.4. Elemento de Despesa: 449052.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

9.1.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Central de Licitações responsável pelo processamento das licitações, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.3.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.3.2. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e as empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5. Não poderão disputar esta licitação:

- 9.5.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;
- 9.5.2. Empresa em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 9.5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.5.4. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021. A vedação é estendida a terceiros que auxiliem a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
- 9.5.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 9.5.6. Empresa ou sociedade cooperativa cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame, e ainda, que não atendam o art. 16 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 9.5.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 9.5.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 9.5.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 9.5.11. Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas nas hipóteses do §5º do art.14 da Lei nº 14.133/2021, ou que seja declarada inidônea nos termos da referida Lei.
- 9.6. É permitida a participação de consórcio, nos termos do Decreto Estadual nº 35.067/2022 e o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes normas:
- 9.6.1. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- 9.6.2. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 9.6.2.1. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 9.6.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 9.6.4. Os atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, possuem responsabilidade solidária de todos os seus integrantes;
- 9.6.4.1. O compromisso de constituição de consórcio e o contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor deverão conter cláusula de responsabilidade solidária;
- 9.6.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito

de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio;

9.6.6. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

9.6.6.1. Para cumprimento do subitem anterior, faz-se necessário também a demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos neste edital e/ou seus anexos, quando houver.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no subitem 10.3 abaixo.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

10.2.1. As decisões do pregoeiro, sempre que necessário, se darão baseadas nos pareceres e laudos emitidos pelas áreas técnicas e jurídicas do órgão e entidade promotora da licitação ou, conforme o caso, pela Comissão Central de Avaliação de Impugnações e Recursos em Licitação, nos termos do § 1º do art. 24 e § 3º do art. 94 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, e nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 24 do Decreto Estadual nº 35.067/2022.

10.2.2. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem 10.2, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@pge.ce.gov.br, até as 23h59min, com a informação do nº do pregão, do órgão ou entidade promotora da licitação e o pregoeiro responsável.

10.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e sua divulgação, conforme §§ 5º e 6º do art. 32 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, alterados pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, somente ocorrerá após o encerramento da fase de julgamento das propostas ou, encerrada a etapa de lances, caso os preços permaneçam acima do valor estimado.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

12.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável uma vez por igual período, contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação.

12.3. Para efeito de julgamento das propostas eletrônicas, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos licitantes situados no Estado do Ceará, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 27.624/2004.

12.3.1. A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese de a alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), devendo neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.

12.4. Após a entrega dos documentos para habilitação e/ou proposta, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021. O licitante deverá enviar os documentos complementares via sistema utilizado na realização do certame, no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação.

12.4.1. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

12.4.2. Realizada a diligência, o não envio das informações ou documentos no prazo estabelecido pelo pregoeiro, ensejará a preclusão desse direito, resultando na inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

12.5. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, não implicará a desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete ao pregoeiro, mediante diligência, conceder o mesmo prazo estabelecido no subitem 12.4 para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

12.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

12.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

12.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

12.6.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

12.6.4.1. Quando solicitado pela Administração, a comprovação da reserva de cargo poderá se dar da seguinte forma:

I – Realização de processos seletivos;

II – Divulgação ampla das oportunidades de vagas em meios acessíveis, tais como: internet, rádio, televisão, jornais de grande circulação;

III – Programas de inclusão promovidos pela licitante;

IV – Parcerias com entidades especializadas na busca ativa por candidatos que se enquadrem nas condições previstas neste subitem.

12.6.4.2. É admissível outros meios legais de prova que demonstrem esforços concretos para o preenchimento das vagas de que trata o subitem 12.6.4.

12.6.5. Desenvolve programa de integridade nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso.

12.6.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa que cumpra os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021;

12.6.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

12.6.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “*não*” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

12.7. A falsidade das declarações de que tratam os subitens 12.6.1 ao 12.6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste edital.

12.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema, tais como: valor unitário e total; marca/fabricante; modelo/versão; descrição detalhada do objeto, contendo a especificação do Termo de Referência.

13.1.1. O não preenchimento correto dos campos ensejará a desclassificação do licitante.

13.1.2. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais.

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta eletrônica, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, e quando for o caso, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

13.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.

13.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pela Administração.

13.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

14.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

14.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar os lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

14.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

14.8. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, conforme disposto no § 3º do art. 37 do Decreto nº 35.067/2022.

14.9. Os licitantes somente poderão oferecer lances de valor unitário inferior ao último por eles ofertados e registrados pelo sistema.

14.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos por cento), utilizando como referência o valor unitário do item.

14.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

14.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele mesmo no sistema.

14.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 14.11 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o pregoeiro, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.14. Será adotado o modo de disputa **“aberto e fechado”** no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

14.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.14.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.14.3. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

14.14.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 14.14.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem 14.14.3.

14.14.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

14.14.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente conforme estabelecido no parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 35.067/2022.

14.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

14.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízos dos atos realizados.

14.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta ou lance em ato contínuo à classificação;

14.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

14.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, comprovado mediante a apresentação do Selo Empresa Amiga da Mulher, criado pela Lei Federal nº 14.682, de 20 de setembro de 2023 ou por quaisquer outros selos que representem ações de equidade entre homens e mulheres, criados pelos Estados e/ou Distrito Federal.

14.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado ou, em sua ausência, pela Controladoria-Geral da União para as empresas privadas.

14.23. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

14.23.2. Empresas brasileiras;

14.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

14.24. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas, pelo sistema Compras.gov.br, conforme Acórdão TCU nº 723/2024-Plenário.

14.24.1. Na impossibilidade do sorteio pelo sistema Compras.gov.br, serão adotadas as seguintes providências, a ser realizado em ato público:

I – Será comunicado, por meio do sistema, a data, o horário, o sítio eletrônico onde será realizado o sorteio, bem como a plataforma de transmissão ao vivo;

II – A data e o horário serão comunicados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização do sorteio;

III – O resultado do sorteio será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

14.25.1. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.26. A proposta deverá conter todas as especificações do objeto em atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

14.27. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável uma vez por igual período, na forma do art. 49 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado.

14.28. O prazo de validade da proposta readequada não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.

14.29. Nos termos do Decreto Estadual nº 27.624/2004, o licitante melhor classificado situado no Estado do Ceará deverá apresentar a proposta com o valor acrescido do diferencial referido no subitem 12.3, mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), que foram deduzidos antes da disputa.

15. DA FASE DE JULGAMENTO

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, observado o previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 9.5 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

II – Certificado de Registro Cadastral (CRC) CE.

III – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e

IV – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

15.1.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

15.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontada no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

15.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

15.5. As decisões do pregoeiro se darão baseadas nos pareceres e laudos, nos termos previstos no subitem 10.2.1, deste edital.

15.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.27 deste edital.

15.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao referido benefício.

15.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

15.11. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

15.11.1. Contiver vícios insanáveis;

15.11.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

15.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo ao definido para a contratação. No caso de agrupamento de itens, a proposta final para o grupo não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração.

15.11.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

15.11.6. Não apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com o edital, quando exigida;

15.12. A ausência de documentos possíveis de ser verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.

15.13. A inexequibilidade da proposta, conforme disposto no art. 55 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, somente será reconhecida após a realização de diligência pela(s) área(s) técnica e/ou jurídica, conforme o caso, do órgão ou entidade promotora da licitação, que comprove:

I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos previstos no subitem 12 do Anexo I – Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A habilitação será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.

16.3. A verificação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

16.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.

16.6. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

16.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.8. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

16.9. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento da proposta, ou da habilitação ou inabilitação.

17.3. Quando a decisão do pregoeiro importar em abertura de prazo recursal, será comunicada a retomada da sessão pública com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.

17.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.7.1. Caso o licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, deverá disponibilizar um *link* no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre ao pregoeiro e demais interessados.

17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), naquilo que lhes couber e na Central de Licitações no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou;

18.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.5. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.6. Para as infrações previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.

18.7. Para as infrações previstas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado.

18.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

18.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.12.1. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá ao disposto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.13. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação são de responsabilidade da autoridade superior.

19.2. O sistema gerará o relatório de disputa e de adjudicação e homologação.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.1.1. O contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante todo o período da contratação, bem como a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará conforme inciso I do art. 25 do Decreto nº 35.322/2023 e, quando for o caso, o comprovante do recolhimento da garantia de execução, na forma estabelecida no item 6.2, do Termo de Referência;

20.3. Na hipótese de sociedades Empresárias Estrangeiras, estas deverão apresentar, conforme o caso, o registro perante a entidade profissional competente no Brasil, no momento da contratação, conforme §7º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

20.4. Será exigida, ainda, a comprovação de abertura de conta no Banco BRADESCO.

20.5. Quando o adjudicatário não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.6. A forma de pagamento, prazo contratual, obrigações, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas, conforme o caso, nos Anexos I e III – Termo de Referência e Minuta do Termo de Contrato, parte integrante deste edital.

20.7. Da Subcontratação

20.7.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual nos termos estabelecidos no subitem 6.1 do Termo de Referência.

20.8. Da Garantia contratual

20.8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluí-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Central de Licitações. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.

21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.7. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

21.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do licitante.

21.9. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.

21.10. Os representantes legais dos licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

21.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

21.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Carta Proposta

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

Fortaleza/CE, 10 de abril de 2026

OTÁVIO DUARTE VIEIRA COUTINHO
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DGPI
ORDENADOR DE DESPESA

ANALISADO E APROVADO O PROCESSO DA CONTRATAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 10051.028789/2025-88

UNIDADE REQUISITANTE: CÉLULA DE BENS PATRIMONIAIS – COLOG/CEPAT

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras, longarinas, sofás e poltronas para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento **INTEGRAL**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GRUPO 01 – CADEIRAS, LONGARINAS, SOFÁS E POLTRONAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.	UNIDADE	280
2.	CADEIRA FIXA TELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.	UNIDADE	144
3.	CADEIRA ESCRITÓRIO TELADA COM ENCOSTO DE CABEÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.	UNIDADE	10
4.	LONGARINA 3 LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.	UNIDADE	18
5.	CADEIRA FIXA PARA USO POR PESSOAS OBESAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.	UNIDADE	17
6.	SOFÁ DE 3 LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.	UNIDADE	10
7.	POLTRONA PARA AUDITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.	UNIDADE	100
8.	POLTRONA COMPLETA PARA PESSOAS OBESAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.	UNIDADE	5

OBS: Serão aceitas variações de até 10% (dez por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 34.450/2021.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

2.4. As especificações detalhadas dos itens encontram-se pormenorizadas no Anexo A deste Termo.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de cadeiras, longarinas e sofás destinados às unidades e delegacias da Polícia Civil do Estado do Ceará, no âmbito do processo de reestruturação e modernização dos ambientes de trabalho da instituição. A demanda decorre da necessidade de substituição, ampliação e padronização do mobiliário existente, visando proporcionar aos servidores e ao público atendido melhores condições de conforto, ergonomia, acessibilidade e segurança, em conformidade com as normas de saúde e segurança no trabalho e com os princípios da administração pública.

A adequação dos espaços físicos das unidades da Polícia Civil é medida essencial para garantir ambientes funcionais, confortáveis e adequados ao desempenho das atividades policiais, assegurando a integridade física dos servidores e a melhoria das condições laborais. A modernização dos mobiliários também busca otimizar o atendimento ao público, refletindo a imagem institucional de uma gestão comprometida com a qualidade dos serviços prestados. O mobiliário a ser adquirido contempla diversos tipos de assentos (cadeiras giratórias teladas, cadeiras fixas, cadeiras com encosto de cabeça, longarinas, cadeiras e poltronas para pessoas obesas e sofás), atendendo às diferentes demandas operacionais e estruturais de cada unidade policial. Essa diversidade é necessária para garantir a adequação dos móveis a cada ambiente, considerando o uso administrativo, de atendimento ao público e de áreas de convivência. Dessa forma, a contratação proposta visa suprir lacunas existentes no mobiliário das delegacias e unidades policiais, contribuindo para a melhoria da infraestrutura institucional, o bem-estar dos servidores, e a eficiência dos serviços prestados à sociedade, em consonância com as diretrizes de modernização e humanização da gestão pública.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 35.283/2023.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução proposta consiste na aquisição, por meio de processo licitatório, de cadeiras, longarinas e sofás destinados às diversas unidades e delegacias da Polícia Civil do Estado do Ceará, com o objetivo de modernizar, padronizar e adequar o mobiliário existente às normas ergonômicas, de segurança e conforto necessárias ao bom desempenho das atividades administrativas e operacionais. A contratação abrangerá o fornecimento de mobiliário novo, de primeira qualidade, atendendo aos padrões técnicos e dimensionais estabelecidos no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), incluindo cadeiras giratórias teladas, cadeiras fixas, cadeiras com encosto de cabeça, cadeiras e poltronas adaptadas para pessoas obesas, longarinas e sofás de três lugares, entre outros itens correlatos. Os móveis deverão ser confeccionados com materiais resistentes e de fácil manutenção, como aço carbono com pintura eletrostática, polipropileno injetado e revestimentos duráveis, preferencialmente na cor preta, garantindo uniformidade estética, durabilidade e praticidade de higienização. As especificações técnicas seguirão as normas da Associação Brasi-

leira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações aplicáveis, assegurando conforto postural, resistência ao uso contínuo e segurança dos usuários. A solução abrange unidades em Fortaleza, Eusébio, Barro, Camocim, Paracuru, Itaitinga, Icó, Acaraú, Barbalha e Juazeiro do Norte. Trata-se, portanto, de uma solução completa, que abrange desde o fornecimento dos produtos até sua efetiva disponibilização nos ambientes de uso, garantindo que o mobiliário atenda integralmente aos objetivos da contratação, a saber: I) Melhoria das condições de trabalho e conforto dos servidores; II) Adequação das instalações às normas de ergonomia e segurança; III) Padronização estética e funcional dos espaços institucionais; IV) Promoção da eficiência administrativa e da humanização do atendimento ao público. Assim, a solução definida revela-se tecnicamente adequada, economicamente viável e operacionalmente eficiente, alinhando-se às diretrizes de modernização da gestão pública e às necessidades estruturais da Polícia Civil do Estado do Ceará.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Subcontratação

6.1.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 3% (três por cento) do valor total do contrato.

6.1.1.1. É vedada a subcontratação integral do objeto.

6.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.1.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.1.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.1.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.2. Garantia contratual

6.2.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Condições de Entrega

7.2.1. Os objetos contratuais deverão ser entregues e montados no Depósito da Polícia Civil do Estado do Ceará, situado à Rua Freire Alemão, nº 185, Bairro Serrinha, Fortaleza – Ceará, CEP: 60742-110, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo, **no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, nos horários e dias estabelecidos no respectivo documento.

7.2.1.1. A entrega deverá ser previamente agendada diretamente com a setorial demandante, por meio do endereço eletrônico <cepat.colog@pc.ce.gov.br>, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** em relação à data efetiva da entrega, devendo o agendamento ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 9 h e 11 h.

7.2.2. A quantidade ou prazo da entrega, excepcionalmente, poderão sofrer alterações por parte do contratante, devendo o contratado ser informado de forma antecipada de, no mínimo, **15 (quinze) dias antes do prazo previsto para entrega**.

7.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **15 (quinze) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.3.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.3. Da Garantia, manutenção e assistência técnica

7.3.1. O prazo de garantia do bem objeto da contratação é aquele estabelecido pelo fabricante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para este fim pelo contratante, ou pelo respectivo substituto, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

8.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento do Objeto

9.1.1. Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta, nos termos do art. 140, II, "a" da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens objeto da contratação, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.2.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no subitem 12.6 deste Termo.

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** de correção monetária.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5. Antecipação de Pagamento

9.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, nos termos do art. 145, caput, da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

10.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

10.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

10.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

10.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

10.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

10.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

10.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Entregar o objeto, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

11.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ou no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.9. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, cuja inadimplência do contratado, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, conforme art. 121, caput e § 1º da Lei nº 14.133/2021.

11.10. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

11.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas.

11.13.1. Comprovar, na forma do subitem 12.6.4.1 do Edital, as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e a quantidade de cargos que permaneceram vagos.

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.17. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.18. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

11.19. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

12.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971;

Qualificação técnica

12.3. A documentação relativa à qualificação técnico-operacional, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, consistirá em:

12.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, em características e quantidade com o objeto da licitação por meio da apresentação de certidão(os) ou atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

12.4.1. Para fins da comprovação de quantidade de que trata este subitem, os atestados deverão demonstrar o fornecimento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo para o item 1, dos objetos licitados.

12.5. As empresas consorciadas deverão observar o disposto no subitem 9.6.6, deste edital.

Habilitações fiscal, social e trabalhista

12.6. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

12.6.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.6.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.6.3. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.6.4. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.6.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

12.6.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, uma vez que o certificado de microempreendedor – CCMEI, supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio certificado.

12.9. Os documentos enumerados no subitem 12.6, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. Quanto a comprovação de atendimento do disposto nos subitens 12.6.3, 12.6.4 e 12.6.5 deverá ser feita na forma da legislação específica.

12.10. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, os proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

12.11. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

12.12. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

12.13. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

12.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

Habilitação econômico-financeira

12.15. A habilitação econômica financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

12.15.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

12.16. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar sua regularidade e viabilidade econômico-financeira mediante a apresentação de, ao menos, um dos seguintes documentos: decisão judicial que reconheça a situação de recuperação judicial; plano de recuperação em execução; demonstrações contábeis atualizadas; e, quando aplicável, prestação de garantias adicionais ou substitutivas, na forma prevista neste edital e em Lei.

12.17. As empresas consorciadas deverão observar o disposto no subitem 9.6.6, deste edital.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

13.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

10100002.06.181.196.11100.01.449052.1.5009100000.0 – Red.: 20137;

10100002.06.181.196.11102.03.449052.1.5009100000.0 – Red.: 23028;
10100002.06.181.196.11102.01.449052.1.5009100000.0 – Red.: 20148;
10100002.06.181.196.11102.05.449052.1.5009100000.0 – Red.: 26866;
10100002.06.181.196.11100.02.449052.1.5009100000.0 – Red.: 22775
13.2.1. Gestão/Unidade: 10100002 – PCCE;
13.2.2. Fonte de Recursos: 500 – TESOURO;
13.2.3. Programa de Trabalho: 196 – SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE;
13.2.4. Elemento de Despesa: 449052.

14. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Das especificações detalhadas dos itens licitados:

1.1. Serão aceitas variações de até 10% (dez por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

GRUPO 01 – CADEIRAS, LONGARINAS, SOFÁS E POLTRONAS
ITEM 1 – CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TELADA:
Estrutura em aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura preta; Base giratória com 5 rodízios duplos; Assento estofado com espuma de poliuretano densidade mínima D33 (33 kg/m ³), revestido; Braços com regulagem de altura; Encosto em tela ajustável; Espadar Alto; Cor: Preta. Assento (mínimo): 445 mm (L) x 550 mm (A) Encosto (mínimo): 400 mm (A) x 380 mm (L)
ITEM 2 – CADEIRA FIXA TELADA:
Estrutura em aço-carbono formato “S”, com tratamento anticorrosivo e pintura preta; Assento em madeira multilaminada com espuma de poliuretano densidade mínima D33, revestido em tecido; Encosto em tela ajustável; Braços fixos integrados; Cor: Preta. Assento (mínimo): 445 mm (L) x 550 mm (A) Encosto (mínimo): 400 mm (A) x 380 mm (L)
ITEM 3 – CADEIRA ESCRITÓRIO TELADA COM ENCOSTO DE CABEÇA:
Estrutura em aço-carbono com tratamento anticorrosivo; Base giratória com 5 rodízios; Assento com espuma de poliuretano densidade mínima D33; Encosto em tela ajustável, com apoio de cabeça; Espalдар Alto; Braços com regulagem de altura; Cor: Preta; Assento (mínimo): 480 mm (L) x 510 mm (P) Encosto (mínimo): 600 mm (A) x 400 mm (L)
ITEM 4 – LONGARINA 3 LUGARES:
Estrutura em aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura na cor preta.

Composta por 03 (três) assentos independentes, fixados à estrutura, sem apoio de braços.

Assento: estofado com espuma de poliuretano densidade mínima D33, revestido.

Encosto: estofado com espuma de poliuretano densidade mínima D28, revestido.

Cor: Preta;

Dimensões mínimas por assento:

Largura: 460 mm;

Profundidade: 420 mm;

Altura do assento ao chão: 430 mm;

Encosto por assento:

Altura: 370 mm;

Largura: 400 mm;

Dimensões totais do conjunto (mínimas):

Largura total: 1800 mm;

Profundidade total: 540 mm;

Altura total: 845 mm

ITEM 5 – CADEIRA FIXA PARA USO POR PESSOAS OBESAS:

Estrutura aço-carbono reforçado com tratamento anticorrosivo e pintura na cor preta;

Assento com espuma de poliuretano densidade mínima D45;

Encosto com espuma densidade mínima D33;

Pés fixos com sapatas;

Cor: Preta;

Assento (mínimo): 750 mm (L) x 470 mm (P);

Encosto (mínimo): 400 mm (A) x 740 mm (L);

Capacidade mínima: 250 kg

ITEM 6 – SOFÁ DE 3 LUGARES:

Estrutura em madeira ou material equivalente resistente;

Assento com espuma de poliuretano densidade mínima D33;

Encosto e almofadas com espuma de poliuretano densidade mínima D33;

Revestimento em material do tipo couro/corino ou similar de fácil limpeza;

Pés metálicos com tratamento anticorrosivo;

Cor: Preta;

Dimensões mínimas:

Largura: 1900 mm;

Profundidade total: 750 mm;

Altura total: 800 mm;

Altura do assento ao piso: 450 mm;

Altura do encosto: mínima de 350 mm.

ITEM 7 – POLTRONA PARA AUDITÓRIO:

Quantidade de Assentos: 1 (um).

Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura na cor preta;
Assento rebatível com espuma de poliuretano densidade mínima D33;
Encosto com espuma densidade mínima D33;
Com prancheta escamoteável;
Encosto fixo;
Cor: Preta;
Assento (mínimo): 490x460 mm (largura x profundidade de superfície);
Encosto (mínimo): 485x490 mm (extensão vertical total x largura);
Instalação:
Com fornecimento e instalação, incluindo fixação ao piso.

8 – POLTRONA DE AUDITÓRIO PARA PESSOAS OBESAS:

Quantidade de assentos: 1 (um);
Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura na cor preta;
Assento rebatível com mecanismo automático;
Encosto fixo estruturado;
Com prancheta escamoteável;
Cor: Preta;
Assento (mínimo): 750 mm (L) x 470 (P);
Encosto (mínimo): 500 mm (A) x 750 mm (L);
Espuma do assento: densidade mínima D33;
Espuma do encosto: densidade mínima D33;
Capacidade mínima: 250 kg;
Instalação:
Com fornecimento e instalação, incluindo fixação ao piso.

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

À

Central de Licitações do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº 20260016-PCCE

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
- O bem objeto da contratação terá garantia de _____ (_____) _____.

3. Formação do Preço

GRUPO _____						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL R\$ Valor por extenso (_____)						

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ –

Processo nº 10051.028789/2025-88

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____ E (O) A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O (A) _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº _____, ao Termo de Referência, à proposta do contratado e aos eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de cadeiras, longarinas, sofás e poltronas para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A forma de fornecimento será **INTEGRAL**.

5.2. Os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual nos termos estabelecidos no subitem 6.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO

8.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes, bem como, as condições de recebimento, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a data da pesquisa constante no Mapa Comparativo de Preços, datado de 28/01/2026.

9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão lógica do direito.

9.2.1.2. Também ocorrerá a preclusão lógica do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. As obrigações referentes ao CONTRATANTE e ao CONTRATADO encontram-se definidas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. O CONTRATADO declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

11.1.1. O CONTRATADO somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos do fornecimento dos bens especificados no certame ou no contrato administrativo.

11.2. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

11.3. O CONTRATADO deverá indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do Contrato, a identidade e informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados, bem como, se aplicável, o endereço da página eletrônica onde essa designação é realizada, conforme

estabelecido no § 1º do art. 41 da LGPD e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

11.4. O CONTRATADO deverá cooperar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle, quando relacionados ao objeto contratual.

11.5. O CONTRATADO não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.5.1. Caso autorizada transmissão de dados pelo CONTRATADO a terceiros, as informações fornecidas e/ou compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, adotando procedimentos de segurança que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.

11.5.2. As PARTES se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

11.6. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6.1. O CONTRATADO não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.6.2. O CONTRATADO deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

11.6.3. O CONTRATADO fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

11.7. Caso as PARTES necessitem subcontratar atividades relacionadas ao certame/contrato em que haja tratamento dos dados, deverão exigir a vinculação do SUBCONTRATADO (suboperador) aos critérios definidos neste instrumento, fazendo-o assinar um termo de adesão ao presente contrato.

11.7.1. O CONTRATANTE deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de subcontratação (suboperadores) firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

11.7.2. Em caso de subcontratação, o CONTRATADO e o SUBCONTRATADO responderão em regime de solidariedade por eventuais danos causados aos titulares, o CONTRATANTE e a terceiros, em virtude de qualquer conduta comissiva ou omissiva inerente ao tratamento dos dados.

11.7.3. O CONTRATADO deverá assegurar que o subcontratado oferecerá o mesmo nível de segurança dos dados, produzindo e guardando evidências disso;

11.8. As PARTES devem adotar boas práticas de governança e medidas técnicas e administrativas em relação ao tratamento dos dados, compatíveis com a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados.

11.8.1. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, inclusive dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

11.8.2. O CONTRATADO se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou fornecedores que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, agirão de acordo com o presente contrato, com as leis de proteção de dados e que estes respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição do CONTRATANTE, mediante solicitação.

11.8.3. O CONTRATADO deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

11.9. Em caso de incidente de segurança em relação aos dados tratados neste certame/contrato, que comprometa a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, a PARTE que sofreu o incidente deverá comunicar imediatamente a ocorrência a partir de uma notificação que conterá, no mínimo:

- a) Data e hora do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela PARTE responsável;
- c) Descrição dos dados pessoais afetados;
- d) Número de titulares afetados;
- e) Relação dos titulares envolvidos;
- f) Riscos relacionados ao incidente;
- g) Indicação das medidas técnicas e de segurança, utilizadas para a proteção dos dados;
- h) Motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata;
- i) Medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- j) O contato do Encarregado de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto a qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;

11.9.1. Na hipótese descrita acima, as PARTES atuarão em regime de cooperação para:

- a) Definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos;
- b) Prover as informações necessárias à apuração do ocorrido no menor prazo possível;
- c) Definir o padrão de respostas a serem dadas aos titulares, terceiros, à ANPD e demais autoridades competentes.

11.10. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros;

11.11. A critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

11.12. O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE, em razão do não cumprimento das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios

investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face do CONTRATANTE a esse título.

11.13. Em caso de responsabilização do Estado por danos e/ou violações à LGPD decorrentes do objeto do contrato, deverá ser apurado os danos que efetivamente cada uma das partes causarem ao titular dos dados, para fins de assegurar o direito de regresso do Estado nos termos da legislação.

11.13.1. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.14. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.

11.15. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 deste contrato, bem como nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. Multa:

13.2.4.1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**.

13.2.4.2. O atraso superior a **60 (sessenta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.4.3. Compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

13.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.11. Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

13.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, o CONTRATADO recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato se extingue nas seguintes hipóteses:

I – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e.

II – Quando mesmo não cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, ocorrer algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Na hipótese do inciso II aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso VI-II, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO, direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso:

15.1.1. Gestão/Unidade: _____;

15.1.2. Fonte de Recursos: _____;

15.1.3. Programa de Trabalho: _____;

15.1.4. Elemento de Despesa: _____;

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527/2011, regulamentada no Estado do Ceará pela Lei nº 15.175/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. O modelo de gestão contratual consta no Termo de Referência, anexo a este contrato.

19.2. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Gestor(a) do Contrato _____ (*nome completo*), CPF _____, representante especialmente designado(a) para este fim, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



ADENDO 01 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Processo nº 8504376-18.2026.8.06.0000

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025, que trata do “**Registro de preços visando eventual e futura aquisição e montagem de mobiliários corporativos, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**”, sofreu as seguintes alterações na peça editalícia:

1. DA SUPRESSÃO DOS SUBITENS RELATIVOS À DEDUÇÃO DE 7,5%

Ficam suprimidos os subitens 5.11.3, 5.11.4, 5.11.5, 5.11.6, 5.11.7, 5.11.8 e 5.11.9 do Edital, que tratavam da dedução do percentual de 7,5% para efeito de julgamento das propostas comerciais de licitantes situados no Estado do Ceará, bem como da respectiva regra de recomposição do valor final da proposta.

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DO CERTAME

ONDE SE LÊ:

Recebimento das Propostas até: 10/07/2026 às 10:00 horas (Horário de Brasília);
Abertura das Propostas: 10/07/2026 às 10:00 horas (Horário de Brasília);
Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/07/2026 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

LEIA-SE:

Recebimento das Propostas até: 20/08/2026 às 10:00 horas (Horário de Brasília);
Abertura das Propostas: 20/08/2026 às 10:00 horas (Horário de Brasília);
Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/08/2026 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

Permanecem ratificadas todas as demais disposições e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2026 e de seus anexos.

Fortaleza, data e hora indicadas na assinatura digital.

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA DO TJCE**

**SECRETÁRIA DE GOVERNANÇA
INSTITUCIONAL DO TJCE**

Aprovado:

CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE